REFUTAÇÃO DA TFP
a uma
Investida Frustra

Volume I

Editado para circulação restrita pela
Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade
Rua Dr. Martinico Prado, nº 246
01224 - São Paulo - SP
Tel: 221-8755

Junho de 1984

Serviço dactilográfico da TFP

Serviços gráficos da ARTPRESS Papéis e Artes Gráficas Ltda.
Rua Garibaldi, nº 404 - São Paulo - SP

REFUTAÇÃO DA TFP

VOLUME I

Três Cartas

Refutação por
ÁTILA SINKE GUIMARÃES
Parecer do
PE. VICTORINO RODRIGUEZ, O.P.
Professor de Teologia e
Prior do Convento de Santo Domingo el Real (Madrid)

Um comentário anti-TFP

Estudo de
GUSTAVO ANTONIO SOLIMEO
acerca de um Parecer
concernente a uma Ladainha
Análise de
PE. VICTORINO RODRIGUEZ, O.P.

Um exemplo concreto
Como se analisam na Santa Sé os escritos dos candidatos à honra dos altares

Posfácio
Quæ cum ita sint...

VOLUME II

Fichas hagiográficas em defesa da TFP

Orientação da pesquisa
JOÃO S. CLÁ DIAS
Ordenação e revisão
GUSTAVO ANTONIO SOLIMEO

•

Colaboração, revisão e posfácio
ANTONIO AUGUSTO BORELLI MACHADO

Índice

Volume I

Três Cartas

Refutação por

ÁTILA SINKE GUIMARÃES

Um comentário anti-TFP

Estudo de

GUSTAVO ANTONIO SOLIMEO

acerca de um Parecer
concernente a uma Ladainha

Um exemplo concreto

Posfácio

Três cartas

Refutação por
Átila Sinke Guimarães

Parecer do
Pe. Victorino Rodriguez, O.P.
Professor de Teologia e
Prior do Convento
de Santo Domingo el Real (Madrid)

SANTO DOMINGO EL REAL
PP. DOMINICOS

CLAUDIO COELLO, 141
TELS. 262 87 00
261 49 75
MADRID - 6

PARECER

He revisado atentamente la obra a la que se refiere el Acta Notarial número mil cuatrocientos tres de la Notaría de D. Guillermo Barquín Seguín, de esta capital, levantada el dia veintidós de mayo del presente año y titulada "Embestida frustrada contra la TFP", de la que es autora una Comisión de Estudios de la Sociedad Brasileña de Defensa de la Tradición, Familia y Propiedad (TFP) - compuesta por los Sres. Antonio Augusto Borelli Machado, Atila Sinke Guimaraes, Gustavo Antonio Solimeo y Joao Clá - en respuesta a tres cartas de D. Orlando Fedeli a D. Plinio Correa de Oliveira en las que pretendía inculpar a la referida Asociación de ciertas desviaciones de orden religioso. La obra está dividida en dos partes (Iy II). La primera parte (I) contiene 288 páginas y la segunda (II), 547. Todas las páginas de la primera parte (I) están firmadas por mí y por el Sr. Joao S.C.Dias, representante de la TFP brasileña. De la segunda parte (II) solo han sido firmadas las dos primeras páginas, pues, las demás, son citas de libros ya publicados,

Respecto de esa obra dejo consignada la siguiente opinión:

La respuesta cumple, a mi parecer, plenamente su cometido: responde adecuadamente a las presuntas inculpaciones, con razonamiento trasparente y eficaz, a base de unos presupuestos teológico-canónicos bien asumidos y de la reconstrucción de circunstancias subjetivas y objetivas que sirvieron de pretexto a las denuncias.

No he encontrado error teológico, moral o canónico, o desde cualquier otro punto de vista concerniente a las enseñanzas y a las prácticas de la Santa Iglesia Católica, Apostólica

SANTO DOMINGO EL REAL
PP. DOMINICOS

CLAUDIO COELLO, 141
TELS. 262 87 00
261 49 75
MADRID - 6

y Romana. Solamente he notado erratas de transcripción, alguna incorrección de vocabulario español o de redacción. Unicamente he sugerido dos o tres leves precisiones para mejorar ciertas frases que, además, se han tenido en cuenta en las copias definitivas que he firmado.

Madrid, 23 de mayo de 1984.

Fr. Victorino Rodriguez O.P.

Fr. Victorino Rodriguez Rodriguez, O.P.
Profesor de Teología

LEGITIMACION.- Yo, GUILLERMO BARQUIN SEGUIN, Notario - de Madrid y de su Ilustre Colegio.- ————

DOY FE: Que considero autenticas la firma y rubrica que anteceden de DON VICTORINO RODRIGUEZ RODRIGUEZ, puesta al final del precedente documento, y al margen izquierdo del primer folio de los dos de que consta, por ser conocida de mí, el Notario, rubricando y sellando con el - de mi Notaria, el primer folio reseñado. - --

Madrid, veintitres de Mayo de mil novecientos ochenta y cuatro.-

---

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula N.º 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14.º Andar - Cj. 1.409 - Tels: 259-4002 - 35-2856 - São Paulo - SP

parecer — CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito que o texto abaixo é tradução fiel de um documento em língua espanhola que me foi apresentado por parte de pessoa interessada

LIVRO N.º 024 FOLHA 01 TRADUÇÃO N.º E-6.440/84

SANTO DOMINGO EL REAL — CLAUDIO COELHO, 141
PP. DOMINICANOS — MADRID - 6

P A R E C E R

Revi atentamente a obra a que se refere a Ata Notarial número mil quatrocentos e três do Tabelionato do Sr. Guilherme Barquín Seguín, desta Capital, lavrada no dia vinte e dois de maio do presente ano e intitulada Investida frustrada contra a TFP, de autoria de uma Comissão de Estudos da Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Familia e Propriedade(TFP)- composta pelos Srs. Antonio Augusto Borelli Machado, Átila Sinke Guimarães, Gustavo Antonio Solimeo e João Clá- em resposta a três cartas do Sr. Orlando Fedeli ao Sr. Plinio Corrêa de Oliveira, nas quais ele pretendia acusar a referida Associação de certos desvios de ordem religiosa. A obra está dividida em - duas partes (I e II). A primeira parte (I) contém 288 páginas- e a segunda (II), 547. Todas as páginas da primeira parte (I)- estão assinadas por mim e pelo Sr.João S.C.Dias, representante da TFP brasileira. Da segunda parte (II) só foram assinadas as duas primeiras páginas, pois as demais são citações de livros- já publicados.

A respeito dessa obra, deixo consignada a seguinte opinião:

A resposta, a meu ver, atinge plenamente o seu objetivo: responde de modo adequado às pretensas acusações, com argumentação cristalina e eficaz, a partir de pressupostos teo - lógico-canônicos bem assumidos e da reconstrução de circunstâncias subjetivas e objetivas que serviram de pretexto às denúncias.

Não encontrei nenhum erro teológico, moral ou canônico, ou de qualquer outro ponto de vista concernente aos ensinamentos e às práticas da Santa Igreja Católica Apostólica e

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula N.º 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14.º Andar - Cj. 1.409 - Tels: 259-4002 - 35-2856 - São Paulo - SP

Nº E-6.440/84

02 Data: 05.06.84.

Romana. Somente notei erros de datilografia e alguma incorreção de vocabulário espanhol ou de redação. Sugeri apenas duas ou três leves precisões para melhorar certas frases, as quais, aliás, foram levadas em conta nos exemplares definitivos que assinei.

Madrid, 23 de maio de 1984.

a) Fr. Victorino Rodriguez Rodriguez O.P.
Professor de Teologia

Legalização:
Eu, Guillermo Boarquin Seguin, Tabelião de Madri e de seu Ilustre Colégio, DOU FÉ que considero autênticas a firma e rubrica anteriores, de Victorino Rodriguez Rodriguez, apostas ao final do documento anterior e à margem esquerda da primeira folha que consta, por serem conhecidas de mim, Tabelião, rubricando e sellando com o selo oficial de meu Cartório, a primeira folha assinalada. Madrí, vinte e três de maio de mil novecentos e oitenta e quatro. (a.) ilegível, chancela oficial.
Eu, Guillermo Barquin Seguin, tabelião de Madri e de seu ilustre colégio, dou fé que, conferida por mim a presente fotocópia, resulta ser a mesma igual ao seu original. E, para constar, expeço a presente, em Madri, aos vinte e três de maio de mil novecentos e oitenta e quatro. (a.) ilegível. Chancela.

-------------------------- xxxx --------------------------

Em fé do que, firmo a presente tradução.
São Paulo, 5 de junho de 1.984.

Manoel Antonio Schimidt
Tradutor Público

14.º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
TABELIÃO JOSÉ CYRILLO
SÃO PAULO
MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
05 JUN 1984
GERALDO SCHIAVO
ESCREVENTE AUTORIZADO

São Paulo, 25 de junho a 25 de julho de 1983

Caríssimo Doutor Plinio

Salve Maria!

Tenho em mãos as três cartas (de 31 de maio de 1983, de março de 1982 e de 14 de setembro de 1981) do prof. Orlando Fedeli ao senhor, e uma quarta (também de 31 de maio de 1983) dele ao sr. Antonio Dumas, que compõem os documentos da ruptura dele com a TFP.

Queira receber o meu desagravo por tudo que ali está dito contra a verdade, e a honorabilidade do senhor, bem como de gravemente desrespeitoso a Da. Lucilia, enquanto injustamente questionadas as homenagens que a ela merecidamente prestamos.

Creio, Dr. Plinio, que o conjunto do material não merece ser respondido pelo senhor, pois a certos ultrajes, provenientes de certas pessoas, não se responde.

Pensei que a manifestação que mais poderia lhe satisfazer seria uma análise serena das acusações contidas naquele material, para mostrar como a verdade sai então cristalina, do meio de tanta detração.

Aceite, pois, a análise que segue abaixo como uma manifestação de desagravo ao senhor, à memória de Da. Lucilia e à Verdade.

* * *

Como as três cartas do sr. O. F. foram entregues juntas ao senhor pelo sr. Valter de Oliveira, a 6 de junho p.p., e o senhor não as conhecia antes, elas têm o valor de uma só tomada de atitude. Aliás, todas vão atualizadas por um post-scriptum, cuja data coincide com a da carta de ruptura (31 de maio p.p.). Por isso tomarei todas as cartas como constituindo um só todo, e assim as analisarei. Entretanto, para efeito de referência, designá-las-ei abreviadamente segundo o ano em que foram escritas: Carta 81, Carta 82 e Carta 83, ou seja, respectivamente as cartas de 14 de setembro de 1981, março de 1982 e 31 de maio de 1983.

Analisarei se há isenção de ânimo na formulação das acusações; se há idoneidade intelectual na argumentação; se há coerência na posição católica do acusador; e, por fim, entrarei no mérito da questão, ou seja, se há verdade nas acusações. Nestas destacarei três grandes blocos que constituem o núcleo central da investida dele contra o senhor, e, por fim, analisarei algumas acusações esparsas.

Assim consideradas essas várias partes da minha análise, creio que as conclusões poderão ser tiradas com probidade e justiça, como a Moral da Santa Igreja nos manda, e o senhor me ensinou a fazer (*).

(*) Concluído o presente estudo na data acima indicada (25 de julho de 1983), vários sócios e cooperadores da TFP apresentaram numerosas sugestões e documentos que mereciam ser incorporados no trabalho para mais completa refutação das acusações em foco. Assim constam eles do texto definitivo da presente carta. A todos deixo consignado o meu sincero agradecimento pela valiosa contribuição.

Considerações prévias

1. Se há isenção de ânimo nas acusações do sr. O. F.

A isenção de ânimo de uma pessoa, ao abordar determinado assunto, se manifesta no controle de seu estado temperamental, na isenção de amor próprio, na ausência de reinvindicações pessoais descabidas, bem como na despretensão e humildade.

Começo por analisar se essas características existem nas cartas do sr. O. F.

A. Se o estado temperamental do sr. O. F. lhe permitiu isenção de ânimo

É de bom senso elementar que qualquer testemunha, ou qualquer acusador deve dominar adequadamente seu estado temperamental quando depõe ou quando acusa. Se tal não fizer, a verdade objetiva facilmente poderá ficar turbada pela influência das paixões, na descrição e avaliação dos dados que devem contribuir para a formação do juízo.

a) Analisadas em seu conjunto, as cartas do sr. O. F. revelam, logo à primeira vista, que quem as escreveu deixou-se tomar gradualmente por uma crescente influência de seu estado temperamental. Por exemplo:

-- "São 15 dias que me debato numa crise imensa" (Carta 81, p. 1);

-- "Quando soube disso senti-me à beira da loucura" (id., p. 4) (*);

-- "Passei por grande perturbação" (Carta 82, p. 12);

-- "Passei noites sem dormir" (id., p. 13);

-- "Pus-me a estudar os livros de Ana Catarina Emmerick e as descobertas e confirmações se sucediam aos borbotões em cada página, assombrosamente" (id., p. 16);

-- "Aqueles que blasonavam de ter o monopólio do bom espírito .... engoliram Ana Catarina Emmerick com todos os seus horrores, com todas as suas blasfêmias. .... Engoliram até o igualitarismo socialista de Ana Catarina Emmerick, irmão gêmeo do preconizado por D. Casaldáliga" (id., p. 19).

b) Analisada em particular a última carta, de 31 de maio de 1983, nota-se que ela passa da turbulência temperamental para a petulância e a insolência. Por exemplo:

(*) Em todas as citações, os sublinhados duplos são meus; os sublinhados simples são do próprio texto citado.

"Como o senhor nos mandou esse documento vazio? Como o senhor nô-lo mandou sem uma linha de explicação? Por que o senhor não nos telefonou para desculpar-se de seu equívoco? Como o senhor nos mandou esse 'cheque sem fundo' doutrinário?" (p. 16).

-- "O senhor defendeu uma tese errada, por meio de um sofisma, baseando-se num documento vazio" (p. 16).

-- "Mas é nisto que consiste abrir as portas sinceramente? É esta a nossa famosa política da verdade? É assim que escarrapachamos o que pensamos?" (p. 19).

-- "E que maior prova do obscurecimento do ouro, do que ter que argumentar com o Dr. Plinio Corrêa de Oliveira para demonstrar-lhe que é errado substituir Nossa Senhora por qualquer santo que seja?" (p. 26).

-- "Não se venha a dizer que nós apostatamos ou que somos traidores. Não toleraremos esta derradeira calúnia" (p. 26).

* * *

Não é difícil, para quem lê as cartas, ou simplesmente estes exemplos, chegar à conclusão de que o missivista não conteve os transbordamentos do seu estado temperamental, e, cedendo à paixão, teve a vista turvada, o que o impediu de argumentar clara e logicamente.

B. Se houve isenção do amor próprio

É compreensível, e mesmo correto, que um acusador faça todo o possível para demonstrar a sua acusação. Entretanto, referências à situação pessoal, aos própios padecimentos, às injustiças de que o acusador se julga objeto, tão insistentes como as que aparecem nas cartas do sr. O. F., indicam uma sensibilidade hiperdolorida, que de fato pode afetar a isenção de ânimo.

Cito alguns trechos onde, mesclados com acusações gravíssimas, transparece um ativo ressentimento pessoal do sr. O. F.:

-- "Permita-me .... tocar .... num ponto delicado que me preocupa: como será interpretado pelos membros do Grupo (1) o meu ataque aos livros de Ana Catarina Emmerick? Receio que muito mal" (Carta 82, p. 4).

-- "Meus estudos pareciam não só inúteis, mas até prejudiciais, pois era cada vez mais incompreendido. E meu isolamento crescia, bem contra a minha vontade" (id., p. 17).

-- "Sussurrava-se -- como se sussura ainda -- que não tenho e que não transmito o seu espírito" (id., p. 18).

(1) Antes de se constituirem juridicamente em sociedade, com a fundação da TFP, o prof. Plinio Corrêa de Oliveira e seus colaboradores se congregavam em torno do semanário "Legionário" e posteriormente do mensário "Catolicismo". De onde as expressões "Grupo do Legionário" e "Grupo do Catolicismo", ou simplesmente "Grupo", que até hoje se usa, às vezes, na TFP, para designar a entidade.

-- "Ora, parece que Nossa Senhora quis mostrar algo que deve surpreender bastante esses enjolras (2), e que, provavelmente, vai desagradá-los" (id., p. 19).

-- "Aquele que é tido como não tendo o seu espírito, foi quem teve senso católico, vigilância, lógica e coerência para descobrir e denunciar a heresia camuflada nas páginas de Ana Catarina Emmerick" (id., p. 19).

-- "E tal foi o preconceito contra a minha pessoa, tanto se apegaram à defesa de Ana Catarina Emmerick, que passaram a fazer resistência e a espalhar mentiras sobre o relatório que eu estava elaborando" (id., p. 20).

-- "Existe contra mim dentro do grupo (uma campanha) que impede que se me dê a posição a que tenho direito e que me é negada há vinte anos" (id., p. 24).

* * *

Vê-se, por esses exemplos, que o missivista, ao escrever, não foi insensível às ferretoadas de seu amor próprio ferido.

(2) Palavra nascida de uma coincidência toda fortuita, e que nada tem de comum com o personagem do romance "Os miseráveis" de Victor Hugo. Com ela se designam, na TFP, por afetuoso gracejo, os mais jovens cooperadores da entidade.

C. Se o anseio de honras do sr. O. F. se manifestou dentro de justos limites

Escreve o sr. O. F.:

-- "Em uma das últimas conversas perguntou-me ele (Dr. Plinio V. Xavier da Silveira) o que queria eu, afinal, que o Grupo fizesse.

"Pensei em repetir o brado de Jarnac: 'Rendez moi mon honneur'. Minha honra de membro do Grupo. Minha honra de Professor (grifo do original) diante de meus próprios alunos. Minha honra de ser seu filho, seu discípulo" (Carta 82, p. 24).

Sem entrar no mérito do seu anseio de honras, de si legítimo em qualquer homem, mas quão sujeito a deformações em vista da fraqueza humana, analiso um fato característico em que tal anseio se manifesta. Diz respeito à reclamação que faz o sr. O. F. no tocante ao título de professor.

Para ser bem entendida a reclamação, convém apresentar aqui uma explicação sobre a situação a que ela se refere.

O sr. O. F. é professor secundário, e teve como alunos um certo número de atuais sócios e cooperadores da TFP. Foi mérito dele o tê-los trazido para a associação. Durante algum tempo, levados pela admiração que tinham ao sr. O. F., seus antigos alunos o chamavam simplesmente de "professor", sem lhe acrescentar o nome: "professor Orlando" ou "professor Fedeli". Com isto manifestavam eles que o consideravam, dentre todos os professores que tinham tido, o professor por antonomásia. Era a pequena homenagem que lhe prestavam, consignada na linguagem de todos os dias.

No ano de 1964, produziu-se um distanciamento entre o sr. O. F. e a quase totalidade de seus an-

tigos alunos, ocasionado por desacordos que não é o caso de referir aqui. Isto induziu a seus antigos alunos a tratarem-no não mais de "professor", mas de "professor Fedeli". Jamais lhe foi negado o título de "professor". Apenas deixavam eles ver, com essa pequena mudança de designação, que não o consideravam mais seu mestre por antonomásia.

Esta modificação tinha, aliás, seu cabimento, em função de outra situação concreta: designar alguém como professor por antonomásia num grupo onde havia também outros professores, implicava numa certa confusão que o convívio cotidiano tornava desaconselhável.

Dentro dos costumes brasileiros, muito pouco atentos a essas fórmulas de cortesia e de preeminência, tal modificação era absolutamente irrelevante. Durante todos esses anos, o sr. O. F. não deixou de reclamar, por vezes acidamente, sempre que algum ex-aluno -- e mesmo alguns que nunca o foram! -- se dirigia a ele chamando-o "professor Fedeli". Reivindicava ele assim uma condição de mestre -- e não de simples professor -- que seus antigos alunos já não lhe reconheciam. O que tornava o convívio com ele bastante molesto.

Tudo isto, em relação a que o sr. O. F. deveria se mostrar superior, indica bem até que ponto o seu desejo de honras é vivaz e se deixa atingir facilmente por bagatelas.

Como não recear que isto lhe tenha afetado o seu estado de espírito ao apreciar e julgar o que se passa na TFP, que em nada lhe satisfazia esse anseio de honras?

D. <u>Se houve isenção de presunção</u>

Também a presunção, filha do amor próprio, pode perturbar -- e no caso concreto perturbou -- a clara exposição das provas e dos argumentos, prejudicando assim gravemente uma das qualidades essenciais de todo acusador.

a) Diz o missivista na carta de março de 1982, à p. 19, referindo-se a si mesmo: "Aquele que passou perto de vinte anos num êremo de gêlo e mesmo .... de calúnia, lendo, estudando, anotando, <u>foi a ele que Nossa Senhora permitiu descobrir</u> o que há cento e cinqüenta anos se ocultava e que D. Guéranger e Mons. Delassus elogiaram" (grifo meu).

O missivista se presume, portanto, "descobridor" dos erros que constam nos escritos que levam o nome de Ana Catarina Emmerick.

Ora, já em 1901, o Pe. Georg Schober, consultor da Sagrada Congregação dos Ritos, emitiu, a pedido dessa Congregação, um juízo sobre os escritos, no qual se pronunciou severamente contra os erros neles existentes. E a partir de então, os vários peritos consultados pela referida Congregação têm apontado erros nas obras atribuídas a Ana Catarina Emmerick.

Como pode alguém pretender <u>descobrir</u> o que há 81 anos está consignado nos arquivos oficiais da Santa Sé?

b) A presunção decorrente da ignorância revela, além do vício de orgulho, a superficialidade de espírito. Quando alguém conhece o infundado de sua presunção, falta-lhe a boa-fé.

Ora, na carta de ruptura (31 de maio de 1983), o sr. O. F. declara, referindo-se aos documentos da Santa Sé atinentes a Ana Catarina Emmerick, dos quais ele ouvira falar que eu os possuia: "Fomos a Roma, com grande sacrifício, e trouxemos de lá e de Dülmen documentos que decidiam a questão definitivamente" (p. 8). Parece, portanto, que o missivista teve acesso ao dossier do Postulador da Ordem Agostiniana, e ao arquivo da Sagrada Congregação dos Ritos. Nesse caso, por que omite, em sua carta, obviamente destinada a uma eventual publicidade, que vários pareceres de consultores e relatores da Sagrada Congregação dos Ritos (atual Sagrada Congregação para as Causas dos Santos), mencionaram os erros que ele pretende ter descoberto? Se esses erros já estavam descobertos tantos anos antes, em documentos que ele conhecia, no que consistiu a descoberta dele?

Cabe perguntar por que o sr. O. F. se atribui de modo tão ambíguo o vistoso qualificativo de descobridor. Foi o primeiro ente humano a discernir os erros de Ana Catarina Emmerick? Ou ele se presume "descobridor" em algum sentido que não explica? E por que não explica, deixando pairar a impressão de que ele é o "Colombo" dessa imensidade de erros?

Abstenho-me de responder à pergunta, notando entretanto que o papel de "Colombo" ele o apropriaria a si de modo indébito. E caso não tenha sido essa a sua intenção, a confusão em que se deixa ficar só lhe pode lisongear a vaidade.

c) Ao longo das cartas, há várias passagens em que o missivista, alegando estudos muitos sérios, se apresenta implicitamente como árbitro da ortodoxia. Como conseqüência disso, ele se figura,

de maneira tragicômica, como um galo que faz levantar a verdade das trevas, como o sol na madrugada:

"Je ne fais pas: 'Cocorico!' pour que l'écho répète un peu moins fort au loin: 'Cocorico!' ....

"Je pense à la lumière et non pas à la gloire .... et je chante clair afin qu'il fasse clair" (Carta 82, p. 8).

d) O missivista se presume, ainda, dotado de qualidades certeiras de teólogo, filósofo e historiador quando enuncia sua intenção de cobrar posteriormente um alinhamento de toda a TFP às convicções pessoais dele sobre uma série de temas heterogêneos, enunciados com uma amplitude e um vago desconcertantes. "Permita-me porém acrescentar .... que outros pontos ainda, julgo eu, precisam ser revistos, entre os quais enumero nossa posição face a Joseph de Maistre, Donoso Cortés, Rohrbacher, Maria de Ágreda, os Românticos alemães e os Ultramontanos do século passado" (Carta 82, p. 11).

O que se passou na TFP a respeito destes assuntos?

Os livros desses autores -- exceção feita dos românticos alemães, muito menos conhecidos fora de sua pátria -- circularam largamente, até o momento da crise conciliar, em amplos setores católicos. E não só na massa do povo, mas entre fiéis de assinalada piedade e mesmo entre teólogos de valor, que manifestaram por eles não só sua aprovação mas até seu entusiasmo.

Dada a confiança reinante dentro da Igreja, no período pré-Conciliar, em relação aos livros bem vistos em meios católicos qualificados, costumavam eles figurar correntemente em livrarias ca-

tólicas, bem como em bibliotecas católicas das melhores, sem nenhuma censura conhecida de autoridade eclesiástica alguma. Assim foram muitos deles lidos também na TFP não só com desprevenção, mas também com confiança.

Ademais, esses livros, tinham isso de característico que apresentavam páginas excelentes, observações ou fatos históricos verdadeiros, que outros autores, infensos à causa católica, não divulgavam, ou passavam sob silêncio. Isto explica o verdadeiro entusiasmo que tais obras -- muitas das quais, aliás, de ponta a ponta irrepreensíveis -- despertavam em leitores muito ortodoxos. Tal circunstância criava entre os fiéis um pressuposto muito favorável a esses autores.

Entretanto, nunca se entendeu entre nós que tal pressuposto favorável resistiria a provas em sentido contrário. E que, portanto, uma objeção fundada em razões adequadas não teria oportunidade nem vez de se fazer ouvir. Pelo contrário, desde que fosse bem fundada, que não trouxesse o ressaibo da crítica revolucionária, mas tivesse a nota de uma crítica contra-revolucionária bem ilustrada, bem esclarecida, teria imediatamente direito de cidadania.

Portanto, se um estudo mais acurado revelava a presença de erros da parte desses autores, era muito importante declará-los, porque, protegidos pelo entusiasmo e pela confiança geral, esses erros podiam penetrar despercebidos, nos melhores ambientes. Mas daí a deduzir que essa confiança e esse entusiasmo existiam também para com os erros, isso já não é verdade. O erro entrava aí de contrabando e inadvertido. Entrando, podia criar raiz (não necessariamente). De qualquer modo, seria um absurdo pretender que a generalidade das pessoas foram infectadas por esses erros, e que o entu-

siasmo para com as partes boas é uma prova de adesão às partes ruins.

O sr. O. F. estaria, pois, no caso de pedir que o produto de seus estudos fosse levado ao conhecimento das pessoas lidas e cultas dentro da TFP, com tempo e folga para que elas estudassem e formassem uma opinião pessoal. Entranto, assim, o estudo dele, na discussão das pessoas em condições de formar um juízo a respeito, poderia se chegar a um consenso que levasse a TFP a tomar uma posição em relação ao tema, como aconteceu concretamente em relação às obras de Ana Catarina Emmerick, a respeito do que em seguida falarei (cfr. Cap. I). Não, portanto, uma atitude açodada e imediata -- como o sr. O. F. manifestamente queria -- mas uma atitude ponderada, calma, como a complexidade do assunto pede, com vagar suficiente para se pronunciarem todos os que quisessem.

Pedindo com insistência alvoroçada uma "revisão" de "nossa posição" em relação a esses vários temas, o sr. O. F. passa por cima de todas essas conveniências do bom convívio intelectual, e vai desde logo dando por assente que as convicções pessoais dele nessas matérias se impõem de tal maneira que devem ser acatadas sem delongas. No que há, mais uma vez, manifestação de presunção da parte dele.

Portanto, sem negarmos que esses erros existam em alguns dos autores em questão, a notória propensão do sr. O. F. para ampliar e carregar a nota mais ou menos indefinidamente nessas matérias, levou o senhor, Dr. Plinio, e a todos os que tratavam com ele, a uma atitude de circunspecção e de cautela em relação ao que ele dizia. Essa cautela, aliás, não excluia uma certa receptividade, notando-se a procedência de alguns fatos que ele alegava.

Por outro lado, embora o sr. O. F. se apresentasse muito persuadido de sua tese sobre essa série de temas, sempre se entendeu que o estudo dele ainda estava <u>in fieri</u>, que a demonstração estava por ser acabada, e que haveria tempo para se analisar tudo devidamente. A insistência com que ele anunciava essa persuasão íntima causava em todos nós, não um fechamento absoluto -- que nunca houve -- mas uma certa apreensão e reserva quanto aos excessos que ele pudesse introduzir na crítica dele a esses autores.

Essa reserva evidentemente era notada pelo sr. O. F., e mortificava o amor próprio dele. Mas, que fazer? -- De fato, havia de nossa parte o receio que ele tratasse do assunto sem as regras de prudência que um católico deve empregar, especificamente em matérias dessa natureza.

* * *

Pela análise das cartas, ou até simplesmente dos exemplos citados, fica patente que, na exposição de motivos, o missivista cedeu ao vício da presunção, prejudicando, assim, que a objetividade da verdade aparecesse a seus olhos e, conseqüentemente, nos documentos que escreveu.

E. <u>Primeira conclusão</u>

O sr. O. F., ao escrever suas cartas, não teve isenção de ânimo, o que vicia suas acusações.

Não obstante esta conclusão, para bem da verdade e do bom nome do senhor, Dr. Plinio, continuarei minha análise.

2. Se há idoneidade intelectual nas acusações do sr. O. F.

A idoneidade intelectual de uma acusação baseia-se no valor das provas e na coerência dos raciocínios. Analisarei um e outro ponto, no tocante às três cartas do sr. O. F.

A. Fundamentação das acusações

a) Convém assinalar que o missivista, em suas acusações, com muita freqüência se exime de alegar provas. Por exemplo:

-- "Não posso admitir certas afirmações que me parecem .... irreconciliáveis com a doutrina católica e vêm sendo afirmadas e praticadas por bom número de pessoas no Grupo, há já algum tempo, e que, pouco a pouco, foram filtrando" (Carta 81, p. 2). Não vem nenhuma prova.

-- "Sabia de outros casos semelhantes aqui em São Paulo" (id., p. 3). Não vêm as provas.

-- "Nos anos seguintes, de todo lado se multiplicavam os sinais de que as devoções extravagantes e absurdas continuavam fazendo cada vez mais sombra à verdadeira devoção a Nossa Senhora" (Carta 83, p. 5). Não vêm as provas.

-- "Bem mais de 200 casos formariam um dossier volumoso e terrível .... Mais de duzentos fatos é muito, Dr. Plinio. Ainda que para a metade deles se encontrem desculpas ou explicações" (id., p. 24). Essa ameaça balofa também cai no vácuo, por ausência de provas.

Os "200 casos" ou "200 fatos" que ele alega, alega-os com desembaraço e até com atrevimento. Mas, na realidade, ele não indica em que esses "casos" ou "fatos" constituiriam prova.

Uma acusação, para ser provada, é preciso que se fundamente na ilegalidade do ato incriminado a alguém. Em segundo lugar, é preciso provar que esse ato incriminado de fato se passou.

Os "200 casos" ou "fatos" seriam atos de culto a Da. Lucilia e ao senhor, Dr. Plinio. O sr. O. F. tem uma noção tão primária do que é culto e, por outro lado, a julga tão evidente, que em nenhum momento se dá o trabalho de analisar o conceito de culto e de demonstrar, com base no Direito Canônico, que esse culto é ilícito. Ele voa depressa à realidade do fato, expondo-se ao risco, no qual se precipita, de alegar como imputáveis ações que não são ilegais. A par de, às vezes, alegar ações que efetivamente nem sequer se passaram, como mostrarei ao longo deste estudo.

Tal sistema de "fundamentar" as acusações revela absoluta falta de idoneidade intelectual.

b) Quando cita testemunhas, o missivista freqüentemente só refere quem disse e não quem ouviu. Assim, por exemplo:

-- "Quando o senhor falava no auditório S. Miguel, na presença do Padre Tam, ... que o fim da TFP era buscar a glorificação de Nossa Senhora e de Nosso Senhor Jesus Cristo, um eremita (3) pu-

---

(3) Em algumas sedes da TFP introduziu-se -- por desejo dos sócios ou cooperadores que ali residem ou trabalham -- um regime de silêncio fora

xou a capa de um cooperador e sussurou: 'sublinha isso'. Sublinha, isto é, interprete 'fielmente' .... Dir-se-nos-á que o tal eremita (Sr. Saad) é um enjolras" (Carta 83, pp. 22-23). Sem desde já entrar na exegese da expressão "sublinha isso" (cfr. Cap. XI, 9), faço notar que está mencionada a pessoa que teria falado, mas não a que teria ouvido.

---

das horas de reunião e de lazer, com vistas à obtenção de um clima de recolhimento propício ao trabalho ou ao estudo.

Quem primeiro sugeriu adotar esse sistema foi o saudoso membro do Conselho Nacional da TFP, Fábio Vidigal Xavier da Silveira, falecido em 1971. Alguns anos antes de falecer, o Dr. Fábio visitara o célebre *Eremo dell' carcere*, lugar de recolhimento perfumado pela presença sobrenatural de São Francisco de Assis, que o construíra. A recordação do *Eremo* de São Francisco entusiasmava o Dr. Fábio. E sua imaginosa vivacidade brasileira transpôs logo a palavra italiana para a sede do setor da TFP que ele dirigia.

O nome colocado pelo Dr. Fábio foi recebido com simpatia geral na TFP. E de modo natural, logo surgiram outros *Eremos*. E foi assim se institucionalizando esse *regime* de recolhimento, trabalho e estudo em comum.

Na realidade, os *Eremos* não são mais do que sedes de estudo ou trabalho em que se requer maior concentração de espírito, ou simplesmente se tem em vista um melhor aproveitamento da ação. Pois os *Eremos* revelaram-se altamente eficazes como fator de aprofundamento intelectual e rendimento nos

-- "Mas não foi um enjolras que disse que o combate ao comunismo é a razão de ser externa da TFP. Quem disse essa enormidade não foi um 'enjolras'. Foi o sr. Paulo Corrêa de Brito Filho, membro do Conselho Nacional e encarregado do serviço de Imprensa da TFP" (Carta 83, p. 23). Não é mencionada a testemunha que a ouviu (cfr. Cap. XI, 10).

Pelas mesmas razões acima mencionadas, há inconsistência intelectual nesses casos.

c) Quando o missivista revela as duas testemunhas, a que disse e a que ouviu, sonega os documentos. É expressivo o seguinte exemplo, referido em duas cartas:

---

trabalhos. Por extensão, são chamados *eremitas* os que residem nos *Eremos*.

O *Eremo Praesto Sum*, ao qual serão feitas várias referências neste trabalho, fica situado num dos bairros de São Paulo e ali se realizam, aos domingos, as reuniões de formação para os mais novos da TFP.

As palavras "*praesto sum*" (que querem dizer: "estou às ordens") são tiradas do profeta Samuel, que assim respondeu à interpelação do Sumo Pontífice Heli (I Rg. 3, 16). Indicam a disposição do sócio ou cooperador da TFP de se dedicar com prontidão à causa da civilização cristã.

-- "Nestas duas últimas semanas, novas acusações chegaram ao meu conhecimento: a do sr. Ferrand de Almeida e a do sr. Eliseu" (Carta 81, p. 1) (4).

-- "Em setembro de 1981, o eremita camaldulense (5) sr. Eliseu Garcia 'abriu o jogo' com o sr. Aramis Fazzioli, e mostrou-lhe uma nova sala no porão de Jasna Gora" (Carta 83, p. 5).

-- "Passo-lhe apenas o xerox dos informes que recebi" (Carta 81, p. 4). Ver o trecho seguinte.

-- "Os xerox a que o texto alude são o relatório do sr. Aramis sobre o caso Eliseu e a carta do sr. Wagner Zucchi sobre o caso Ferrand de Almeida. Não os envio agora. Reservo-os" (id., p. 8 post-scriptum datado de 31-5-83).

---

(4) Segundo uma carta do sr. Wagner Zucchi ao senhor, Dr. Plinio, o sr. Ferrand de Almeida teria dito ao sr. Carlos Alberto Carvalho que se havia tomado determinada providência (o fechamento de uma sala) para impedir que nela o sr. O. F. tomasse notas clandestinamente das Reuniões de Recortes da TFP. O sr. Ferrand de Almeida nega categoricamente que tenha tido qualquer conversa, com quem quer que seja, fazendo tal afirmação.

Quanto à acusação que o sr. O. F. extrai de pretensas declarações do sr. Eliseu Garcia, tratarei adiante no Capítulo IX, tópico 1.

(5) Dentro dos Eremos originou-se um sistema de recolhimento, de silêncio e de estudo mais intensos, dito camaldulense em lembrança e homenagem às Camáldulas fundadas por São Romualdo.

É pelo menos extraordinário encontrar alguém que pretende provar algo mediante documentos, e postergue arbitrariamente a apresentação dos documentos! A pergunta, se há idoneidade em tal caso, desperta o riso...

* * *

No que toca à fundamentação das acusações, as cartas do sr. O. F. padecem, em seu conjunto, de falta de idoneidade intelectual, ou seja, o missivista não tem seriedade, as acusações são desacompanhadas de provas, e os fatos aduzidos não têm valor probante, como exige o Direito.

Mostrarei, quando tratar do mérito do assunto, que elas não têm fundamento real.

* * *

Ao aqui dito sobre a carência de provas, poder-se-ia objetar que, tratando-se de uma carta de ruptura, o sr. O. F. não estava na obrigação de apresentar provas. Bastava-lhe indicar as razões que o levaram à ruptura.

Na realidade, pela linguagem da carta, pelo seu tom literário, vê-se claramente que era destinada à divulgação. Uma pessoa que rompe com outra não toma as atitudes teatrais que abundam nessa carta. Ela não era, portanto, uma simples carta de ruptura. Se ele não a publicou até o momento pelos jornais, deu-a entretanto a conhecer amplamente a muitas pessoas, como sendo uma peça que demonstraria que ele tem razão.

Nesse documento, que ele utilizou como possuindo um valor demonstrativo, não apresentou provas. E assim se presta às censuras aqui feitas quanto à ausência de provas.

B. Da coerência dos raciocínios

Outro fator indispensável para que seja válida uma acusação é que ela se lastre num jogo de raciocínios coerentes, que obedeçam às regras da lógica. E essas regras mandam, quando se aplica o método dedutivo, que haja uma premissa maior -- a regra geral; uma premissa menor -- o caso particular; e a conclusão.

Quando o método aplicado é o indutivo, vai-se do fato ao princípio. É necessário então que haja adequação entre os antecedentes -- os dados da questão; e o conseqüente -- a conclusão. Somente raciocínios assim procedem lógica e idoneamente.

As três grandes linhas do libelo acusatório do sr. O. F. estão, essencialmente, assim concebidas:

1a.) Dr. Plinio leu e gostou dos livros de Ana Catarina Emmerick; ora, esses livros são heréticos e gnósticos. Como Dr. Plinio não percebeu esses erros, revelou uma falta de acuidade para detectar a heresia, que é decepcionante numa pessoa à qual se atribui uma inerrância profética. Pois de uma pessoa que tenha o carisma profético se espera que apresente uma doutrina límpida e demonstre uma percepção aguda de onde está a heresia. Logo, Dr. Plinio não é inerrante, nem é "profeta".

2a.) Na TFP se pratica um culto a Da. Lucilia que, de si mesmo, é ilegal, por não estar ela canonizada nem sequer beatificada. Ademais, esse culto se hipertrofiou de tal maneira, que empurrou de lado a devoção a Nossa Senhora. Assim, Nossa Senhora é, na TFP, uma Rainha destronada. Pior ainda: usa-se a devoção a Nossa Senhora como um tapavento para encobrir a devoção a Da. Lucilia. Ora, colocar assim alguém, ainda que fosse uma pessoa canonizada (quanto mais não o sendo...) acima de Nossa Senhora, é ir contra a Fé, que coloca a Mãe de Deus no ápice de todas as meras criaturas.

3a.) Inculcando-se falsamente como "profeta", o Dr. Plinio promove um culto de dulia a si mesmo, o qual é, por sua vez, ilícito e inadmissível, por estar ele ainda em vida.

Na ponta dessas acusações, fica pairando a acusação maior, que o sr. O. F. não julgou conveniente consignar em suas cartas, de que a TFP deixou de ser católica e se transformou numa seita.

O primeiro e terceiro pontos, eu analisarei quando tratar do mérito do assunto, pois a falha da assertiva está no fundamento real das premissas, e não na coerência do raciocínio, como é principalmente o caso do segundo ponto. Por isso analisarei agora este.

Como o método aplicado é o indutivo, isto é, o missivista vai dos fatos ao princípio, pergunta-se quais seriam os antecedentes e o conseqüente, no raciocínio, que provariam o destronamento de Nossa Senhora na TFP.

Antecedentes

1º) O missivista soube de uma alegada Ave-Maria, adaptada a Da. Lucilia, em 1979 (Carta 83, pp. 2-3);

2º) Alguns rezaram uma ladainha a Da. Lucilia (Carta 83, pp. 3 a 5);

3º) O missivista soube de um Memorare, adaptado a Da. Lucilia (Carta 83, p. 2);

4º) Em certa sede da TFP rezou-se o Magnificat para Da. Lucilia, e não para Nossa Senhora (Carta 83, p. 21);

5º) Houve uma cerimônia em que uma fotografia de Da. Lucilia substituiu uma imagem de Nossa Senhora, e depois retornou a seu lugar inicial; nessa cerimônia se incensou a fotografia de Da. Lucilia (Carta 83, p. 19).

6º) Em outra ocasião, com a aprovação de Dr. Plinio, um quadro de Nossa Senhora substituiu um quadro de Da. Lucilia, e depois retornou a seu lugar inicial (Carta 83, p. 18);

7º) Alguns sócios ou cooperadores da TFP falam em devoção a "Nossa Senhora da Consolação", referindo-se a Da. Lucilia (Carta 83, p. 23);

8º) Dá-se a Da. Lucilia, na TFP, o título de "Mãe e Senhora nossa", por indicação do próprio Dr. Plinio, título esse que deveria ser exclusivo da Santíssima Virgem (Carta 83, p. 27).

Conseqüente:

Logo, na TFP se presta um culto ilícito de dulia a Da. Lucilia, o qual se hipertrofiou a ponto de "destronar" Nossa Senhora.

Análise do raciocínio:

Analisando, no raciocínio do missivista (datum non concessum), o nexo entre os antecedentes e o conseqüente, vê-se que:

1º) os dados não são provas, mas meros e vagos indícios;

2º) os dados tomados como antecedentes são pouco numerosos para provar algo tão grave como a conseqüência deles tirada;

3º) não consta dos dados a extensão real do fenômeno alegado;

4º) os dados não são expressivos, pois não provam "destronamento";

5º) as pessoas arroladas pelo acusador não são suficientemente representativas da TFP;

6º) a não ser para o 6º e o 8º antecedentes, o missivista não indica a aprovação da Presidência da TFP a tais atitudes;

7º) por fim, a objetividade da narração e da interpretação dos fatos é questionável, como adiante se provará.

Logo, não há nexo lógico suficiente entre os dados que o missivista aduz (os antecedentes) e a conclusão (o conseqüente). Assim, a conclusão é

mais extensa do que os dados do problema permitem, o que é inconcebível. Ou seja, o raciocínio é insuficiente; e portanto, não tem conseqüência.

Como se vê por este exemplo, que abarca um dos pontos mais importantes, e dialeticamente um dos pontos-chave de sua acusação, o missivista não apresenta consistência interna em seu raciocínio, o que revela falta de idoneidade intelectual.

C. Segunda conclusão

O sr. O. F. não foi idôneo na fundamentação das acusações e não foi consistente em sua exposição intelectual. Qualquer das duas características desqualifica o depoimento de uma testemunha e o trabalho de um acusador ou de um juiz.

Não obstante esta conclusão, Dr. Plinio, para a exposição plena da verdade e defesa de seu bom nome, continuo a análise.

3. Se há coerência na posição católica do sr. O. F.

Como foi mostrado acima (cfr. tópico 1, D), e como está em todos os documentos que o sr. O. F. enviou ao senhor, ele se arroga o papel de juiz, em nome do senso católico e dos princípios católicos, que ele pretende possuir. Veja-se a coerência dessa posição.

A. Do respeito devido aos grandes varões católicos

a) É bizarro o fato de o missivista se lançar contra essa entidade genérica: "os Ultramontanos do século passado", que ele insinua serem gnósticos (Carta 82, p. 11). Os "ultramontanos do século passado" o que são? Há católicos de todos os países que podem ser inseridos nessa designação. Sobre todo o movimento católico ultramontano no séc. XIX, escreveu durante anos, no mensário de cultura "Catolicismo", nosso querido e saudoso Prof. Fernando Furquim de Almeida. Em seus escritos podemos ler sobre católicos franceses, italianos, ingleses, alemães, espanhóis, irlandeses etc., todos do séc. XIX e todos ultramontanos. São, então, todos gnósticos?

Segundo o que está insinuado na carta, sim. Seriam gnósticos então o Cardeal Wiseman, restaurador da Hierarquia católica na Inglaterra, o Cardeal Manning, um dos protagonistas do Concílio Vaticano I, o Pe. Faber -- tradutor e comentador do Tratado da Verdadeira Devoção -- todos participantes do movimento ultramontano inglês do séc. XIX? Seria gnóstico O'Connel que tanto se destacou em defesa dos direitos dos católicos irlandeses? Seria gnóstico o Cardeal Pie, lider do ultramontanismo na França, consultado por Pio IX para a elaboração do *Syllabus* e que desempenhou papel tão relevante no Concílio Vaticano I? Seria gnóstico ainda Louis Veuillot, apoiado sempre por Pio IX (cfr. "Catolicismo", nº 54) e tendo contribuído também para a elaboração do *Syllabus* (cfr. "Catolicismo", nº 52)? Que figura mais expressiva dos ultramontanos do séc. XIX do que Veuillot? Nesse caso, seria também gnóstico Pio IX, que tanto e tanto apoiou tal movimento?

Pergunto onde está o bom senso? Como implicar assim, em uma afirmação global, grandes nomes católicos, e até o de Pio IX, sob uma insinuação e acusação gravíssimas? Onde está o espírito católico do missivista? Onde o devido respeito pela reputação da Igreja?

b) D. Guéranger (1805-1875) e Mons. Henri Delassus (1836-1921) também não escapam à mesma suspeição de serem gnósticos (Carta 82, pp. 15 e 19 respectivamente). O primeiro, um grandíssimo religioso, monge de São Bento, fundador da famosa Abadia de Solesmes, que durante tanto tempo trouxe para os católicos os acordes sacrais do canto gregoriano e a disciplina litúrgica, autor da obra celebérrima: L'année liturgique; o segundo, um grande apologista que defendeu com brilho e penetração a Igreja contra os ataques internos e externos, e cujas principais obras são La conjuration antichrétienne e L'Américanisme. Ambos têm sido elogiados por críticos católicos da primeira importância, e portanto, também não podem ser dados como suficientemente julgados por uma simples apreciação feita às carreiras pelo sr. O. F. O que é mais uma manifestação de como ele queima as etapas e procura impor uma opinião sem atender devidamente à complexidade de todos esses problemas.

D. Guéranger e Mons. Delassus foram, aliás, objeto de expressivos louvores, respectivamente de Pio IX e de São Pio X:

No breve Dolendum profecto de 12 de março de 1870, Pio IX elogia D. Guéranger por sua defesa da infalibilidade pontificia no ensaio Defénse de l'Église romaine contre les accusations du P. Gratry (Paris, 1870).

Quando o Cardeal Pitra, um dos primeiros discípulos de D. Guéranger, e que era então Bibliotecário da Santa Igreja Romana, comunicou pessoalmente a Pio IX o falecimento do Abade de Solesmes, o Papa ficou muito comovido e disse que ele tinha perdido um amigo devotado e a Igreja um grande servidor (declaração do Cardeal Pitra -- apud DOM FERNAND CABROL, Histoire du Cardinal Pitra, Victor Retaux et Fils, Paris, 1893, p. 290).

Logo depois da morte de D. Guéranger, PIO IX enviou a todo o orbe católico o breve Ecclesiasticis viris de 29 de março de 1875, no qual afirma que o Abade de Solemes "havia empregado todos os anos de sua longa vida em defender corajosamente, com publicações de grande valor, a doutrina da Igreja Católica, e as prerrogativas do Romano Pontífice".

Quanto a Mons. Henri Delassus, em carta de 23 de outubro de 1910, o Cardeal MERRY DEL VAL comunica ao autor de La conjuration antichrétienne as felicitações efusivas e os estímulos de São Pio X por esse "belo trabalho", "obra importante e sugestiva".

* * *

É difícil evitar de concluir, com base no indicado nas cartas, que o sr. O. F. não professa o respeito que se deve aos grandes nomes católicos.

B. Do respeito ao nome de Deus

O missivista em várias ocasiões manifesta apaixonadamente as exigências decorrentes de suas convicções pessoais:

-- "Não me parece .... que seja dispensável uma condenação solene de Ana Catarina Emmerick por parte do Grupo" (Carta 82, p. 22).

-- "É preciso fazer essa revisão..." (ib.).

-- "É preciso fazer isso para o bem do Grupo, para a vitória da CR (6), para o triunfo e glória da Fé Católica" (ib.).

-- "Não é compreensivel que apenas alguns desejem isso" (ib.).

-- "É preciso que o Grupo todo tenha esse mesmo desejo ardente de que seja feito um auto-da-fé de uma obra herética" (ib.).

-- "É preciso que todos execremos as heresias de Ana Catarina Emmerick do fundo do coração, sem o que nada feito" (id., p.23).

-- "Estarei errado nesse desejo? Não creio. Estarei querendo impor-lhe minha vontade? .... condenar a heresia sempre foi uma virtude de sua alma" (ib.).

O missivista, entretanto, sente-se na necessidade de ser imparcial. E imbuído dessa necessidade exclama, arrebatado teatralmente: "Que quero eu que se faça? ... Quero que se faça a vontade de Deus. Fiat voluntas Dei" (Carta 82, pp. 24-25). E

---

(6) Referência ao livro do prof. Plinio Corrêa de Oliveira, Revolução e Contra-Revolução, indicada abreviadamente, nos meios da TFP, por RCR. A Contra-Revolução (CR), é o movimento destinado a restaurar a civilização cristã nos seus princípios, segundo o lema do pontificado de São Pio X: "Omnia instaurare in Christo".

acrescenta: "E a vontade de Deus, para mim, se expressa pelo que o Sr. decidir" (id., p.25). Mas o senhor só pode decidir no sentido do que ele pensa e quer, como ficou provado pelos fatos subseqüentes, pois o senhor não condenou as Visões e Revelações de Ana Catarina Emmerick no momento preciso e na forma exata que ele queria, e ele viu nisto um motivo para romper com o senhor. Da tirada teatral do missivista sobre a vontade de Deus resulta, pois, que esta para ele, só é expressa pelo seu próprio pensamento, uma vez que ele só aceita que o senhor concorde com ele.

A não ser que o sr. O. F. imagine um nexo especial entre a vontade de Deus e a vontade dele, só se compreende que ele invoque, neste arroubo, a vontade de Deus como um pretexto. Para não dizer que é para fazer a vontade dele, ele se reporta a Deus.

A admitir essa hipótese -- mais severa -- seria o caso de perguntar: ao fazer tal afirmação, toma ele realmente Deus a sério? Toma a sério o 2º Mandamento?

C. Terceira conclusão

Tudo quanto aqui fica notado vicia gravemente o testemunho, a acusação e o juízo do sr. O. F.

Não obstante esta conclusão, que de si tornaria supérflua a análise do restante das cartas, continuarei essa análise para o bem da verdade e do bom nome do senhor, Dr. Plinio. E passarei ao mérito das acusações. Primeiro farei o estudo do núcleo central das acusações, e depois o das acusações esparsas.

Capítulo I

O assunto Ana Catarina Emmerick e seu contexto na TFP

As Visões e Revelações de Ana Catarina Emmerick (1) circularam livremente nos ambientes da TFP. Mais ainda, alguns trechos da obra lidos pelo senhor, Dr. Plinio, serviram-lhe de tema para conferências laudatórias. A mesma obra serviu também para exposições muito numerosas e fogosamente elogiosas do sr. O. F. Pergunta-se como tal possa ter ocorrido em uma associação presidida e constituída por católicos praticantes, que ostentam com ufania sua militância nas hostes da Santa Igreja Católica Apostólica Romana: não se

---

(1) Ana Catarina Emmerick nasceu em Flamcken, próximo a Coesfeld, na Westfália (Alemanha), em 8 de setembro de 1774, numa família de pobres mas fervorosos católicos.

Aos 16 anos sentiu o chamado à vida religio-

poderia ver nisso (infundadamente) uma contradição entre a conduta da entidade e a Doutrina Católica, em cujos ensinamentos a TFP afirma basear toda a sua ação doutrinária?

O sr. O. F. será por certo um dos primeiros a responder pela negativa.

1. Tema colateral e passageiro comparado com o amplo mas delimitado campo de ação da TFP

Antes de tudo, cumpre não exagerar a importância real que o assunto Ana Catarina Emmerick teve na TFP, durante a década de 60, em que esteve mais em foco.

---

sa, porém não pôde realizar imediatamente seu desejo pela oposição paterna e carência de dote. Finalmente, em 1802, aos 28 anos de idade, foi recebida graciosamente no convento das Cônegas de Santo Agostinho de Dülmen, onde, no ano seguinte, emitiu os votos religiosos.

Em 1811, o convento foi fechado pelas autoridades civis, e como as demais freiras, ela teve que procurar refúgio junto a um benfeitor.

Tanto a autoridade civil quanto a eclesiástica submeteram-na a interrogatórios vários, prolongados e ingratos, a respeito dos fenômenos místicos singulares que se atribuíam à Serva de Deus.

Faleceu em odor de santidade em 9 de fevereiro de 1824, com a idade de 49 anos.

A TFP tem por fim essencial combater a Revolução neopagã, naturalista, liberal e igualitária que surgiu e se dilatou pela Europa por volta do século XV. Essa Revolução, ideológica e psicológica, deu origem a uma explosão religiosa no século XVI: foi a pseudo-Reforma. Os mesmos princípios da pseudo-Reforma, transpostos para a ordem temporal, geraram a Revolução Francesa, no ocaso do século XVIII. Da esfera política, ganharam eles a esfera sócio-econômica, dando origem ao dirigismo político, social e econômico, que se tornaria integral com a doutrina de Marx em meados do século XIX, e a implantação do regime comunista na Rússia, na segunda década do século XX.

Por uma sucessão de desdobramentos, uns obviamente lógicos, outros aparentemente contraditórios, em certo setor do movimento comunista internacional foram se disseminando germens de anarquismo especialmente vivos e contagiantes. De onde, por exemplo, a expansão de escolas filosóficas como as de Sartre e Marcuse, a revolução da Sorbonne, e tantas outras tendências desagregadoras da cultura e da psicologia do homem contemporâneo. A mais recente é o socialismo autogestionário, propugnado por vários partidos socialistas do Ocidente, e marcadamente pelo Partido Socialista francês, ao longo da campanha eleitoral que levou François Mitterrand à Presidência da República francesa.

A TFP vê nesses longos ciclos de revoluções que se sucederam como vagalhões, deixando importantes vestígios no mundo contemporâneo, uma só

grande Revolução, voltada contra a civilização cristã e, em última análise, contra a Igreja Católica (2).

Tem a TFP como especial meta de ação atuar no plano temporal, opondo barreiras à Revolução e criando condições favoráveis para uma nova era de esplendor da Cristandade. É o que chama Contra-Revolução (cfr. op. cit.). Esta foi a finalidade mediata ou imediata de todas as campanhas realizadas pela entidade em nosso País-continente, ao longo das cinco décadas de sua existência (3). Como, analogamente, em seus respectivos países, é a meta das outras TFPs, coirmãs e autônomas.

Para dar envergadura tão ampla quanto possível a uma tarefa de tal maneira árdua, e conquistar terreno à Revolução, a qual tem em mãos todas ou quase todas as alavancas de direção da sociedade temporal, os sócios e cooperadores da TFP dedicam a seu nobre ideal todo o tempo disponível. Grande número deles até em regime de tempo integral.

Tudo isso dá aos da TFP inúmeras ocasiões de convívio, para o trabalho, e em alguma medida para a oração, para o estudo e até para o lazer. E, durante todo esse convívio, como é natural, as atenções se voltam, com acentuada freqüência para os temas atinentes à Revolução e à Contra-Revolução.

---

(2) PLINIO CORRÊA DE OLIVEIRA, _Revolução e Contra-Revolução_, Diário das Leis Ltda., São Paulo, 1982, 2a. ed.

(3) _Meio século de epopéia anticomunista_, Editora Vera Cruz, São Paulo, 1981, 4a. ed.

E como também é natural em uma associação onde todos são católicos praticantes e fervorosos, para temas especificamente religiosos. A alternação entre estes temas e outros ainda, se faz, na TFP, com a medida de irregularidade normal ao que é espontâneo. Compreende-se assim como, a vários títulos, constitua tema de conversação a crise progressista que vai lavrando na era pós-conciliar. Assim também outros assuntos, relacionados mais ou menos proximamente, e em graus diversos, com a Revolução na esfera temporal.

Como se compreende facilmente, dentro do convívio da TFP, a notoriedade dos autores e dos livros costuma estar em proporção com a proximidade deles em relação à grande meta específica da associação.

Tudo isto ajuda a avaliar o papel episódico e transitório que teve o assunto Ana Catarina Emmerick dentro do muito vasto conjunto de temáticas objeto de contínua cogitação na vida interna da TFP.

As cartas do sr. O. F., entretanto, apresentam o assunto Ana Catarina Emmerick desligado desse contexto de fatos, dando assim a impressão, aliás bastante extravagante, de que ele teria constituído (e ainda constituiria!) matéria central das cogitações na TFP e da formação dos cooperadores.

Na realidade, ao analisar o assunto tão detidamente, não o faço, Dr. Plinio, porque ele tenha proporcionada importância do ponto de vista da história, do pensamento e da atuação da TFP. Faço-o tão-só porque, nas cartas dele, o sr. O. F. converte o tema num cavalo de batalha. E a presente análise é uma refutação dessas cartas.

2. Inteira conformidade do que ocorreu na TFP com os costumes generalizados nos meios católicos do Brasil

Isto posto, cumpre lembrar que, como já foi dito, ao tempo em que o assunto esteve em foco na TFP, viviam os ambientes católicos na tranqüilidade confiante que era inerente ao que se costuma chamar a Igreja pré-conciliar. Como já referi (cfr. Considerações prévias, 1, D), um Imprimatur dava então, a qualquer obra, livre e desprevenida circulação nas livrarias católicas, bibliotecas de instituições religiosas e entre a multidão dos fiéis. Some-se a isto que as querelas entre católicos, instigadas por modernistas e progressistas em outros continentes, na América do Sul eram pouco conhecidas do grande público católico.

Foi assim que o livro Visiones y Revelaciones completas de Ana Catalina Emmerick (Editorial Guadalupe, Buenos Aires, 1952-1954, 4 vols., 2354 pp.), à venda no Brasil, circulou com certa extensão nos meios católicos -- dentro dos quais a TFP é uma parcela atuante -- até que a crise conciliar viesse a tirar de "moda" esses assuntos.

Para difusão de tal obra, eram mais que suficientes as aprovações eclesiásticas com que ela vinha carregada e até sobrecarregada.

Entrementes, nem o então Bispo de Campos, D. Antonio de Castro Mayer, nem o então Arcebispo de Diamantina, D. Geraldo de Proença Sigaud SVD, nem Frei Jerônimo Van Hinten O. Carm. (este último falecido em 1972) -- que nesse tempo estavam com freqüência em nossas sedes e conheciam as discussões amistosas, com um certo ar de torneio de idéias, que se realizavam (entre um ou outro) a

propósito dos escritos atribuídos a Ana Catarina Emmerick -- julgaram necessário tomar qualquer medida. Nem passou pela cabeça de ninguém pedir a esses Prelados ou a Frei Jerônimo que se pronunciassem a respeito. E o senhor, Dr. Plinio, procedeu em perfeita harmonia com o exemplo desses eclesiásticos. O assunto era considerado matéria livre na TFP, até que sobre ele, algum dia, se pronunciasse a Santa Igreja.

E fizeram muito bem ambos os Bispos e Frei Jerônimo. Porque, os opositores das Visões de Ana Catarina Emmerick dentro da TFP, como aliás os propagandistas delas, jamais tinham lido na íntegra as 2354 páginas dos quatro volumes em formato 15 por 22 cm da edição argentina da caudalosa obra, que teve então curso nas fileiras da Sociedade.

Consideradas as circunstâncias tormentosas de nossa época, não se podia exigir, do ponto de vista do Direito Natural, que um católico não lesse nem guardasse nenhum livro que contivesse algum erro, de qualquer índole que fosse. E isto pela simples razão que todo homem dotado de um certo desenvolvimento intelectual acabaria encontrando vários erros na imensa maioria dos livros da produção bibliográfica corrente. O princípio segundo o qual "um homem só pode ler livros completamente isentos de erros" se tornou impraticável.

Isto posto, ficou ao juízo do senso comum dos fiéis discernir e afastar de si os livros errados, não explicitamente condenados pela Igreja, uma vez que não era possível agir de outro modo.

3. Inocuidade dos erros de Ana Catarina Emmerick num ambiente penetrado de fidelidade ao Magistério imutável da Igreja

A prova do acerto de sua conduta, Dr. Plinio, é que esses erros não causaram nenhum dano, bem como a menor crise, entre os sócios e cooperadores da TFP. Não houve, entre nós, adeptos dos erros de Ana Catarina Emmerick. Simplesmente uns se entusiasmaram com o que encontravam de bom nos trechos que tinham lido, ao mesmo tempo que outros assinalavam certos erros na obra, os quais geralmente se atribuíam ao escritor romântico Clemente Brentano, que anotara as Visões. Em nenhum momento houve quem, reconhecendo a existência das teses incriminadas, se afirmasse solidário com elas. Nem mesmo os opositores das Visões jamais consideraram que fosse o caso de organizar uma exposição metódica das teses que inculpavam, e das razões argüíveis contra elas. Pelo contrário, tudo se passou no brouhaha de conversas domésticas, animadas pelo calor exuberante, ao mesmo tempo polêmico e amistoso, do convívio entre sul-americanos. Para o que contribuiu sobremaneira, com seu temperamento peculiar, o próprio sr. O. F., nessa época entusiasmado defensor das Visões e Revelações de Ana Catarina Emmerick. Nem mesmo ele notou, então, os erros que a obra continha.

E, assim como o assunto entrou em foco, assim do foco saiu, sem que os erros das Visões nenhuma só vez tivessem feito adeptos entre nós.

4. Os estudos do sr. O. F. -- Posição da Santa Sé em relação aos escritos em questão -- Declaração de Dr. Plinio

Ao tempo em que tudo isso se passou, o sr. O. F. era o mentor e o recrutador dinâmico de todo um destacado setor de jovens da TFP, tarefa à qual se consagrava com brilho.

Em razão de descontentamentos legitimamente surgidos entre alguns jovens cooperadores em relação à atuação do sr. O. F., produziu-se uma separação entre ele e esse setor jovem, o que lhe deixou bastante tempo livre (cfr. Considerações prévias, 1, C). Esse tempo, ele o aproveitou para estudos, e entre os temas por ele abordados, figurou a leitura integral e a análise das Visões e Revelações completas de Ana Catarina Emmerick, bem como da obra e da personalidade de Clemente Brentano, o qual constava ser o redator das revelações ditadas pela vidente. Desse modo, foi ele levado a encontrar o fio gnóstico das Visões e Revelações, bem como do pensamento de Brentano. E, em conseqüência, a levantar um amplo quadro das proposições errôneas da obra atribuída à mística alemã.

Atendendo então a um pedido do sr. O. F., o senhor, Dr. Plinio teve com ele seis reuniões, com a duração global de aproximadamente 15 horas, em janeiro e fevereiro de 1983. O eng. Plinio Vidigal Xavier da Silveira também participou delas.

Durante os encontros, o sr. O. F. dispôs de todo o tempo que julgou necessário para explanar suas teses. E o senhor, depois de ter acompanhado com o indispensável espírito de análise, as exposições do sr. O. F., chegou à conclusão de que efetivamente as Visões e Revelações completas de

Ana Catarina Emmerick contém numerosos e graves erros de doutrina, e até afirmações heréticas, bem como muito numerosas afirmações errôneas ou imorais, todas relacionadas com a gnose.

A existência desses erros nos escritos atribuídos a Ana Catarina Emmerick explica que a obra tenha oferecido dificuldades no processo de beatificação da mística alemã. A posição dos órgãos competentes da Santa Sé, no tocante a esses escritos, consistiu em não tomá-los em conta no processo de canonização. E isto por uma razão preliminar, unanimemente aceita pelos peritos chamados a se pronunciar sobre os escritos. Essa razão é que, tendo ficado claro que Clemente Brentano manipulou amplamente as *Visões e Revelações*, publicadas depois da morte de Ana Catarina Emmerick, e tendo sido provado também que ela não reviu o que Brentano anotava em seu diário, o qual serviu de base para essas publicações, fica impossível distinguir, para um juízo sobre a ortodoxia da Serva de Deus, o que foi ditado por ela e o que foi interpolado pelo escritor.

Por isso, a Sagrada Congregação dos Ritos, em decreto de 1927, decidiu, nos termos do cânon 2042 do Código de Direito Canônico de 1917, não considerar como sendo da vidente os escritos de Brentano honrados com o nome da Serva de Deus. E a Sagrada Congregação para as Causas dos Santos, no decreto de introdução da causa de beatificação, datado de 4 de maio de 1981, adotou análoga posição.

Em conseqüência de seus encontros com o sr. O. F., embora o assunto tivesse perdido sua antiga atualidade entre [illegible], o senhor, Dr. Plinio, no dia 24 de junho de 1983, ante o plenário da TFP reunido no Auditório São Miguel, comunicou a todos o

teor das referidas conversas como sr. O. F., e os resultados a que haviam chegado. E manifestando seu categórico repúdio aos erros encontrados nas *Visões e Revelações completas* de Ana Catarina Emmerick, determinou que de todas as bibliotecas da TFP fossem retiradas todas as obras que levassem o nome da Serva de Deus, no prazo máximo de cinco dias. Determinou ainda que, a partir daquele momento, nem "Catolicismo" nem qualquer publicação da TFP elogiasse ou citasse sequer as obras em questão.

Tudo isto foi ouvido, acolhido e executado com plácida e desanuviada anuência por todos os sócios ou cooperadores da TFP.

5. Tema obsoleto, transformado em instrumento de ataque

Ao mesmo tempo que o sr. O. F. prosseguia em seus estudos, se avolumava paralelamente em seu espírito, a inconformidade -- manifestada por atitudes e sintomas emergentes em muitas de suas conversas -- ante o êxito notório que o setor de jovens da TFP vinha alcançando em outras mãos. E daí um desejo ardente de obter a destituição do novo dirigente desse setor. Presumivelmente para readquirir o posto que assim vagasse. Não encontrando no senhor apoio para tais desígnios, a amargura do sr. O.F. voltou-se também contra o senhor, Dr. Plinio.

Os estudos do sr. O. F., coincidindo cronologicamente com o desenrolar desse processo afetivo e temperamental de amarguramento, fundiram-se e

confundiram-se numa só resultante: utilizar esses estudos para tentar desprestigiar o senhor e obter sua destituição, bem como a do sucessor dele na direção do setor de jovens.

Para este efeito, o sr. O. F. lançou a increpação, já referida (cfr. Considerações prévias, 2, B), de que o senhor não viu os erros das Visões e Revelações de Ana Catarina Emmerick, e portanto não é inerrante, nem merece o conceito em que é tido na TFP.

A vacuidade e improcedência desta acusação salta aos olhos diante dos fatos que acabam de ser descritos e das considerações que passarei a expor nos capítulos subseqüentes.

Capítulo II

Inerrância e infalibilidade:

um jogo de palavras na verrina do sr. O. F.

Em sua investida contra o senhor, Dr. Plinio, e contra a TFP, o sr. O. F. se insurge contra o conceito de inerrância, concernente ao senhor, na linguagem corrente da TFP. De tal conceito, apresenta ele uma versão deformada: "Teria muito gosto em explicar-lhe -- escreve ele ao sr. Dumas -- tudo que descobri sobre Ana Catarina Emmerick -- e é muito, muito mesmo. .... Mas será preciso que o senhor se despoje do dogma da inerrância profética para que o senhor possa raciocinar logicamente" (Carta de 31 de maio de 1983, pp. 4 e 5).

-- E ainda sobre o mesmo assunto, afirma o sr. O. F. em carta ao senhor: "(O sr. Dumas) confirma que o II vol. das Visões de Ana Catarina Emmerick está 'encharcado' de heresia, mas que não lhe parece provado que a globalidade das visões seja herética. Contradição de clamar aos céus. Contradição dele (sr. Dumas) para tentar salvar a inerrância do senhor" (Carta 83, p. 10).

-- Depois: "É a inerrância, é seu prestígio de profeta que dificultam condenar Ana Catarina Emmerick" (id., p. 11).

1. O conceito de inerrância, na visão deformada do sr. O. F.

Como se pode ver pelos exemplos acima, extraídos -- entre outros -- da Carta 83, pp. 10 e 11, o sr. O. F. insinua que o senhor, Dr. Plinio, não condenaria Ana Catarina Emmerick por medo de abalar, na TFP, o conceito de sua inerrância. Na mesma carta, da página 13 à 17, o sr. O. F. retoma o assunto da inerrância. O pensamento dele, expresso nesses dois trechos da Carta 83, é o seguinte:

-- Tendo ele feito ao senhor uma série de exposições sobre os erros existentes nas Visões e Revelações de Ana Catarina Emmerick, e tendo o senhor afirmado que dessas exposições lhe ficava a impressão mais desagradável possível, isso precisava "ser dito para o grupo o quanto antes. Não se pode deixar para as calendas gregas. Tem que ser logo" (Carta 83, p.9 -- grifos do original). Essas palavras o sr. O. F. as apresenta como "textuais suas". "Tomamos nota de suas palavras logo que chegamos em casa" -- acrescenta ele (id., ib.).

E logo adiante, afogueado e insolente, o missivista interpela o senhor: "Completaram-se três meses depois dessa reunião e Ana Catarina ainda não foi condenada. Que quer dizer 'tem que ser logo'? Que quer dizer para o sr. o quanto antes?" (id., ib.).

-- Como ele levantou esse problema com o senhor, pela primeira vez, em março de 1981, e depois de um infrutuoso debate dele com o sr. Dumas, sobre o assunto, o senhor o recebera novamente apenas em janeiro de 1983, após uma série de delongas, e depois de recebê-lo, já se passavam três meses sem nenhuma medida do senhor em relação a Ana Catarina Emmerick, nisto havia, para ele, motivo suficiente para levantar uma suspeita gravemente infamante:

"Por que tanta demora? Por que tanta relutância em condenar as Visões gnósticas e cabalísticas de Ana Catarina Emmerick?

"O senhor mesmo nô-lo disse: 'Vamos pôr as coisas às claras e fazer a política da verdade: o grande problema será explicar como eu não vi isso (os erros de Ana Catarina Emmerick) e como você viu'. Foram suas palavras" (id., p. 11).

De onde a conclusão dele, já citada: "É a inerrância, é seu prestígio de profeta que dificultam condenar Ana Catarina Emmerick" (id., p. 11).

-- Inteiramente tomado por esse assunto, ele volta à carga: "Quando da 1a. reunião que tivemos a respeito de Ana Catarina Emmerick (11-1-1983), o senhor mesmo levantou a questão do profetismo e da inerrância. 'Alguém poderia perguntar como fica a questão do profetismo' (tendo em vista que o senhor elogiara Ana Catarina inúmeras vezes, e sem fazer restrições)" (id., p. 13).

-- Na primeira reunião que com ele teve sobre Ana Catarina Emmerick, o senhor lhe explicou que o seu carisma profético "não tem relação com conhecimentos históricos ou teológicos", mas "com fatos

políticos e com suas previsões. Tantos anos de previsões sem erro não podem se explicar por talento natural" (id., p. 13).

-- O sr. O. F. respondeu que "não era esse o conceito que corria no grupo sobre sua infalibilidade" (id., p. 13).

-- O senhor insistiu que nunca falara em infalibilidade, e que ele podia dizer isso aos outros (id., p. 13).

-- Na última reunião da série sobre Ana Catarina Emmerick, o sr. O. F. voltou ao tema, dizendo que o conceito de inerrância envolvia um sofisma, pois de uma pessoa que tem grande sabedoria é de se esperar que não erre e não que seja inerrante (id., p. 14).

-- Segundo o sr. O. F., o senhor teria concordado com o raciocínio dele, dizendo que "pensava que a palavra inerrante fosse usada convencionalmente pelos teólogos no sentido de certeza moral de que alguém não erraria", e que o Senhor a empregava "nesse sentido, e não no sentido etimológico" (id., p. 14).

-- Segundo o sr. O. F., o senhor lhe teria dito que o único texto que dava base à tese da inerrância era um tópico de Cornélio a Lápide, o qual ele pediu que o senhor lhe fornecesse (id., p. 14).

-- O sr. O. F. comentou então "o mal que a tese da inerrância causa no grupo. Alguns afirmam redondamente sua infalibilidade. Outros não dizem isso, mas agem na prática como se o senhor fosse infalível. Ninguém ousa dizer que o senhor errou" (id., p. 14).

-- Depois de uma série de atrasos no fornecimento ao sr. O. F. do texto de Cornélio a Lápide, que ele descreve indignadamente, e aos quais atribui intenções esquivas, ele registra:

"No dia seguinte chegava às nossas mãos o famoso texto tão encalhado do Cornélio a Lápide.

"Que tremenda decepção! Que estrepitoso fiasco! Já o título dos textos que o senhor nos mandou era bem sintomático: 'Sabedoria e infalibilidade. Textos completos'.

"Infalibilidade, e não inerrância. Explica-se assim a origem da tese corrente no grupo de sua infalibilidade.

"Lemos com interesse os tais 'textos completos'. Lemos com especial atenção o famoso texto do Cornélio a Lápide sobre o qual o senhor montou a tese de sua inerrância, e nada, nada encontramos que desse qualquer base ao raciocínio sofístico que o senhor usara para justificá-la.

"Como o senhor nos mandou esse documento vazio? Como o senhor no-lo mandou sem uma linha de explicação? Por que o senhor não nos telefonou para desculpar-se de seu equívoco? Como o senhor nos mandou esse 'cheque sem fundo' doutrinário?" (id., p. 16).

-- E o sr. O. F., depois de mencionar uma conversa do senhor, Dr. Plinio, com o sr. V. O., em que o senhor explicara que houve um lapso, pois o texto ao qual o senhor se referira era de autoria de Santo Tomás, e não de Cornélio a Lápide, conclui ele triunfante: "De modo que o senhor defendeu uma tese errada (a de sua inerrância), por meio de um sofisma (o senhor o reconheceu) baseando-se num documento vazio (o senhor o reconheceu)" (id., p. 16).

Até aqui a versão dos fatos, segundo o sr. O. F.

Antes de entrar no mérito da questão, convém restabelecer a verdade objetiva dos fatos como eles se passaram exatamente, e não segundo a versão distorcida do sr. O. F.

2. A ânsia do Sr. O. F. em condenar Ana Catarina Emmerick

Em primeiro lugar, em que pese a boa memória do sr. O. F. e o fato de ele ter tomado suas notas "logo que chegou em casa", não é absolutamente verdade que o senhor, Dr. Plinio, tenha dito a ele que comunicaria ao plenário da TFP o resultado dessas conversas sobre Ana Catarina Emmerick "o quanto antes", e que isto "tinha que ser logo". Pelo contrário, o senhor disse a ele que precisava pensar sobre como fazer isso, que talvez promovesse antes uma conversa dele com o prof. Martini e com o sr. Dumas (supostos defensores de Ana Catarina Emmerick) e eventualmente comigo, que fizera também alguns estudos a respeito. A esse propósito, o sr. O. F. afirmou então categoricamente que o que ele queria ouvir do senhor, para tranqüilidade da consciência dele, era uma palavra de condenação de Ana Catarina Emmerick, e que isso ele já tinha ouvido, de maneira que o *modus faciendi* ele deixava inteiramente em suas mãos, bem como que isto fosse feito quando o senhor quisesse, "daqui a um ano, dois anos, dez anos!"

O senhor se limitou a esclarecer que também não queria deixar isso para as "calendas gregas".

Mas ele, que se declarara disposto a esperar "um ano, dois anos, dez anos", não teve paciência de esperar três meses, e abandonando qualquer esperança de esclarecimento e de explicação, rompeu abruptamente com o senhor!

Diante destes fatos, soa particularmente irrisória a invectiva dele contra o senhor, já citada: "Completaram-se três meses depois dessa reunião e Ana Catarina ainda não foi condenada. Que quer dizer 'tem que ser logo'? Que quer dizer para o sr. o quanto antes?" (Carta 83, p.9). Isto é, ele tinha tanta ânsia de condenar Ana Catarina, que o que estava no subconsciente dele ("tem que ser logo" e "o quanto antes") ele atribuiu ao senhor! Conforme assinalei há pouco, de modo algum o senhor disse isso, como resulta do próprio contexto da solução que o senhor lhe deixou entrever.

Embora estes lapsos de memória sejam compreensíveis, e de si não merecessem maior atenção, fiz questão de retificá-los exatamente para mostrar como o sr. O. F. compõe o seu libelo com base em fatos inverídicos que germinaram em seu espírito incandescente.

3. O problema interior do sr. O. F. a propósito de Ana Catarina Emmerick e da noção de inerrância

Mais profunda e importante, porque não se trata de um simples lapso de memória, é a ligação que o sr. O. F. estabelece entre o caso Ana Catarina Emmerick e inerrância. A crer na exposição dos fatos que faz o sr. O. F., o senhor mesmo teria ficado perplexo diante do problema e teria dito a ele: "Vamos pôr as coisas às claras e fazer

a política da verdade: o grande problema será explicar como eu não vi isso (os erros de Ana Catarina Emmerick) e como você viu" (Carta 83, p. 11).

Isto se teria passado no dia 22 de fevereiro de 1983, no final da série de reuniões entre o senhor e ele, sobre Ana Catarina Emmerick.

Ora, na realidade, os fatos se passaram de maneira bem diferente. O perplexo diante do problema não era o senhor, mas ele. Depois de o senhor ter dito a ele que não só não tinha o mínimo grau de afinidade com os erros que ele acabava de apontar nas Visões e Revelações de Ana Catarina Emmerick, mas, pelo contrário, sentia a repulsa mais completa por esses erros, e que, nessas condições, considerava a obra energicamente condenável, o sr. O. F. se mostrou muito aliviado, explicando que isto resolvia um sério problema de consciência que ele tinha. Explicou-lhe ele, então, que passara noites sem dormir, que sentira um terror enorme, que passara horas de angústia, que ficara quase louco (sic), porque não compreendia como é que o senhor podia ter elogiado uma coisa que ele acusava de herética. Aliás, este panorama de sua crise interior está amplamente descrito em sua carta de março de 1982 (pp. 12 a 14) e coincide com o que ele lhe expôs mais largamente na citada reunião de 22 de fevereiro de 1983.

O senhor lhe explicou então bondosamente que isso teria sido fácil de ele compreender, pois ele mesmo -- sr. O. F. -- elogiara e fizera uma divulgação da obra de Ana Catarina Emmerick, muito mais abundante do que o senhor. Ao que ele anuiu com ênfase: "Sem comparação! Sem comparação!"

E como ele insistisse em que, tendo o senhor elogiado a obra, alguns viam uma manifestação de mau espírito da parte dele em denunciar agora os

erros de Catarina Emmerick, o senhor, procurando explicitar o problema interior que ele lhe apresentava, disse que não tinha notícia de ninguém que tivesse levantado tal problema, mas que seria natural que o levantassem: "Como é que eu li e não notei, e você leu e notou?". Tal o contexto da pergunta do senhor. E o senhor ainda acrescentou que não devíamos fugir de problema nenhum: "Devemos pular com os dois pés dentro de cada problema. Essa é a política da verdade".

Neste contexto, o senhor passou a lhe explicar paternalmente que a infalibilidade é um privilégio que pertence tão-somente à Igreja, o qual abarca não só o direito de dizer que determinada sentença é errada, mas também que um determinado erro está professado nesta ou naquela obra. Pelo contrário, a inerrância, como é entendida na TFP, é apenas uma certeza moral de que alguém -- por uma vocação especial ou por um largo exercício da virtude da sabedoria -- de fato não errará, na indicação de um rumo a seguir.

Como se vê, o sr. O. F. inverte os termos do diálogo, e aquilo que, na conversa com o senhor, ele enfaticamente apresentou como um problema de consciência dele (repetiu três ou quatro vezes que se sentia estar ficando louco!...), ele agora passa a atribuir ao senhor, dizendo que o senhor mesmo se punha o problema: "O senhor mesmo no-lo disse: 'Vamos pôr as coisas às claras e fazer a política da verdade: o grande problema será explicar como eu não vi isso .... e como você viu'. Foram suas palavras" (Carta 83, p. 11). O senhor em nenhum momento falou em "grande problema", problema aliás dele, e não do senhor, e de ninguém na TFP.

A boa memória do sr. O. F. mais uma vez não o serviu para relatar com objetividade a conversa

que teve com o senhor. E, significativamente, esse lapso de memória o levou a apresentar o senhor como encurralado dentro de um problema no qual, confessadamente, quem se debatia era ele!

Embora secundário quanto ao objetivo da presente refutação, é importante consignar aqui mais essa distorção, para mostrar a "técnica" com a qual o sr. O. F. procurou apresentar do senhor uma fisionomia desfavorável, na carta insolente e ultrajante de 31 de maio de 1983.

4. Inerrância e profetismo, a propósito de Ana Catarina Emmerick

Não escapa a idêntica censura o relato que ele faz do final da primeira reunião sobre a mesma temática. Como o senhor via que o sr. O. F. tirava conclusões muito apressadas dos textos das Visões e Revelações de Ana Catarina Emmerick que ele lhe ia lendo, e o senhor assim ia pondo "conformes" ao que ele dizia, ele se manifestou perplexo diante dessa sua atitude (a qual, diga-se de passagem, é de sabedoria elementar). Ele argüiu o direito que ele julgava ter de ser acreditado, depois de tantos anos de estudo e de dedicação a Nossa Senhora, à Igreja e ao senhor.

O senhor resolveu-lhe a perplexidade, mostrando que uma coisa é acreditar na honorabilidade, boa-fé e mesmo idoneidade intelectual de uma pessoa, e outra coisa é aceitar as opiniões dessa pessoa sem apresentar objeções.

O sr. O. F. explicou que era apenas para ganhar tempo que ele estava simplificando a apresentação de suas provas, e que no estudo de 700 páginas que ele escrevera havia todos esses conformes, como o senhor poderia verificar. E declarou-se de tal maneira convencido da heresia de Ana Catarina Emmerick, que se o senhor não a condenasse, ele se retiraria da TFP.

Como o senhor já fora alertado pelo sr. Plinio V. Xavier da Silveira sobre os rumos que o sr. O. F. estava imprimindo às próprias cogitações, o senhor então, para ajudá-lo a resolver os problemas dele, declarou que não se sentia comprometido em nada com as Visões e Revelações de Ana Catarina Emmerick. Que dessa obra (quatro volumes num total de 2.354 páginas), o senhor lera apenas trechos esparsos, dos quais gostara, e que elogiara. Não sendo esta exígua leitura suficiente para o senhor descobrir a clave cabalístico-gnóstica da obra, era possível que, em conversa com o sr. O. F., e ouvindo dele a leitura de novos textos, o senhor pudesse perceber algo que não tinha percebido na primeira leitura. Em todo caso, o que o senhor elogiara nos textos de Ana Catarina Emmerick era bom, isto é, o senhor sustentara, a propósito dos trechos que lera, uma doutrina boa, e não uma doutrina má.

Naturalmente, aí se poderia pôr a pergunta: "Como é que o senhor, com o carisma do profetismo, não percebera isso?" E o senhor logo acrescentou que a resposta era a mais simples possível, pois como estava explicado na Refutação ao Rapport francês (cfr. Imbroglio-Détraction-Délire/Remarques sur un Rapport concernant les TFP, Tradition-Famille-Propriété, Asnières, França, 1980, vol. I, pp. 268-280), o carisma do profetismo, tal qual é entendido na TFP, se manifestava na formulação de hipóteses adequadas a respeito dos acontecimentos futuros, o que supunha um auxílio

da graça. O mesmo auxílio da graça se via na ortodoxia da doutrina. Mas isto não se reporta a textos que o senhor não lera, de determinado autor, e menos ainda quando esse autor escreve com uma clave oculta.

Mais uma vez, o sr. O. F. pensa ter encurralado o senhor, e assim descreve o desfecho dessa reunião: "O senhor mesmo levantou a questão do profetismo e da inerrância. 'Alguém poderia perguntar como fica a questão do profetismo' (tendo em vista que o senhor elogiara Ana Catarina inúmeras vezes, e sem fazer restrições)" (Carta 83, p. 13).

Como mostrei, o contexto dessa observação do senhor é bem outro, e tinha exclusivamente em vista resolver o problema que se criara na mente dele, pois a não ser para o sr. O. F. e para o reduzido grupo de pessoas que ele influenciou, ninguém mais na TFP manifestou que essa temática tivesse constituido problema. Problema aliás que, se alguém se pusesse, se resolveria com a maior facilidade.

Prova cabal de que tal assunto não constituía problema para ninguém na TFP, é que o senhor, em reunião plenária do dia 24 de junho de 1983, em declaração formal, proscreveu as obras de Ana Catarina Emmerick como leitura corrente dos sócios e cooperadores da entidade, e mandou retirá-las de nossas bibliotecas, para serem guardadas em nosso arquivo. E isto sem que tal criasse perplexidade em ninguém.

Na ânsia de embaralhar os termos do problema, o sr. O. F. não se peja em afirmar que os elogios feitos pelo senhor às obras de Ana Catarina Emmerick foram sem restrições, quando é público e notório na TFP que o senhor sempre teve e comunicou a todos a maior reserva em relação a Clemente Brentano (o qual, segundo constava, tinha anotado essas revelações). Pelo contrário, possuímos testemunhos categóricos de que o sr. O. F. sim, quando propugnava acaloradamente Ana Catarina Emmerick, procurava minimizar as reservas que pesavam sobre a obra. Mas nem por isso se sentiu ele comprometido com os erros que depois discerniu nas Visões e Revelações. E com razão, pois quando defendia essa obra, não defendia os erros nela contidos, mas as coisas boas que nela via. Observação essa que o senhor teve ocasião de fazer-lhe na conversa de 11 de janeiro, e com a qual ele concordou enfaticamente.

5. Uma peroração fátua e completamente destituída de fundamento

Resta dizer uma palavra sobre a peroração triunfante e ridiculamente fátua do sr. O. F.: "De modo que o senhor defendeu uma tese errada (a de sua inerrância), por meio de um sofisma (o senhor o reconheceu) baseando-se num documento vazio (o senhor o reconheceu)" (Carta 83, p. 16). Em que pese a segurança com que é feita essa tríplice afirmação, ela é inteiramente falsa.

Mostrarei em seguida que a tese da inerrância, como se entende na TFP, é absolutamente correta.

Quanto a que o senhor tenha reconhecido que a tese da inerrância era baseada num sofisma, é inteiramente falso. Em primeiro lugar porque, em nenhum momento, nas conversas com o senhor, o sr.

O. F. jamais usou -- ele próprio -- a palavra sofisma. Disse, isto sim, que via na palavra inerrância uma imprecisão, a qual podia conduzir (e ele achava que isso concretamente ocorria na TFP) a um mau entendimento, no sentido de que a pessoa a quem se atribuía a inerrância nunca pudesse cometer erro algum. Ele, pois, considerava corrente na TFP a idéia de uma inerrância absoluta, atribuída ao senhor, que excluía qualquer possibilidade de lapso, e que equivalia, na prática, à infalibilidade.

Ele propôs então ao senhor, na reunião de 22 de fevereiro de 1983, o seguinte raciocínio: suposta uma pessoa de grande sabedoria -- conforme o trecho de Cornélio a Lápide que o senhor acabava de mencionar (na realidade o trecho é de São Tomás) -- é de esperar que a pessoa não erre, e não que seja inerrante. A confiança de que a pessoa não erre não exclui a possibilidade de que cometa algum erro, enquanto que a fé numa inerrância absoluta exclui a possibilidade de qualquer erro. De onde lhe parecia que talvez se devesse definir melhor a palavra inerrância, ou quiçá utilizar um outro termo que exprimisse melhor essa esperança ou certeza moral de que não haverá erro na conduta da pessoa que possua sabedoria.

O senhor então concordou em que, tomada a palavra inerrância nesse sentido absoluto, ela realmente significaria que a pessoa "não errará nunca". Mas que não era nesse sentido que o senhor a tomava...

De forma que de modo algum o senhor reconheceu que tivesse decidido num sofisma, palavra, aliás, como já disse, que nem ele mesmo utilizou!

Lapsos de memória perfeitamente compreensíveis em quem tenta anotar, "logo que chega em ca-

sa", uma conversa de duas horas e meia! Mas que, em todo caso, deviam induzir a maior cautela quem pretende usar tais anotações para increpar outrem, ainda mais nos termos insolentes e fatuamente altivos com que o sr. O. F. o fez, em relação ao senhor.

* * *

Também o senhor em nenhum momento reconheceu que tivesse elaborado a noção de inerrância com base num "documento vazio". Em primeiro lugar, como mostrarei adiante, a noção de inerrância não foi construída na TFP a partir de autores e documentos, por mais abalizados que estes fossem, mas a partir de um fato -- o acerto de suas previsões e da conduta que o senhor imprime às atividades da TFP -- fato esse para o qual se buscou então, nos bons autores, uma explicação e uma palavra. Obviamente era mais importante a explicação em termos de doutrina católica do que a própria palavra, embora de fato tivéssemos encontrado tanto uma coisa como outra.

Na última conversa com o sr. O. F., no dia 22 de fevereiro de 1983, o senhor citou de memória um texto que dava a explicação do fato, atribuindo esse texto ao grande jesuíta Cornélio a Lápide ("tão recomendável por sua piedade como por sua ciência profunda", como dele diz SÃO LUIS GRIGNION DE MONTFORT -- cfr. Tratado da Verdadeira Devoção à Santíssima Virgem, n. 161). Na realidade, o texto que o senhor trazia à colação era de São Tomás de Aquino, e se referia à infalibilidade e retidão com que a pessoa dotada de sabedoria julga de todas as coisas que lhe são submetidas. Portanto, o texto de São Tomás emprega uma palavra com cono-

tação ainda mais forte do que inerrância, se bem que, como também mostrarei, a linguagem teológica utiliza ambas as palavras com a largueza e liberdade admiráveis, características do espírito da Igreja. Isto é, às vezes uma pela outra; outras vezes estabelecendo uma distinção entre ambas. -- Como tudo isto está distante das camisas de força que são a terminologia e a dialética racionalista--positivista, das quais o sr. O. F. tanto se imbuiu, à medida que foi perdendo o espírito e a mentalidade da TFP!

Que o sr. O. F. não tenha encontrado no texto de Cornélio a Lápide, que por lapso lhe foi enviado, nenhum calço para a noção de inerrância, não tem maior importância, uma vez que o que vinha ao caso era o texto de São Tomás, que lhe foi enviado junto com o do teólogo jesuíta, na mesma coletânea de textos, sob o título genérico "Sabedoria e infalibilidade". O texto que o senhor citou de memória, na conversa com o sr. O. F., foi o texto de São Tomás, embora atribuindo-o, como já disse, a Cornélio a Lápide. Lapso, portanto, de autor; lapso até de palavra, porém não de doutrina.

O sr. O. F., demonstrando um primarismo dialético que faz pena encontrar num professor secundário, rasga as vestes porque o texto de Cornélio a Lápide nada diz sobre o assunto, e o texto de São Tomás fala em infalibilidade!

Como se verá em seguida, o texto de São Tomás dá calço mais do que suficiente para a noção de inerrância, tal qual a entendemos na TFP. E o sr. O. F. se mostra ainda uma vez fatuamente insolente dizendo que se tratava de um "cheque sem fundo doutrinário"!

É pena que ele se tenha precipitado em fazer uma afirmação tão sem base, antes de tentar "descontar esse cheque" no Banco da Doutrina Católica. Tal cautela lhe teria poupado o dissabor de ver mais essa sua acusação desmentida, como todas as outras que temos considerado até aqui.

É pois o momento oportuno de analisar os conceitos de inerrância e de infalibilidade, que estão na origem de todas essas acusações.

Capítulo III

Rica diversificação no emprego

da palavra infalibilidade

-- Os diversos conceitos de inerrância

Atacando o senhor, Dr. Plinio, a propósito do uso da palavra inerrância, e identificando-a com a palavra infalibilidade, o sr. O. F. toma esses vocábulos em sentido estrito, e supõe que eles são usados na TFP em tal sentido. O que é explicável, pois ele parece ignorar outros sentidos que não sejam o estrito.

Daí o atribuir ele aos sócios e cooperadores da TFP, e em última análise ao senhor, conclusões que resultam desse pressuposto errado.

Cumpre, pois, arejar o tema, mostrando a rica diversidade de sentidos dessas palavras.

1. Uso corrente do vocábulo "infalibilidade"

No português usual são freqüentes os seguintes empregos do adjetivo infalível, ou do advérbio derivado:

-- "X" tem uma pontaria infalível (certeira);

-- Este remédio é infalível (não falha) para tal doença;

-- Eu estarei infalivelmente (sem falta) 4a. feira, no local combinado;

-- Do modo que "Y" gasta, infalivelmente (inevitavelmente) perderá a fortuna;

-- O Doutor "Z" tem sempre um diagnóstico infalível (não se engana), convém procurá-lo;

-- Aquele matemático resolve infalivelmente (na certa) qualquer problema que se lhe apresente.

É por isso que o Novo Dicionário da Língua Portuguesa de AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA conceitua infalível como: 1. Que não falha; 2. Que não pode deixar de ser, de acontecer; inevitável; 3. Que nunca se engana ou erra.

Portanto, se entre nós alguém usasse, em linguagem corrente -- o que não acontece -- a palavra infalível para exprimir o acerto de suas previsões políticas, Dr. Plinio, e do modo de o senhor conduzir a TFP, estaria perfeitamente dentro dos hábitos da nossa língua. O português -- como todas as línguas civilizadas que possuem a palavra -- não supõe nenhum caráter absoluto, ligado ao adjetivo infalível, como parece imaginar racionalisticamente o missivista.

2. O conceito de "infalibilidade" na linguagem científica, filosófica e teológica

Se tão diversificado é o uso corrente, fato análogo se passa na linguagem científica, filosófica e teológica, em que o conceito de "infalibilidade" comporta muitas aplicações:

1a. aplicação: A infalibilidade da consciência intelectiva humana

Como é de conhecimento comum, e admitido pela sã filosofia, todo ato intelectivo humano tem uma notícia de si (chamada consciência concomitante ou virtual) que não pode ser falsa. Assim se expressa o Pe. LEOVIGILDO SALCEDO SJ: "Esta notícia ou consciência concomitante não pode ser falsa, porque o objeto conhecido é o próprio ato pelo qual se conhece e por isso é impossível que a notícia seja desconforme com a coisa conhecida, o que se requer para a falsidade" (Philosophiae Scholasticae Summa, BAC, Madrid, 1957, tomo I, p. 249).

O mesmo se dá com a consciência reflexa, que é a intuição (ou conhecimento da coisa presente como presente), que o homem tem acerca do próprio ato intelectivo versando sobre uma coisa externa. Diz o mesmo Pe. SALCEDO: "Não pode ser falsa: porque não toma em consideração a não ser o que a consciência concomitante proporciona, se bem que de uma maneira mais explícita e direta; ora, a consciência concomitante não pode ser falsa; logo também não a reflexa" (op. cit., pp. 249-250).

2a. aplicação: A infalibilidade dos sentidos humanos

Comentando Aristóteles, diz SÃO TOMÁS: "O sensível próprio é o que de tal maneira é apreendido em um sentido que não pode ser apreendido por outro, e acerca do qual o sentido não pode errar, como a vista é propriamente cognoscitiva da cor, o ouvido do som e o gosto do sabor" (in De Anima, L. II, Lectio XIII, n. 384, Marietti, Roma, 1948, p. 100).

Assim, cada um dos sentidos não se engana, quando julga do sensível que lhe é próprio, se bem que se engana se pretende julgar do sensível comum a todos os sentidos (o qual é quíntuplo, segundo ARISTÓTELES e SÃO TOMÁS: "movimento, repouso, número, figura e grandeza"); ou do sensível per accidens (como, por exemplo, quando digo que vejo um doce: doce é sensível per accidens em relação à vista, e sensível próprio em relação ao gosto, mas não é absolutamente sensível a todos os sentidos -- cfr. Pe. FERDINANDO M. PALMÉS SJ, Philosophiae Scholasticae Summa, BAC, Madrid, 1959, 2a. ed., tomo II, p. 530).

Em filosofia se disserta largamente sobre este tema da infalibilidade dos sentidos, o que não é evidentemente o caso de fazer aqui. Simplesmente mencionei o suficiente para apontar os diversos usos que o conceito de infalibilidade comporta.

3a.aplicação: Infalibilidade do homem acerca dos primeiros princípios

Tratando do dogma da infalibilidade do Papa, e rebatendo críticas do conhecido gramático, e

pastor protestante Eduardo Carlos Pereira, o Pe. LEONEL FRANCA SJ escreve em sua famosa obra A Igreja, a Reforma e a Civilização:

"-- Outra objeção fútil. A infalibidade é a divinização do Papa. 'Divinização sacrílega do bispo de Roma', diz o nosso protestante, a p. 371. E a p. 384: 'Que significa uma tal proclamação senão a apoteose e a deificação do Papa?' (Nota: Do mesmo paralogismo já se servira LUTERO para afirmar que o homem não é livre. 'O livre arbítrio é nome exclusivamente divino, que só à majestade de Deus se pode atribuir. ... Aplicá-lo aos homens, fôra divinizá-los: não há sacrilégio maior'. Weimar, XVIII, 636. O sofisma é tara hereditária na família protestante).

"O sr. C. Pereira antes de escrever o (seu) 'estudo dogmático-histórico' esqueceu visivelmente toda a sua teologia. Deificação, por que? A infalibilidade é um atributo exclusivamente divino? Sim, mas a infalibilidade absoluta, omnímoda, imparticipada. Assim, também a inteligência, a vontade e a liberdade são atributos exclusivamente divinos. Dirá o sr. C. Pereira que o homem é deus, porque possui inteligência que é atributo divino? Oporá, talvez, que a infalibilidade é incomunicável. Quem lho disse? Na ordem natural, todos os homens são infalíveis acerca dos primeiros princípios. Ninguém erra a ponto de dizer que 1+1= 3, que o todo é menor que cada uma de suas partes, que uma coisa pode ser e não ser no mesmo tempo. Aí está a infalibilidade natural, dom comum a todo o gênero humano. Assim o quis Deus, a fim de que os primeiros princípios, alicerce e fundamento de todas as construções científicas, não vacilassem nas flutuações da dúvida. Na ordem sobrenatural dispôs Cristo que o Pastor supremo de sua Igreja não errasse ao ensinar-nos a sua fé e moral

a fim de que não caísse em ruína todo o edifício espiritual de nossa salvação" (op. cit., Civilização Brazileira, Rio de Janeiro, 1934, 3a. ed., pp. 165-166).

Assim argumentando contra o gramático protestante, o grande jesuíta mostra como a palavra infalibilidade comporta graus e aplicações diversas, não havendo porque tomá-la em sentido absoluto, como é o vezo protestante.

4a. aplicação: A infalibilidade proveniente do reto uso das faculdades naturais

Existe ainda no homem uma infalibilidade, proveniente do reto uso das faculdades naturais. Dela fala o Cardeal LOUIS BILLOT: "De onde aparece o quanto esta infalibilidade (do Magistério da Igreja) difere daquela outra que os filósofos dizem existir nas faculdades naturais, quando ensinam que elas são imunes de todo erro, supostas duas ordens de fatos: que se apliquem ao seu objeto próprio, e que o façam do modo conveniente" (De Ecclesia Christi, Aedes Universitatis Gregorianae, Roma, 1921, 4a. ed., tomo I, p.366).

5a. aplicação: A infalibilidade das leis científicas e humanas

Mais uma vez trata-se de uma infalibilidade relativa e limitada a termos próprios. A esse respeito, disserta com clareza o Pe. JOSÉ HELLÍN SJ, na obra Philosophiae Scholasticae Summa, dos mesmos professores da Companhia de Jesus das Faculdades de Filosofia da Espanha, dos quais antes já citei o Pe. Salcedo e o Pe. Palmés:

"Uma coisa é a lei e outra coisa é a teoria ou hipótese científica. A lei é a inclinação essencial a operar sempre de modo uniforme e constante nas mesmas circunstâncias. Estas leis são certíssimas e não variam com a variação das teorias e hipóteses. Assim, a lei referente ao ângulo de incidência e reflexão da luz, ou ao seu ângulo de refração, ou as leis das combinações químicas permanecem sempre as mesmas, ainda que mudem todas as hipóteses e teorias.

"A teoria, porém, ou hipótese, é um certo antecedente que se presume conjecturalmente como verdadeiro, e que se propõe como causa ou condição dos fenômenos. ....

"Se por esta teoria ou hipótese se explicam suficientemente os fatos conhecidos, e não há nenhum fato oposto a tal hipótese, esta hipótese goza de probabilidade; não goza porém de certeza, porque de acordo com as regras da lógica, da verificação do condicionado não se segue a verificação da condição, pois o condicionado pode se verificar também sob outras condições.

"Mas se por esta teoria são explicados todos os fatos conhecidos, e se, além disso, se prova que sem esta teoria é inteiramente impossível explicar tais fatos, então esta teoria ou hipótese passa a verdadeira tese" (op. cit., BAC, Madrid, 1959, vol. II, p. 214).

Como se vê, tudo isto é muito matizado, e aliás de conhecimento das pessoas de boa formação secundária.

A certeza, porém, não é a mesma quando se trata das leis humanas, conforme comenta judicio-

samente SÃO TOMÁS: "As leis humanas não podem gozar da infalibilidade que têm as conclusões demonstrativas das ciências. Mas não é necessário que toda medida (São Tomás fala da lei, a qual tem um caráter de medida) seja completamente certa e infalível, mas apenas segundo o que é possível em seu gênero" (Suma Teológica, I-II, 91, 3, ad 3).

Assim, também as leis humanas gozam de uma certa infalibilidade, própria do gênero, e que nada têm de absoluto.

Mais uma vez, o assunto se desdobra amplamente, e não é o caso senão de mencionar aqui que, no campo natural, só a certeza metafísica é perfeita, e que as certezas provenientes das leis físicas e morais, são verdadeiras certezas, se bem que imperfeitas (cfr. L. SALCEDO SJ, op. cit., p. 361 a 368).

* * *

Analisado assim o conceito de infalibilidade em algumas de suas múltiplas aplicações científicas e filosóficas, convém passar para suas aplicações em teologia.

6a. aplicação: A infalibilidade da oração

Começo pela Teología de la perfección cristiana do Pe. ANTONIO ROYO MARIN OP, o qual estabelece a seguinte tese: "A oração, revestida das devidas condições, obtém infalivelmente o que pede em virtude das promessas de Deus" (op. cit., BAC, Madrid, 1955, p.183 ss.).

A promessa divina relativa à oração -- como lembra o Pe. ROYO MARIN -- está consignada insistentemente na Sagrada Escritura (Mt. VII, 7-8; Mt. XXI, 22; Jo. XIV, 13-14; Jo. XV, 7; Jo. XV, 16; Jo. XVI, 23-24 e I Jo. V, 14-15). O autor se pergunta em seguida: "Quais são as condições que se requerem para que a oração alcance infalivelmente seu objeto, cumprindo-se de fato as promessas divinas?" (op. cit., p. 184).

Essas condições estão lapidarmente expressas por SÃO TOMÁS: "São quatro as condições que, estando reunidas, alguém sempre consegue o que pede: a saber, (1) que peça para si mesmo, (2) coisas necessárias à salvação, (3) piedosamente e (4) com perseverança" (II-II, 83, 15, ad 2).

O Pe. ROYO MARIN desenvolve essas quatro condições. A título de ilustração, destaco apenas dois aspectos, reproduzindo sempre o Pe. Royo Marin:

"1a. condição: 'Pro se petat' (que peça para si). -- A razão é que a concessão de uma graça divina exige sempre um sujeito disposto, e o próximo pode não o estar. .... Não queremos dizer com isto que a oração pelos demais seja sempre ineficaz. Pelo contrário, obtém de fato muitíssimas vezes o que pede. Porém, não podemos ter segurança infalível de que isso ocorra, por não sabermos com certeza as disposições de nosso próximo. Podemos pedir a Deus que o disponha por um efeito de sua misericórdia infinita, mas tal Deus não o prometeu a ninguém, e não podemos, em conseqüência, obtê-lo infalivelmente" (op. cit., p. 184).

São Tomás resume numa só palavra diversas condições que se requerem da parte da pessoa que ora: "Pie" (isto é, piedosamente). Entende-se com isso que a pessoa reze (1) com humildade, (2) com confiança firme, (3) em nome de Cristo e (4) com atenção.

"Alguns autores -- comenta o Pe. ROYO MARIN -- encabeçam essas condições subjetivas com o estado de graça, sem o qual -- dizem -- não se pode orar piedosamente. Mas se enganam. São Tomás colocou essa mesma objeção e a resolveu magistralmente. Eis suas palavras:

'O pecador não pode rezar piedosamente, no sentido de que sua oração esteja informada pelo hábito sobrenatural da piedade, do qual carece absolutamente. Porém pode ser piedosa sua oração, no sentido de que pode pedir algo pertencente à piedade: como quem não tem o hábito da justiça pode, entretanto, querer alguma coisa justa. E, embora sua oração não seja meritória, pode, não obstante, ser impetratória, porque o mérito se apoia na justiça, mas a impetração na pura graça ou liberalidade' (II-II, 83, 16, ad 2; cfr. III, Supl. 72, 3, ad 4).

"De modo que, embora o estado de graça seja indubitavelmente convenientíssimo para a eficácia infalível da oração, ele não é absolutamente necessário. .... O que é sempre necessário é o prévio impulso da graça atual, que pode dar-se, e se dá de fato, nos próprios pecadores" (op. cit., pp. 185-186).

Depois de destacar o papel da perseverança na oração, conclui o Pe. ROYO MARIN: "Estas são as condições para a eficácia infalível da oração. De fato, na prática, obtemos muitíssimas coisas de Deus sem reunir todas estas condições, por um efeito superabundante da misericórdia divina. Porém, reunindo tais condições, obteríamos infalivelmente -- pela promessa divina -- inclusive aquelas graças que ninguém absolutamente pode merecer" (op. cit., p. 186).

Como se vê, até a oração do homem em estado de pecado mortal é infalível, quando feita nas condições requeridas.

7a. aplicação: Infalibilidade da virtude da obediência

SANTO INÁCIO DE LOYOLA fala da virtude da obediência em carta ao Pe. Manuel Godinho, datada de Roma em 31 de janeiro de 1552. Diz ele: "Esta (virtude da caridade) se digne Deus, Nosso Criador e Senhor, conservar e aumentar continuamente em vossa alma e nas de todos, e com razão consideremos como santíssimas e convenientes a nós qualquer operação em que ela se exercite para a glória divina, e mais aquelas nas quais a regra infalível da obediência de nossos superiores nos puser" (Obras completas de San Ignacio de Loyola, BAC, Madrid, 1952, pp. 808-809).

O religioso, portanto, que obedece seu superior, segue uma "regra infalível".

* * *

As duas últimas aplicações mostram com que largueza, e ao mesmo tempo com que segurança, a teologia católica usa a palavra infalível, sem nada daquela camisa-de-força que caracteriza o racionalismo cartesiano-positivista que ainda impregna tantos ambientes culturais contemporâneos (cedendo, aliás, o passo rapidamente para os bruxedos da parapsicologia).

Porém, muito mais há que dizer, em matéria de aplicações teológicas da palavra infalível, e assim entro mais diretamente no tema que interessa especificamente ao objeto desta carta.

8a. aplicação: A infalibilidade do homem sábio

A Sabedoria pode vir ao homem de quatro maneiras distintas: enquanto virtude natural adquirida, enquanto virtude sobrenatural infusa, enquanto dom do Espírito Santo e enquanto carisma.

Ao tratar do dom da Sabedoria, SÃO TOMÁS fala antes da sabedoria natural: "Deve-se dizer que, segundo o Filósofo, no princípio do livro da Metafísica, cabe ao sábio considerar a causa altíssima, pela qual ele julga certissimamente a respeito das outras coisas e segundo a qual todas as coisas devem ser ordenadas" (II-II, 45, 1, resp.).

Enquanto virtude intelectual natural, a sabedoria pode existir no homem independentemente da graça santificante.

Quando esta última entra na alma com o Batismo, ou a ela retorna com o Sacramento da Confissão, a alma é adornada com todas as virtudes sobrenaturais. Estas são definidas como qualidades que Deus infunde na alma, pelas quais o homem tem propensão, facilidade e prontidão para conhecer e operar o bem (cfr. Catechismo Maggiore promulgato da San Pio X, Edizioni Ares, Milano, 1979, p.195).

Assim, enquanto a virtude natural da sabedoria é adquirida pelo homem com o correr do tempo, ele já possui a virtude sobrenatural da sabedoria desde o Batismo. Perde-a com o pecado e recobra-a com a absolvição, no Sacramento da Penitência.

O dom da Sabedoria, o homem o recebe juntamente com os demais dons do Espírito Santo, também com a graça santificante que lhe é comunicada pelo Batismo.

O dom do Espírito Santo se distingue da virtude sobrenatural, entre outros pontos, pelo fato

de que esta dispõe o homem a atuar bem por si mesmo, enquanto o dom do Espírito Santo dispõe o homem a deixar-se guiar por Deus.

A cada uma destas modalidades de sabedoria corresponde um grau de infalibilidade que lhe é proporcionado.

Tratando da relação dos dons com as bem-aventuranças SÃO TOMÁS diz: "De modo semelhante, também o dom da sabedoria, do qual é próprio julgar, quer ordenando quer aprovando, as coisas espirituais que o intelecto apreende, julgará e ordenará infalivelmente e retamente a respeito de todas as coisas que lhe são submetidas, quer sejam apreensões, quer afetos, quer operações; e nisto aparecerá no homem uma certa semelhança da Divindade, pelo fato de que Deus tomou o nome do prover e do julgar, segundo a qual semelhança o homem se mostrará manifestamente filho de Deus. De onde, na sétima bem-aventurança, que se reduz à sabedoria, está dito: 'porque serão chamados filhos de Deus" (III Sent., d. XXXIV, q. 1, art. 4, n. 115).

Este é o trecho de São Tomás objeto da controvérsia do sr. O. F., e que arrancou dele as deblaterações já relatadas.

Por tudo quanto foi dito até aqui, e pelo mais que adiante se dirá, não há razão nenhuma para tomar a palavra "infalibiliter", que aí aparece, num sentido absoluto, exclusivo de Deus (como fazia, por exemplo, o pastor protestante Eduardo Carlos Pereira, glosado convenientemente pelo Pe. Leonel Franca).

São Tomás mesmo explica como no operar do homem sábio aparece "uma certa semelhança da Divindade", posto que Deus toma o seu nome justamente do fato de prover e julgar -- "a providendo et ju-

dicando nomen acceperit" -- e que nisso se manifesta a semelhança do homem com Deus. Daí a conclusão de todo o tópico de São Tomás, de que ao homem sábio compete a sétima bem-aventurança: "Bem-aventurados os pacíficos, porque eles serão chamados filhos de Deus".

Na Suma Teológica, SÃO TOMÁS explana esse ponto mais detidamente, e com a clareza deslumbrante de sempre:

"Chamam-se pacíficos por serem forjadores da paz, seja em si mesmos, seja nos outros. Coisas ambas que se realizam pela recondução à ordem devida, que é o que constitui a paz: porquanto a paz é a 'tranqüilidade da ordem', segundo diz Santo Agostinho no livro XIX da 'Cidade de Deus'. Ordenar, porém, pertence à Sabedoria, como se lê no Filósofo, no princípio do livro da Metafísica. Por isso, o ser pacífico se atribui convenientemente à sabedoria" (II-II, 45, 6, resp.) A seguir São Tomás explica que sendo Nosso Senhor Jesus Cristo a Sabedoria encarnada, os pacíficos, que recebem o dom da sabedoria, alcançam com isso uma certa participação de semelhança com o Filho de Deus, e por isso são chamados filhos de Deus (id., ib.).

Nada nestes textos fala em favor de uma infalibilidade absoluta, mas de uma infalibilidade participada, que o homem alcança pelo dom da sabedoria. E é exatamente dessa infalibilidade relativa e participada -- e não da infalibilidade absoluta -- que se fala na TFP, quando se toca no tema da inerrância, para o qual, portanto, o texto de São Tomás fornece base mais do que suficiente. Por não ter entendido nada disto, o sr. O. F. fala, em termos de irrisão, de "cheque sem fundo doutrinário", afirmação, esta sim, precipitada e sem fundamento.

9a.aplicação: Infalibilidade do carisma da Sabedoria e do discernimento dos espíritos. Sabedoria e prudência

Resta dizer uma palavra sobre o carisma da sabedoria, e sobre um tema correlato que é o do discernimento dos espíritos.

Já mostrei a diferença entre virtude sobrenatural infusa e dom. O carisma se distingue de ambos pelo fato de que estes são dados ao homem primordialmente com vistas à própria santificação, enquanto o carisma é concedido para o bem dos outros, ou para o bem comum da Igreja. O dom e a virtude sobrenatural estão presentes na alma com a graça santificante; o carisma pode existir em alguns independentemente do estado de graça. Isto é, até no pecador pode haver carisma. O carisma, em si mesmo, não tem relação direta e necessária com o mérito da pessoa.

De tudo isto nos fala SÃO TOMÁS com a sua sublime clareza e espírito de síntese:

"Alguns são dotados do reto juízo na contemplação das coisas divinas, bem como para a ordenação das coisas humanas segundo as normas divinas, tanto quanto lhes é necessário para a salvação. E isto não falta a ninguém que esteja sem pecado mortal, existindo a graça 'gratum facientem' (graça santificante), porque se a natureza não falta nas coisas necessárias, muito menos a graça. Por isso se diz: 'A unção vos ensinará a respeito de todas as coisas' (I Jo. II, 27).

"Outros, porém, recebem o dom da sabedoria em mais alto grau, seja no que se refere à contemplação das coisas divinas, enquanto conhecem e podem manifestar aos outros alguns dos mais altos mistérios, como também no que se refere à direção

das coisas humanas segundo as normas divinas, enquanto podem ordenar segundo elas não apenas a si mesmos, mas também os outros. Mas este grau de sabedoria não é comum a todos que têm a graça 'gratum facientem' (graça santificante), porém pertence mais às graças 'gratis datas' (carismas), as quais o Espírito Santo 'distribui segundo quer', conforme está escrito na I Epístola aos Coríntios (XII, 8 ss.): 'A outro é dado pelo Espírito a palavra de sabedoria' etc." (II-II, 45, 5, resp.).

É muito expressiva da natureza do carisma a locução graça 'gratis data' com que São Tomás a este se refere.

Portanto, como está dito por São Tomás, à sabedoria compete não somente a manifestação dos mais altos mistérios, como também a direção das coisas terrenas segundo as normas divinas. É pois o momento de estabelecer a relação entre sabedoria e prudência.

São Tomás: "A prudência é a sabedoria no homem"

Assim define H. D. NOBLE, no Dictionnaire de Théologie Catholique, o operar da prudência: "A ação própria da prudência é dirigir para o ideal moral as ações humanas, através das múltiplas e variáveis circunstâncias da vida. .... Prever uma ação que ainda não se realizou e ordená-la como devendo realizar-se, porque se julga que ela está de acordo com a situação presente e com a oportunidade das circunstâncias atuais, eis a prudência. Evidentemente, isto exige previdência: é preciso considerar e pesar antecipadamente as conseqüências, as vantagens ou desvantagens. Esta previsão é o instante importante da prudência, e a própria

palavra 'prudência' significa etimologicamente: previdência, providência. É por isso que a previdência é essencial ao ato prudencial principal: o preceito. A esta previsão perspicaz da ação futura se ordenam todas as diligências e todas as destrezas do espírito prático. .... A experiência da vida, a sagacidade, a docilidade, o bom senso cauteloso e a justeza do raciocínio servem para prever bem, e bem julgar com antecipação a ação tal qual ela será e deverá ser. Ser previdente é ser prudente (cfr. II-II, 49, 6)" (verbete Prudence, op. cit., Letouzey et Ané, Paris, 1923, tomo II, cols. 1051-1052).

Quis citar este longo trecho porque ele facilita estabelecer as relações entre prudência e sabedoria, de um lado, e de outro porque lança os trilhos para a explanação do conceito de inerrância profética, tal qual o entendemos na TFP, e está bem explicado na Refutação ao famigerado Rapport francês (cfr. Imbroglio - Détraction - Délire / Remarques sur un Rapport concernant les TFP, Tradition - Famille - Propriété, Asnières, França, 1980, vol. I, pp. 253 a 284 e pp. 309-310).

A prudência é a sabedoria no homem, segundo explica SÃO TOMÁS: "A sabedoria considera a causa mais alta absolutamente falando. Por isso, a consideração da causa mais alta em qualquer gênero pertence à sabedoria nesse gênero. Ora, no gênero das ações humanas, a causa mais alta é o fim comum a toda a vida humana. E este é o fim para o qual tende a prudência. .... De onde fica patente que a prudência é a sabedoria nas coisas humanas: não a sabedoria absoluta, porque não versa sobre a causa mais alta absolutamente falando, mas sobre o bem humano, e o homem não é o mais excelente de tudo quanto existe. E por isso com razão se diz que a

prudência é a 'sabedoria no homem', não porém a sabedoria absoluta" (II-II, 47, 2, ad 1).

Estabelecida assim a relação no homem, entre sabedoria e prudência, cabe dizer algo sobre o discernimento dos espíritos. Recorro ainda uma vez ao Dictionnaire de Théologie Catholique, verbete Discernement des Esprits de A. CHOLLET. Segundo este, cabe uma distinção: "O discernimento é uma arte ou um dom; no primeiro caso, ele é adquirido pelo trabalho próprio do homem, inspirando-se este nas regras ou nos conselhos da Sagrada Escritura ou da tradição; no segundo caso, é infundido por uma graça especial" (op. cit., Letouzey et Ané, Paris, 1920, tomo IV, 2a. parte, col. 1401).

O discernimento infuso "é infalível, mas raro"; o discernimento adquirido "está longe de ser infalível e apresenta grandes dificuldades" (op. cit., col. 1401).

O dom do discernimento, "sendo um carisma, é ordinariamente reservado aos santos e excepcionalmente concedido aos pecadores" (op. cit., col. 1412).

"Não há dúvida de que, no curso dos séculos que transcorreram desde que São Paulo nos revelou a existência deste carisma, o dom do discernimento foi concedido a muitos santos. Uns, a exemplo do Salvador, que via os pensamentos secretos de seus discípulos (Mt. IX, 47) ou dos fariseus (Mt. VI, 8), sabiam dizer a seus interlocutores as idéias concebidas no espírito deles, ou os movimentos que agitavam seu coração; outros descobriam a penitentes mudos, faltas esquecidas ou escondidas; outros tinham, sob a forma de perfumes ou de outro modo, a percepção do estado de graça ou de pecado no qual se encontravam os homens" (op. cit., col. 1413).

"De acordo com o que acaba de ser dito, vê-se que o ato do discernimento é duplo: um é raro, e pertence menos a este dom e mais propriamente ao dom de profecia, o qual consiste no conhecimento dos segredos do coração (cfr. São Tomás, I-II, 111, 4); o outro, mais freqüente, e que é propriamente o discernimento dos espíritos, consiste em -- estando já conhecidos, normal ou miraculosamente os segredos dos corações -- discernir, por um justo juízo, de que princípio, bom ou mau, eles procedem" (op. cit., col. 1413).

A este respeito, diz SÃO JOÃO DA CRUZ, na Subida do Monte Carmelo: "Os que têm o espírito purificado, podem conhecer naturalmente, com muita facilidade -- e uns mais que outros -- o que se passa no coração ou espírito interior das pessoas, suas inclinações e capacidades; e isto através de indícios exteriores, ainda que pequeníssimos, como palavras, um movimento e outros sinais. Pois assim como o demônio pode fazer isso, porque é espírito, assim também o espiritual o pode fazer, como diz o Apóstolo: 'O espiritual julga de todas as coisas' (I Cor. II, 15)" (op. cit., L. II, cap. XXVI, 14).

Sobre a infalibilidade do dom de discernimento, assim se exprime A. CHOLLET, no citado verbete do Dictionnaire de Théologie Catholique: "Este instinto sobrenatural, baseado sobre sinais exteriores tão naturalmente desproporcionados, é uma espécie de adivinhação que não confere nenhuma infalibilidade formal. O dom do discernimento não goza de uma tal infalibilidade, a não ser que se produza por uma revelação expressa de Deus manifestando ao profeta, de modo preciso, os segredos de uma alma. Pode-se dizer deste dom o que São Tomás ensina da profecia: esta, diz ele, é perfeita, ou seja, por revelação expressa, ou imperfeita, isto é , por um instinto misteriosíssimo. A

primeira traz consigo a certeza, a segunda tem menos segurança; não que ela possa se enganar, mas é tal que não sabe de modo evidente que vem de Deus .... (II-II, 171, 5)" (op. cit., cols. 1413-1414).

E o mesmo autor explica em que consiste essa infalibilidade não formal: "Sempre que o dom do discernimento esclarece um homem, o esclarece infalivelmente, e as coisas que ele inspira são sempre e materialmente verdadeiras; mas falta a certeza ou infalibilidade formal quando aquele que Deus inspira e que está assim necessariamente na verdade, ignora que é inspirado por Deus e duvida assim subjetivamente das coisas objetivamente certas (cfr. Suárez, De Gratia, parte I, proleg. III, c. V, nº 43, Paris, 1857, tomo VII, p. 164; São Bernardo, Sermão XVII, super Cantic., P. L., tomo 183, col. 855)" (op. cit., col. 1414).

Assim, ainda uma vez se pode falar em infalibilidade do carisma da sabedoria e do discernimento dos espíritos, sem necessidade de admitir uma infalibilidade formal. E fica sempre uma margem de possibilidade de tomar por carisma de discernimento o que não o é realmente.

* * *

Continuarei a mostrar o largo campo de aplicações que a palavra infalibilidade encontra na teologia católica.

10a. aplicação: Inerrância ou infalibilidade da Sagrada Escritura

Diz o Pe. MIGUEL NICOLAU na Sacrae Theologiae Summa dos Padres Jesuítas professores nas Faculdades de Teologia da Espanha: "Tese 8. Todas as sen-

tenças da Escritura são verdadeiramente infalíveis. Noções: Infalibilidade significa não apenas ausência de erro, mas impossibilidade de erro no sujeito inteligente, ou nos seus ditos e escritos. Por isso, a infalibilidade de todas as sentenças da Sagrada Escritura significa não apenas o fato da verdade delas (inerrância), mas a impossibilidade de qualquer erro. A questão, portanto, não é apenas de fato, mas também de direito" (op. cit., BAC, Madrid, 1958, vol. I, p. 1085).

Na mesma obra dos teólogos jesuítas espanhóis, o Pe. JOAQUIM SALAVERRI sublinha a distinção entre inerrância e infalibilidade: "a) Infalibilidade de fato, ou mera inerrância, é o simples fato da imunidade aos erros; b) Infalibilidade de direito é a impossibilidade de errar" (op. cit., vol I, p.670).

Por outro lado, o Pe. AUGUSTE-ALEXIS GOUPIL SJ, autor de Une Théologie en Français, em quinze volumes, falando do efeito da inspiração dos Livros Sagrados, que é a "inerrância", diz: "Infalivelmente verdadeiro: não se trata apenas de uma inerrância de fato, mas de direito" (La Règle de la Foi, Imprimerie-Librairie Goupil, Laval, Mayenne, 1945, 2a. ed., tomo II, pp. 81-82).

Ao usar pela primeira vez a palavra "inerrance" em francês, em sua obra, editada em 1945, o Pe. GOUPIL remete para a seguinte nota de rodapé: "Se bem que este termo técnico não pertença à língua francesa, ele exprime tão bem a idéia de 'ausência de erro, de fato e de direito', nos livros sagrados, ele entrou de tal maneira no uso dos exegetas e teólogos bíblicos, que certamente ninguém objetará que eu o empregue" (op. cit., pp. 14-15, nota 1).

Mais uma vez, Dr. Plinio, estamos diante de uma terminologia teológica de admirável largueza, pois enquanto dois autores (Pe. Nicolau e Pe. Salaverri) estabelecem uma nítida distinção entre inerrância (de fato) e infalibilidade (de direito), outro autor (Pe. Goupil) inclui no conceito de inerrância a ausência de erro tanto de fato como de direito... É uma simples questão de não tropeçar nas palavras, como dizia SANTO HILÁRIO, citado por São Tomás: "Non sermoni res, sed rei debet esse sermo subiectus" -- "Não é a coisa que deve estar sujeita à palavra, mas a palavra à coisa" (I-II, 96, 6, sed contra).

11a. aplicação: Infalibilidade do Papa e da Igreja

Os mesmos conceitos de inerrância de fato e inerrância de direito, alternando-se ora com a distinção, ora com a identificação dos termos inerrância e infalibilidade aparecem quando os teólogos tratam da infalibilidade da Igreja.

Assim diz E. DUBLANCHY no Dictionnaire de Théologie Catholique: "Quanto ao magistério estabelecido por Jesus Cristo em sua Igreja, é manifesto que a infalibilidade com a qual ela está divinamente provida não é uma simples inerrância de fato, mesmo perpetuamente realizada; é uma inerrância de direito, em virtude da qual a autoridade docente na Igreja está preservada de todo erro" (verbete Église, op. cit., Letouzey et Ané, Paris, 1920, tomo IV, 2a. parte, col. 2.175). Faço notar que no texto aparece duas vezes a palavra "inerrance", não usual no francês corrente, mas de curso livre na linguagem teológica.

Também o Cardeal CHARLES JOURNET, tratando da assistência divina de que goza a Igreja, explica

que "ela é mais que uma simples inerrância de fato, ela representa uma inerrância de direito, porque a Igreja pode, em todas as circunstâncias, contar com o socorro especial de Deus" (L'Église du Verbe Incarné, Desclée de Brouwer, Paris, 1962, 3a. ed., vol. I, p. 432). E neste ponto o Cardeal Journet remete em nota ao Cardeal Billot, que ele cita traduzindo do latim para o francês: "A infalibilidade se distingue da simples inerrância. Há inerrância quando alguém está, de si, exposto ao erro, mas de fato, possui a verdade. Há infalibilidade quando uma pessoa não se engana nem pode se enganar. Entretanto, a inerrância de direito, oposta à simples inerrância de fato, não se distinguiria da infalibilidade" (L. BILLOT SJ, De Ecclesia Christi, Aedes Universitatis Gregorianae, Roma, 1921, 4a. ed., tomo I, p. 366 -- os grifos são do Cardeal Journet). Nestes textos, a palavra "inerrance" aparece sempre em francês.

Por fim, volto mais uma vez ao nosso insigne Pe. LEONEL FRANCA SJ: "Depois de assim acuradamente determinar o órgão ou sujeito da infalibilidade, a definição conciliar, com igual perspicuidade, precisa-lhe o objeto. O privilégio de inerrância compreende só as questões relativas à fé ou aos costumes: in doctrina de fide et de moribus definienda" (A Igreja, a Reforma e a Civilização, Civilização Brazileira, Rio de Janeiro, 1934, 3a. ed., p. 163).

Como se vê, o Pe. Leonel Franca toma o termo infalibilidade, mesmo de jure, como sinônimo de inerrância. Insisto: é simplesmente necessário não tropeçar nas palavras, e não confundir os conceitos, mais importantes estes do que aquelas, como dizia Santo Hilário.

12a. aplicação: A infalibilidade divina

Hic taceat omnis lingua: "Deus possui uma ciência infinita; Deus se conhece a Si mesmo de uma maneira infinitamente perfeita; Deus conhece tudo o que existiu, existe ou existirá, mesmo o mal, na ordem moral como na ordem física, mesmo os atos livres das criaturas inteligentes" (A. Michel, verbete Science de Dieu, Dictionnaire de Théologie Catholique, Letouzey et Ané, Paris, 1941, tomo XIV, col. 1600).

"A ciência divina, sendo infinita, se estende a tudo: assim se chama omnisciência" (id., col. 1598).

3. Infalibilidade absoluta, relativa e participada

Como fica claro por estes textos, a própria infalibilidade papal não se identifica com a infalibilidade absoluta de Deus. É uma infalibilidade absoluta mas participada. Absoluta no sentido de que o Papa -- nas condições necessárias para o exercício da infalibilidade -- por vontade de Deus não pode cair em erro. Nem sequer pode o Papa, em tais circunstâncias, recusar a ajuda de Deus para não errar. Participada porque é uma comunicação ao Chefe da Igreja, da infalibilidade divina.

Pelo contrário, a infalibilidade relativa e participada do homem que tem a virtude, o dom ou o carisma da sabedoria, é tal que ele pode recusar ou não exercer essa virtude, dom ou carisma. Ele será infalível só nos casos em que não recusa a ajuda de Deus, ou não esteja carente dela.

Se esse homem tem um longo e ininterrupto hábito de corresponder a esses favores de Deus (comprovado inclusive em circunstâncias árduas, em que a fidelidade a essa ajuda exige dele sacrifícios heróicos), pode-se ter a certeza moral de que tal homem não errará. Não porém a certeza absoluta.

Daí a legítima distinção que se pode estabelecer entre infalibilidade e inerrância, reservando os termos respectivamente para uma coisa e outra: a infalibilidade será então a impossibilidade de errar; a inerrância, o firme e enraizado hábito de não errar (inerrância habitual), o que é diferente da impossibilidade de errar (1).

Um exemplo ajudará a concretizar essa diferença: se eu conheço uma Irmã de Caridade, venerável por sua idade e por suas virtudes, posso per-

---

(1) A rigor, caberia distinguir três conceitos de inerrância:

a) a inerrância de facto, ou mera inerrância, que é a ausência de erro (forma abstrata da condição de inerrante de fato, que é o sentido originário do termo inerrância);

b) a inerrância de jure, ou inerrabilidade, que é a impossibilidade de errar (equivalente a infalibilidade, sentido que se usa na exegese bíblica);

c) a inerrância habitual, de quem está habituado ao bem e à verdade, pela virtude ou pela sabedoria (equivalente a fiabilidade do sábio ou prudente, embora não seja infalível).

guntar: é possível que ela, durante a noite, assassine uma criança, asse-a e a coma?

"Impossível" -- dir-se-á na linguagem comum. Isto é, o hábito profundo de detestar um crime desses está de tal maneira arraigado no espírito dela, que eu posso ter a certeza de que ela não fará isso. Entretanto, esta certeza não se equipara à certeza inspirada pela infalibilidade absoluta de Deus ou, participativamente, do Papa.

Diz o provérbio português: "Impossível só Deus errar" ou -- acrescento eu -- "impossível só a Igreja errar". Esta impossibilidade é uma verdadeira infalibilidade, no sentido pleno da palavra.

Diferente é o outro grau, da Irmã de Caridade, a respeito da qual eu estou certo de que não vai matar uma criança, assar e comer, porque, em tese, no rigor dos rigores, pode acontecer. O grau de firmeza de minha persuasão não é, neste caso, o mesmo de quando eu afirmo que a Igreja não pode errar.

A distinção feita acima entre infalibilidade e inerrância tem o mesmo alcance.

A inerrância pode ser objeto de nossa confiança, na medida em que tenhamos chegado à conclusão de que ela existe em uma pessoa. Assim, é legítimo que eu creia em determinada coisa por causa da inerrância de tal pessoa.

Neste caso, entretanto, convém que eu possa crer também pelo mérito intrínseco da questão, pois a inerrância se confirma pela contínua verificação do acerto da pessoa em quem confio. E comporta, portanto, uma conferição do que a pessoa inerrante diz ou faz, com aquilo que está a meu alcance conhecer com toda a certeza.

Tal conferição, a pessoa inerrante deve vê-la com toda a boa vontade, a ponto de ajudar quem a faz.

E isto é tanto mais verdadeiro quanto o Magistério da Igreja, mesmo quando exercido com infalibilidade absoluta, dá maternalmente as explicações racionais do porque tal ensino é esse e não outro. Quando o espírito humano crê porque a Igreja ensinou, ele pratica um ato de fé no sentido próprio da palavra, por causa da fé na infalibilidade da Igreja. Mas, ao mesmo tempo, o espírito humano se sente maternalmente tratado, e tem as condições para uma redobrada certeza de que a Igreja tem razão no que ela ensina.

Então, a posição do católico é essa: ele crê porque a Igreja ensinou, e creria ainda que não entendesse a demonstração racional de alguma verdade, porque a Igreja é infalível. Mas ele sabe também que determinado ensino da Igreja se demonstra logicamente de tal e tal modo, e isso lhe dá maior segurança na interpretação e no conhecimento do que a Igreja ensinou.

Tal não é sem alcance prático em muitas circunstâncias. Como "o espírito é pronto, mas a carne é fraca" (Mt. XXVI, 41), se o católico tiver uma noção geral das razões pelas quais a Igreja ensina o que ensina, numa hora qualquer de fraqueza ele tem um apoio a mais para a sua fé, a qual, acima de tudo, importa que não vacile.

Todas estas considerações valem para a distinção entre inerrância e infalibilidade. Dada a vigilância que o homem precisa ter consigo mesmo para não cair em erro e em pecado, ele deve munir-se de todos os recursos para não vacilar na fé e na verdade. Assim, ele deve acender sobre o que se

oferece como objeto à sua adesão, todos os holofotes de que ele dispõe: os holofotes da fé, no caso da Igreja; os holofotes da confiança, no caso de uma pessoa em quem ele reconhece a inerrância; mas, além disso, os holofotes da razão. Em tudo respeitada a hierarquia dos valores.

Mostrarei em seguida como essas noções se aplicam na TFP.

Capítulo IV

Contornos autênticos da noção de inerrância vigente na TFP

Vista assim, em tese, a noção de inerrância, e como se pode legitimamente estabelecer uma distinção em relação à infalibilidade, é o momento de ver como essa noção é aplicada ao senhor, Dr. Plinio, na TFP.

1. Como nasceu na TFP a noção de inerrância

Qualquer pessoa que tome um contacto apenas superficial com o senhor, e ainda mais quem acompanha seus artigos de jornal, lê os seus livros ou manifestos publicados pela imprensa, assiste suas conferências ou participa das reuniões que o senhor preside, fica desde logo impressionado pela justeza de suas vistas, pela acuidade de seus comentários e pela largueza e profundidade de panoramas que o senhor costuma ter em mente.

Isto, que se verifica num simples contacto ou na mera audição de uma conferência sua ou, enfim, na leitura de um documento escrito pelo senhor, evidentemente chama ainda muito mais a atenção daqueles que têm a ventura de conviver com o senhor, e de colaborar em sua magnífica obra.

Já desde os tempos do "Legionário", na segunda metade da década de 30, seus primeiros companheiros de ideal ficavam admirados com essas suas qualidades, e sobretudo os empolgava o acerto das previsões que o senhor fazia a respeito da guerra iminente e, desencadeada esta, sobre o suceder dos acontecimentos. Esse acerto está consignado nas páginas do "Legionário", semanário oficioso da Arquidiocese de São Paulo, o qual era lido mesmo por pessoas estranhas aos ambientes católicos, como fonte de orientação em meio aos tumultuosos acontecimentos de então. É conhecido o caso de um jornalista, muito discutido mas sem dúvida brilhante, fundador e diretor de uma grande cadeia de jornais por todo o Brasil, que tinha o "Legionário" habitualmente sobre sua mesa de trabalho.

Aliás, foram essas suas qualidades, Dr. Plinio, que o tornaram, desde os primórdios de sua atuação, um líder católico com projeção em todo o Brasil e extravasando de muito os então estreitos limites dos ambientes religiosos.

É natural que, com as novas gerações de discípulos que se congregam em torno do senhor, cada vez mais numerosos, essa admiração e entusiasmo em nada diminuíssem e, pelo contrário, aumentassem.

Assim, à medida que crescia o caos contemporâneo, aumentava o entusiasmo com que as gerações mais recentes notavam e assinalavam essas qualidades do senhor.

Em determinado momento, como era natural, procurou-se uma explicação, em termos de Doutrina Católica, para esse fato tão notório e digno de admiração, que era o acerto de suas previsões e de sua conduta, que está na raiz da projeção da TFP, já agora não só no Brasil, mas por toda a América Latina, a América do Norte, atingindo também a Europa e a África.

A palavra inerrância surgiu então com o desejo, caro à nossa alma de católicos, de marcar desde logo uma essencial diferença em relação ao privilégio da infalibilidade de que goza a Autoridade pontifícia. Ficava assim cunhado um sentido convencional para o vocábulo inerrância, que o uso de teólogos eminentes legitima, como mostrei no capítulo anterior.

O conceito de inerrância, estreitamente ligado ao de profetismo, nasceu pois organicamente, e foi-se explicitando à medida que as almas se abriam para essa realidade, ou as necessidades da controvérsia em torno da TFP obrigavam a uma explicitação. Uma destas foi o famigerado Rapport francês, para cuja refutação foi preparado todo um capítulo sobre a questão do profetismo na Igreja: profetismo oficial enquanto residindo na Hierarquia, profetismo particular enquanto dom ou carisma que o Espírito Santo distribui "segundo quer" -- "prout vult" -- para o bem de toda a Igreja (cfr. Imbroglio - Détraction - Délire / Remarques sur un Rapport concernant les TFP, Tradition - Famille - Propriété, Asnières, França, 1980, vol. I, cap. VII, pp. 253 a 284).

2. Por que a noção de inerrância não foi abordada diretamente na resposta ao "Rapport" francês

Não é o caso de reproduzir agora tudo quanto ali está convenientemente explanado. Basta observar que o autor anônimo do Rapport punha mais em foco o tema do profetismo, e conseqüentemente esta era a questão que convinha enfrentar mais diretamente, o que foi feito.

De passagem, o Rapport aludia à noção de inerrância, declarando ser usual na TFP afirmar: "La TFP n'a jamais failli". "Dr. Plinio ne peut pas se tromper" (p. 61). Para responder a esta acusação, a refutação publicada pela TFP francesa consagrou as pp. 309-310 do primeiro volume. Aí está consignado que "as TFPs se afirmam a todo propósito, e publicamente, como associações civis de inspiração cristã, baseadas no ensinamento tradicional da Igreja. Em suas reuniões e conferências, bem como em suas publicações, a todo momento são invocados os documentos pontifícios tradicionais, como prova decisiva de que as posições doutrinárias da TFP são corretas.

"Verdadeiramente não se pode imaginar o que poderiam as TFPs e o Dr. Plinio pessoalmente, fazer a mais nesta matéria.

"Ora, quem, para argumentar, alega como decisiva a opinião de outrem, reconhece-se implicitamente falível, e proclama a infalibilidade desse outrem.

"Em termos concretos, a TFP brasileira e o Dr. Plinio afirmam reiteradamente sua própria falibilidade e proclamam a infalibilidade da Santa Igreja" (loc. cit.).

E depois de lembrar que a TFP nunca publicou nenhum documento que envolvesse a doutrina da Igreja sem a devida consulta a teólogos que a honravam com sua amizade e a freqüentação de suas sedes, a refutação conclui: "Onde pois essa arrogante e absurda infalibilidade? -- O Dr. Plinio nunca se pretendeu teólogo. Não se apresenta senão como um fiel com firme senso católico. E um dos elementos do senso católico de um leigo consiste em prestar o acatamento devido à opinião dos teólogos, e em acolher não só com humilde consonância, mas com avidez, o que a Igreja ensina" (ib.).

Como o Rapport francês usava o verbo "faillir", é compreensível que a impugnação a essa falsa acusação desfechasse na negativa dessa "arrogante e absurda infalibilidade". O termo inerrância não foi, portanto, objeto de consideração.

Sempre afoito e pouco versado na terminologia teológica, o sr. O. F. se sente no direito de afirmar que já o Rapport francês "levantava a questão da crença dos membros do grupo (1) na sua infalibilidade. No 'Imbroglio' o senhor nega que seja 'infaillible'. Seria difícil o senhor negar que se considera inerrante porque o 'Imbroglio' foi publicado em francês, idioma que não possui palavra equivalente a inerrância" (Carta 83, p. 13).

Já ficou visto como "inerrance" e "inerrant" têm livre curso na linguagem teológica, em francês. Ora, de acordo com as melhores teorias lingüísticas, o vocabulário de um idioma não é

---

(1) Cfr. Considerações prévias, nota 1.

constituído apenas pelas palavras catalogadas num dicionário -- e menos ainda é constituído só pelas palavras recebidas oficialmente pela Academia de Letras -- mas também por todas as palavras que compõem a terminologia especializada de um determinado ramo da ciência, da arte, de uma profissão etc. Mais ainda, pertencem virtualmente ao vocabulário dessa língua também as palavras que nunca foram utilizadas por ninguém mas que, de acordo com as boas regras de formação de palavras da língua, podem vir a ser usadas por alguém que fale essa língua, de maneira a ser entendido normalmente pelas outras pessoas que também falam a mesma língua (cfr. JOSEPH VENDRYES, Le langage, Albin Michel, Paris, 1968, pp. 210-211).

Portanto, as palavras "inerrance", "inerrant" devem ser tidas como pertencentes ao vocabulário da língua francesa, em que pese o fato de não serem de uso corrente, já que os teólogos as empregam (2). Assim, não é exato dizer que o francês é um "idioma que não possui palavra equivalente a inerrância". Com essa afirmação tão peremptória, o sr. O. F. simplesmente demonstra sua ignorância da terminologia teológica na língua francesa.

---

(2) Da linguagem teológica, como é natural, a palavra filtra para a linguagem católica corrente. Assim, o conhecido manual de Doutrina Católica de BOULENGER já a emprega sem nenhum incômodo, por exemplo no seguinte trecho: "Do fato de que Deus é o autor da Sagrada Escritura se segue que está isenta de erro. Todavia, convém notar que a inerrância (inerrance) não se aplica senão ao texto original, tal qual saiu das mãos do escritor sagrado" (ABBÉ A. BOULENGER, La Doctrine Catholique, Librairie Chatolique Emmanuel Vitte, Lyon-Paris, 1927, 8a. ed., 1a. parte, p. 14).

Essa ignorância, de qualquer modo, não causa surpresa, porque afinal ninguém é obrigado a conhecer uma terminologia especializada, máxime em língua estrangeira. O que espanta é a desenvoltura com que o acusador parte dessa ignorância para lançar contra o senhor mais essa injúria, e acusá-lo injustamente de mais esse procedimento indigno.

No que se refere à Refutação ao Rapport francês, cumpre observar que todo acusado está no direito de restringir sua defesa aos limites da acusação. Portanto, se o Rapport francês, usou o verbo "faillir", que conduz naturalmente à idéia de "infaillibilité", era a esta acusação que convinha enfrentar. E assim foi feito. Não havia, pois, porque tratar especificamente do conceito de inerrância, tanto mais que estava em foco um tema muito mais alto -- o do profetismo -- ao qual a refutação consagra nada menos que dois capítulos, sendo um à questão enquanto tal, outro a acusações correlatas.

Assim, a acusação do sr. O. F., de que a Refutação ao Rapport francês esquivou habilidosamente a questão da inerrância, carece de fundamento,

---

E o Larousse Universel en 2 volumes/ Nouveau Dictionnaire encyclopédique publié sous la direction de CLAUDE AUGÉ, Librairie Larousse, Paris, 1922, já registra o termo nessa acepção especializada: "inerrance n. f. (lat. inerrantia). Qualité atribuée par les théologiens à la Bible, et qui consiste à ne pas renfermer d'erreurs".

seja quanto à razão alegada (não existir a palavra "inerrance" em francês), seja quanto ao objetivo insinuado (fugir a uma questão embaraçosa).

A questão da inerrância nada tem de embaraçoso para nós na TFP, porque ela se baseia num fato notório nos mais diversos ambientes da entidade -- e mesmo fora deles -- fato para o qual, como já disse, se buscou uma explicação e uma palavra, em termos de Doutrina Católica.

Entro no âmago da questão.

3. Conformidade da noção de inerrância com a Doutrina Católica

Extraio primeiramente alguns conceitos e esclarecimentos da refutação ao Rapport francês, que servem de introdução ao assunto:

A TFP realiza uma reunião semanal -- da qual participam cerca de duzentos sócios e cooperadores de diversos níveis de responsabilidade e procedentes das mais variadas partes do País (bem como visitantes categorizados de outras TFPs) -- consagrada à análise dos fatos de interesse ocorridos durante a semana. Como quase todo o noticiário utilizado na reunião consiste em recortes de jornal, tomou ela o nome de Reunião de Recortes (cfr. op. cit., pp. 268-269).

O método usado pelo senhor nessa reunião foi sempre o mesmo, ao longo destes 50 anos. E corresponde à trilogia tomista: ver, julgar e agir.

a) Ver a situação nacional e internacional contemporânea, com base em recortes e dados informativos fornecidos por quantos queiram apresentá-los;

b) Julgar a situação, isto é, analisá-la à luz da Doutrina Católica, em seus respectivos elementos constitutivos, em seus antecedentes históricos, e nos desenvolvimentos eventuais a que dê lugar. É a previsão, com vistas ao planejamento de uma eventual tomada de atitude da TFP junto à opinião pública;

c) Agir importa, na Reunião de Recortes, em traçar os planos, em prever os meios de ação, e por vezes também em distribuir as incumbências (cfr. op. cit., p. 272).

As previsões surgem, nas Reuniões de Recortes, como remotas hipóteses, das quais algumas vão morrendo, e outras se vão enriquecendo e consolidando com o curso dos acontecimentos, a ponto de dar origem, por vezes, a uma certeza moral: está então caracterizada a previsão.

As coleções do "Legionário" e do "Catolicismo", bem como seus artigos e entrevistas para a imprensa diária, Dr. Plinio, estão aí para demonstrar como, ao longo desses 50 anos, tais previsões foram habitualmente confirmadas pelos fatos. Por vezes estrondosamente, e em desacordo com a expectativa da opinião geral (cfr. op. cit., p. 273).

Ora, a previsão, como mostrei no capítulo anterior (cfr. 9a. aplicação do conceito de infalibilidade), é ato próprio da prudência, a qual é, por sua vez, a sabedoria no homem.

Pusemo-nos então a perguntar, na TFP, se esse acerto notável de suas previsões, que tem como co-

rolário o acerto extraordinário da orientação que o senhor imprime à TFP, não era o fruto opimo da virtude e do dom da sabedoria que vemos brilhar no senhor, quiçá mesmo o fruto de um carisma, posto que o carisma é dado pelo Espírito Santo, não para o bem próprio, mas para o bem dos outros, conforme expliquei. Tratar-se-ia, então, do carisma da sabedoria, quiçá também do carisma da profecia, dos quais fala São Paulo (Rom. XXXII, 4 a 8; I Cor. XII, 1 a 11 e 28 a 30; Ef. IV, 7 a 13), acrescido do dom do discernimento dos espíritos. Evidentemente, a resposta a essas perguntas nunca foi questão fechada na TFP. Mas o que importa, no momento, não é demonstrar que o senhor foi favorecido com tais carismas, mas analisar se isto é consoante com a Doutrina Católica, e se é legítimo falar de inerrância, a partir dessa constatação.

O que ficou dito na 9a. aplicação do conceito de infalibilidade mostra a perfeita consonância dessa hipótese com a explanação de eminentes teólogos, de largo prestígio na Igreja.

Cumpre insistir sobre a infalibilidade relativa -- a que chamamos inerrância -- que decorre da posse desses dons.

Sobre isso, assim se exprime o Cardeal JOURNET em tópico subordinado ao subtítulo "O conhecimento profético não se extinguirá na Igreja": "A Igreja não conhece apenas o depósito revelado, ela é também esclarecida sobre o estado do mundo e sobre o movimento dos espíritos. Os mais lúcidos de seus filhos participarão desta sua miraculosa penetração. Eles saberão discernir, à luz divina, os sentimentos profundos de sua época, eles saberão diagnosticar os verdadeiros males e prescrever os verdadeiros remédios. Enquanto a massa parecerá atingida pela cegueira, enquanto até os melhores

hesitarão ou tatearão, eles, com um instinto sobrenatural e infalível, irão direto ao alvo. O recuo dos séculos manifestará a justeza de sua visão. Santo Atanásio ou São Cirilo, Santo Agostinho ou São Bento, Gregório VII, Francisco de Assis, Domingos, viam numa espécie de clarão profético a marcha dos tempos e a orientação que era preciso dar às almas. O autor da Cidade de Deus, o contemplativo que fundou, há oitocentos anos, a regra sempre viva dos cartuxos, São Tomás, que elucidou, três séculos antes da Reforma, as verdades que iam ser mais contestadas no limiar dos tempos novos, Joana d'Arc, Teresa de Ávila, eis os verdadeiros profetas da Igreja. Eram ao mesmo tempo santos, e é verdade que a profecia é distinta e mesmo separável da santidade. Mas quando é autêntica, ela se encaixa sempre no sulco da revelação apostólica; e como o poder do mestre sustenta e guia o esforço dos discípulos, as profecias autênticas são sustentadas e guiadas pela revelação de Cristo e dos apóstolos. 'Em nenhuma época -- diz São Tomás -- faltaram homens dotados do espírito de profecia, não certamente para trazer qualquer nova doutrina da fé, ad novam doctrinam fidei depromendam, mas para dirigir os atos humanos, ad humanorum actuum directionem' (II-II, 174, 6 ad 3). Os profetas que se afastam desta linha são falsos profetas" (L'Église du Verbe Incarné, Desclée de Brouwer, Paris, 1962, 3a. ed., vol. I, pp. 173 a 175).

E em nota, o Cardeal JOURNET cita mais duas vezes São Tomás: "Os antigos profetas -- diz São Tomás -- eram enviados para estabelecer a fé e restaurar os costumes. .... Hoje, a fé já está fundada, porque as promessas foram cumpridas por Cristo. Mas a profecia que tem por fim restaurar os costumes não cessa nem cessará" (Comm. in Math., cap. XI). -- Ele (São Tomás) explica,

aliás, que as profecias que nos revelaram o depósito da fé divina se diversificam à medida que se tornam mais explícitas com o progresso do tempo; mas as profecias que têm por fim dirigir a conduta dos homens deverão se diversificar segundo as circunstâncias, porque o povo se dissipa quando cessa a profecia: 'Por isto, em cada época, os homens foram instruídos divinamente a respeito do que convinha fazer, segundo exigia a salvação dos eleitos' (II-II, 174, 6)" (op. cit., pp. 174-175).

Mais uma vez cumpre observar, Dr. Plinio, que não está em discussão aqui se o senhor possui estes altíssimos dons e esta privilegiada missão. O que importa assinalar é a conformidade desta concepção com a Doutrina Católica, abonada como está, pelo Cardeal Journet, com citações inequívocas de São Tomás.

Que os progressistas tenham querido se servir da mesma doutrina para construir as fantásticas e heréticas teorias dos "grupos proféticos", em nada diminui o direito de cidadania dessa doutrina na teologia católica (3).

Onde entra, pois, a inerrância? -- Entra nesse "instinto sobrenatural e infalível" que vai di-

(3) Convém frisar que nesta como em outras questões, não nos engajamos no debate entre escolas teológicas divergentes. Ao explanar determinada teoria defendida por uma corrente teológica, não entramos ipso facto na disputa teológica correspondente. Aos teólogos, a discussão. Quanto a nós, pleiteamos apenas o direito de sermos tratados como os que seguem uma escola teológica com cidadania dentro da Igreja.

reto ao alvo, nessa "justeza de visão" que permite indicar aos homens de nossa época a "conduta" conveniente e correta a seguir. Que isto é próprio ao homem sábio, o diz bem o trecho de São Tomás atrás citado (III Sent., d. XXXIV, q. 1, art. 4, n. 115), que o senhor, Dr. Plinio, mandou ao missivista, e que este, na vulgaridade de sua linguagem, chamou de "cheque sem fundo doutrinário".

Como fica patente por todas as citações feitas, tal texto, visto em sua verdadeira e completa luz, tem exatamente a interpretação que o senhor a ele dava. Isto é, a virtude e o dom da Sabedoria -- é supérfluo falar em carisma -- comunicam ao homem a capacidade de julgar e ordenar reta e infalivelmente a respeito de todas as coisas, o que corresponde bem exatamente à idéia de inerrância corrente na TFP, tal como ficou descrita neste tópico.

Resta analisar se essa doutrina da inerrância não sofreu nenhuma deformação no decurso do tempo, como falsamente acusa o missivista.

4. A doutrina da inerrância na prática da TFP

De que este tenha sido o conceito de inerrância sempre vigente na TFP dá testemunho o próprio sr. O. F., em sua carta de março de 1982:

"Sempre ouvimos o senhor nos declarar com grande sinceridade e verdadeira humildade, que suas tomadas de posição e previsões provinham de uma análise meticulosa e sapiencial dos fatos, que lhe permitia por meio de raciocínio e de lógica, prever acontecimentos na luta R-CR na História.

"Quantas vezes não ouvimos o senhor afirmar, ao se realizarem suas previsões, que o senhor não usava bola de cristal nem tinha visões ou revelações.

"O seu carisma profético não era de natureza místico-visionária. Ele exigia o exame lógico e sapiente dos dados concretos.

"Em conseqüência, o senhor sempre examinou cuidadosamente os jornais. .... E nestes cinqüenta anos de reuniões de recortes o seu carisma profético tem ficado bem patente. E seu método lógico bem comprovado" (Carta 82, pp. 4-5).

O sr. O. F. ainda se estende sobre o mesmo assunto por vários parágrafos, para mostrar como sempre se admitiu na TFP que o senhor não possui "uma onisciência carismática que o dispensasse de estudar, de analisar e de ter informações concretas", e que cabia aos sócios e cooperadores da TFP prestarem ao senhor uma valiosa colaboração, fornecendo-lhe "dados concretos que lhe possibilitassem ver, julgar e agir profeticamente". "Nada há de mais claro" -- conclui o sr. O. F. (id., p. 5).

É supérfluo destacar quanto esta descrição confere com tudo quanto atrás disse sobre o conceito de inerrância profética corrente na TFP.

É verdade que, a partir de determinado momento, essas idéias claras, e que nada têm a ver com qualquer misticismo visionário e fanático, começaram a se embaralhar na mente do sr. O. F., e ele começou a ver as coisas de outra maneira:

"Todavia, nos últimos anos, vem se desenvolvendo uma impostação desse problema muito diversa.

"Em concreto, se constata que alguns membros do grupo consideram que todas as informações, mesmo as dos jornais, lhe são supérfluas e até prejudiciais. Não se diz que o senhor é onisciente, mas na prática é isso que parece estar no fundo das cabeças. Prova disso é que levantar o problema já é difícil. E se alguém afirmasse que o senhor, não sendo onisciente, poderia equivocar-se, ou sendo mal informado, poderia enganar-se, produziria um protesto bem barulhento e bem irritado" (Carta 82, pp. 5-6).

Na página seguinte, o sr. O. F. acentua que essa impostação existe "especialmente nas camadas 'enjôlricas' do grupo" (Carta 82, p. 7).

E depois de descrever a crise por que passou a respeito do conceito de inerrância assim entendido, e por ele aplicado ao caso de Ana Catarina Emmerick, tendo voltado a ele a luz em determinado momento, conclui: "Portanto, a tese de fundo de cabeça dos enjôlras estava errada" (Carta 82, p. 14).

Deixo de lado a evolução espiritual do sr. O. F. que o levou a contestar a formação dada na TFP às gerações mais novas. Analiso o fato bruto que ele apresenta: na TFP, especialmente nas camadas mais novas, o senhor seria tido como omnisciente e insuscetível de qualquer lapso, "inerrante" no sentido absoluto do termo.

De que esta não seja a doutrina ensinada na TFP, e que nunca ele ouviu isso do senhor, o próprio sr. O. F. dá testemunho, como acabei de mostrar. O que importa analisar é como essa doutrina é vivida na prática, especialmente nas camadas mais jovens, para verificar se a doutrina correta é mal interpretada ou mal aplicada.

O sr. O. F. não toma em consideração o fenômeno do respeito à autoridade, e como às vezes se criam naturalmente certas situações que, analisa-

das de modo superficial, podem conduzir a conclusões errôneas.

É de observação comum e banal que o desenvolvimento de uma criança passa por diversas fases. Uma delas é a da confiança absoluta nos pais. Até certa idade, o pai e a mãe representam para a criança a balisa da verdade e a fonte inesgotável do conhecimento humano. Com o correr do tempo, sem traumas nas crianças sadias e normais, e sem que seja preciso dizer à criança que o pai e a mãe não são infalíveis nem omniscientes, a criança vai ajustando os seus modos de ver a realidade, vai tomando as suas distâncias e formando seus critérios próprios de avaliação do mundo.

Isto que se passa de modo tão característico e evidente no desenvolvimento infantil, se repete a seu modo nas diversas fases da vida do homem. É a vida universitária que se apresenta ao adolescente, depois a vida profissional, o mundo dos negócios etc. Em cada fase, o homem vai aprendendo e adquirindo experiência. É assim que o homem matura com a idade, ao mesmo tempo que declina em sua capacidade de empreendimento. Daí a bem conhecida antinomia: "si jeunesse savait; si vieillesse pouvait". Não se pode exigir da juventude a ponderação e a experiência própria da idade madura.

Esta constatação, verdadeira em todas as épocas da História da humanidade, adquire relevo especial nas gerações atuais, filhas do que se convencionou chamar a "civilização da imagem". A imaturidade dos jovens hoje em dia tem atraído a atenção de pedagogos, sociólogos, filósofos, teólogos, enfim, de todos que se ocupam com os problemas da educação e formação das novas gerações.

Era natural que esses problemas tivessem seu reflexo na vida interna da TFP, com a entrada cada vez mais numerosa, para as suas fileiras, de elementos provenientes dessa geração. É aos elementos dessa geração, com suas qualidades e seus defeitos, que se atribuiu entre nós, a designação ao mesmo tempo simpática e jocosa de "enjolras" (cfr. Considerações prévias, nota 2).

Tudo isto posto e considerado, é perfeitamente compreensível que "especialmente nas camadas 'enjôlricas' do grupo", a idéia de inerrância não esteja perfeitamente formada e matizada.

O sr. O. F., que montou um bem organizado e estranho sistema de investigação dentro da TFP, teria colecionado exemplos de afirmações de "enjolras" que atribuiriam ao senhor, Dr. Plinio, uma tal infalibilidade, que roça pela inerrância absoluta? Seria preciso então que o sr. O. F. demonstrasse que essas afirmações não decorrem:

a) de uma imaturidade própria da idade;

b) da notória dificuldade de expressão das gerações atuais.

A essas condições caberia acrescentar uma terceira: pela falta de precisão da memória do sr. O. F., atrás comprovada, seria preciso que ele demonstrasse, ademais, que as pessoas por ele incriminadas, disseram exatamente o que ele diz que elas disseram... Trabalho árduo, mas indispensável para quem, como ele, se habituou a considerar através de prismas deformantes o que os outros disseram, apresentando-o ademais fora do contexto...

De qualquer forma, não há porque negar que "especialmente nas camadas 'enjôlricas' do grupo" nem tudo seja, em cada caso, expresso e entendido

com a maturidade de uma pessoa inteiramente formada. O que é inadmissível é querer extrair daí uma prova de que a doutrina vigente na TFP sobre a inerrância conduz na prática à admissão de uma infalibilidade absoluta, que contraria a Doutrina da Igreja.

Como prova, esse argumento é absolutamente insuficiente e inidôneo.

* * *

O sr. O. F. redargüirá que mesmo pessoas mais velhas resvalam em idêntico erro: "Alguns (não especifica quais) afirmam redondamente sua infalibilidade. Outros não dizem isso, mas agem na prática como se o senhor fosse infalível. Ninguém ousa dizer que o senhor errou" (Carta 83, p. 14). O ninguém aí é perfeitamente excludente, e portanto atinge também os mais velhos.

Esta afirmação colide, entretanto, com a prática de todos os dias. Para não falar dos seus trabalhos escritos, que o senhor sempre submete à revisão de várias pessoas na TFP, com toda a liberdade de opinar, apresentar sugestões e apontar defeitos -- como é público e notório em todos os ambientes da entidade -- os seus despachos diários com os encarregados dos diversos setores se desenvolvem num clima de liberdade de palavra, que sua cortesia e amabilidade de gentleman tornam ainda mais praticável. Assim, qualquer um se sente posto pelo senhor inteiramente à vontade para corrigir algum dado em que o senhor se tenha baseado para fazer qualquer raciocínio ou tomar alguma deliberação. E se algum comentário não confere com a realidade que a pessoa conhece como tal, com toda a liberdade esta apresenta ao senhor a observação competente.

É claro que tudo isto se passa num clima de grande respeito, característico de todo o trato na TFP. Ora, se em dadas circunstâncias pode não ser amável dizer chapadamente a quem quer que seja, que ele "errou", menos o será em relação ao senhor. Uma pessoa educada terá recursos para corrigir o erro do senhor ou de outrem sem estar usando uma linguagem pouco delicada.

Assim, na TFP, ninguém julgaria estar procedendo bem, omitindo de fornecer ao senhor a retificação de algum fato, máxime quando notasse que essa precisão é indispensável para o acerto de determinada deliberação ou avaliação do fato. E é natural que isto se faça do modo conveniente: "est modus in rebus".

Todos aqueles que têm a honra de participar dessas reuniões de deliberação são testemunhas da inteira veracidade de quanto aqui está afirmado.

Onde a idéia de uma inerrância absoluta, "na prática"?

Aliás, a prática da vida quotidiana na TFP exclui do modo mais evidente a idéia de que se imagine o senhor dotado de uma inerrância tal que seria pouco cortês alguém lhe dar alguma informação.

Pelo contrário, nessas múltiplas reuniões que os encarregados dos vários serviços realizam com o senhor, a finalidade primeira e mais elementar consiste em que os participantes da reunião informem o senhor do andamento do serviço de que são responsáveis, das reações do público perante as atividades da TFP etc.

Ademais, recebe o senhor bom número de relatórios ou cartas contendo repercussões da mesma natureza, enviadas por sócios ou cooperadores em

viagem pelo Brasil ou no Exterior. Não é raro que o senhor dê a essas missivas tal valor que as leia e elogie em Reuniões de Recortes.

Por fim, qualquer elemento que trabalhe para a TFP, por mais novato que seja, não ignora que a TFP mantém todo um serviço de coleta e seleção de recortes de imprensa, a cujo estudo o senhor dedica três horários fixos por semana, com a presença de assessores especializados. É pois inconcebível que o sr. O. F. haja ousado insinuar que na TFP se tenha o senhor na conta de um como que pretensioso adivinho, fechado à realidade que o circunda.

* * *

É verdade que esse clima de respeito imperante na TFP, adquire maior solenidade nas reuniões plenárias. Pela própria ordem natural das coisas, ninguém se levantará para corrigir uma pequena imprecisão ou acrescentar um pequeno detalhe sem maior importância. Mas ninguém deixará de fornecer alguma informação cuja omissão prejudique o desenvolvimento normal da reunião. E, quando isto acontece -- a constatação de um dado que faltava ao senhor, ou a retificação de alguma afirmação do senhor -- não escandaliza ninguém, nem mesmo "nas camadas 'enjôlricas' do grupo". Prova cabal, mais uma vez, que não é a tese de sua inerrância absoluta que está "no fundo das cabeças" das pessoas.

Não acontecerá que nesse ambiente de respeito e de solenidade, algumas pessoas fiquem algum tanto inibidas? -- Pode ser, pois pessoas tímidas existem por toda parte, e não há razão nenhuma para admitir que elas não existam na TFP.

E não ocorre também algum zum-zum quando alguém faz uma intervenção inoportuna? -- Como em toda entidade grande, não há porque afirmar que todas as intervenções nas reuniões da TFP sejam perfeitas e oportunas. Pode acontecer que, em determinado período, distinguindo-se alguém pela gaucherie ou maladresse de suas intervenções, se crie em torno desse alguém um clima de censura surda, que pode chegar ao burburinho, nos casos mais salientes. A pessoa sente a censura surda (ou ouve o burburinho), e se for humilde, se corrige. Se não for humilde, fica ressentida, com todas as más conseqüências espirituais que daí decorrem. Tudo isto é normal na vida de qualquer instituição neste vale de lágrimas, em que o pecado original é o nosso labéu. Dele não está excluída a TFP.

Acresce que por mais gauche que seja uma interrupção, o senhor a acolhe sempre com toda a cortesia, e lhe dá detalhada resposta. Com a liberdade, para o objetante, de levantar ainda novas objeções. Mais. O senhor procura prestigiar o objetante gauche, dando-lhe certo respaldo contra o burburinho geral que eventualmente se estabeleça.

Não é, portanto, veraz a argumentação que daí se pretenda tirar para dizer que se instalou na TFP uma situação tal que, em qualquer reunião, é "mal visto" quem "ousa" fazer qualquer retificação ou simplesmente pretende dar alguma contribuição, o que equivaleria, na prática, a entender o conceito de inerrância num sentido absoluto.

O sr. O. F. não esteia, pois, suas afirmações em fatos consistentes, e avança, mais uma vez precipitadamente, sua tese de que, na TFP, se tem o senhor na conta de omnisciente e absolutamente infalível.

É verdade que o grande cavalo de batalha do sr. O. F. contra a doutrina da inerrância não são essas observações que acabo de analisar, mas o "caso" Ana Catarina Emmerick, já tratado. E este também, como foi visto, não dá nenhum calço para tal afirmação.

Assim, é forçoso concluir que o sr. O. F. investiu contra um moinho de vento.

5. O clima de confiança e de respeito que cerca a doutrina da inerrância, na prática da TFP

A esta altura da exposição, alguém poderá se perguntar: "Concretamente, em que ficamos: se há possibilidade de errar, não há inerrância!" É o raciocínio primário do sr. O. F., como foi visto.

Volto ao que já expliquei: a inerrância, para nós, não é senão a expressão da confiança ou certeza moral de que o senhor não errará nos assuntos relacionados com a luta da Revolução e Contra-Revolução, na qual cabe ao senhor um papel tão relevante, que não podemos deixar de o ver como providencial. "Missão profética" -- dizemos nós -- segundo o sentido que o Cardeal Journet admite, baseado em São Tomás.

Essa confiança, como disse, se baseia no fato de que em 50 anos de análise acurada da situação contemporânea, suas previsões certeiras foram brilhantemente confirmadas pelos acontecimentos (do que dá testemunho o próprio sr. O. F. -- Carta 82, pp. 4-5). É essa inerrância profética que conduziu a TFP a um êxito assombroso, do qual cada um pode dar-se conta lendo o livro Meio século de

epopéia anticomunista (Editora Vera Cruz, São Paulo, 1981, 4a. ed., 472 pp.), onde essa epopéia grandiosa é narrada e documentada fartamente.

Quem considera maravilhado essa epopéia, não pode deixar de se convencer de que o dom da Sabedoria e a virtude sobrenatural da sabedoria habitam inequivocamente no senhor, Dr. Plinio, e quiçá mesmo o carisma de igual nome, conforme expliquei (cfr. Cap. IV, 3), em vista do bem da civilização cristã, que o senhor tomou a peito defender e restaurar, segundo a magnífica diretriz dada por São Pio X, e que foi o lema luminoso do Pontificado dele: "Omnia instaurare in Christo".

Tudo isso caracteriza, não uma impossibilidade de jure e de facto de errar, mas uma forte probabilidade de facto, uma certeza moral de que, no âmbito específico da sua "missão profética", o senhor não errará. Tal missão, segundo cremos, lhe foi confiada pela Providência. De onde julgarmos poder aplicar ao senhor o conceito de inerrância definido pelo Cardeal BILLOT, já citado: "Há inerrância quando alguém está, de si, exposto ao erro, mas de fato possui a verdade" (De Ecclesia Christi, Aedes Universitatis Gregorianae, Roma, 1921, 4a. ed., tomo I, p. 366).

A posse habitual da verdade inclui o hábito firmíssimo da submissão ao Magistério da Igreja.

Cabe entretanto ponderar que essa inerrância, mesmo nas matérias sobre as quais incide -- relativas à luta entre Revolução e Contra-Revolução -- não se manifesta de uma maneira uniforme. Pois é próprio ao homem sábio traçar diretrizes principalmente para o que é mais elevado e normalmente excede a capacidade de decisão do homem mediano. A inerrância é, portanto, mais cogente quando está em foco uma questão mais alta; ela se adelgaça

proporcionalmente na medida em que entram em cena assuntos menos importantes. Nas questões secundárias, que está ao alcance do homem comum resolver, no sábio, paradoxalmente, há mais possibilidade de erro do que nas questões altas. Assim, nos assuntos miúdos, a inerrância se manifesta de maneira mais tênue e difusa.

Não entro aqui na distinção relativa ao grande alcance que, circunstancialmente, aspectos miúdos de uma questão importante podem assumir. Neste caso, o homem sábio discernirá então o relevo destes aspectos pequenos, e com a atenção proporcionalmente aguçada, encontrará correspondentemente soluções de alcance importante.

Posta de lado essa questão interessante, pergunto como deve se portar o homem mediano, ou menos sábio, que tem a felicidade de exercer sua ação sob a direção de um varão de grande sabedoria. -- Ele deve ao homem sábio uma fidelidade prudencial, que o leva a dar um assentimento global às diretrizes que dele receber. Não se trata, portanto, de uma fidelidade tributável a quem estivesse na impossibilidade de jure e de facto de errar. Mas sabendo embora que o varão sábio está sujeito a erro -- máxime nas coisas de somenos importância -- ele não lhe negará assentimento inclusive nesses pontos secundários. Quando muito, havendo razões muito ponderáveis, suspenderá o juízo, à espera de um esclarecimento ulterior, que o curso normal das coisas costuma trazer. Tal é o procedimento prudencial e, em certo sentido, ascético, do homem de sabedoria mediana, pois ele percebe que, se dissentir hoje do varão sábio num ponto pequeno, influenciado, quiçá, por preconceitos e paixões, amanhã será levado a dissentir temerariamente em pontos mais importantes. No fim, todo o edifício de sua confiança no varão sábio, o

qual ele construiu validamente sobre fundamentos sólidos, acabará por ruir. Proceder de modo diverso é evidente temeridade, a qual, no fim do caminho, conduz a efeitos mais catastróficos do que o eventual desacerto proveniente de um pequeno lapso em matéria secundária.

* * *

Disso nos dá exemplo magnífico a Igreja em relação ao ensino de São Tomás de Aquino. No Concílio de Trento, suas obras foram solenemente colocadas sobre o altar, ao lado das Sagradas Escrituras. É impossível imaginar maior honra para um Doutor da Igreja. Não obstante, a doutrina de São Tomás não é infalível, e é legítmo estar em desacordo com ela em alguns pontos. Assim, em 1854, a Igreja definiu o dogma da Imaculada Conceição de Nossa Senhora, em desacordo com a sentença de Santo Tomás que, séculos antes, ensinara que Nossa Senhora fora concebida com pecado original, do qual, então, teria sido purificada logo em seguida. Tal não impediu que Leão XIII proclamasse São Tomás o Doutor Comum de toda a Igreja, isto é, o grande Doutor que todos os teólogos e doutores devem adotar como Mestre comum. Isto naturalmente postula um assentimento global e reverente à sua doutrina, sem excluir que, por razões graves e justificadas, algum ponto possa ser objeto de alguma retificação pelos grandes teólogos, e sobretudo pelo Magistério infalível da Igreja.

* * *

Análogos princípios regem a conduta dos homens em qualquer sociedade, por menor que seja. Em todas elas, a própria ordem natural estabelece sempre uma autoridade, a qual deve normalmente ser

seguida e obedecida, pois todo poder vem de Deus, Autor da natureza. Sem obediência à autoridade, nenhuma sociedade se mantém.

Significa isto que toda autoridade é infalível? -- Evidentemente não. Porém, na medida em que os súditos notam o acerto das diretrizes de uma determinada autoridade, submetem-se com mais facilidade e prontidão às ordens recebidas. E assim, conforme o caso, pode se estabelecer uma confiança tal, que em situações particularmente complicadas, em que ninguém vê claro o rumo a seguir, os inferiores confiem na decisão do superior pela certeza que adquiriram de que habitualmente ele indicará o rumo certo.

É esse fenômeno natural, corriqueiro na vida de qualquer sociedade, mas enriquecido na TFP por uma confiança firmemente estabelecida em previsões e diretrizes cujo acerto foi constantemente comprovado ao longo de meio século, que se verifica conosco em relação ao senhor, Dr. Plinio. Tão prolongado e maravilhoso acerto como esse que temos diante dos olhos, nos faz ter a certeza moral de que os caminhos que o senhor nos indica e pelos quais o senhor nos conduz são os caminhos de Deus para nossa época. Tal é a essência do profetismo, tal a liderança providencial que distinguimos no senhor.

E assim ficam traçados os limites e os contornos da inerrância profética, os quais não implicam em nenhuma impossibilidade de lapso fora desse campo específico, mas, de outro lado, nos inspiram uma confiança sólida na direção que o senhor imprime a toda a atuação da TFP.

* * *

Isto será assim sempre? -- Se Salomão, cumulado de Sabedoria por Deus, pôde prevaricar, o mesmo se pode passar com qualquer homem não confirmado em graça. Já que o senhor não está confirmado em graça, está exposto às fraquezas de todo mortal. Poderá, pois, deixar de ter o apoio sobrenatural que a inerrância supõe. Como não se trata, no seu caso, de uma inerrância de jure, existe a possibilidade de o senhor vir a errar. Mas, então, isto não se passará sem sintomas evidentes, os quais estará ao alcance de qualquer um notar.

Nossa confiança é, naturalmente, de que o senhor não prevaricará, e de que a graça o assistirá até o cumprimento final de sua missão providencial. Essa é a voz da graça em nossas almas, e em razão da qual nossos corações se elevam até Deus em contínuas preces e ações de graças.

6. Conformidade dessa confiança filial com o ensinamento da Igreja

Esse clima de confiança que cerca o senhor na TFP, aliado ao filial respeito que lhe devotamos, gera um ambiente de ausência de críticas e murmurações, que o sr. O. F., animado pelo espírito de revolta -- na qual por fim desfechou -- leva à conta de pusilanimidade, induzida por uma noção equivocada de inerrância. Já mostrei como quem está equivocado é ele.

Termino ressaltando quanto esse clima de submissão e confiança filiais estão de acordo com o ensinamento da Igreja sobre o respeito aos Superiores. A esse propósito, baste citar uma carta do grande SANTO INÁCIO DE LOYOLA: "Não porque seja

muito prudente, nem porque seja muito bom, nem porque seja muito qualificado em quaisquer outros dons de Deus Nosso Senhor, deve o Superior ser obedecido, mas porque tem sua função e autoridade, tendo dito Aquele que é a Verdade eterna: 'Quem vos ouve, a Mim ouve; e quem vos despreza, a Mim despreza' (Lc. X, 16); nem, pelo contrário, por ser pessoa menos prudente se deixará de lhe obedecer naquilo em que ele é Superior, pois representa a pessoa dAquele que é a infalível Sapiência, a qual suprirá o que falta a seu ministro; nem por ser desprovido de bondade e outras boas qualidades; pois Cristo Nosso Senhor tendo dito expressamente: 'Na cátedra de Moisés se sentaram e ensinaram os escribas e fariseus', acrescenta: 'Guardai-vos pois e fazei as coisas que vos disserem, mas não façais de acordo com as obras deles' (Mt. XXIII, 2)" (Carta aos Padres e Irmãos de Portugal, datada de Roma em 1º de fevereiro de 1553, _Obras Completas de San Ignacio de Loyola_, BAC, Madrid, 1952, p. 835).

Mas -- dir-se-á -- todo este texto se refere apenas ao âmbito de uma ordem religiosa; e à obediência do súdito, monge ou frade, ao seu Superior. Engano. SANTO INÁCIO estende esses princípios a todo relacionamento humano, inclusive de ordem meramente temporal, sempre que tal relacionamento consista na obediência de alguém a outrem constituído em dignidade e mando; quer seja isto na ordem política, quer na social ou outras. Diz ele expressamente: "Assim quereria eu que todos vos exercitásseis em reconhecer em todo Superior a Cristo Nosso Senhor, em reverenciar e obedecer nele a sua divina majestade, com toda a devoção; o que vos parecerá menos novo, se considerais que São Paulo, mesmo aos superiores temporais e étnicos, manda que se lhes obedeça como a Cristo, de

quem procede toda potestade ordenada, como ele escreve aos efésios: 'Os que sois servos, obedecei a vossos amos e senhores temporais com temor e tremor, e com coração simples, como a Cristo; não servindo-os apenas na presença deles, como quem quer agradar aos homens, mas como servos de Cristo, que fazem nisto a vontade de Deus com satisfação e boa vontade, como quem serve o Senhor, e não a meros homens' (Ef. VI, 5)" (op. cit., pp. 835-836).

Assim, nada de mais nobre e santificante para um inferior do que se abster de criticar o superior, procurando ver nele a Cristo Nosso Senhor. Nisso só há motivo de louvor, segundo a Doutrina Católica, e não matéria passível de censura, como pretende o missivista, desejoso de insuflar em quantos possa o espírito de revolta, como se via claramente algum tempo antes de sua ruptura, e mais ainda depois.

7. Conclusão deste capítulo

Com base, assim, no pensamento expresso, ao longo dos séculos, por tantas e tão autorizadas personalidades, geralmente acatadas na Igreja, conclui-se que:

A. Teria sido lícito usar a palavra infalibilidade para designar o que na TFP entendemos por inerrância;

B. Foi preferida a palavra inerrância para marcar melhor a diferença essencial com a infalibilidade _de jure_ e _de facto_ de que gozam o Papa e a Igreja;

C. Na TFP não se usou e não se usa a palavra inerrância atribuindo-lhe um caráter absoluto;

D. O respeito que na TFP se tributa ao senhor é expressão de alto espírito católico, e não fruto da pusilanimidade decorrente de um conceito equivocado de inerrância.

* * *

Analisarei em seguida a acusação de iliceidade do culto prestado à pessoa do senhor, Dr. Plinio, nos ambientes da TFP.

Capítulo V

Pretenso "destronamento" de Nossa Senhora na TFP

Outra acusação que o sr. O. F. pinta com cores dramáticas é o pretenso "destronamento" de Nossa Senhora, dentro da TFP.

No afã de provar algo de tanta gravidade, afirma ele que haveria na TFP um culto a Da. Lucilia e um culto ao senhor. Para os encobrir, a TFP usaria toda a sua tão evidente devoção a Nossa Senhora. Na realidade, esta seria, na TFP uma Rainha destronada.

Já tratei acima da idoneidade intelectual de tal acusação (cfr. Considerações prévias, 2, B).

Analisarei em seguida se houve destronamento de Nossa Senhora; qual o culto privativo dos Santos e Bem-aventurados, e qual é aquele permitido aos outros mortos; se há culto a Da. Lucilia; se há culto ao senhor.

Trata-se obviamente do ponto extremo e mais

grave de seu libelo. Por assim dizer, do ápice de seu monte confuso de acusações.

Com efeito, haver um culto de dulia a Da. Lucilia e ao senhor -- que o missivista, quão infundadamente, imagina oposto à doutrina e às leis da Igreja, como nos capítulos seguintes mostrarei -- já seria, por isto mesmo, muito grave. Mas ter a intenção absurda de destronar a Virgem Mãe de Deus, negando a hiperdulia que só a Ela é devida, para substituí-lA por Da. Lucília: eis o que seria o auge -- melhor se diria, o delírio -- do mal, nesta matéria.

Em virtude do princípio de que quanto mais grave é uma acusação tanto mais claras, sólidas e indiscutíveis devem ser as provas em que se baseia, esta deveria ser a parte mais documentada e argumentada do libelo do sr. O. F. A parte para a qual o espírito de justiça do leitor tem o direito de exigir uma demonstração transparente, cristalina, irrepreensivelmente convincente. Como em breve se verá, esta é, quiçá, a parte em que a inconsistência das "provas" é mais palpável.

1. Em que sentidos se poderia tomar a palavra "destronamento" de Nossa Senhora

A. No Catecismo, como em qualquer outro livro católico que trate da matéria, se encontram as razões pelas quais Nossa Senhora recebe dos fiéis o culto de hiperdulia. Maria Santíssima recebe este culto acima de tudo por ser Mãe de Nosso Senhor Jesus Cristo. No reconhecimento dEla enquanto Mãe de Deus se Lhe presta o culto de hiperdulia. O que significa, pois, "destronar" a Nossa Senhora? Seria atribuir a alguma outra pessoa, a prerrogativa de ter sido Mãe de Deus? Quererá o missivista dizer que na TFP se atribui essa prerrogativa de Nossa Senhora a Da. Lucília? Passemos por cima desta hipótese, que seria irreverente mencionar sequer, e que só registro por rigor de método, isto é, em busca de coerência no pensamento de missivista.

B. Se o "destronamento" não concerne o aspecto capital dessa devoção, talvez dissesse isso respeito a seus aspectos acidentais. Por exemplo, quanto ao esplendor, ao aparato externo com que a TFP prestasse o culto de dulia a alguém. Esplendor e aparato que seriam então maiores do que os por ela usados no culto de hiperdulia a Nossa Senhora.

Em outros termos, estaria em causa, imaginemos, o culto a algum Santo, prestado em um lugar, de modo mais esplêndido do que o culto nesse mesmo lugar prestado à excelsa Mãe de Deus.

A Igreja, então -- na imaginação do missivista -- não permitiria que se tivesse outra devoção exterior que em ocasião ou circunstância nenhuma fosse superior em aparato àquela que é prestada à Mãe de Deus. Como então explicar a própria Basílica de São Pedro, a mais magnífica da Cristandade, dedicada ao Apóstolo e não à Virgem Maria? E, em Roma, a Basílica de Santa Maria Maggiore não é a primeira, seja do ponto de vista da importância, como do ponto de vista do esplendor. Como explicar, então, que Santa Maria Maggiore não seja a igreja máxima em Roma?

Como explicar que São João Bosco, que tinha tanta devoção à Nossa Senhora Auxiliadora, fundou uma Congregação com a qual quis honrar mais especialmente o nome de São Francisco de Sales?

Tudo isto significaria "destronar" a Nossa Senhora?

Como explicar então que, em muito numerosas igrejas, a imagem posta em maior evidência seja não a de Nossa Senhora, mas de algum Santo?

A Igreja tem lugar para honrar todos os Bem-aventurados do Céu, sem que, com isso, Nossa Senhora deixe de ser Rainha do Céu e da Terra, e sem que o culto de hiperdulia prestado a Ela em nada seja diminuído. A razão de tal também se encontra no Catecismo: como Maria Santíssima é a Medianeira Universal das graças, as preces que fazemos a um Santo ou a uma alma justa passam necessariamente por Ela e, portanto, o pedido a um Santo é um pedido indireto a Ela. Ela é glorificada no culto aos Santos, aos quais, todos, Ela, por sua mediação, ajudou a se santificarem; como uma mãe é glorificada nesta Terra quando se pede a intercessão de um filho seu (e Nossa Senhora é Mãe de todos os Santos), para se conseguir algo dela.

O missivista parece imaginar uma concorrência interesseira entre os vários Santos e almas justas, à busca do prestígio entre os homens. Análogo erro pressupõem também os protestantes quando sustentam que o culto a Nossa Senhora míngua o que se deve a Nosso Senhor. Isto é, que o realce dado ao medianeiro menos alto usurpa algo do que se deve ao mais alto. A eles, o Pe. J.-B. TERRIEN SJ, conceituado mariólogo, poderá aquietar: "Juntai todas a homenagens de veneração, de admiração, de louvor e de amor que merecem os amigos, os servidores e os eleitos de Deus, isto será muito, sem dúvida, contudo não é ainda o culto que pede de nós a Mãe de Deus, a Filha de Deus, a Esposa de Deus. Eis porque este culto é o culto de _hiperdulia_" (_La Mère de Dieu et la Mère des hommes_, Lethielleux, Paris, 1943, 8a. ed., 2a. parte, vol. II, p. 179).

É claro, pois, que o culto a outros Santos e almas justas, que não é dirigido imediatamente a Nossa Senhora, não A destrona.

Veja-se agora se há na TFP "destronamento" de Nossa Senhora.

2. Devoções pessoais dos sócios e cooperadores da TFP a Nossa Senhora

Começo pelos atos de piedade praticados pelos sócios e cooperadores da TFP em caráter pessoal:

1. Habitualmente os sócios ou coperadores da TFP se consagram solenemente a Nossa Senhora como "escravos de amor", segundo o método de São Luís Maria Grignion de Montfort;

2. É geral o costume de renovarem eles diariamente essa consagração a Nossa Senhora, segundo a fórmula de São Luís Grignion;

3. Muitos trazem sobre si a corrente da escravidão, como aconselha o mesmo São Luís Grignion de Montfort;

4. As orações da manhã e da noite são dirigidas por eles a Deus por meio de Nossa Senhora;

5. No início e no fim das reuniões rezam-se sempre as chamadas "orações do Grupo", que comportam 1 _Salve Regina_, 4 Ave-Marias, 7 jaculatórias a Nossa Senhora e o _Memorare_;

6. No início dos trabalhos, em diversos setores da TFP, reza-se também o Concedei-nos, oração composta pelo senhor em honra a Maria;

7. Todos os sócios e cooperadores da TFP rezam diariamente os três terços do Rosário, tão grato à Santíssima Virgem, e o trazem constantemente consigo, de dia e de noite;

8. Após o Rosário, todos rezam a Ladainha Lauretana. O senhor o faz sempre em voz alta, terminada a sua ação de graças após a comunhão;

9. Na comunhão -- habitualmente diária -- todos pedem a intercessão de Maria Santíssima para bem receber a Nosso Senhor;

10. É prática habitual a comunhão reparadora dos primeiros sábados, em desagravo ao Imaculado Coração de Maria;

11. Ademais, muitos rezam diariamente, vários terços de jaculatórias diversas a Nossa Senhora;

12. Ao meio-dia e às 6 horas da tarde, se reza, invariavelmente, em todas as sedes da TFP, o Angelus;

13. Antes de qualquer viagem, ou mesmo locomoção um pouco maior dentro da tão vasta cidade de São Paulo, rezam-se as "orações da viagem", que comportam principalmente 3 Ave-Marias;

14. A fórmula de saudação dos sócios e cooperadores da TFP entre si é "Salve Maria";

15. O distintivo dos sócios e cooperadores da TFP brasileira é o que foi outrora das Congregações Marianas, com a Cruz e o monograma de Maria;

16. Todos usam o Escapulário do Carmo, pelo qual nutrem especial devoção;

17. Todos os que puderam, ingressaram em Sodalícios Carmelitanos, em homenagem a Nossa Senhora do Carmo;

18. Quase todos trazem ao pescoço a Medalha Milagrosa, e são ardentes propagadores da mesma medalha, dentro e fora dos círculos da TFP;

19. Quase todos têm consigo na carteira de documentos, uma ou mais estampas de Nossa Senhora;

20. Em nossos Êremos se canta com freqüência o Ofício Parvo de Nossa Senhora;

21. Todos rezam ao menos uma vez ao dia a Oração da Restauração, composta pelo senhor e dirigida a Nossa Senhora, em que é pedida a plenitude da devoção para com Ela.

3. Devoções da TFP, enquanto entidade, a Nossa Senhora

1. A própria entidade se consagrou oficialmente à SSma. Virgem por sua iniciativa, Dr. Plinio, em 13 de outubro de 1967;

2. Em todas as Sedes, em quase todas as salas ou em simples cômodos, há invariavelmente uma imagem ou quadro de Nossa Senhora;

3. Uma imagem de Nossa Senhora sempre ocupa a presidência de honra de todas as reuniões da TFP;

4. Quase todas as Sedes da TFP recebem por nome, alguma invocação de Nossa Senhora;

5. Todos os altares das capelas existentes nas várias sedes da TFP são em homenagem a alguma

invocação de Nossa Senhora, e têm no retábulo sua imagem, com exceção de um único caso, em que no retábulo está um Crucifixo;

6. Nos dois estandartes mais solenes da entidade figura, abaixo do brasão com o leão rompante, o dístico Ipsa conteret, resumitivo do versículo do Gênesis "Ipsa conteret caput tuum" (Gen. III, 15), aplicado pela Igreja a Nossa Senhora;

7. Com o tempo, vai-se generalizando o hábito de adquirir grandes imagens de Nossa Senhora, para tê-las nos jardins de várias Sedes;

8. Sempre ao chegar e ao sair de alguma sede da TFP, o senhor sauda os presentes com a jaculatória: "Dignare me, pugnare pro te, Virgo Sacrata", ao que todos respondem: "Da mihi virtutem contra hostes tuos";

9. Em certas ocasiões, ao se despedir, o senhor acrescenta: "Nos cum prole pia", e todos respondem: "Benedicat Virgo Maria";

10. A TFP mantém há 14 anos, no oratório que da para a Rua Martim Francisco, uma imagem da Imaculada Conceição. Ante esse oratório, também há 14 anos, a TFP realiza vigília noturna com a recitação continuada do Rosário, feita por seus sócios e cooperadores, que se revezam de hora em hora, das 18 horas de um dia às 8 horas do dia seguinte, em todos os dias do ano;

11. A TFP mantém igualmente oratórios dando para a rua, nas sedes de Itaquera (SP), do Rio de Janeiro, de Belo Horizonte e de Fortaleza, todos estes contendo uma imagem de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira de nosso País; e em Recife também um, dedicado a Nossa Senhora dos Prazeres. O que tudo isso significa de afirmação e propagação da

devoção a Nossa Senhora junto ao público que passa diante desses oratórios é incalculável;

12. A TFP promove a venda, através de campanhas de rua em todo o Brasil do livro As Aparições e a Mensagem de Fátima conforme os manuscritos da Irmã Lúcia, escrito por um sócio da entidade, tendo já se escoado 19 edições, num total de 440 mil exemplares;

13. Nas campanhas públicas da TFP já foram distribuídas cerca de 1 milhão e 100 mil estampas de Nossa Senhora de Fátima;

14. A TFP distribui também, entre doentes nos hospitais, terços e Medalhas Milagrosas, além de estampas de Nossa Senhora;

15. A TFP promove a reza do terço, vários dias por semana, com grupos de simpatizantes nas cidades ou periferias urbanas.

4. Outras devoções a Nossa Senhora na TFP

Além das devoções

-- ao Sapiencial e Imaculado Coração de Maria,

-- a Nossa Senhora de Fátima,

-- a Nossa Senhora do Bom Conselho de Genazzano,

-- a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil,

-- a Nossa Senhora de Guadalupe, Padroeira da América,

-- à "Madonna del Miracolo" (da igreja de Sant'Andrea delle Fratte, em Roma),

que sempre estiveram radicadas entre nós, nos últimos anos, como resultado do contato da TFP brasileira com as TFPs de outros países, apresentaram um surto expressivo de fervor marial entre nossos sócios e cooperadores mais as seguintes devoções à SSma. Virgem:

-- a Nossa Senhora de Coromoto, da Venezuela,

-- a Nossa Senhora de Las Lajas, da Colômbia,

-- a Nossa Senhora do Bom Sucesso, do Equador,

-- a Nossa Senhora das Graças (Rue du Bac, Paris), cuja imagem tem sido colocada nos jardins das Sedes,

-- a Nossa Senhora das Lágrimas de Granada, da Espanha,

-- a Nossa Senhora das Necessidades, de Portugal.

Paro aqui a lista, nem de longe completa, dos atos de piedade e devoção que, do fundo do coração, tributamos Àquela a quem entregamos nossas almas e nossos corpos. E muito mais gostaríamos ainda de fazer por Ela! "De Maria nunquam satis".

Confronte-se esse mar de respeito e honra tributado à Mãe de Deus na TFP, com a limitada cota de homenagem que se oferece a Da. Lucilia em nossa associação, e se verá que, como de direito, não há termo de comparação.

Tomadas as coisas em seu conjunto, citei, como exemplo, 48 gêneros de devoções e ações mariais distintas, correntes entre nós, da TFP. A se considerarem apenas as Ave-Marias rezadas pelos sócios e cooperadores da TFP brasileira, e calculando em pelo menos mil o número destes (sem contar, portanto, o número de nossos correspondentes e simpatizantes), teríamos no mínimo o total de 150 mil Ave-Marias diárias.

Tudo isto prova, à saciedade, a intensidade do culto de hiperdulia prestado à Nossa Senhora na TFP.

O que significará, para o missivista, esta frase ditirâmbica: "Como o Grupo, que sempre teve como pedra de apoio e como ponto de honra a devoção a Nossa Senhora, chegou à mísera situação de negar a Ela o lugar central? Como se chegou ao absurdo de substituir a devoção a Nossa Senhora pela devoção a outra pessoa, e pessoa não canonizada?" (Carta 83, p. 1).

Será que o sr. O. F. se esqueceu dos 48 tipos de devoções mariais que referi?

Resta somente, para ser analisada, uma acepção da palavra "destronamento": o retirar Nossa Senhora dos tronos que Ela tem na TFP.

5. Se houve destronamento "físico" de Nossa Senhora na TFP

A. O lugar de honra máximo, o "trono" principal que Nossa Senhora ocupa na TFP é no retábulo dos altares das capelas que temos habitualmente em nossas sedes. Todos os altares costumam ter um retábulo. E neste há sempre -- com exceção de um único caso, como foi dito, em que o lugar de honra é ocupado por um Crucifixo -- uma imagem de

Nossa Senhora, também fixa, que o preside. E nunca constou -- nem o sr. O. F. alega -- que alguma imagem de Nossa Senhora fosse retirada desses "tronos" simbólicos que ocupa.

B. Além disso, Nossa Senhora ocupa lugares de honra em quase todas as salas de nossas sedes, como já disse. Mas tais lugares não podem ser comparados a tronos, senão numa analogia muito remota. Mesmo aqui, nada ocorreu que justifique a acusação de "destronamento".

C. Merece menção especial uma imagem de Nossa Senhora de Fátima no Êremo de Nossa Senhora da Divina Providência, a qual fica habitualmente ao lado esquerdo do altar, posta sobre o assento de uma singela cadeira de braços, a ela parece referir-se o missivista, uma vez que cita outra pessoa (a qual, com ele, se desligou da TFP) que participou de duas ou três das cerimônias, ali realizadas, num total de oito ou nove, entre julho de 1980 e maio de 1982. Diz, a respeito, o sr. O. F.: "Que diria ele (Pe. Tam), ... se tivesse tido a ocasião de presenciar a 'cerimônia da meta' (1) na Divina Providência? .... Como explicar-lhe porque nessa cerimônia, se tira a imagem de Nossa Senhora que há ao lado do altar, e que é levada para outro local, para ser possível colocar em seu lugar um retrato de D. Lucilia?" (Carta 83, p. 19).

Tal imagem foi um presente do senhor, Dr. Plinio, àquela sede. Como já havia uma imagem de Nossa Senhora de Paris no retábulo do altar, a nova Imagem foi colocada ao lado esquerdo do altar, numa cadeira de madeira despretenciosa e apenas digna. Trata-se de uma cadeira comercial de tipo comum, com "estilo" vagamente espanhol, e sem nenhum trabalho artístico apreciável.

(1) Adiante se explicará, neste capítulo, em que consistia a "cerimônia da meta".

O imóvel ocupado pelo Êremo de Nossa Senhora da Divina Providência dá ensejo, em sua divisão de peças, a uma ambivalência de ambientes que cumpre esclarecer para evitar chicanas.

Esse Êremo, instalado em dois prédios vizinhos, outrora residenciais, usa uma antiga sala de jantar como capela, e o antigo living-room como refeitório. Estes cômodos contíguos são separados um do outro por uma porta corrediça de duas folhas que, abertas, fazem com que os dois ambientes se unam e, fechadas, formam dois ambientes distintos. Assim, é possível tomar as refeições no ex-living sem desrespeito para a capela contígua. E, fora das horas de refeições, unidos os dois ambientes -- quando as portas corrediças se abrem -- é possível realizar atos religiosos diários, pela manhã, antes dos trabalhos, abrangendo um número de pessoas que só na capela não caberiam.

A capela é exígua, e para os atos de piedade de rotina, afastam-se as mesas que se encontram no refeitório, correm-se as portas que o separam da capela, e tem-se assim um recinto uno, mais amplo, com espaço suficiente para os 55 membros que costumam estar presentes.

O Êremo de Nossa Senhora da Divina Providência dedica-se especialmente à coleta de donativos. Para atingir tal finalidade, os coletores pedem a proteção de Nossa Senhora, bem como de Santa Teresinha do Menino Jesus e de São João Bosco, patronos secundários desse setor de atividades na TFP. Para conseguirem o árduo total da meta esti-

Fig. 1 — Capela do Êremo de Nossa Senhora da Divina Providência, com o refeitório anexo.

pulada em função dos gastos necessários, colocavam eles a relação dos resultados almejados aos pés da referida imagem de Nossa Senhora de Fátima. Mais tarde, passaram a pedir também a intercessão de Da. Lucilia.

Isto se fez umas oito ou nove vezes, no curso de um ato religioso de duração variável (em torno de uma hora), que tomou o nome de "cerimônia da meta". Sem conhecimento do senhor, Dr. Plinio, os promotores do ato resolveram colocar a foto de um quadro a óleo de Da. Lucilia em uma montagem do lado de fora do altar (um cavalete de madeira de quadro-negro, revestido de tecido, ou, algumas vezes, uma mesinha de centro de sala), no local onde normalmente fica a imagem de Nossa Senhora de Fátima. Esta última foi, em duas das oito ou nove "cerimônias da meta" realizadas, colocada de frente para o altar, aliás, em lugar de maior destaque do que tinha habitualmente. Nas seis ou sete demais cerimônias, a Imagem de Nossa Senhora de Fátima foi colocada, somente durante a hora de duração da solenidade, em cima da lareira do refeitório, dignamente ornada.

Com as portas da capela abertas, como disse, o ambiente desta forma um só com o refeitório. Também a disposição dos participantes, em filas desde o refeitório até o altar, assegurava a unidade de ambientes. Portanto, a imagem não chegou a ser retirada do local da cerimônia, e foi tão-só colocada no lugar mais honroso que há no refeitório, provisoriamente unido à capela. Como a lareira é alta e a imagem é grande, sua presença se fazia notar em toda a cerimônia, se bem que esta fosse voltada para outra direção, ou seja, para o altar, em cujo retábulo se encontra a imagem de Nossa Senhora de Paris. Terminado o ato, o quadro de Da. Lucília voltava para seu lugar habitual

sobre a lareira do refeitório, a imagem de Nossa Senhora voltava para seu lugar, também habitual ao lado do altar, e ali continuava a receber o culto que sempre recebeu.

Note-se a propósito que, por hábito, todos os membros desse Êremo, ao saírem e ao chegarem fazem uma visita à capela e osculam a imagem de Nossa Senhora. Tal hábito eles já tinham antes das "cerimônias da meta", não o perderam durante o período em que estas se realizaram; e depois que tais cerimônias caíram em desuso (nunca mais se realizaram desde maio de 1982), continuam os sócios e cooperadores a praticar o mesmo ato de piedade para com a imagem de Nossa Senhora de Fátima. Tal imagem já tem as mãos gastas, pela prática dessa devoção.

Pareceria que o sr. O. F. teria em vista estas cerimônias quando se refere a "destronamento". E isto seria, então, um dos fundamentos para dizer que, na TFP, Nossa Senhora foi destronada e se entronizou em seu lugar Da. Lucilia.

A tal acusação respondo:

1º) O senhor, Dr. Plinio, não sabia de tais cerimônias (2). Elas não podem exprimir o pensamento senão daqueles que delas participaram, e portanto não da TFP enquanto tal;

---

(2) As sedes centrais da TFP se situam nos bairros de Higienópolis e Santa Cecília (Ruas Maranhão, Martim Francisco e Martinico Prado). O Êremo de Nossa Senhora da Divina Providência se localiza na Rua Atibaia, do outro lado do Vale do Pacaembu, e a ele o senhor, Dr. Plinio, vai com menor freqüência.

2º) O local ocupado pela imagem de Nossa Senhora de Fátima variou durante as cerimônias, sendo algumas vezes colocada num lugar mais central do que ela normalmente ocupa, e em outras num lugar menos central. A variação de lugares reflete uma preocupação de boa ordem da cerimônia, e não o intuito de "destronar" Nossa Senhora;

3º) Como a mencionada montagem onde era colocado o quadro de Da. Lucilia não é um trono, também não tem sentido falar em "entronização";

4º) Usando a suposta lógica do missivista, por que se haveria de destronar Nossa Senhora, para entronizá-la uma hora depois e continuar a cultuá-La exatamente como antes? O que significariam seis ou sete "destronamentos" seguidos de seis ou sete "entronizações"? Como as cerimônias terminaram em maio de 1982, a seguir-se essa lógica estapafúrdia, prevaleceria o último ato, ou seja a sexta ou sétima "entronização" da imagem de Nossa Senhora;

5º) Se o missivista acha que há "destronamento" no fato de tirar a imagem de Nossa Senhora de Fátima do lugar que ocupa ao lado do altar, por que não conclui que o quadro de Da. Lucília foi destronado ao ser retirado desse lugar e voltar para cima da lareira? E por que não conclui que atualmente está destronado definitivamente, uma vez que nunca mais voltou à montagem ao lado do altar? A admitir que seja este um dos fatos que o sr. O. F. toma como fundamento de sua acusação, vê-se que o missivista padece de falta de coerência e falta de bom senso;

6º) Há que notar uma circunstância que o missivista -- comodamente para ele -- omite. O lugar de maior honra na capela não é a cadeira ao lado do altar, porém o retábulo, do qual a imagem-

de Nossa Senhora de Paris jamais foi retirada, em circunstância nenhuma. E nem o missivista o alega. Logo não houve "destronamento";

7º) Por isso concluo que se fosse verdadeiro o "destronamento" no Êremo de Nossa Senhora da Divina Providência, seria imprópria a generalização atribuindo-o a toda a TFP; mas tal "destronamento" não só é falso, mas sem sentido.

D. Analisada a Doutrina Católica sobre o culto de hiperdulia, o relacionamento dos Santos e almas justas do Céu com Nossa Senhora através da verdade de Fé da Mediação Universal de Maria, analisadas também as devoções que existem na TFP comparativamente com a veneração que se tem a Da. Lucilia, e, por fim, estudados os vários tipos de "tronos" que Nossa Senhora tem na TFP, conclui-se que **em qualquer das acepções em que possa ser tomada a expressão "destronamento de Nossa Senhora" tal fato não ocorre na TFP, mas pelo contrário Nossa Senhora cresce, mais e mais, na devoção de seus sócios e cooperadores.**

6. Outra pretensa manifestação de "destronamento", agravada pelo "pecado de simulação"!

O missivista, no excesso de desejo de detratar, figura uma folhetinesca "manobra Tam", da qual tenta tirar proveito para assacar contra o senhor e a TFP uma acusação de *hipocrisia* e de *simulação*, além de ser mais um fato indicativo de "destronamento" de Nossa Senhora.

Diz o sr. O. F.:

"Nos dias em que ele (Pe. Tam) esteve aqui, no Êremo da Divina Providência foi dada a ordem de tirar as fotografias de Dona Lucília de sobre as mesas dos eremitas, assim como o quadro dela do lugar de honra, na sala capitular desse êremo, para que o Padre não as visse. ....

"Pior do que tirar as fotos de D. Lucilia foi o fato de substituí-las por imagens ou quadros de Nossa Senhora. Não há então dúvida de que o lugar de honra no Êremo é normalmente ocupado por fotos de D. Lucilia e não por imagens ou quadros de Nossa Senhora. ....

"Para completar o mal, logo que o Padre partiu, as imagens e quadros de Nossa Senhora foram retirados do lugar de honra, e de novo, foram substituídos pelas fotos de D. Lucilia".

"É evidente então que só se honrou Nossa Senhora com o lugar principal da sala capitular do êremo por causa do padre e não por causa de Nossa Senhora" (Carta 83, pp. 18-19).

Este é, a par da "cerimônia da meta", o outro dos dois fatos concretos apontados pelo missivista, que os imagina suficientes para demonstrar a acusação gravíssima de que "o lugar de honra no êremo é normalmente ocupado .... não por imagens ou quadros de Nossa Senhora" (Carta 83, p. 18).

Tal fato revelaria, pois, segundo o sr. O. F., um "destronamento" de Nossa Senhora, agravado, no caso, por um pecado de *simulação* e de *hipocrisia*:

"Como não classificar o que foi feito no êremo da Divina Providência -- a manobra Tam -- de simulação?

"Sem querer julgar as intenções e as consciências, o que houve foi objetivamente uma

mentira, por gestos e por atitudes, visando enganar. E objetivamente, simular para enganar, nesse caso, é pecado. Que pecado não será a simulação que se utiliza da própria imagem da Mãe de Deus? Uma simulação que usa o retrato da Virgem Mãe Rainha do Céu e da Terra para enganar um padre que nos visita, a fim de que ele julgue que, no centro de tudo, nos nossos êremos, está Nossa Senhora, não é hipocrisia?" (Carta 83, p. 21).

E mais adiante: "Não se nos venha dizer que exageramos, que esse caso da manobra Tam, no êremo da Divina Providência, é um caso isolado e explicável por medida de prudência. A virtude da prudência não se concilia com o pecado de simulação" (Carta 83, p. 23).

Vejamos como se passou o fato:

a) O senhor, Dr. Plinio, mandou, previamente a uma visita do Pe. Tam, tirar a foto de Da. Lucilia do refeitório do Êremo de Nossa Senhora da Divina Providência;

b) Os executores da ordem tomaram então um quadro de Nossa Senhora do Bom Conselho de Genazzano que se encontra habitualmente em lugar digno no hall de entrada, e o colocaram em cima da lareira do refeitório, substituindo o quadro de Da. Lucilia que ali fica normalmente, suspenso à parede.

c) Terminada a visita, tudo voltou à antiga ordem.

A acusação de "destronamento" que daí infere o sr. O. F. é confusa. Ela se presta a três interpretações:

1a.) o "destronamento" consistiria em ter tirado o quadro de Nossa Senhora de cima da lareira, depois de tê-lo aí posto;

2a.) o "destronamento" consistiria em manter habitualmente o quadro de Nossa Senhora de Genazzano em lugar secundário no hall de entrada;

3a.) o "destronamento", por fim, poderia consistir em manter habitualmente o quadro de Da. Lucilia em cima da lareira, o que seria inadequado, por ser o "lugar de honra no êremo" (Carta 83, p. 18).

Responderei à acusação em cada uma dessas possíveis interpretações:

1a. interpretação. -- Tirar o quadro de Nossa Senhora de Genazzano de cima da lareira, depois de tê-lo ali colocado não caracteriza nenhum "destronamento", pois não há desrespeito algum em fazer retornar um quadro de Nossa Senhora ao lugar digno que ocupa há quatro anos.

Aliás, antes do quadro de Nossa Senhora de Genazzano ser colocado no hall, permaneceu ele, durante algum tempo, em cima da lareira. Quando esteve a Imagem Peregrina de Nossa Senhora de Fátima no Êremo, ela foi colocada nesse lugar, em cima da lareira. Quando saiu, ficou como lembrança dessa passagem um simples arranjo de veludo azul com um M, ocupando a parte superior da lareira. Entrementes, o quadro de Nossa Senhora de Genazzano foi colocado em lugar digno, no hall de entrada.

Considerando que Nossa Senhora estava devidamente lembrada e reverenciada no Êremo, pois além das duas imagens da capela (Nossa Senhora de Paris, sobre o altar, e Nossa Senhora de Fátima, na cadeira ao lado), há mais cinco quadros de Nossa

Senhora no andar térreo desse imóvel, os encarregados da decoração tiraram o arranjo de veludo do refeitório e no lugar colocaram a foto de Da. Lucilia. Então, para cinco cômodos sociais -- capela, refeitório, hall, uma sala de trabalho, um dormitório -- há naquele Êremo, sete imagens ou quadros de Nossa Senhora e uma foto de Da. Lucilia.

Descritas as coisas, fica assim claro que também não houve "destronamento" quanto ao passado, pois o quadro de Da. Lucilia substitui um simples arranjo de veludo e não um quadro de Nossa Senhora.

Agora, veja-se a lógica do missivista. Acima (Carta 83, p. 19), ele acusava que houve "destronamento" na cerimônia referida, porque a imagem de Nossa Senhora foi tirada do "trono" (a citada cadeira) e teria sido deixada secundariamente em cima da lareira. Aqui ele vem dizer que Nossa Senhora de Genazzano foi "destronada" porque não ficou em cima da lareira. Se a parte de cima da lareira é, para ele, um "trono", por que acusar de "destronamento" a primeira cerimônia? E se não o é, por que acusar de "destronamento" a mudança do quadro de Nossa Senhora de Genazzano?

Logo, não houve destronamento em substituir de cima da lareira o quadro de Da. Lucilia pelo de Nossa Senhora, durante um dia; não o houve também ao longo dos anos. E a ser esta a interpretação válida para a acusação, ela revela no acusador falta de coerência interna, falta de bom senso e falta de objetividade.

2a. interpretação. -- Nada há de inadequado em que um quadro de Nossa Senhora seja colocado dignamente num cômodo secundário, desde que Nossa Senhora ocupe o lugar de honra na sede considerada

como um todo, o que efetivamente acontece em todas as nossas sedes, como já foi dito. Com efeito, a capela é o lugar de maior dignidade no Êremo de Nossa Senhora da Divina Providência, e no retábulo do respectivo altar lá está a imagem de Nossa Senhora de Paris, como também já foi dito e ressaltado.

Que no hall de entrada esteja colocado um quadro de Nossa Senhora do Bom Conselho de Genazzano só reflete o desejo louvável dos encarregados do arranjo da sede de colocar quadros de Nossa Senhora onde quer que caibam digna e razoavelmente.

Logo, não há "destronamento" em manter o quadro de Nossa Senhora de Genazzano num cômodo secundário como é o hall de entrada. E a ser esta a interpretação que está na intenção do acusador, ela padece de falta do mais elementar bom senso.

3a. interpretação. -- O "destronamento" seria o manter habitualmente o quadro de Da. Lucilia em cima da lareira, o que seria inadequado, por ser "o lugar de honra no êremo" (Carta 83, p. 18).

O lugar de honra máximo no Êremo é o reservado para o Santíssimo Sacramento no Sacrário do altar. Em seguida, o lugar de maior honra é o nicho do retábulo do altar, onde -- como já foi dito -- está entronizada uma imagem de Nossa Senhora de Paris. A acusação, portanto, de que a foto de Da. Lucilia ocupa "o lugar de honra no êremo" não tem qualquer fundamento.

Para se ver, entretanto, quanto o missivista é atabalhoado e confuso em sua ânsia de acusar, basta ler o que ele acrescenta em seguida: "Para completar o mal, logo que o Padre partiu, as imagens e quadros de Nossa Senhora (note-se o plural) foram retirados do lugar de honra (no singular!),

e de novo foram substituídos pelas fotos (no plural) de D. Lucilia" (Carta 83, p. 18 -- as palavras entre parênteses, intercaladas no texto do sr. O. F., são minhas).

Não se consegue entender: parece, pelo texto, que várias "imagens e quadros de Nossa Senhora" haviam sido colocados "no lugar de honra" (no singular). É absurdo imaginar que, ao ser retirado o quadro de Da. Lucilia, várias "imagens e quadros" tenham sido colocados em seu lugar. Se a intenção era escrever no plural "lugares de honra", também seria completamente falso, pois o referido quadro de Da. Lucilia é o único que ocupa o lugar principal (aliás, único adequado a tal) dessa sala do Êremo (refeitório - sala de atos).

* * *

Resta agora, Dr. Plinio, uma vez que a casuística já está toda analisada, responder à outra acusação, que constituiria uma agravante ao assunto do "destronamento". Trata-se da acusação de "hipocrisia" e de "simulação" (Carta 83, pp. 21 e 23), que fez o missivista pelo fato de o Senhor ter mandado tirar a foto de Da. Lucilia, de cima da lareira. A "simulação" teria por objetivo encobrir um culto secreto a Da. Lucilia, o qual nos conviria que o Pe. Tam não conhecesse.

Na realidade, a foto de Da. Lucilia foi retirada por razão muito compreensível. O simpático visitante procedia de um ambiente onde há pessoas muito hostis à TFP. A própria posição dele acerca de nossa entidade, não nos era então bastante conhecida. Ora, como já foi dito, quando todos os eremitas se reunem na exígua capela, sendo grande o número deles, a solução normal consiste em abrir a larga porta de comunicação entre a dita capela e

o refeitório, no qual então se instalam as pessoas excedentes. -- Seria correto conservar, nessa ocasião, a foto de Da. Lucilia suspensa à parede, já que o refeitório passava a funcionar, durante o Santo Sacrifício, como um adendo da capela? O problema, de natureza canônica, nunca se pusera no espírito de ninguém. Na iminência da visita do Pe. Tam, e na perspectiva de que ele ali celebrasse Missa, não havia tempo para fazer os estudos necessários: o senhor, Dr. Plinio, mandou então tirar a foto. Do ponto de vista ornamental, ficava um vácuo no local deixado pela foto do quadro de Da. Lucilia, o qual foi preenchido pelo quadro de Nossa Senhora de Genazzano que se encontra no hall.

Terminada a visita, os dois quadros foram repostos, cada um no seu respectivo lugar. E o assunto da presença do quadro de Da. Lucilia no refeitório quando há cerimônia na capela, ficou de ser estudado.

O sr. O. F., sempre pronto a interpretar malevolamente tudo quanto se passa na TFP, viu nisso um negro "pecado de simulação" e de "hipocrisia". Entretanto, a explicação do fato é muito simples, e é desconcertante ver o sr. O. F. desencadear tal tempestade em um copo dágua.

Como ensina SÃO TOMÁS, "a mentira ocorre quando se exprime uma coisa falsa, mas não quando se cala algo verdadeiro, o que de vez em quando é lícito. Assim também, a simulação existe quando se manifesta exteriormente algo contrário ao que realmente é, porém não quando se omite a exteriorização de algo existente" (II-II, 111, 1, ad 4).

Ora, a retirada do quadro de Da. Lucilia do refeitório nessa ocasião se deveu, como ficou dito, a um problema de natureza canônica que não sa-

bíamos então resolver, e não ao intuito de ocultar ao visitante uma devoção que não temos nenhuma razão para esconder.

E assim, é totalmente falso e abusivamente injusto argüir de simulação o que se passou no Êremo de Nossa Senhora da Divina Providência.

Aliás, nas diversas sedes que visitou, o Pe. Tam pôde ver múltiplas fotos de Da. Lucilia nos lugares que habitualmente ocupam. No Êremo Praesto Sum, por exemplo, onde esteve por duas vezes, conversou longamente na sala principal do Êremo, onde figura com bastante destaque uma foto de Da. Lucilia. Nessa mesma sala, o Pe. Tam fez depois uma longa conferência para os sócios e cooperadores da TFP ali reunidos. E em nenhuma das duas ocasiões manifestou a menor estranheza pela presença da foto. Ora, se a acusação do sr. O. F. fosse verdadeira, teria sido preciso retirar todas as fotos de Da. Lucilia de todas as sedes, o que não ocorreu.

Logo, não houve simulação nem hipocrisia, nem tentativa de encobrir algo de secreto.

* * *

O sr. O. F. alega ainda que, no Êremo de Nossa Senhora da Divina Providência, por ocasião da mesma visita do Pe. Tam, "foi dada a ordem de tirar as fotografias de Dona Lucilia de sobre as mesas dos eremitas" (Carta 83, p. 18).

Procedendo o Pe. Tam, como foi dito, de um ambiente muito prevenido contra a TFP, e onde já circulara a falsa acusação de uma devoção malsã a Da. Lucilia, não poderíamos prever qual seria a reação dele diante de um fato entretanto tão legítimo. Não acharia ele desproporcionado que um certo número de eremitas tivesse em suas mesas de trabalho fotos de Da. Lucilia? (3). Seria preciso então explicar-lhe que a presença dessas fotos é preito de gratidão deles às numerosas graças recebidas, por intercessão de Da. Lucilia, para a obtenção de donativos, e quiçá também de graças de ordem pessoal. Todas estas explicações têm um caráter inevitavelmente opinativo, que nem sempre impressiona o interlocutor da mesma maneira que a pessoa certa de ter sido favorecida pela dita graça. Era, pois, explicável medida de prudência evitar o problema, aliás inteiramente secundário no conjunto de atividades da TFP, e que, no caso, diz mais respeito à vida interior de cada um. E não é o inócuo esbravejamento do sr. O. F. -- recusando <u>a priori</u> essa explicação (Carta 83, p. 23) -- que lhe tira o caráter prudencial.

Que não se ocultou ao Pe. Tam a devoção a Da. Lucilia existente na TFP, fica claro, como há pouco foi dito, pela visita dele a todas as demais sedes da TFP. Aliás, no próprio Êremo de Nossa Senhora da Divina Providência, o Pe. Tam pôde ver várias fotos de Da. Lucilia nos dormitórios individuais ("celas") dos eremitas. Os informantes do sr. O. F., sempre prontos a fornecer-lhe qualquer dado que servisse para montar o quadro negativo da

---

(3) Observe-se, aliás, de passagem que, na maioria dos casos, tratava-se de fotos de bolso, que os eremitas trazem consigo em sua carteira de documentos, e que costumam colocar nas respectivas escrivaninhas, quando estão trabalhando. Nesses casos, portanto, retirá-las da mesa de trabalho significava simplesmente recolocá-las, ou mantê-las, cada qual na sua carteira de documentos...

TFP que este tinha em mente demonstrar, omitiram sintomaticamente este fato. É que atrapalharia o puzzle do sr. O. F.!

7. Conclusão deste capítulo

Por tudo quanto foi exposto, conclui-se que não há nenhum tipo de "destronamento"de Nossa Senhora na TFP, mas pelo contrário, a devoção mariana viceja entre nós. Nem há segredo na devoção a Da. Lucilia, existente entre os sócios e cooperadores da TFP, a qual é, ademais, de conhecimento público e notório.

Mostrarei em seguida que essa devoção a Da. Lucilia está perfeitamente de acordo com as leis e o espírito da Igreja.

Capítulo VI

A doutrina da Igreja sobre o culto em geral e o culto de dulia em particular

Toda a construção imaginativa, altamente difamatória, armada pelo sr. O.F. a propósito do suposto "destronamento" de Nossa Senhora em "benefício" de Da. Lucilia, deixa ver um pressuposto. É de que o culto a Da. Lucilia, pessoa não canonizada, nem beatificada, e a qual nem sequer tem processo de canonização intentado perante a Autoridade Eclesiástica competente, é contrário *ipso facto* à doutrina e às leis da Igreja. Daí -- supõe ele -- o se ter querido ocultar ao Pe. Tam a devoção a Da. Lucilia existente entre os sócios e cooperadores da TFP, o que, como ficou dito, não corresponde à verdade.

O missivista parece imaginar que culto só se presta a pessoas canonizadas, ou beatificadas. Não é este o ensinamento da Igreja, e nada preceitua, neste sentido, o Código de Direito Canônico.

O missivista parece imaginar também que toda manifestação de respeito e veneração a pessoas vivas infringe as disposições legais da Igreja que regulamentam o culto de dulia prestado aos Santos e Bem-aventurados.

Para esclarecer convenientemente os dois assuntos, convém apresentar aqui um resumo do que a Igreja, por seus Pontífices, teólogos e doutores, ensina ou estatui a respeito.

Tratarei neste capítulo da Doutrina Católica sobre o culto *in genere*, e o culto de dulia em particular, e no capítulo seguinte do que dispõem a respeito as leis da Igreja.

O tema é amplamente versado pelos teólogos, moralistas e canonistas, que adotam em geral a mesma terminologia, mas às vezes com diferenças em algo contrastantes, que em nada alteram a substância da doutrina.

Para facilidade de exposição, seguirei o que sobre o assunto expõe A. CHOLLET no *Dictionnaire de Théologie Catholique* (verbete *Culte en général*, Letouzey et Ané, Paris, 1923, tomo III, cols. 2404-2427). Quando oportuno, inserirei citações de outros autores, para melhor esclarecimento dos pontos tratados.

1. Noção, espécies e formas de culto

A. Noção de culto

A palavra *culto* vem do verbo latino *colo*, *colis*, *colere*, *colui*, *cultum*, cujos primeiros significados são habitar, cultivar, cuidar de, proteger, querer bem a, agradar a, e, por extensão, honrar, cultuar, venerar, respeitar (A. ERNOUT et A. MEILLET, *Dictionnaire étymologique de la langue latine -- Histoire des mots*, Klincksieck, Paris, 1979, 4a. ed., p. 132. Essas acepções conduzem adequadamente à noção de *culto*:

"Unanimemente -- lê-se no verbete citado do *Dictionnaire de Théologie Catholique* -- os teólogos, na trilha de São João Damasceno (Orat. III, *De imaginibus*, no. 26, P.G. tomo 94, col. 1346, ...), com Franzelin (*De Verbo incarnato*, Roma, 1874, th. XLV, p. 456), definem o culto como um sinal de submissão em reconhecimento à superioridade e excelência de alguém" -- "*nota submissionis ad agnitam excellentiam alterius*" (A. CHOLLET, loc. cit., col. 2404).

Essa definição encerra três elementos essenciais:

a) um *elemento objetivo*: a superioridade e excelência de alguém, que é honrada ou cultuada por outro;

b) um *elemento subjetivo*: o reconhecimento, a submissão voluntária e a deferência ante essa superioridade e excelência;

c) um *sinal*, interno ou externo, desse reconhecimento e dessa submissão (cfr. A. CHOLLET, loc. cit., col. 2406).

As distintas formas de elementos objetivo e subjetivo, e suas combinações, bem como a natureza do sinal, dão origem às diversas espécies e modalidades de culto.

B. Culto civil e culto religioso

a) Culto individual: "Um ser, com efeito, pode manifestar sua excelência e superioridade de diversas maneiras e em diferentes esferas. Ele pode ser superior, eminente, por seu valor pessoal. É um gênio cuja ciência é imensa, cujas intuições são maravilhosas, e que abre ao conhecimento humano horizontes até então insuspeitados; é um herói, cujo caráter e energia se impõem à admiração de todos e que pela perspicácia e poder de sua vontade triunfou de dificuldades inauditas; ou é mais simplesmente um colosso, cuja constituição física e cujos músculos de aço lembram os gigantes antigos: valor intelectual, valor moral, força física se impõem aos demais e dão origem a um sentimento de admiração mesclado de deferência e de respeito, que é um culto. Estes heróis arrastam facilmente atrás de si aos demais, e o vínculo que submete ao seu ascendente as multidões é um culto (culto individual)" (A. CHOLLET, loc. cit., col. 2404).

b) Culto familiar: "Um homem pode ser superior pela função que ele desempenha na família: é um pai; fundou um lar, governa-o com a autoridade que lhe advém do contrato solene feito com sua esposa perante Deus, ou do fato da procriação de seus filhos. A mulher e os filhos reconhecem a autoridade dele, respeitam-no, e lhe testemunham sua submissão ou sua piedade filial. É ainda um culto (culto familiar)" (A. CHOLLET, loc. cit., cols. 2404-2405).

c) Culto social: "Se um homem tem uma missão social e ocupa na nação um cargo que o torna chefe de seus concidadãos, estes reconhecem nele a autoridade e o prestígio que o cerca, e manifestam publicamente deferência por sua pessoa: eles praticam desse modo atos de um culto real (culto social)" (A. CHOLLET, loc. cit., col. 2405). Por sua vez, o culto social se diversifica em tantas formas quantas são as associações particulares que constituem a sociedade nacional (cfr. A. CHOLLET, loc. cit., col. 2405). O culto dos alunos a seus mestres, por exemplo, se classifica como um culto social.

Todas estas variedades de culto constituem o culto civil, porque consideram nos homens a excelência natural pela qual eles nos são superiores.

Mas "acima do indivíduo, da família e da pátria, há uma sociedade que liga os homens a Deus, seu Criador, seu Rei e seu Pai, e os torna membros de uma mesma pátria divina, de uma mesma família religiosa. Esta sociedade tem sua hierarquia própria -- em cujo ápice está Deus -- e personalidades eminentes, cuja excelência procede de Deus. Conhecer e proclamar a excelência de Deus e dos ministros que Ele constituiu para nos conduzir a Ele, testemunhar respeito e submissão às pessoas sagradas ou às pessoas divinas é praticar o culto religioso" (A. CHOLLET, loc. cit., col. 2405).

"Portanto, o culto religioso é um reconhecimento da perfeição divina, da eminente superioridade e excelência de Deus sobre toda criatura. Estende-se também ao reconhecimento das superioridades emanadas de Deus na sociedade religiosa, seja natural (a sociedade humana), seja sobrenatural (a Igreja), seja preternatural (a sociedade angélica)" (A. CHOLLET, loc. cit., col. 2405).

Esta última consideração nos leva à distinção entre culto natural e culto sobrenatural.

C. Culto religioso natural e culto sobrenatural

"Suposto que Deus não tivesse chamado o homem à ordem sobrenatural, deveríamos, não obstante, praticar a virtude da religião, prestar ao Criador um culto baseado sobre o conhecimento natural do Senhor ....: seria um culto *natural*, que as instituições sociais teriam podido desenvolver e organizar. .... Mas Deus nos elevou à ordem sobrenatural; Jesus Cristo veio restaurar esta ordem perturbada pelo pecado e estabeleceu, entre Deus e o homem, novas relações de supremacia divina e de dependência humana. Estas relações exigem que nós as conheçamos e proclamemos por sinais exteriores que constituem um culto. Este é .... (o culto) sobrenatural" (A. CHOLLET, loc. cit., col. 2410).

D. Culto supremo e culto subordinado. Latria e dulia.

O culto devido a Deus é o *culto supremo*, chamado pelos teólogos *culto de latria*:

"Deus quis fazer participar de sua perfeição incomunicável as criaturas; e nos homens, nos heróis, em sua virtude e santidade brilha uma centelha das perfeições divinas e da excelência de seu Criador. Podemos reverenciá-los em razão desta vida divina neles desenvolvida pelas suas virtudes e pela graça de Deus. Este culto será dependente do primeiro, no qual se encontra sua razão de ser. Será um culto *subordinado*, chamado pelos antigos *dulia* (do grego *douleía*)" (A. CHOLLET, loc. cit., col. 2407).

Hiperdulia e protodulia

"Entre as almas santas, que participaram sobrenaturalmente da perfeição de Deus e de Jesus Cristo, uma se distinguiu de uma maneira incomparável, atingindo ápices de virtude aos quais nenhuma criatura, depois dela, poderia pretender. É Maria, cuja excelência sublime e inimitável, embora criada e finita, é assim objeto, em razão de sua supereminência, de um culto especialmente distinto chamado *hiperdulia*" (A. CHOLLET, loc. cit., col. 2407).

Por razões análogas -- eminente santidade e relação com Nosso Senhor Jesus Cristo e Maria Santíssima -- muitos teólogos modernos designam o culto especial a São José como *protodulia* (isto é, o primeiro entre os de dulia) (cfr. BONIFACIO LLAMERA OP, *Teología de San José*, BAC, Madrid, 1953, pp. 330 a 338).

"As expressões *dulia* e *hiperdulia* se compreendem facilmente. A palavra grega *doûlos* significa escravo ou servidor. Os santos são os servidores de Deus. Eles são santos na medida em que foram servidores de Deus, e são honrados, ou ao menos têm direito às honras religiosas, na medida em que são santos" (A. CHOLLET, loc. cit., col. 2407).

Adiante mostrarei quais as honras reservadas pelas leis da Igreja para os Servos de Deus canonizados, ou para os beatificados. Importa ressaltar aqui que esse culto religioso deve ser prestado também aos santos *in via*, isto é, aos que ainda estão nesta terra. E a razão é simples: eles participam desde já, por sua virtude e pela graça, da

excelência divina. Assim se exprime o conceituado teólogo e moralista Pe. ANTONIO PEINADOR CMF:

"No que respeita à dulia sobrenatural, deve-se notar que ela se atribui a Deus de uma maneira eminente; aos celícolas (moradores do Céu), porque estão em estado de santidade; e também àqueles que, na terra, se distinguem por uma preeminente santidade ou gozam de uma especial dignidade espiritual.

"1. A Deus, pois, se deve de um modo eminente, porque 'assim como à piedade por excelência se chama religião, enquanto Deus é por excelência Pai, assim também à dulia por excelência se chama latria, enquanto Deus é excelentemente Senhor' (II-II, 103, 3, ad 1). A Deus, porém, mais propriamente se deve a latria e não a dulia, porque .... (segue-se a explicação de São Tomás de porque a dulia é virtude especial distinta da latria, cfr. II-II, 103, 3, resp.).

"2. Aos celícolas (moradores do Céu) também se presta a dulia, enquanto têm, por disposição divina, uma verdadeira razão de senhorio sobre nós, e por isso devemos ser deles humildes servidores.

"3. Àqueles, ainda, que, na terra, gozam de uma santidade atual, porquanto a santidade do caminho é substancialmente idêntica à santidade da glória. Portanto, a excelência em razão da qual os celícolas (moradores do Céu) são dignos da honra da sujeição, é participada também pelos santos deste mundo (cfr. CAJETANUM, in a. 4).

"4. Enfim, se presta a dulia sobrenatural a todos aqueles que possuem alguma dignidade espiritual ou sobrenatural, pois, por causa dessa dignidade, somos constituídos servidores deles.

"5. Uma dulia especial, que recebe o nome de hiperdulia, se deve à Santíssima Virgem Maria, Mãe de Deus" (Cursus Brevior Theologiae Moralis ex Divi Thomae principiis inconcussis, Coculsa, Madrid, 1956, tomo III, pp. 395-396).

Destaco que, às pessoas constituídas na Igreja em "alguma dignidade espiritual", como o Padre em relação ao leigo, os Bispos em relação aos Sacerdotes, as Prioresas em relação às suas Religiosas, e maximamente o Papa em relação a todos os fiéis, se lhes deve o culto religioso de dulia.

A mesma doutrina é explanada pelo Pe. CLEMENS MARC CSSR. -- da escola de Santo Afonso -- em termos mais concisos, porém não menos claros: "O culto religioso chama-se simplesmente tal quando diz respeito à excelência espiritual do homem ainda peregrino nesta terra, por exemplo , de um Sacerdote, um Bispo, ou também de alguém que demonstra uma santidade singular. Chama-se porém culto sagrado (num sentido mais estrito), se diz respeito à excelência seja divina, seja dos bem-aventurados que estão indissoluvelmente unidos a Deus" (Institutiones Morales Alphonsianae seu Doctoris Ecclesiae S. Alphonsi Mariae de Ligorio Doctrina Moralis ad usum scholarum accommodata, Della Pace, Roma, 1906, 13a. ed., tomo I, p. 355).

E. Culto absoluto e culto relativo

"A razão pela qual uma pessoa ou uma coisa é objeto de culto pode lhe ser intrínseca ou extrínseca, anexa ou separada. No primeiro caso, o culto é absoluto; no segundo, relativo" (A. CHOLLET, loc. cit., col. 2409).

"O culto absoluto se dirige diretamente às pessoas, o culto relativo venera as imagens ou as relíquias, mas em razão das pessoas com as quais elas se relacionam, e é em última análise a estas pessoas que as homenagens se dirigem. Adorar a imagem material seria idolatria, e explicaria os furores dos iconoclastas; mas os católicos, por pouco instruidos que sejam, sabem que as imagens e as relíquias têm por fim acrescer sua devoção para com Deus ou seus santos" (E. JOMBART, Dictionnaire de Droit Canonique, Letouzey et Ané, Paris, 1948, fasc. XXII, col. 862).

"Suprimi a união substancial entre o objeto do culto e a pessoa cuja excelência é a razão do culto e tereis um culto relativo, assim chamado porque o que faz venerar este objeto é sua relação com uma pessoa santa, venerável ou adorável.

"A relação pode ser entre duas pessoas: por exemplo, quando venero um embaixador por causa do príncipe que o envia; ou entre uma pessoa e uma coisa: quando venero a coroa de espinhos, porque ela cingiu a fronte do Salvador.

"A relação pode se basear sobre um fato passado: por exemplo, quando venero o Sangue precioso porque ele escorreu outrora do Corpo do Salvador; ou sobre um fato presente: quando venero o retrato que representa o Soberano Pontífice atualmente reinante" (A. CHOLLET, loc. cit., col. 2409).

* * *

Alguns exemplos mostrarão o alcance dessas distinções. Diz A. CHOLLET, no verbete citado:

"O culto de Jesus Cristo deu lugar a questões especiais muito agitadas na História da Igreja. Com efeito, Cristo é Deus e homem, é uma Pessoa divina, e possui na unidade da Pessoa duas naturezas infinitamente distintas. Que culto se Lhe pode prestar? Com que religião honrar sua Humanidade? A resposta variava conforme se lhe concedesse ou recusasse a divindade, ou conforme o gênero de união que se professasse entre Deus e o homem, nEle" (loc. cit., col. 2415).

"O Concílio de Éfeso, definindo a unidade pessoal de Cristo na dualidade de naturezas, anatematizou 'quem ousasse dizer que se deve coadorar, conglorificar e conomear Deus o homem assumido e o Deus Verbo, como se fosse um outro em um outro. Com efeito, a partícula com obriga a entender isso assim'. A Igreja entende pelo prefixo com a significação de duas pessoas distintas unidas por um vínculo que deixa subsistir a distinção de pessoas. Assim, ao mesmo tempo que a Igreja confessa que o Espírito Santo é coadorado com o Filho e o Pai, porque há distinção de pessoas honradas com o mesmo culto, ela não quer coadorar o homem e Deus em Cristo, porque há unidade de Pessoa" (A. CHOLLET, loc. cit., col. 2416).

O II Concílio de Constantinopla, que fulminou o nestorianismo e o monofisismo, proíbe, no 12º anátema, "o culto relativo dado à humanidade de Cristo, como se a venerássemos à maneira de uma imagem, não por sua dignidade própria, mas por sua relação extrínseca com o Verbo, Filho de Deus. Deve-se, pois, adorar a Cristo, Homem-Deus, com um culto absoluto e direto" (A. CHOLLET, loc. cit., col. 2417).

De onde a conclusão: "Não há pois duas adorações, mas um só culto de Cristo; e a humanidade de

Cristo é uma parte integrante do objeto deste culto. Ela é, em consequência, honrada com um culto absoluto de latria, culto tributado também a cada uma de suas partes vivas, consideradas distintamente, mas não separadamente, do ser total do Salvador" (A. CHOLLET, loc. cit., col. 2418).

O Pe. CHARLES SAUVÉ SS, no seu livro Le culte du Sacré-Coeur, também aplica essas noções: "O coração de Jesus é Jesus Cristo mesmo adorado sob o ponto de vista do coração, do amor; como o precioso sangue é Jesus Cristo inteiro adorado sob o aspecto do sangue derramado, do sacrifício; como o culto do corpo de Jesus é o culto da pessoa de Jesus Cristo sob o ponto de vista do corpo imolado por nós; como o culto da cruz é, no fundo, o culto de Jesus Cristo sob o símbolo de sua morte. Tendes sempre diante de vós a pessoa de Jesus Cristo inteira, e não uma parte de sua pessoa" (op. cit., J. de Gigord, Paris, 1906, tomo I, p. 24 -- apud A. CHOLLET, loc. cit., col. 2406).

Porém, no último caso -- o da Santa Cruz -- já não se trata de um culto absoluto e sim relativo, porque não existe uma união substancial da Cruz com a pessoa de Jesus Cristo. A razão do culto da Cruz é a sua relação (e não união substancial) com a pessoa adorável de Jesus Cristo, o que caracteriza um culto relativo de latria.

* * *

A relação que fundamenta o culto relativo pode ser muito variada: "Toda relação real e decente pode dar base a um culto relativo" (A. CHOLLET, loc. cit., col. 2409).

"Mais comumente se trata de um vínculo vital, um vínculo de propriedade, ou um vínculo de significação. Vínculo vital, presentemente rompido, que unia outrora os membros ao corpo e à pessoa de um santo, da Bem-aventurada Virgem Maria ou de Nosso Senhor. Assim são constituídas as relíquias propriamente ditas, às quais se tributa um culto por causa do vínculo real que as unia a uma pessoa venerada ou adorada. Vínculo de propriedade, resultante de que tal pessoa a produziu ou possuiu, ocupou ou habitou, empregou ou dirigiu, e ipso facto santificou ou abençoou algum objeto, algum local, que ficam assim transformados em relíquias impropriamente ditas (1). Enfim, vínculo de significação, de simbolismo, pelo qual uma imagem ou um sinal convencional representam a nosso espírito ou recordam à nossa memória uma pessoa divina, um anjo, um homem, com direito aos nossos sentimentos religiosos. Tais são os gestos e ações do culto exterior, as pinturas e esculturas, as gravuras e cinzelagens, as quais não são nem propriamente nem impropriamente relíquias, e que não têm com as pessoas neles veneradas senão uma relação lógica de representação ou de lembrança" (2) (A. CHOLLET, loc. cit., cols. 2409-2410).

---

(1) Por exemplo, um dos milagres aprovados por São Pio X para a beatificação do Cura D'Ars foi o de uma menina sobre a qual se aplicou o cordão de um par de sapatos velhos do Padre Vianney, guardado como preciosa relíquia pelas Irmãs de Caridade de um orfanato da Paróquia de São João em Lyon (cfr. Mons. Francis Trochu, O Cura d'Ars, Vozes, Petrópolis, 1959, pp. 477 e 488).

(2) É interessante, nesse sentido, o caso da cadeira na qual se supõe ter sentado Nossa Senho-

Obviamente, existe uma gradação nestas três categorias de objetos religiosos: "Ter feito parte de um composto vital é certamente, a título igual, mais honroso do que ter sido possuído por ele; e

---

ra, durante a primeira Aparição a Santa Catarina Labouré na Capela da *Rue du Bac*, em Paris, em 1830.

O assunto é controvertido. Os autógrafos de Santa Catarina Labouré não induzem a essa suposição, antes a afastam, pois a Santa compara a cadeira em que Nossa Senhora se sentou com a que é representada no quadro de Sant'Ana (conservado no lado esquerdo da Capela), com o qual a cadeira, objeto de culto, não tem nenhuma semelhança. Aliás, o culto a essa cadeira é tardio, tendo se iniciado apenas quatro anos após a morte da Serva de Deus, e 50 anos após a Aparição, ao que parece por uma confusão da última superiora de Santa Catarina Labouré.

Segundo os autógrafos, a Santa estava ajoelhada próximo a essa cadeira, enquanto aguardava a Aparição. Nossa Senhora apareceu em outra cadeira sobre os degraus do altar. Catarina Labouré duvidava do que via, e o Anjo que a acompanhava teve que falar em alta voz com ela, para tirá-la da indecisão. A Santa deu então um salto do lugar em que estava (próximo à cadeira do Diretor espiritual das Filhas de Caridade) para junto de Nossa Senhora, nos degraus do altar, pousando filialmente as mãos sobre os joelhos da Virgem Santíssima. Ela teve aí uma conversa inefável com a Mãe de Deus, de perto de duas horas.

Comenta judiciosamente o Pe. RENÉ LAURENTIN, do qual extraio estes dados: "A cadeira do Pe. Ri-

ter sido possuído é mais honroso do que simplesmente tê-lo simbolizado ou simbolizá-lo ainda. Uma imagem de Jesus Cristo é mais digna de religião do que um retrato de um santo ou de uma santa; porém, tal imagem é menos venerável do que uma túnica ou

---

chenet, várias vezes restaurada, suscita o fervor dos visitantes e peregrinos que aí depositam cartas e oferendas. Não há razão para se ficar chocado com isso. Se a análise (dos documentos e depoimentos do processo de canonização) conduz a pensar que a cadeira de Nossa Senhora era parte da Aparição e desapareceu com ela, se o testemunho de Catarina praticamente não permite identificá-la com a cadeira do Diretor, não obstante esta cadeira conserva um valor de memorial e de símbolo. Ela estava bem lá, no presbitério, a alguns passos da Aparição. .... Esta cadeira evoca, de maneira viva, a 'sessão' de Nossa Senhora, trono da Sabedoria, entre os homens" (*Vie de Catherine Labouré -- Preuves*, Desclée de Brouwer, Paris, 1980, vol. II, p. 164).

A esse título, apresenta ela um fundamento legítimo ao *culto relativo* que devotamente lhe é tributado pelos fiéis do mundo inteiro.

O mesmo se pode dizer da azinheira sobre a qual apareceu Nossa Senhora em Fátima. A devoção indiscreta dos primeiros fiéis literalmente despedaçou essa azinheira. Que louvor mereceria a alma zelosa que tivesse salvo pelo menos o toco dessa árvore! -- Em Fátima conserva-se apenas uma azinheira *do tempo das Aparições*. Os fiéis julgam esse simples fato um título legítimo para conservá-la e respeitá-la. E seria deplorado no mundo in-

uma veste do Divino Mestre; e estas vestes o são bem menos ainda do que seria uma parte de seu sangue ou de sua carne adorável, se tivesse restado alguma fixada à verdadeira cruz. Esta mesmo é muitíssimo mais digna de veneração que uma cruz benta ou uma imagem miraculosa; mas ela o é infinitamente menos do que uma hóstia eucarística" (A. CHOLLET, loc. cit., col. 2410).

Evidentemente, também, "o culto relativo é inferior ao culto absoluto, pois é menos honorífico ser venerado por uma razão extrínseca do que por um motivo pessoal; o culto relativo supõe o culto absoluto e o recobre; não posso venerar as relíquias de um santo pelo qual não tenha nenhum culto; e a veneração a seus restos se traduz, por fim, em uma homenagem tributada a sua pessoa e a sua alta virtude" (A. CHOLLET, loc. cit., col. 2410).

F. Culto interno e culto externo

"Se das razões objetivas do culto passamos a suas manifestações subjetivas, vê-lo-emos ainda tomar várias formas e se diversificar. Distinguiremos, por exemplo, o culto interno e o culto externo. O primeiro é o que se passa inteiramente no fundo da alma. É uma linguagem na qual, dirigida pela vontade e o coração, a razão exprime a Deus a submissão e a veneração da alma. Mas estes sentimentos íntimos podem se traduzir externamente por palavras, atos ou sinais sensíveis, como a genuflexão, a inclinação da cabeça, as mãos juntas, levantadas ou estendidas (à maneira dos orantes antigos), os ósculos, as prosternações do corpo.

---

teiro, com indignação, o espírito crítico que resolvesse cortá-la "por estar atrapalhando e não ser a azinheira sobre a qual Nossa Senhora apareceu". Ela lá estava, durante as Aparições, e delas é um memorial conservado com respeito. A esse título se pode falar ainda em culto relativo, embora de modo muito tênue.

Até lá vai o espírito -- ao mesmo tempo vigoroso, matizado e graduado -- do culto católico.

"Estes sinais se tornam então um culto externo; se estão organizados em um cerimonial completo e sagrado, fixado pela autoridade religiosa, constituem a liturgia. Relações estreitas, análogas às relações da alma e do corpo, vinculam entre si o culto interior e exterior. Este procede daquele, manifesta-o, é o seu desabrochamento e complemento. A devoção interior da alma tem uma tendência espontânea a se manifestar externamente por sinais religiosos: tem com eles uma relação de causa e efeito. Mas esta ação causal dá origem a uma reação que faz com que as manifestações exteriores do culto religioso nutram e agucem a este, o qual se torna assim, numa certa proporção, dependente e efeito dos ritos que produziu. Segue-se daí que o culto interior, se bem que, em rigor, possa existir separadamente, normalmente se conjuga com o culto exterior. E, inversamente, este, a menos de ser hipócrita, não pode existir sem aquele" (A. CHOLLET, loc. cit., cols. 2410-2411).

Toda esta doutrina colide frontalmente com o protestantismo, que abomina o culto aos Santos, às relíquias e às imagens: "Os reformadores (protestantes) acumularam objeções contra o culto como é praticado na Igreja Católica, considerando idolatria a devoção aos santos, aos seus restos ou às suas imagens, bem como os sinais exteriores de um

culto que eles com satisfação teriam encerrado no interior da alma" (A. CHOLLET, loc. cit., col. 2422).

G. Culto público e culto privado

"O culto externo se subdivide em culto privado e em culto público, conforme seja exercido para traduzir os sentimentos de um indivíduo ou para manifestar a deferência religiosa de uma sociedade. As sociedades, com efeito, se baseiam na autoridade divina: todo poder vem do alto, e o bem social não tem valor nem força se não é sancionado por Deus. Conseqüentemente, existe entre Deus e os agrupamentos humanos, uma relação de dominação e de dependência análoga à que submete os indivíduos ao Senhor. As sociedades têm suas obrigações religiosas e seu culto próprio. Este é exercido por representantes que realizam ritos religiosos em nome de seus irmãos. Tais ritos constituem o culto público, por oposição ao culto privado, que é exercido pelos indivíduos em seu nome próprio e privado" (A. CHOLLET, loc. cit., col. 2411).

Há uma distinção importante a fazer: "Não confundir culto público com culto exercido em público: pode-se realizar em público um ato de culto privado" (A. CHOLLET, loc. cit., col. 2411). Assim, por exemplo, "pode-se realizar na intimidade de atos de culto público, como o Breviário recitado pelo Padre em seus aposentos, em nome da sociedade cristã, que é a Igreja. O culto público recebe seu valor da própria sociedade em nome da qual ele age como mandatário; assim, o Padre culpado celebra validamente (a Santa Missa) e recita eficazmente o Breviário, porque é a Igreja que celebra por seu intermédio, e que reza por sua boca" (A. CHOLLET, loc. cit., col. 2411).

No capítulo seguinte analisarei o que as leis da Igreja estabelecem a respeito de culto público e privado.

2. A doutrina de São Tomás sobre o culto de dulia

A mesma flutuação e elasticidade que se viu existir no emprego das palavras inerrância e infalibilidade (cfr. Cap. III), se verifica também no uso dos vocábulos culto e dulia. Esta flutuação é legítima e nada tem de incongruente; pelo contrário, exprime a largueza e o modo arejado com que os teólogos tratam da matéria.

É claro que os espíritos cartesianos de todo gênero e espécie (protestantes, racionalistas, positivistas) urram contra essa liberdade verdadeiramente católica. Eles gostariam de uma linguagem uniforme, unívoca, "matemática", escoimada de todo emprego analógico, e que metesse o pensamento humano numa "camisa de força". Tal não é -- graças a Deus -- a linguagem da Igreja. Tomando embora todo o cuidado para verificar, em cada caso, o sentido e o contexto em que está sendo utilizado um determinado vocábulo, os teólogos, moralistas e canonistas se permitem variar a terminologia, dentro de limites legítimos, mantendo substancialmente a mesma doutrina.

Naturalmente, para os espíritos protestantiformes, essa é uma fonte contínua de incômodo e mal-estar, em que eles tomam pé para arremeter injustamente contra os católicos que conformaram o seu espírito com o espírito da Igreja, apontando nestes pretensas contradições, ou mesmo quiméricas violações do Direito Canônico.

Convém, portanto, aprofundar as noções que acabam de ser expostas, mostrando o fundamento que elas encontram na doutrina de São Tomás, confrontando em seguida essa doutrina com o ensinamento e a terminologia dos teólogos hodiernos. Verificar-se-á a perfeita harmonia e continuidade existente nesse ensinamento, em que pese a já referida flutuação e elasticidade no emprego das palavras.

A. Da Justiça, e das virtudes a ela anexas: a religião, a piedade e o respeito (observância)

"A justiça, por natureza, consiste em dar a outrem o que lhe é devido, conforme a igualdade". É a definição clássica de justiça que SÃO TOMÁS lembra ao abordar a questão das virtudes a ela anexas (II-II, 80, 1, resp.).

Ora, o homem não pode retribuir a Deus, em plano de igualdade, tudo que dEle recebeu, como diz o salmista: "Quid retribuam Domino pro omnibus quae retribuit mihi?" -- "Que retribuirei ao Senhor por tudo que ele me concedeu?" (Ps. CXV,3). Por isso, oferece-lhe, em retribuição, respeito, homenagem e culto, o que pertence à virtude da religião. É a primeira virtude anexa à justiça (cfr. II-II, 80, 1, resp.).

Em segundo lugar, os filhos não podem retribuir aos pais, em estrita igualdade, tudo quanto lhes devem. Sua retribuição consiste em cumprir de bom grado seu dever para com eles, tributando-lhes, ao mesmo tempo, um culto diligente. É o que compete à piedade, a segunda virtude anexa à justiça (cfr. II-II, 80, 1, resp.).

Por fim, o homem não pode dar à virtude uma recompensa que lhe seja inteiramente côngrua. Por

isso, como diz CÍCERO, citado por São Tomás, "os homens eminentes por alguma dignidade são dignificados por um certo culto e honra". É o que compete à virtude da observância, ou do respeito, como adequadamente verte para o português Alexandre Correia (cfr. II-II, 80, 1, resp.).

Assim, a Deus se cultua com a religião, aos pais com a piedade e às pessoas eminentes com o respeito (ou observância), que são três das virtudes subordinadas à justiça (cfr. II-II, 102, 1, resp.).

B. Do respeito (observância), da honra e do culto

SÃO TOMÁS se pergunta se o respeito (observância) tem por objeto cultuar e honrar as pessoas constituídas em dignidade. E responde:

"Pertence aos constituídos em dignidade governar os seus súditos. Ora, governar é dirigir para o fim devido; assim, o nauta governa a nau dirigindo-a ao porto. Mas, todo motor tem de certo modo excelência e virtude superiores ao movido. Logo, em quem está constituído em dignidade, devemos distinguir, primeiro, a excelência do seu estado, que implica uma certa autoridade sobre os seus súditos; e, segundo, o exercício mesmo do governo. Ora, em razão da excelência, é-lhe devida a honra, que é um certo reconhecer a excelência de outrem. E em razão do exercício do governo é-lhe devido o culto, que implica em se lhe prestar algum serviço, obedecendo-lhe às ordens, e pagar-lhe, como se puder, os benefícios recebidos" (II-II, 102, 2, resp.).

Fica assim estabelecida a distinção entre honra e culto.

Diante da objeção de que o culto parece o mesmo que honra, pois, como diz Santo Agostinho, cultuamos as pessoas a quem tributamos uma certa honra, SÃO TOMÁS esclarece: "Entende-se por culto não só a honra, mas todos os atos que convenientemente nos ordenam a outrem" (II-II 102, 2, ad 1).

E respondendo à objeção de que só devemos culto e honra aos nossos superiores, SÃO TOMÁS replica: "Há duas espécies de débito. Um legal, que a lei nos obriga a pagar. E, assim, devemos honra e culto à pessoa constituída em dignidade, e aos nossos superiores. Outro é o débito moral, exigido por uma certa honorabilidade. E assim devemos culto e honra às pessoas constituídas em dignidade, ainda que não lhes estejamos sujeitos" (II-II, 102, 2, ad 2).

Todas estas noções alargam nossas vistas e perspectivas sobre o conceito de culto.

C. Da dulia: honra, louvor e glória

Segundo SÃO TOMÁS, a dulia é uma parte da virtude da observância (respeito). Ela tem por fim prestar honra e culto aos superiores. Estudando-a, São Tomás tem ocasião de aprofundar o conceito de honra: "A honra implica em testemunharmos a excelência de alguém; por isso, quem quer ser honrado busca um testemunho da sua excelência, como está claro no Filósofo. Ora, o testemunho é dado na presença de Deus ou dos homens. -- Na presença de Deus, que lê os corações, basta o testemunho da boa consciência. Logo, a honra tributada a Deus pode consistir no só movimento do coração, isto é, em meditarmos na excelência divina ou na de outro homem, em presença de Deus. -- Mas, não podemos testemunhar nada em presença dos homens senão me-

diante certos sinais externos, ou por atos, como as inclinações, as atenções e outros semelhantes; ou também por meios exteriores, como a oferta de dádivas ou de presentes ou expondo-lhes a imagem à veneração pública, ou por semelhante modo. E, assim, a honra consiste em sinais exteriores e corpóreos" (II-II, 103, 1, resp.).

Em que se distingue a honra, do louvor e da glória? -- SÃO TOMÁS responde: "O louvor distingue-se da honra, de dois modos. -- Primeiro, por consistir ele só em sinais verbais; ao passo que a honra, em quaisquer sinais. E, por aí, o louvor se inclui na honra. -- De outro modo, porque, tributando honra a alguém, damos absolutamente falando, testemunho da excelência da sua bondade; ao passo que, pelo louvor, testemunhamos-lhe a bondade relativamente ao fim, assim como louvamos quem age bem em vista de um fim. Demais, honramos os ótimos, que não se ordenam para o fim, mas já o possuem, como está claro no Filósofo. -- Quanto à glória, ela é efeito da honra e do louvor; porque, testemunhando a bondade do próximo, tornamo-la preclara no conhecimento de muitos. O que está compreendido na denominação mesma de glória; pois, glória significa, por assim dizer, o que é <u>claro</u>. Por isso, sobre um texto do Apóstolo, diz uma glosa de Agostinho, que a glória é o <u>claro conhecimento da virtude acompanhado de louvor</u>" (II-II, 103, 1, ad 3).

E depois de mostrar que a dulia (devida ao homem) é uma virtude diferente da latria (devida a Deus), pois Deus tem um domínio pleno e principal sobre todas as criaturas, ao passo que o homem tem apenas uma certa semelhança do domínio divino, SÃO TOMÁS se pergunta se a dulia tem diversas espécies ou é uma só. E responde: "A dulia pode ser tomada em duplo sentido. -- Primeiro, em sentido geral,

quando tributa reverência a qualquer pessoa, em razão de uma certa excelência. E então inclui a piedade filial, o respeito e qualquer outra virtude, que tenha por fim prestar reverência a outrem; e, assim, é suscetível de espécies diversas. -- Segundo, em sentido estrito, e é aquela pela qual o servo tributa reverência ao Senhor, pois, a dulia se chama servidão, como se disse. E, neste sentido, não se divide em espécies diversas, mas é uma das espécies de respeito, segundo Cícero; pois, a razão pela qual o servo presta reverência ao senhor não é a mesma pela qual o soldado a presta ao general, o discípulo, ao mestre e assim por diante" (II-II, 103, 4, resp.).

D. Culto, devoção e religião

SÃO TOMÁS se pergunta também se a devoção é um ato de religião. E, segundo o seu método escolástico muito conhecido, depois de apresentar os argumentos contrários, dá o argumento favorável: "Devoção vem do latim 'devovendo' (que significa consagrar-se com voto). Ora, o voto é um ato de religião. Logo, também o é a devoção" (II-II, 82, 2, sed contra).

No artigo anterior da Suma Teológica, SÃO TOMÁS define a devoção como "uma vontade pronta para se entregar a tudo quanto pertence ao serviço de Deus" (II-II, 82, 1, resp.). Ora, "na religião entra tudo que concerne ao culto ou serviço divino. De onde se segue que também pertence a ela ter a vontade pronta para executá-lo, o que é, precisamente, ser devoto. E assim fica claro que a devoção é ato de religião" (II-II, 82, 2, resp.).

Apresenta especial interesse a solução que SÃO TOMÁS dá à seguinte dificuldade: "Pela religião, o homem se ordena somente a Deus, como foi dito. Mas a devoção se refere também a homens, pois se diz que alguns são devotos de certos santos, e também os súditos se dizem devotos de seus senhores. .... Logo a devoção não é ato exclusivo da religião" (II-II, 82, 2, dif. 3).

A solução de SÃO TOMÁS é a seguinte: "A devoção que se tem aos santos, vivos ou mortos, não termina neles, mas chega até Deus, pois os veneramos como representantes de Deus. Quanto à devoção que os súditos têm pelos seus senhores temporais, a razão é outra: é uma devoção tão distinta desta como o é o serviço dos senhores temporais do serviço de Deus" (II-II, 82, 2, ad 3).

Portanto, segundo São Tomás, a devoção que se tem aos santos, vivos ou mortos, é um ato da virtude de religião, e se relaciona com o culto de Deus, no qual termina.

3. A linguagem teológica hodierna relativa ao culto de dulia

Cabe perguntar se essa doutrina tão clara e magnificamente exposta por São Tomás de Aquino -- patrimônio da Doutrina da Igreja -- ainda é apresentada, hoje em dia, nos mesmos termos; ou se a Sagrada Teologia incorporou e fixou posteriormente outra terminologia a respeito do assunto.

O culto de dulia é estudado pelos moralistas ao tratarem do quarto preceito do Decálogo -- "honrar pai e mãe" -- porque as virtudes da piedade, da observância, da obediência (chamadas partes potenciais da virtude da justiça) incluem quase tudo o que é estabelecido por esse Mandamento da Lei de Deus (cfr. PRÜMMER-MÜNCH, Manuale Theolo-

giae Moralis secundum principia S. Thomae Aquinatis, Herder, Freiburg-Breisgau, 1940, 9a. ed., tomo II, p. 451).

À pergunta formulada no início deste tópico cabe responder que os tratadistas do século passado e da primeira metade deste século, correspondente à era pré-conciliar, continuavam seguindo a mesma doutrina e adotando praticamente a mesma terminologia de São Tomás, enriquecidas, é verdade, pela doutrina do outro grande Doutor da Igreja e príncipe dos moralistas, que foi Santo Afonso de Ligório. Convém, entretanto, apontar as pequenas variações de terminologia.

A título de exemplo, veja-se este texto do citado Manual dos Padres Dominicanos PRÜMMER e MÜNCH:

"572. Definição. Observância é 'a virtude pela qual se presta culto e honra às pessoas constituídas em alguma dignidade'. Assim se exprime São Tomás (II-II, 102, 1), em seguida a Santo Agostinho (l. LXXXIII, q. 31) e Cícero (De invent. Rhet. l. II, cap. 53), que dizem: 'Observância é a virtude pela qual os homens excelentes em alguma dignidade são considerados dignos de algum culto e honra'.

"O nome de observância foi dado a esta virtude porque -- parece -- observar é olhar ou notar algo atentamente. De onde, a veneração com a qual cultuamos aqueles que gozam de alguma dignidade chama-se observância, porque a tais observamos atentamente, quando necessitam de nosso serviço (cfr. BILLUART, De virt. justitiae annexis diss. I, a. 3). -- O que a observância sobretudo considera numa pessoa excelente por alguma dignidade é o governo. Assim, pois, como a piedade presta culto aos pais porque são autores da nossa vida, do

mesmo modo a observância honra os superiores porque nos governam. Não obstante, como bem adverte São Tomás (loc. cit. ad 2), por esta virtude não só cultuamos os nossos superiores, mas também todos aqueles que são dotados de ciência, de virtude e outros predicados, de tal sorte que, embora de fato não nos governem, entretanto, se ocorresse uma ocasião, seriam aptos para nos governar. Daqui, também, aquela fórmula usada nas cartas: 'observantissimus tuus' (respeitosamente), que é muito significativa e honorífica para com a pessoa que recebe a carta.

"573. Distinções. Costuma-se distinguir uma tríplice observância, conforme a tríplice dignidade pela qual se presta a observância: a) observância civil, se a dignidade é civil, como nos reis, mestres, patrões etc.; b) observância religiosa, se a dignidade é eclesiástica, como no Papa, no Bispo, no Sacerdote etc.; c) observância sobrenatural, se a dignidade se baseia na virtude heróica dos santos. Neste último sentido, a observância costuma chamar-se dulia, numa acepção estrita. Às vezes, porém, toma-se dulia numa acepção mais lata, para designar a honra prestada mesmo a homens ainda vivos" (op. cit., p. 454).

Como se vê, é essencialmente a doutrina de São Tomás, exposta de modo resumido. Não obstante, convém notar como, mantendo-se substancialmente a mesma, a terminologia sofre uma ligeira modificação em alguns autores, no tocante ao emprego da palavra dulia.

Assim, na Theologia Moralis de A. LEHMKUHL SJ se lê: "Culto é a prestação de honra que se funda na estima de outro, da qual é a manifestação" (op. cit., Herder, Freiburg-Breisgau, 1888, 5a. ed., vol. I, p. 208). E a respeito da observância:

"Distingue-se sobretudo: 1. observância política e religiosa; 2. a observância religiosa é natural ou sobrenatural. A esta última pertence, além da observância para com os prelados eclesiásticos, a observância para com os santos, a saber, a dulia, e a hiperdulia, que é o culto à Santíssima Virgem Maria" (op. cit., p. 456).

Nas já citadas Institutiones Morales Alphonsianae, o Pe. CLEMENS MARC CSSR assim define o culto:

"Culto, em geral, é honra prestada com submissão. E posto que a honra é o sinal de nossa estima pela excelência alheia, o culto também pode ser definido como: o testemunho da excelência alheia e de nossa própria submissão (cfr. Polm. 2.2, nos. 780-781).

"A honra se tributa não só aos superiores, mas também aos iguais, e mesmo aos inferiores, conforme o que diz o Apóstolo: 'honore invicem praevenientes' -- 'honrando-vos mutuamente com empenho" (Rom. XII, 10). E o próprio Deus tributa honra aos seus Santos. -- O culto, porém, se tributa somente aos superiores porque inclui a conveniente submissão de si à excelência alheia. Conveniente -- dissemos -- para que não seja maior que a devida, a fim de não haver pecado por excesso; nem menor, para não haver pecado por falta" (op. cit., Della Pace, Roma, 1906, 13a. ed., tomo I, p. 355).

Em outro trecho, este autor emprega o termo dulia no sentido clássico de São Tomás (cfr. op. cit., p. 256).

A Theologia Moralis de AERTNYS-DAMEN CSSR admite os dois sentidos, tendendo entretanto a restringir o seu emprego ao culto dos Anjos e Santos:

refere-se ele à "dulia, que tributa honra à pessoa constituída em dignidade. Nos teólogos, designa principalmente o culto dos Anjos e Santos no Céu" (op. cit., Marietti, 1950, 16a. ed., tomo I, p. 241).

O manual Institutiones Theologiae Moralis de GENICOT-SALSMANS SJ vai ainda mais longe, reservando o termo para o culto dos que já estão na posse da glória eterna:

"A adoração designa in genere qualquer ato pelo qual reverenciamos alguém em razão de sua excelência. A adoração entretanto é distinta segundo a natureza que constitui seu objeto formal, ou o ato mediante o qual cultuamos aquela excelência (cfr. cânon 1255).

"Se o objeto formal é a excelência de Deus, infinita e imparticipada, tem-se a adoração em sentido pleno e próprio, que se identifica com o culto de latria. Mas se o objeto é uma excelência finita e participada, tem-se uma adoração em sentido menos próprio, a qual se pode prestar às criaturas. E neste último sentido se identifica com o culto de dulia. Este vocábulo designa, nos teólogos antigos (cfr. São Tomás II-II, 103, 4), a reverência tributada a qualquer homem em razão de qualquer excelência; hoje, entretanto, se reserva ao culto que se deve prestar àqueles que, por causa da glória eterna, têm uma união máxima com Deus. Assim também a palavra hiperdulia, que anteriormente (loc. cit.) designava o culto prestado a todos os santos, agora se reserva para designar a eminente excelência da Santíssima Virgem Maria" (op. cit., Desclée de Brouwer, Bruges, 1951, 17a. ed., vol. I, p. 203).

Este texto, oferece ensejo a um comentário:

Quanto à hiperdulia, a fixação do uso exclusivo do vocábulo para Nossa Senhora é ponto pacífico. Quanto à dulia, de todos os autores citados anteriormente, e de outros que por brevidade omito, se deduz que o sentido do vocábulo vem sendo menos firme, permanecendo ainda largamente em uso a extensão dada ao termo por São Tomás. De qualquer modo, cumpre consignar que o último autor citado vê as coisas de modo diferente, o que talvez indique uma tendência de certos teólogos modernos de reservar a expressão culto de dulia só para o culto devido aos Servos de Deus já beatificados ou canonizados. O uso da palavra dulia neste sentido, evidentemente, em nada altera a sentença dos teólogos sobre a legitimidade do culto civil, bem como das manifestações de veneração e respeito prestadas a pessoas vivas, que se destaquem por sua virtude sobrenatural, e que, também hoje, os citados teólogos continuam a rotular de culto de dulia.

A explanação do conceituado teólogo contemporâneo Pe. ROYO MARIN OP é mais matizada e abarcativa: "Como indica o seu próprio nome (do grego douleia = servidão), a dulia em sentido estrito consiste na honra e reverência que o servo deve a seu senhor. Em sentido mais amplo, significa a honra que se deve a qualquer pessoa constituída em dignidade. E no sentido comumente adotado pelo uso da Igreja, o culto e veneração que se deve aos santos que já gozam no céu da bem-aventurança eterna" (Teología Moral para seglares, BAC, Madrid, 1957, tomo I, p. 650).

Assim, mantendo embora os conceitos clássicos de dulia (em sentido estrito e em sentido lato), segundo a doutrina de São Tomás, o Pe. Royo Marin aponta um uso corrente da palavra dulia, designativo do culto prestado aos santos na posse da glória eterna. Esse uso corrente se distinguiria, portanto, do uso especializado dos teólogos, quando transmitem a doutrina de São Tomás sobre o culto de dulia.

Vê-se, portanto, como é rico, variegado e matizado o vocabulário teológico. Não há nenhuma razão para aferrar-se alguém a um sentido único e exclusivo de um termo cujo significado não foi ainda definitivamente fixado pela teologia. Aliás, as pequenas ou grandes variações de terminologia não causam embaraço às pessoas cuidadosas e bem formadas, embora irritem profundamente os espíritos infeccionados pelo virus racionalista-positivista. Para estes, a única recomendação possível é mesmo que se curem de sua doença...

4. Aplicação desta doutrina para o caso em pauta

Passando por cima de todos estes cuidados, o sr. O. F. investe contra o senhor, Dr. Plinio, porque na Refutação ao Rapport francês está dito que o senhor não "permitiria jamais que se lhe prestasse um culto de dulia que em si é inaceitável. E que jamais nada de semelhante se passou na TFP" (Carta 83, p. 12). Ora, ele constata manifestações de culto ao Senhor e aponta a pretensa contradição: "Temos mais de 100 casos relativos ao culto prestado ao senhor. Nada de semelhante ao culto que se pratica na TFP jamais se passou na História da Igreja, supomos (sic). Pois que se se tivesse passado, como o sr. mesmo poderia dizer que ele é de si inaceitável?" (Carta 83, p. 12).

O trecho impugnado da Refutação da TFP francesa, o próprio sr. O. F. o cita em francês (Car-

ta 83, p. 2): "Cependant demander les prières de quelqu'un est une chose, l'invoquer comme on invoque un Saint en est une autre bien différente. Ce serait un acte de culte, de dulie, que Dr. Plinio ne permettrait jamais qu'on lui rende et qui en soi est inacceptable. Jamais rien de semblable ne s'est passé dans la TFP" (Imbroglio-Detraction-Délire/ Remarques sur un Rapport concernant les TFP, p. 321).

É fácil ver que, nesse trecho, os termos culto e dulia estão usados exatamente no sentido corrente, apontado pelo Pe. ROYO MARIN, como referentes ao "culto e veneração que se deve aos Santos que já gozam no céu da bem-aventurança eterna" (op. cit., p. 650). E não no sentido especializado, ainda largamente em uso pelos moralistas.

Portanto, não há contradição nenhuma: as manifestações de respeito e veneração que se praticam em relação ao senhor, na TFP -- atos de culto de dulia, no sentido especializado dos teólogos, e em particular no de São Tomás de Aquino -- não implicam na afirmação de que o senhor é um Santo declarado tal pela Igreja; porém, simplesmente, no reconhecimento da excelência de sua virtude, que todos na TFP temos em alta conta, e que de modo nenhum previne o juízo da Igreja, o qual, aliás, como é óbvio, somente se poderia dar depois de sua morte.

E qualquer que seja o sentido dado à palavra dulia, o essencial está em constatar que nenhum moralista nega a legitimidade de tal reconhecimento de excelência, com a variedade de modalidades que passo a descrever.

5. Atos exteriores de culto de dulia prestados a pessoas vivas

Muitas formas de manifestar veneração não são de si indicativas da espécie de culto que deseja prestar quem as está empregando.

O Pe. A. VERMEERSCH SJ exprime isso de forma concisa: "Exceptuado o sacrifício, que é próprio do culto de latria e pertence ao culto público, os demais atos externos, conforme a intenção de quem presta o culto e conforme as circunstâncias, podem manifestar latria ou dulia: assim a genuflexão, o acendimento de luzes e também o oferecimento de incenso" (Theologiae Moralis Principia-Responsa-Consilia, Universidade Gregoriana, Roma, 1924, tomo II, p. 133).

Expressões quase idênticas se encontram no tratado de GENICOT-SALSMANS SJ: "Entre os atos externos mediante os quais manifestamos reverência, a maioria deles são de si indiferentes à latria ou à dulia, conforme a intenção interna de quem os acompanha. Todavia, o sacrifício, pelo menos por causa da significação que todos os povos a ele anexaram no sentido de reconhecer o domínio supremo (de Deus), só pode ser usado para o culto de latria" (Institutiones Theologiae Moralis, Desclée de Brouwer, Bruges, 1951, 17a. ed., vol. I, p. 203).

Outros tratadistas explanam com mais extensão o assunto. Assim, na Summa Theologiae Moralis de NOLDIN-SCHMIDT-HENZEL SJ se lê:

"A adoração tomada no sentido mais lato é o ato pelo qual testemunhamos a excelência de um outro e nossa sujeição. Neste sentido lato adoração é a mesma coisa que culto. E neste sentido na Sa-

grada Escritura se diz que também os anjos e homens, por exemplo, reis, são adorados (cfr. Gen. XVIII, 2; III Reis I, 16; Act. X, 25). Tomada em sentido estrito, adoração é o ato externo de religião pelo qual testemunhamos a suprema excelência e o domínio de Deus e a nossa perfeita dependência e sujeição a Ele. Tal adoração só convém e é devida a Deus (Mt. II, 11).

"a) A adoração compreende um duplo ato, um interno, tanto do intelecto quanto da vontade, a saber, o reconhecimento da excelência de outrem e da própria sujeição, e a intenção de por algum sinal manifestar a veneração e a submissão exteriormente; e outro externo, isto é, o ato de humilhação e de sujeição, pelo qual se manifesta exteriormente o ato interno;

"b) Os atos externos pelos quais se pode prestar adoração são: -- o sacrifício; -- a prostração por terra; -- a inclinação da cabeça e do peito; -- a genuflexão; -- o ósculo dado àquele que se adora, ou às suas roupas; o descobrir da cabeça etc.;

"c) Todos estes atos externos de adoração (exceção feita unicamente do sacrifício) são indiferentes, e podem prestar-se tanto a Deus quanto às criaturas. Portanto, nesses atos, a espécie de culto que se presta a alguém, depende e se qualifica não em função do ato externo, mas apenas do ato interno. Aquele, pois, que por um ato externo, por exemplo de prostração, tem a intenção de se submeter a alguém tamquam Deo (como a Deus), faz um ato de latria; aquele que o faz tamquam amico Dei (como a um amigo de Deus), faz um ato de dulia, o qual, enquanto feito a um homem poderoso, manifesta um ato de culto civil" (Felizian Rauch, Innsbruck, 1963, 34a. ed., vol. II, p. 125).

Também o Manuale Theologiae Moralis secundum principia S. Thomae Aquinatis de PRÜMMER-MÜNCH OP expõe a mesma doutrina:

"Num sentido genérico, a adoração é a honra prestada a outro por causa de sua superior excelência, em protesto de nossa submissão para com ele. Portanto a adoração é menos extensa que a honra; pois se pode honrar a um igual ou mesmo a um inferior, mas não se adora senão um superior.

"Como se pode distinguir uma tríplice excelência, a saber, a divina, a criada sobrenatural e a criada natural, daí também se distingue uma tríplice adoração: a primeira, que é a da excelência divina e que se chama latria; a segunda, que é a da excelência criada sobrenatural, que existe nos anjos e santos, e que se chama dulia; a terceira, que é a da excelência criada natural, e que se chama culto civil. Na Escritura Sagrada, não raro se toma a palavra adoração no segundo e no terceiro sentido. Por exemplo, Abraão adorou os anjos e os filhos de Heth (Gen. XXIII, 7); Bethsabé adorou o rei David (III Reg. I, 16); 'E tendo entrado Pedro, veio-lhe ao encontro Cornélio e prostrando-se a seus pés, o adorou' (Act. X, 25).

"Da adoração, que é a latria, é que falamos aqui sobretudo. Esta adoração compreende dois atos: um interno, a saber, do intelecto (que reconhece a excelência divina e nossa sujeição) e da vontade (que quer prestar este reconhecimento e esta sujeição); outro externo, pelo qual se manifesta de fato este reconhecimento da excelência divina e de nossa sujeição. O ato principal pelo qual externamente se adora a Deus é o sacrifício. Ato que, de resto, é reservado somente à adoração divina. Porém, os demais atos externos, que se costuma usar na adoração, por exemplo a genufle-

xão, a inclinação, a prostração, o ósculo, o descobrir da cabeça etc., podem empregar-se não só na adoração divina, mas também na dulia e no culto civil" (Herder, Freiburg-Breisgau, 1940, 9a. ed., tomo II, pp. 321-322).

Tal doutrina, aliás, nada mais é do que a amplificação e a especificação do ensinamento de SÃO TOMÁS, na Suma Teológica:

"Devemos reverenciar a Deus por causa da sua excelência, que ele comunica a certas criaturas, não no mesmo grau em que a tem, mas, por participação. E assim, a veneração, que tributamos a Deus, e que constitui a latria, não é a mesma com que veneramos a certas criaturas excelentes, e que constitui a dulia, da qual mais adiante trataremos. E como o que fazemos exteriormente é sinal da reverência interior, praticamos certos atos externos para reverenciar a criaturas excelentes, entre os quais o mais elevado é a adoração; mas há um que só a Deus tributamos e é o sacrifício. Por isso diz Santo Agostinho: 'Muito do que é próprio ao culto divino foi transformado em honras humanas, quer por baixeza profunda, quer por perniciosa adulação. Entretanto não cessam de ser homens aqueles a quem se tributam as honras, o respeito religioso e mesmo a adoração. Mas, que homem jamais sacrificou senão àquele que sabe e crê que é Deus e o tem como tal?' (De Civitate Dei, L. X, Cap. IV)" (II-II, 84, 1, ad 1).

Assim, são múltiplos os atos exteriores do culto de dulia que se podem prestar às pessoas vivas por causa de sua excelência (religiosa ou civil).

Para os efeitos do caso em pauta, o problema, portanto, se desloca: trata-se de saber se os atos pelos quais manifestamos honra e submissão ao se-

nhor -- mais uma vez: culto de dulia no sentido de São Tomás de Aquino -- são privativos, segundo as leis da Igreja, das pessoas canonizadas ou beatificadas. Problema de natureza canônica, que convém agora explanar.

Tal explanação vem a propósito para desfazer também todo o imbroglio que o sr. O. F. teceu em torno de nossa devoção a Da. Lucilia, no qual ele vê manifestações de um culto ilícito e absurdo (Carta 83, pp. 20 e 26), "suficiente para destruir qualquer possibilidade de canonização dela" (Carta 83, p. 26).

As leis da Igreja não dão nenhuma base para essas afirmações apaixonadas.

Capítulo VII

De qual é o culto privativo dos Santos e Bem-aventurados, e de qual é aquele permitido aos mortos não canonizados nem beatificados

O que dispõe sobre culto o Direito Canônico?

O Código de 1917, também conhecido como Código pio-beneditino (uma vez que foi iniciado por São Pio X e levado a termo por Bento XV), esteve em vigor até o dia 27 de novembro de 1983. Se bem que haja nova legislação canônica promulgada por João Paulo II, a lei que tinha vigência para os fatos ocorridos até a data da última carta do sr. G. F. é a de 1917.

É neste Código, portanto, que cumpre fazer o estudo que segue.

1. Culto público e culto privado, no Direito Canônico

O culto público sempre foi objeto da especial vigilância da Igreja. Ele está previsto pelo Código de Direito Canônico e tem sido regulamentado por atos das Congregações Romanas.

Para o culto privado, ao contrário, nenhuma regulamentação oficial foi fixada, mas "a propósito dele não se deve inquietar sem motivo os fiéis" (P. SEJOURNÉ, verbete Saints, Culte des, in Dictionnaire de Théologie Catholique, Letouzey et Ané, Paris, 1939, tomo XIV, 1a. parte, col. 975).

O Código de Direito Canônico assim define o culto público:

"Cânon 1256. -- O culto se chama público se é tributado em nome da Igreja por pessoas legitimamente constituídas para tal e mediante atos que, por instituição da Igreja, estão reservados para honrar a Deus, aos Santos e aos Bem-aventurados; em caso contrário, se denomina culto privado".

Discutem os canonistas sobre a interpretação deste cânon. Segundo alguns autores de peso, o cânon requer três elementos para o culto público: a) que seja tributado em nome da Igreja; b) por pessoas legitimamente constituídas para tal; c) mediante determinados atos, reservados pela Igreja para honrar a Deus, os Santos e os Bem-aventurados. Se essas três condições não se verificarem, não existe culto público (1).

---

(1) O célebre capuchinho italiano Frei MATTEO CONTE A CORONATA ensina: "De conformidade com este cânon, o culto público parece requerer três condições, a saber: que seja prestado em nome da Igreja; que seja prestado por pessoas para isso legitimamente deputadas; e que seja prestado por determinados atos. Se faltar uma destas três condições, não pode haver culto público.

"Diz-se em nome da Igreja o que é feito por prescrição da autoridade pública da Igreja, ou pelo menos com o consentimento dela e sem a sua oposição; por exemplo, se um Sacerdote ou uma comunidade religiosa, contra a vontade dos Superiores legítimos e as leis da Igreja, celebra a Missa e recita as horas canônicas em honra de algum Servo de Deus ainda não incluído no número dos Bem-aventurados, nem por isso se pode dizer que pratique um culto público, porque não o faz em nome da Igreja, mas antes opondo-se à Igreja.

"A pessoa legitimamente deputada não será necessariamente um sacerdote ou clérigo, mas pode ser também uma pessoa moral e leiga; de onde ser culto público a recitação das horas canônicas feita no coro por uma comunidade de religiosas; em sentido contrário, não é culto público a pintura da imagem de um Servo de Deus com resplendor ou auréola, feita por uma pessoa leiga privada, sem consentimento da autoridade eclesiástica.

"Igualmente se requer que o ato seja por instituição da Igreja, reservado a Deus, aos San-

Outros canonistas de não menor autoridade vêem no cânon acima, não três condições necessárias para o culto público, mas duas formas de prestar culto público: a) quando é tributado em nome da Igreja por pessoas legitimamente deputadas para

---

tal; b) quando é tributado, por quem quer que seja, por meio de atos que estão reservados pela Igreja para cultuar a Deus, os Santos e os Bem-aventurados (2).

---

tos e aos Bem-aventurados: de onde ser culto público a pintura de imagens do Servo de Deus nas paredes da Igreja" (Intitutiones Juris Canonici, Marietti, Turim-Roma, 1947, 3a. ed., vol II, p. 146). Ver também, entre outros, JOSÉ ANTONIO MARTINS GIGANTE, Instituições de Direito Canônico, Escola Tip. Oficina de S. José, Braga, 1954, 3a. ed., vol. II, n. 105; STEPHANUS SIPOS, Enchiridion Iuris Canonici, Orbis Catholicus-Herder, Roma, 1954, p. 582.

A propósito do exemplo dado no último parágrafo do trecho citado de Frei Coronata, deve-se entender que a pintura do Servo de Deus fosse representada com resplendor ou auréola, ou outros sinais de santidade como consta claramente do decreto n. 3835 da Sagrada Congregação dos Ritos (cfr. adiante, Cap. VII, 4, D).

(2) Os jesuítas VERMEERSCH-CREUSEN assim comentam o cânon 1256: "Este cânon parece requerer três elementos para haver culto público. Mas então ele não se poderia conciliar com os cânones relativos ao processo de beatificação por via (ordinária) de não culto, e assinaladamente com o cânon 2057, pelo qual as testemunhas são intimadas a atestar que nenhum culto público foi prestado (ao Servo de Deus), culto este que pode ter sido praticado por pessoas privadas. Na verdade, como decorre claramente da Constituição Quamvis justo, de 30 de abril de 1749, de Bento XIV, à qual nos re-

Portanto, segundo essa interpretação do Código, há culto público quando são praticados, mesmo por leigos, atos reservados pela Igreja para honrar a Deus, aos canonizados e beatificados (3).

---

mete a nota, a partícula et acrescenta não outra condição requerida, mas outra forma de culto público, equivalendo desse modo a vel (ou). Isto escapou a vários escritores que, como por exemplo o Revmo. Pe. Augustine, enumeram três condições como necessárias para o culto público; enquanto que, pelo contrário, deve-se dizer assim: há duas espécies de culto público: uma, quando é tributado em nome da Igreja, por pessoas legitimamente deputadas; outra, quando são praticadas, por quem quer que seja, atos que, por instituição da igreja, são reservados para cultuar a Deus, aos Santos e aos Bem-aventurados" (Epitome Iuris Canonici, H. Dessain, Malines-Roma, 1927, tomo 2, nº 574, p. 356). Ver também, entre outros, DOM UDALRICUS BESTE OSB, Introductio in Codicem, St. John's Abbey Press, Collegeville (Minn.), 1946, 3a. ed., p. 625 ; E. JOMBART, verbete Culte, in Dictionnaire de Droit Canonique, Letouzey et Ané, Paris, 1948, fasc. XXII, col. 862; SABINO ALONSO MORÁN OP, Comentarios al Código de Derecho Canónico, BAC, Madrid, 1963, n. 699.

(3) A esse propósito, os autores costumam citar o seguinte texto de Bento XIV: "Não se pode duvidar que tenham uma razão de culto público também aqueles atos exercidos em privado, que sejam do mesmo gênero dos instituídos pela Igreja para venerar solenemente os Bem-aventurados ou os San-

As duas interpretações do cânon 1256 apresentam um elemento comum como necessário para que haja culto público: a prática de atos reservados pela Igreja para honrar a Deus, aos Santos e aos Bem-aventurados.

Cumpre, pois, verificar quais são esses atos, e ver se os fatos incriminados pelo sr. O. F. se enquadram entre esses atos.

Prossigo, pois, a minha análise.

2. Especificações do culto privado

O culto privado não tem definição positiva no Código de Direito Canônico, sendo definido apenas por oposição ao culto público, como foi visto (cfr. cânon 1256). Daí tiram os canonistas uma definição, como, por exemplo, a de Frei S. ALONSO MORÁN OP: "É privado o culto exercido pelos fiéis em seu próprio nome, praticando atos que por instituição da Igreja não estão reservados para o culto público, quer esses atos se realizem nos lugares sagrados, quer fora deles, com ou sem assistência do Clero" (Comentarios al Código de Derecho Canónico BAC, Madrid, 1963, tomo II, n. 699).

O culto privado pode ser individual, como no caso de uma pessoa que reza sozinho o seu Terço; ou coletivo, quando um grupo de pessoas reza em

---

tos" (Constituição Apostólica Quamvis justo, de 30 de abril de 1749, nº 12, in Bullarium, Typographia Aldina, Prati, 1846, tomo III, p. 55).

conjunto orações privadas, mesmo que seja em público, e até num recinto sagrado, com ou sem a presença de Sacerdote.

Assim, os fiéis de uma paróquia que se reúnem à noite, sob a direção do Pároco, para os atos de devoção próprios ao culto do Sagrado Coração de Jesus, no mês de junho (Consagração, Ato de reparação, orações, ladainha), praticam um ato de culto privado coletivo. Mesmo um grupo de Sacerdotes que, num Retiro ou na vida conventual, rezem o Rosário, em conjunto, na Igreja, praticam um ato de culto privado, pois o Terço é uma devoção privada.

3. Culto público aos Santos e Bem-aventurados

O Código estabelece: "Cânon 1277 -- § 1. Só é lícito honrar com culto público aos Servos de Deus que, pela autoridade da Igreja, foram inscritos no catálogo dos Santos ou dos Bem-aventurados".

O culto público aos Santos consiste nos seguintes atos:

1. Dedicar-lhes altares ou igrejas;
2. Invocá-los nas preces públicas da Igreja;
3. Recitar o Ofício Divino e oferecer o Santo Sacrifício em sua honra, ou comemorá-los nos ofícios divinos;
4. Consagrar dias de festa em sua honra;
5. Pintar suas imagens com auréola, em sinal de sua glória;
6. Expor à veneração pública, nas igrejas, seus corpos ou relíquias (cfr. P. SÉJOURNÉ, loc. cit., col. 975).

O culto público prestado aos Santos e Bem-aventurados não é o mesmo: "Os servos de Deus, canonicamente inscritos no catálogo dos Santos, devem receber o culto de dulia, e podem ser honrados em qualquer lugar por todos os atos de culto" (Cânon 1277, § 2). Somente aos Santos se dirige o culto público completo, "praeceptivus, universalis et publicus" -- "preceptivo, universal e público", como se exprime Bento XIV (De servorum Dei Beatificatione, et Beatorum Canonizatione, L. IV, tomo II, cap. XIX, n. 16 -- apud P. SÉJOURNÉ, loc. cit., col. 976).

Para os Bem-aventurados, pelo contrário, o culto não é prescrito, mas simplesmente permitido ou tolerado: "Aos Bem-aventurados só se pode prestar culto nos lugares e na forma que o Romano Pontífice conceder" (Cânon 1277, § 2).

Ordinariamente, quando pertencem a alguma família religiosa, autoriza-se a celebração da Missa e a recitação do Ofício Divino nas igrejas do próprio Instituto; além disso algumas vezes também nas Dioceses do nascimento e do falecimento do Servo de Deus.

Os atos com que se cultuam os Bem-aventurados "são determinados pelo costume, se ele é imemorial (decreto da S. C. dos Ritos de 24 de abril de 1914), ou pelo indulto pontifício que permitiu o culto; não comporta ereção de igreja em sua honra (cânon 1168, § 3); e mesmo nas igrejas ou oratórios em que seu ofício público é concedido, não se admite altar erigido sob sua invocação (cânon 1201, § 4)" (P. SÉJOURNÉ, loc. cit., col. 976).

Pode-se, entretanto:

1. Colocar imagens e relíquias dos Bem-aventurados sobre os altares, nas igrejas onde está autorizada a celebração de sua Missa;

2. Pintar imagens suas com resplendor (e não com auréola, privativa dos Santos canonizados);

3. Expor suas imagens nas igrejas onde está permitido o seu Ofício e sua Missa;

4. Aplicar-lhes o título de Bem-aventurados (ou Beatos), mas não o de Santos;

5. Escolhê-los, com especial indulto da Santa Sé, como Patronos de nações, dioceses, províncias, famílias religiosas e outros lugares e pessoas morais (cânon 1278).

4. Culto privado aos Servos de Deus não canonizados nem beatificados

A. Liceidade desse culto

Conforme se viu, segundo o Código de Direito Canônico de 1917, só é lícito prestar culto público àqueles que foram formalmente canonizados ou beatificados pela Igreja (cânon 1277, § 1). Por essa razão, o Código exorta os postuladores de Causas de Beatificação à vigilância para que, por ocasião da introdução da Causa ante a Sagrada Congregação dos Ritos -- isto é, a aceitação oficial pela Santa Sé de examinar a vida e as obras do Servo de Deus, a fim de se pronunciar sobre sua santidade ou martírio (o que se dá depois de concluídos favoravelmente os processos diocesanos preparatórios) -- não seja tributada ao Servo de Deus nenhuma honra que signifique culto público

O culto público prestado aos Santos e Bem-aventurados não é o mesmo: "Os servos de Deus, canonicamente inscritos no catálogo dos Santos, devem receber o culto de dulia, e podem ser honrados em qualquer lugar por todos os atos de culto" (Cânon 1277, § 2). Somente aos Santos se dirige o culto público completo, "praeceptivus, universalis et publicus" -- "preceptivo, universal e público", como se exprime Bento XIV (De servorum Dei Beatificatione, et Beatorum Canonizatione, L. IV, tomo II, cap. XIX, n. 16 -- apud P. SÉJOURNÉ, loc. cit., col. 976).

Para os Bem-aventurados, pelo contrário, o culto não é prescrito, mas simplesmente permitido ou tolerado: "Aos Bem-aventurados só se pode prestar culto nos lugares e na forma que o Romano Pontífice conceder" (Cânon 1277, § 2).

Ordinariamente, quando pertencem a alguma família religiosa, autoriza-se a celebração da Missa e a recitação do Ofício Divino nas igrejas do próprio Instituto; além disso algumas vezes também nas Dioceses do nascimento e do falecimento do Servo de Deus.

Os atos com que se cultuam os Bem-aventurados "são determinados pelo costume, se ele é imemorial (decreto da S. C. dos Ritos de 24 de abril de 1914), ou pelo indulto pontifício que permitiu o culto; não comporta ereção de igreja em sua honra (cânon 1168, § 3); e mesmo nas igrejas ou oratórios em que seu ofício público é concedido, não se admite altar erigido sob sua invocação (cânon 1201, § 4)" (P. SÉJOURNÉ, loc. cit., col. 976).

Pode-se, entretanto:

1. Colocar imagens e relíquias dos Bem-aventurados sobre os altares, nas igrejas onde está autorizada a celebração de sua Missa;

2. Pintar imagens suas com resplendor (e não com auréola, privativa dos Santos canonizados);

3. Expor suas imagens nas igrejas onde está permitido o seu Ofício e sua Missa;

4. Aplicar-lhes o título de Bem-aventurados (ou Beatos), mas não o de Santos;

5. Escolhê-los, com especial indulto da Santa Sé, como Patronos de nações, dioceses, províncias, famílias religiosas e outros lugares e pessoas morais (cânon 1278).

4. Culto privado aos Servos de Deus não canonizados nem beatificados

A. Liceidade desse culto

Conforme se viu, segundo o Código de Direito Canônico de 1917, só é lícito prestar culto público àqueles que foram formalmente canonizados ou beatificados pela Igreja (cânon 1277, § 1). Por essa razão, o Código exorta os postuladores de Causas de Beatificação à vigilância para que, por ocasião da introdução da Causa ante a Sagrada Congregação dos Ritos -- isto é, a aceitação oficial pela Santa Sé de examinar a vida e as obras do Servo de Deus, a fim de se pronunciar sobre sua santidade ou martírio (o que se dá depois de concluídos favoravelmente os processos diocesanos preparatórios) -- não seja tributada ao Servo de Deus nenhuma honra que signifique culto público

(cânon 2084, § 2); e também adverte que a atribuição do título de Venerável (após o reconhecimento da heroicidade das virtudes ou do martírio, por decreto da Sagrada Congregação, em nome do Papa) "não faculta de modo algum tributar-lhe culto público" (cânon 2115, § 2) (4).

Aos Veneráveis e demais Servos de Deus não é lícito, portanto, tributar culto público.

---

(4) O título de Venerável é reservado àqueles cuja heroicidade das virtudes ou o martírio foram reconhecidos por decreto pontifício; é proibido conferi-los, conforme se praticava anteriormente, aos que -- concluídos favoravelmente os processos diocesanos -- tenham sua Causa apenas introduzida ante a Sagrada Congregação dos Ritos.

Quanto ao título de Servo de Deus, não existe nenhuma disposição canônica sobre a sua atribuição. É mais, se assim se pudesse dizer, um "título de cortesia", aplicado correntemente a qualquer pessoa morta em odor de santidade, quer seu processo de beatificação tenha sido aberto, quer não, sendo mais freqüente no primeiro caso.

Em sentido mais amplo, a expressão Servos de Deus designa os fiéis em geral, sendo freqüente na Liturgia, tanto ocidental quanto oriental; é usado também como expressão de humildade (o Papa intitula-se "Servo dos Servos de Deus").

A atribuição dos títulos de servo de Deus e de Venerável não tem, entretanto, conseqüências litúrgicas, pois, como foi dito, não lhes é permitido o culto público.

-- É lícito tributar-lhes culto privado?

Responde o teólogo beneditino belga D. GREGOIRE MANISE: "Em caráter particular pode-se invocar os que morreram com fama de santidade ou de martírio, ainda que não tenham sido canonizados nem beatificados; pode-se também prestar culto privado a suas imagens e relíquias (verbete Santos, in Diccionario de Teología Moral, dirigido pelo Cardeal Francesco Roberti, Secretario de Redação Mons. Pietro Palazzini, Editorial Litúrgica Española, Barcelona, 1960, p. 1138).

Mais explícitas são as palavras do teólogo francês P. SÉJOURNÉ no já citado verbete Culte des Saints, no Dictionnaire de Théologie Catholique: "Os canonistas estimam que é permitido prestar um culto privado aos Servos de Deus que foram martirizados ou que morreram em odor de santidade, e aos quais são atribuídos milagres. Para essas homenagens privadas é necessário e suficiente haver uma persuasão razoável de santidade" (loc. cit., col. 976).

Também Frei SABINO ALONSO MORÁN O.P. afirma que se pode prestar culto privado a "todos aqueles de quem consta com certeza moral que se tenham salvo" (op. cit., tomo II, n. 720).

Outra não é a opinião do teólogo e canonista francês RAOUL NAZ: para ele, podem ser objeto de culto privado "todos aqueles que morreram na paz de Deus" (Traité de Droit Canonique, Letouzey et Ané, Paris, 1948, tomo III, n. 107) (5).

---

(5) Sobre a liceidade do culto privado a pessoas não canonizadas nem beatificadas ver também: GUIDUS COCCHI, Commentarium in Codicem Juris Cano-

Observa com razão P. SÉJOURNÉ: "Esse culto privado é legítimo desde que se mantenha dentro dos limites do culto de dulia: absoluto, se é dirigido à pessoa do Servo de Deus; relativo, se diz respeito a suas relíquias ou imagens, sempre que seja conforme à razão e à prudência, e que seja dirigido a pessoas que se possa razoavelmente considerar como predestinadas, evitando nisso toda superstição ou escândalo" (loc. cit., col. 976) (6).

---

nici, Marietti, Turim-Roma, 1924, lib. III, Pars III, n. 91e; A. VERMEERSCH SI-J. CREUSEN SI, Epitome Juris Canonici, H. Dessain, Malines-Roma, 1927, 3a. ed., tomo II, n. 602; P. FRANCISCO XAV. WERNZ SI-P. PETRI VIDAL SI, Jus Canonicum, Pontificia Universitas Gregoriana, Roma, 1934, tomo IV, vol. I, nn. 458, 487; DOM UDALRICUS BESTE, Introductio in Codicem, St. John's Abbey Press, Collegeville (Minn.), 1946, pp. 625 e 646; P. MATTHAEUS CONTE A CORONATA OFM Cap., Institutiones Juris Canonici, Marietti, Turim-Roma, 1947, vol. II, n. 831; E. JOMBART, verbete Culte, in Dictionnaire de Droit Canonique, Letouzey et Ané, Paris, 1948, col. 862; JOSÉ ANTONIO MARTINS GIGANTE, Instituições de Direito Canônico, Escola Tip. Oficina de S. José, Braga, 1954, 3a. ed., vol. II, n. 127; STEPHANUS SIPOS, Enchiridion Juris Canonici, Orbis Catholicus-Herder, Roma, 1954, p. 595; EDUARDUS F. REGATILLO SJ, Institutiones Juris Canonici, Sal Terrae, Santander, 1961, 6a. ed., vol. II, n. 124.

(6) Poder-se-ia levantar a questão: a quem compete determinar se tal ou tal pessoa falecida merece ser honrada com culto privado?

De si, a qualquer fiel, visto que todo fiel pode pedir a instrução da Causa ante o tribunal competente, e pode ser admitido como testemunha nos vários processos (aliás, até os hereges e infiéis podem ser admitidos como testemunhas) (cfr. cânones 2003, § 1; 2023 e 2027, § 1). Se qualquer fiel pode pedir a abertura do processo de beatificação e servir de testemunha, está suposto que tem capacidade para discernir a santidade de alguém. Portanto, para prestar-lhe culto privado.

A questão é, portanto, mais prudencial do que canônica.

B. Necessidade desse culto

O culto privado aos Servos de Deus não canonizados nem beatificados não só é legítimo, segundo a opinião dos canonistas, mas constitui até uma prática constante na vida da Igreja, como é fácil constatar.

Mais ainda: ele é necessário e até indispensável para a vida da Igreja, uma vez que é a partir do culto privado aos Servos de Deus que se iniciam e têm prosseguimento os processos de beatificação e canonização: a fama de santidade precede a investigação canônica sobre essa mesma santidade.

Com efeito, o primeiro passo para a introdução de uma Causa de beatificação é o processus informativus de fama sanctitatis, virtutum et miraculorum. Esse processo, instruído pelo Bispo do lugar onde viveu ou morreu o Servo de Deus, tem por fim estabelecer oficialmente, por via jurídi-

ca, que a reputação de santidade de que goza, a pessoa falecida não é um vão rumor, fruto de entusiasmo indiscreto e passageiro, mas um sentimento durável e fundado em sólidas e provadas razões. É só depois de discutir e aprovar a sentença favorável do tribunal diocesano -- que reconhece oficialmente que o Servo de Deus goza de fama de santidade -- que a Igreja, representada pela Sagrada Congregação para as Causas dos Santos, condescende em examinar, de modo oficial, as virtudes e os milagres atribuídos ao falecido (7).

---

(7) "Por maior que seja o brilho de suas virtudes e a austeridade de sua penitência; por mais extraordinárias que sejam as graças e dons com que Deus os cumulou: êxtases, profecias, milagres, faculdade de ler no interior dos corações e das mentes ou de adivinhar os segredos das consciências; por maiores que sejam as multidões que acorram a seus túmulos e as curas miraculosas ou os prodígios de toda a espécie que aí se operem -- a Igreja se contenta em ser expectadora silenciosa: 'expectat ut videat ut fama ista sanctitatis et miraculorum evanescat, an incrementum capiat' (Bento XIV). Se essa reputação de santidade vem dos homens, desaparecerá depressa; se ela vem de Deus, crescerá com o tempo" (T. ORTOLAN, verbete Canonisation in Dictionnaire de Théologie Catholique, Letouzey et Ané, Paris, 1923, tomo II, 2a. parte, col. 1645).

Conforme observa um autor, o povo fiel tem um como que sexto sentido pelo qual distingue a verdadeira santidade da falsa ou apenas presumida; de modo que a veneração popular, a vox populi, com freqüência corresponde verdadeiramente à vox Dei

Bem se vê que sem a existência de um culto privado externo ao Servo de Deus seria muito difícil, senão impossível, estabelecer, por via judiciária, que a fama de santidade, virtudes e milagres existe, se mantém e cresce com o tempo. E du-

---

(ALFRED C. RUSH CSSR, The Autobiography of St. John Newmann CSSR, 9th Bishop of Philadelphia, St. Paul Editions, 1977, pp. 69-70).

Por essa razão, a Igreja não encoraja nem reprime essas manifestações espontâneas do povo fiel em torno ao túmulo e à memória dos Servos de Deus mortos com fama de santidade ou de martírio. Apenas, como Mãe prudente e atentíssima ao bem de seus filhos, ela vigia para que abusos, práticas supersticiosas ou grotescas e erros doutrinários não os desviem do reto caminho. No mais, deixa-os moverem-se com a santa liberdade dos filhos de Deus, ao sopro do Espírito Santo e aos impulsos da graça.

Como, entretanto, nessa matéria cabem facilmente ilusões ou entusiasmos indiscretos que afetam à ordem pública da Igreja -- observa o canonista de Salamanca D. TOMÁS GARCÍA BARBERENA (Comentarios al Código de Derecho Canónico, BAC, Madrid, 1964, tomo IV, n. 3) -- é por essa razão que as leis eclesiásticas só permitem culto público àqueles que foram canonizados ou beatificados (Código de Direito Canônico, cânon 1277, § 1). Aos que ainda não foram inscritos no catálogo dos Santos ou dos Beatos é lícito tão-só prestar-lhes um culto privado.

rante todo o decurso do processo -- aliás sempre longo e dispendioso -- o concurso dos devotos do Servo de Deus é indispensável.

Com efeito, para a beatificação são exigidos, conforme o caso, dois, três ou até quatro milagres atribuídos à sua intercessão, canonicamente provados. O que supõe, mais uma vez, a existência de um culto privado externo ao Servo de Deus. Ou seja, sem o referido culto não haveria possibilidade de iniciar e levar adiante qualquer processo de beatificação, nem tampouco de canonização (pois nenhum Servo de Deus pode ser canonizado sem ter sido antes beatificado), pelas vias ordinárias, de conformidade com as praxes eclesiásticas e a legislação canônica até há pouco vigente (Código de 1917).

Esta observação de bom senso se lê no manual de Teologia Moral de GENICOT-SALSMANS-GORTEBECKE SJ: "Contudo, não está proibido o culto privado, ou prestado em devoção privada, como no caso de quem recita algumas orações em honra de algum Servo de Deus, mesmo que outros ouçam. Com efeito, se tais coisas não fossem lícitas, não poderia constar a fama de santidade desde há muito tempo, a qual deve justamente ser investigada antes da beatificação" (Institutiones Theologiae Moralis, Desclée de Brouwer, Bruges, 1951, 17a. ed., vol. I, p. 204).

Tal culto, convém insistir, não deve sair dos limites do culto privado, sob pena de dificultar a beatificação do Servo de Deus que se venera.

C. Procedimentos usuais para a beatificação

Na atualidade há dois tipos de procedimento para a beatificação:

a) via ordinária ou processo em ausência de culto. Sendo proibido venerar com culto público as pessoas não canonizadas nem beatificadas, cabe à Postulação da Causa provar inicialmente que o Servo de Deus não recebeu culto público, ou que o referido culto desapareceu completamente, caso se tenha introduzido abusivamente, não só antes da abertura, mas durante o andamento do processo.

b) via extraordinária, de caso excetuado de culto. Trata-se de obter a aprovação positiva do Sumo Pontífice para a veneração pública dos Servos de Deus que, por tolerância, receberam culto público depois do pontificado de Alexandre III (séc. XII) e da constituição Caelestis Jerusalem, de Urbano VIII (1634) (cfr. T. ORTOLAN, verbete Canonisation, in Dictionnaire de Théologie Catholique, Letouzey et Ané, Paris, 1923, tomo II, 2a. parte, cols. 1625 a 1659) (8).

---

(8) A mesma distinção existe para a canonização: "A canonização formal, ou canonização propriamente dita, é aquela que encerra um processo regularmente aberto e conduzido em todo o rigor de um procedimento jurídico severíssimo, de forma a constatar juridicamente a heroicidade das virtudes praticadas por um Servo de Deus, bem como a veracidade dos milagres com que Deus a manifestou. Esta sentença definitiva, notificada oficialmente urbi et orbi, é pronunciada pelo Soberano Pontífice na plenitude de seu poder apostólico, e em meio a cerimônias solenes que lhe ressaltam a importância. -- A canonização eqüipolente é uma sentença pela qual o Soberano Pontífice ordena honrar como Santo, na Igreja universal, um Servo de Deus para

D. Atos de culto privado

Como já se viu, o culto privado é definido por oposição ao culto público. De modo análogo se conceituam os atos de culto privado: "São atos de culto privado em geral todos aqueles que, ainda quando contribuam para a honra de alguém, sem embargo não foram instituídos pela Igreja para tributar culto aos Bem-aventurados e aos Santos" (Frei SABINO ALONSO MORÁN, op. cit., tomo II, nº 699).

Tendo sido já vistos quais são os principais atos de culto público reservados para honrar os

---

o qual não se introduziu um processo regular, mas que, desde um tempo imemorial, se acha na posse de um culto público" (T. ORTOLAN, loc. cit., col. 1636).

Há todo um procedimento para se conseguir a canonização eqüipolente, de que é supérfluo tratar aqui. Baste dizer que nem sempre as coisas ficam claras.

Um dos casos mais notáveis de canonização eqüipolente duvidosa é o de Carlos Magno:

"Na época em que Alexandre III acabava de reservar à Santa Sé as causas de canonização, um dos quatro antipapas que se levantaram contra ele no decorrer de seu Pontificado, Pascoal III, às instâncias do imperador Frederico Barba-Roxa, junto ao qual ele se refugiara em Aix-la-Chapelle, inscreveu Carlos Magno no catálogo dos Santos, no dia 29 de dezembro de 1165. Até então, entretanto,

Santos e os Bem-aventurados, pode-se, por exclusão, chegar aos atos de culto privado com os quais se pode cultuar os Servos de Deus não canonizados nem beatificados.

Para maior clareza, convém entretanto apresentar antes algumas práticas que não são permitidas para honrar os simples Servos de Deus, por constituírem, segundo Frei SABINO ALONSO MORÁN, atos de culto público ilegal. Segundo esse autor:

1º) Não é permitido:

"a) Pintar imagens de pessoas que ainda não foram beatificadas, com auréola ou resplendor, ou de outra forma que excite à veneração e mova a

---

nenhum culto público fora tributado àquele príncipe. Mais ainda, não se havia cessado de aplicar à sua alma os costumeiros sufrágios pelos defuntos.

"Esta canonização, obra de um antipapa, nunca foi oficialmente aprovada pela Santa Sé. Contudo, ela sempre foi tolerada pelos Pontífices legítimos. Cabe pois perguntar se Carlos Magno deve ser considerado canonizado mediante uma canonização eqüipolente. Os autores se dividem a respeito. Segundo Bento XIV, parece não faltar nenhuma das condições necessárias para constituir uma beatificação eqüipolente, sobretudo tomando em consideração a extensão do tempo decorrido (De servorum Dei beatificatione, livro I, cap. IX, n. 4, tomo I, pp. 58 ss.). Entretanto -- acrescenta ele -- como este culto não se estende além de algumas igrejas da França, da Bélgica e da Alemanha, não se pode de nenhum modo assimilar esta concessão tácita a uma canonização eqüipolente" (T. ORTOLAN, loc. cit., col. 1639).

prestar-lhes culto (9); conservar as imagens assim pintadas, em qualquer lugar, público ou privado; colocar imagens de tais pessoas, ainda que não tenham os mencionados adornos, em altares públicos ou privados; colocá-los em igrejas e oratórios (10), mesmo fora dos altares e separadas das ima-

---

(9) Evidentemente, o autor tem em vista aqui um culto que implique em afirmação de santidade, ainda não reconhecida oficialmente pela Igreja.

(10) "Sob o nome de igreja compreende-se um edifício sagrado que se destina ao culto divino, principalmente com o fim de que todos os fiéis possam servir-se dele para exercer publicamente o referido culto" (cânon 1161).

Assim o antigo Código define oratório: "Oratório é um lugar destinado ao culto divino, mas não com o fim principal de servir a todo o povo fiel para praticar publicamente o culto religioso" (cânon 1188, § 1).

Dessa definição se depreende que o oratório se distingue de uma igreja pela limitação das pessoas que nele são admitidas. Distingue-se também pela limitação dos atos de culto que nele se podem praticar, bem como por ser a igreja um edifício sagrado, enquanto o oratório não o é sempre; pois, para que naquela se possam celebrar os divinos ofícios, é necessário que seja consagrada ou ao menos benzida com bênção constitutiva, ao passo que com relação aos oratórios, tal obrigação só existe para os oratórios públicos, como adiante se verá.

Três são, segundo o Código de Direito Canônico de 1917, as espécies de oratório:

gens dos Santos e Bem-aventurados. Unicamente se permite expor tais imagens, ou feitos realizados por aquelas pessoas, nas paredes ou vitrais das igrejas, com a condição de que não levem nenhum

---

a) Oratório público. -- É aquele erigido principalmente para a utilidade de algum colégio, ou mesmo de pessoas privadas, mas de forma a que todos os fiéis tenham direito, legitimamente comprovado, de nele entrar pelo menos durante os ofícios divinos (entre os sinais que os autores costumam indicar de que tal direito existe, o fundamental é que a porta dê para a rua, ou que exista passagem livre desta até o oratório, pelo menos durante as celebrações).

Estes oratórios devem ser benzidos ou consagrados e a eles se aplica a mesma legislação que às igrejas. Ali se podem celebrar todas as funções eclesiásticas que não sejam privativas de igrejas paroquiais. Para tais funções é necessária autorização do Ordinário ou do Pároco, conforme o caso (por exemplo, batizados, casamentos, funerais). Também não se podem celebrar aquelas funções que não são permitidas pelas rubricas (o tríduo final da Semana Santa, por exemplo).

b) Oratório semipúblico. -- É aquele erigido em benefício de alguma comunidade ou grupo de fiéis que ali concorrem, excluído o acesso de pessoas estranhas, como é o caso dos oratórios ou capelas dos seminários, conventos, hospitais, colégios, quartéis, prisões etc.

Não é permitido erigir oratórios semipúblicos sem licença do Ordinário, que só a pode dar depois

sinal de culto (cfr. Nota 9) nem impliquem testemunho algum de santidade, e, por outro lado, não haja nelas nada de profano nem desconforme com os costumes da Igreja, segundo declarou a Sagrada Congregação dos Ritos em 14 de agosto de 1894.

---

de o visitar pessoalmente ou por meio de um delegado e verificar que está convenientemente preparado. Concedida a licença, não podem, sem autorização do mesmo Ordinário, ser convertidos ou aplicados a usos profanos; mas, depois de legitimamente eretos, podem ser neles celebrados todos os ofícios divinos ou funções eclesiásticas, se não obstarem as rubricas, ou o Ordinário não fizer nenhuma exceção.

Estes oratórios podem ser benzidos ou consagrados, e se o forem, a eles se aplica tudo o que o Código dispõe sobre violação, execração e reconciliação das igrejas. Para muitos efeitos (por exemplo, o ganho de indulgências em certas condições), eles se equiparam aos oratórios públicos.

c) Oratório privado ou doméstico. -- É aquele erigido em casas particulares para a utilidade de apenas uma família ou pessoa privada.

Os oratórios dos Cardeais e Bispos (residenciais, resignatários ou titulares) são oratórios privados, mas gozam dos direitos e privilégios dos oratórios semipúblicos.

Os oratórios domésticos não podem receber consagração e nem mesmo bênção constitutiva; só podem ter, sem que seja necessário, a bênção comum dos lugares e das casas. Mas ainda que não tenham

"b) Colocar em seus túmulos imagens de cera ou de prata, quadrinhos votivos e certa classe de luminárias (11);

"c) Expor seus cadáveres ou relíquias à veneração pública nas igrejas;

"d) Erigir altares em sua honra e, conseqüentemente, converter em igrejas ou oratórios a casa ou o aposento em que nasceram (ou morreram).

"e) Fazer comemoração delas no Ofício Divino; rezar o ofício, próprio ou do comum, ou celebrar Missa em sua honra; invocar seu nome em ladainhas rezadas em público" (12) (op. cit., tomo II, n. 699).

---

recebido bênção alguma, devem ser reservados só ao culto divino e desimpedidos de todos os usos domésticos.

O que caracteriza a recitação pública, é o ser feita em igrejas ou oratórios públicos (ou semipúblicos, em circunstâncias determinadas).

(11) Nos lugares onde é costume acender velas ou lamparinas na sepultura, isto é permitido, não sendo considerado ato de culto público (cfr. P. MATTHAEUS CONTE A CORONATA OFM Cap., Institutiones Juris Canonici, Marietti, Turim-Roma, 1948, vo. III, n. 1534, nota 3).

(12) É permitido, no entanto, invocar o nome do Servo de Deus em ladainhas rezadas privadamente, conforme se verá adiante.

A esses atos mencionados por Frei S. Alonso Morán OP convém acrescentar que também não é permitido transportar imagens ou relíquias dos Servos de Deus (diretas e indiretas) em procissão (13). (cfr. RAOUL NAZ, Traité de Droit Canonique, Letouzey et Ané, Paris, 1948, tomo IV, n. 810).

---

(13) Assim o Código define "procissão": "Cânon 1290. -- § 1 Sob a denominação de sagradas procissões dá-se a entender as solenes rogativas que o povo fiel faz, conduzido pelo Clero, indo ordenadamente de um lugar sagrado para outro lugar sagrado, para excitar a devoção dos fiéis, para comemorar os benefícios de Deus e dar-Lhe graças por estes ou para implorar o auxílio divino".

Frei SABINO ALONSO MORÁN OP comenta:

"Quatro coisas se requerem, segundo o § 1 do cânon, para uma procissão sagrada:

a) que seja feita pelo povo fiel;

b) conduzido pelo clero;

c) indo ordenadamente de um lugar sagrado a outro lugar sagrado, quer seja distinto, quer se volte ao mesmo de onde partiu a procissão, como ocorre de ordinário;

d) seja para excitar a piedade dos fiéis, como para comemorar os benefícios divinos e dar graças ao Senhor por eles, ou para implorar sua ajuda" (Código de Derecho Canónico, BAC, Madrid, 1954, cân. 1290).

Por "lugares sagrados" o Código de 1917 entende aqueles que se destinam ao culto divino (igrejas e oratórios) ou à sepultura dos fiéis, e

Convém insistir: todas essas manifestações são ilegítimas por constituirem atos de culto público, o qual só é lícito tributar àqueles Servos de Deus que foram, pela autoridade da Igreja, inscritos no catálogo dos Santos ou dos Bem-aventurados.

2º) O que é permitido:

Os atos com os quais é legítimo honrar os simples Servos de Deus são assim enumerados pelos canonistas (14):

---

que foram consagrados ou benzidos para tal finalidade, segundo os ritos prescritos nos livros litúrgicos aprovados (cfr. cânon 1154). Uma simples sala com "altar" privado, transformada em "capela" ou "oratório" doméstico (no sentido corrente dessas palavras e não no sentido canônico ou litúrgico) não pode ser considerada um "lugar sagrado", posto que lhe falta a bênção ou consagração referida.

Não se pode, por conseguinte, qualificar de "procissão" os "cortejos", "desfiles", "caminhadas" etc., aos quais faltem as características estipuladas acima. Constituem, portanto, atos estritamente privados, sem qualquer aspecto de culto público.

(14) Cfr. DE MEESTER, Compendium juris canonici, III, n. 1248, apud P. SÉJOURNÉ, verbete Saints (Culte des), in Dictionnaire de Théologie Catholique, Letouzey et Ané, Paris, 1939, tomo XIV, col. 976; DOM UDALRICUS BESTE OSB, Introductio in Codicem, St. John's Abbey Press, Collegeville (Minn.), 1946, 3a. ed., p. 625; SABINO ALON-

a) Conservar as vestes (do falecido);

b) adornar-lhe o cadáver;

c) aproximar-se em grupos para oscular os pés e as mãos do defunto;

d) fazer-lhe o enterro com grande concurso de povo;

e) não guardar luto externo por morte de consangüíneos;

f) afixar nas paredes da igreja, ou expor junto ao catafalco pinturas com os feitos notáveis do falecido, ou ainda representá-lo em vitrais (fora do altar, sem auréola, resplendor ou qualquer outra insígnia de santidade, cfr. Decreto nº 3835 da Sagrada Congregação dos Ritos, de 14 de agosto de 1894, confirmado por Leão XIII em 27 de agosto do mesmo ano);

g) sepultar o defunto em lugar honroso e mais santo, ou em túmulo construído de forma peculiar, ou ainda adornado com flores;

h) fazer jejum privado na vigília do aniversário (do falecimento), ou abster-se de trabalhos servis no próprio dia aniversário;

i) transportar o corpo de um lugar para outro, de acordo com o Ordinário, de modo secreto e sem pompa;

SO MORÁN OP, Comentarios al Código de Derecho Canónico, tomo II, n. 699. Esta é, aliás, a doutrina de BENTO XIV, (De Servorum Dei Beatificatione et Beatorum Canonizatione, L. 2, c. 11-14), seguida por todos os autores.

j) compor ladainhas e recitá-las privadamente, contanto que não sejam publicadas nem divulgadas (15).

Esta enumeração é apenas exemplificativa; há outras práticas correntes para honrar os Servos de Deus não canonizados nem beatificados, que a seguir serão analisadas.

E. Práticas correntes para honrar os Servos de Deus não canonizados nem beatificados

Além das já mencionadas, são correntes as seguintes práticas:

a) Invocar o nome do Servo de Deus em orações privadas, pedindo-lhe graças e favores espirituais ou materiais, fazer-lhe promessas, bem como oferecer-lhe "ex-votos" em cumprimento de uma promessa e em reconhecimento pela obtenção de graças e favores (16);

b) Ter consigo, expor em lugar privado, venerar com atos do culto de dulia, interno e externo

---

(15) Por publicação entende-se colocar as ladainhas ao alcance do público em geral, e não uma simples distribuição em âmbito privado (cfr. Um comentário anti-TFP -- Refutação por GUSTAVO ANTONIO SOLIMEO em Apêndice).

(16) Os ex-votos não podem ser expostos nas igrejas, capelas e oratórios, nem no túmulo do Servo de Deus, mas podem ser conservados em lugar privado, conforme declaração do Santo Ofício, de 2 de outubro de 1625 (cfr. RAOUL NAZ, Traité de Droit Canonique, Letouzey et Ané, Paris, 1948, tomo IV, n. 810, nota 4).

(oscular, fazer vênia ou ajoelhar-se diante de, etc.) representações do Servo de Deus (pinturas, esculturas, medalhas, fotografias, vitrais etc.), com as restrições acima apontadas: as representações não podem ter auréola (atributo dos Santos), nem resplendor (atributo dos Bem-aventurados), e não podem ser colocadas em altares públicos ou privados;

c) Ter consigo, expor em lugar privado, venerar -- do mesmo modo e nas mesmas condições do item anterior (no que couber) -- as relíquias do Servo de Deus, quer diretas (despojos, fragmentos corpóreos, cinzas, cabelos, unhas), quer indiretas (vestes, móveis, objetos de uso pessoal, utensílios, aposentos e outros objetos ou lugares fabricados, possuídos ou ocupados pelo Servo de Deus) (17);

---

(17) Uma vez que o culto às relíquias é relativo, quer dizer, é tributado em virtude da relação que apresentam com a pessoa venerada, é indispensável que não paire dúvidas quanto à genuinidade da relíquia; em outros termos, de que existe a relação que fundamenta o culto. É por essa razão que a Igreja só permite que se tribute culto público àquelas relíquias de Santos e Bem-aventurados "que conste serem genuínas por um documento autêntico de algum Cardeal da Santa Igreja Romana ou do Ordinário local, ou de algum varão eclesiástico a quem por indulto apostólico se haja concedido a faculdade de autenticar" (cânon 1283, § 1).

Quanto às relíquias dos Servos de Deus ainda não canonizados nem beatificados, não existe nenhuma disposição a respeito delas na legislação, visto que a tais relíquias não é permitido

d) Imprimir e divulgar estampas ("santinhos") com o retrato do Servo de Deus (sem auréola nem resplendor), acompanhadas ou não de orações e dados biográficos, sempre que não tenham nada de oposto ao sentir e aos decretos da Igreja (cfr. cânon 1399, 12o.) e tenham recebido aprovação eclesiástica (cânon 1385, § 1, 3o.);

---

prestar culto público, e que a legislação canônica não se ocupa do culto privado. Entretanto, é praxe autenticar tais relíquias mediante a assinatura, rubrica, selo ou sinal de pessoa física ou moral idônea. É o caso de um fragmento da camisa ensangüentada de Garcia Moreno, conservada em uma das sedes da TFP em Itaquera (Êremo de Elias). Ela está presa a um atestado passado por um Sacerdote jesuíta, biógrafo do presidente-mártir equatoriano (a firma está reconhecida por uma autoridade eclesiástica).

As Postulações e Vice-Postulações das Causas de Beatificação costumam autenticar as relíquias que distribuem, de modo a que não se perca a certeza de sua autenticidade, caso se venha a esquecer a procedência delas, no futuro, além de constituir uma garantia para o culto privado, no presente.

Costuma-se, igualmente, fazer instrumentos públicos do sepultamento, exumações ou trasladações dos despojos dos Servos de Deus que se espera venham a ser beatificados e canonizados. Tal foi realizado, por exemplo, com relação à exumação dos restos mortais de Jacinta e Francisco Marto: lavrou-se um documento que foi assinado por todos os que acompanharam a operação.

e) Compor, rezar, imprimir e distribuir ladainhas e outras orações em seu louvor ou para pedir graças pela intercessão do Servo de Deus. Para serem impressas e divulgadas, necessitam de aprovação eclesiástica, como as estampas;

f) Distribuir relíquias diretas ou indiretas do Servo de Deus (vide letra "c", supra).

g) Divulgar seus feitos e ações, ditos e escritos; seus milagres, carismas, dons e virtudes; apresentar o Servo de Deus como modelo para os fiéis em geral ou para os de determinado estado; tanto por escrito, como oralmente (por exemplo, discursos à beira da sepultura ou em comemorações de aniversários do falecido). Entendida sempre, naturalmente, a submissão ao juízo definitivo e infalível da Santa Igreja, nos termos do estabelecido por Urbano VIII sobre a matéria (18);

h) Visitar o túmulo do Servo de Deus -- individualmente ou em grupos -- para pedir ou agradecer graças e favores;

i) Ornamentar o túmulo com flores e ali acender velas ou lamparinas, mesmo perpétuas, pois es-

---

(18) Os decretos de Urbano VIII proibiram atribuir os títulos de "Santo" e "Bem-aventurado" (ou "Beato") àqueles que não tenham sido formalmente canonizados ou beatificados pela Igreja. Proibiram igualmente, antecipar-se ao juízo da Igreja, atribuindo graças místicas, dons extraordinários, milagres etc., a pessoas mortas em odor de santidade. Exigem que se declare que tais afirmações merecem tão-somente fé humana, de modo que fique aos fiéis a liberdade de aceitá-las como verdadeiras ou não.

tas, nesse caso, expressam mais uma profissão de fé católica na ressurreição, que um ato de culto (Declaração da Sagrada Congregação dos Ritos, de 30 de setembro de 1922, citada por Frei S. ALONSO MORÁN, Código de Derecho Canónico, BAC, Madrid, 1954, cânon 1211);

j) Divulgar a devoção ao Servo de Deus, seja oralmente, seja por escrito, e exortar a outros que recorram a ele em suas necessidades; publicar as graças e favores recebidos por intercessão do Servo de Deus (19);

k) Solicitar da Autoridade Eclesiástica que inicie as diligências necessárias para a beatificação do Servo de Deus e levar adiante a Causa, uma vez aceita tal petição (cânon 2003, §§ 1 e 2). Promover campanhas pela beatificação do Servo de Deus, tanto de orações, como de pedidos de esmolas e outras.

---

(19) Há numerosas revistas boletins, folhetos e periódicos dedicados exclusivamente a propagar a devoção a determinados Servos de Deus, bem como a divulgar as graças e favores ou milagres obtidos por intercessão deles. No tópico seguinte serão mencionadas algumas.

É comum, igualmente, encontrar-se em jornais e revistas católicas -- como, aliás, também profanos -- anúncios de agradecimento a este ou àquele Servo de Deus.

a) Conservar as vestes (do falecido);

b) adornar-lhe o cadáver;

c) aproximar-se em grupos para oscular os pés e as mãos do defunto;

d) fazer-lhe o enterro com grande concurso de povo;

e) não guardar luto externo por morte de consangüíneos;

f) afixar nas paredes da igreja, ou expor junto ao catafalco pinturas com os feitos notáveis do falecido, ou ainda representá-lo em vitrais (fora do altar, sem auréola, resplendor ou qualquer outra insígnia de santidade, cfr. Decreto nº 3835 da Sagrada Congregação dos Ritos, de 14 de agosto de 1894, confirmado por Leão XIII em 27 de agosto do mesmo ano);

g) sepultar o defunto em lugar honroso e mais santo, ou em túmulo construído de forma peculiar, ou ainda adornado com flores;

h) fazer jejum privado na vigília do aniversário (do falecimento), ou abster-se de trabalhos servis no próprio dia aniversário;

i) transportar o corpo de um lugar para outro, de acordo com o Ordinário, de modo secreto e sem pompa;

SO MORÁN OP, Comentarios al Código de Derecho Canónico, tomo II, n. 699. Esta é, aliás, a doutrina de BENTO XIV, (De Servorum Dei Beatificatione et Beatorum Canonizatione, L. 2, c. 11-14), seguida por todos os autores.

j) compor ladainhas e recitá-las privadamente, contanto que não sejam publicadas nem divulgadas (15).

Esta enumeração é apenas exemplificativa; há outras práticas correntes para honrar os Servos de Deus não canonizados nem beatificados, que a seguir serão analisadas.

E. Práticas correntes para honrar os Servos de Deus não canonizados nem beatificados

Além das já mencionadas, são correntes as seguintes práticas:

a) Invocar o nome do Servo de Deus em orações privadas, pedindo-lhe graças e favores espirituais ou materiais, fazer-lhe promessas, bem como oferecer-lhe "ex-votos" em cumprimento de uma promessa e em reconhecimento pela obtenção de graças e favores (16);

b) Ter consigo, expor em lugar privado, venerar com atos do culto de dulia, interno e externo

---

(15) Por publicação entende-se colocar as ladainhas ao alcance do público em geral, e não uma simples distribuição em âmbito privado (cfr. Um comentário anti-TFP -- Refutação por GUSTAVO ANTONIO SOLIMEO em Apêndice).

(16) Os ex-votos não podem ser expostos nas igrejas, capelas e oratórios, nem no túmulo do Servo de Deus, mas podem ser conservados em lugar privado, conforme declaração do Santo Ofício, de 2 de outubro de 1625 (cfr. RAOUL NAZ, Traité de Droit Canonique, Letouzey et Ané, Paris, 1948, tomo IV, n. 810, nota 4).

5. Alguns exemplos concretos de culto a Servos de Deus mortos em odor de santidade

Para ilustrar o que foi dito, vejam-se os seguintes exemplos:

A. D. Frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira OFM Cap. -- Bispo de Olinda

Nascido em Pedras de Fogo (então Pernambuco, hoje Paraíba) aos 27 de novembro de 1844 e falecido em Paris em 4 de julho de 1878. O processo diocesano para a beatificação do Servo de Deus foi iniciado em 23 de janeiro de 1960, sendo em 7 de abril do mesmo ano constituída a comissão histórica encarregada da coleta de documentos para o processo informativo dos escritos de D. Frei Vital.

* Túmulo -- Seus restos mortais, transladados para o Recife, foram sepultados no jazigo dos Padres Capuchinhos na Basílica de Nossa Senhora da Penha e em 1937 depositados em um monumento-mausoléu no interior da mesma basílica, encimado por uma estátua do Prelado. Sua sepultura tornou-se desde logo um centro de peregrinações.

* Relíquias e "santinhos" -- "O imortal Papa Pio IX considerava-o santo; o Papa Leão XIII pediu uma relíquia do grande Prelado" (Frei FÉLIX DE OLÍVOLA OFM. Cap., Um grande brasileiro: o Servo de Deus D. Frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira, Bispo de Olinda, Imprensa Universitária, Recife, 1967, 4a. ed., p. 205 -- edição patrocinada pela Vice-Postulação da Causa de Beatificação).

A Vice-Postulação distribui "santinhos" com o retrato de D. Vital, acompanhado de uma relíquia indireta (fragmento de tecido das vestes), com a

seguinte recomendação: "Guarde consigo uma relíquia, ou um santinho, ou uma lembrança de Dom Vital, e leia a sua vida. Experimentará a sua proteção!" Informa ainda o "santinho": "No museu Dom Vital, junto à Basílica da Penha, se conservam preciosas relíquias e farta exposição que atestam as suas virtudes e o seu heroísmo".

* Divulgação da Vida do Servo de Deus -- A Vice-Postulação recomenda a leitura da biografia de D. Vital e para tanto divulga o livro de Frei Félix de Olívola, acima mencionado. Além disso, editava a revista "Dom Vital", que publicava artigos sobre a Vida do Servo de Deus, fazendo o mesmo por meio de "santinhos" profusamente distribuídos.

* Divulgação das virtudes do Servo de Deus -- Tanto o livro de Frei Félix, como a revista "Dom Vital", como os "santinhos" divulgados pela Vice--Postulação, têm por finalidade fazer conhecer as virtudes do Servo de Deus, com vistas à sua beatificação (cfr. Frei VENÂNCIO WILLEKE OFM. in Um grande brasileiro..., p. 223 -- Frei Venâncio é membro da comissão histórica no processo informativo diocesano).

* Publicação de graças alcançadas -- "Graças sem número vêm recebendo os seus devotos pela sua intercessão. .... notificando ao Pe. V. Postulador as graças recebidas. .... As graças de maior importância, julgadas milagres, devem ser enviadas ao V. Postulador devidamente autenticadas e documentadas, com firma reconhecida, atestados médicos, declaração do sr. Bispo, ou do Pe. Vigário, ou de alguma Autoridade, ou de pessoa idônea etc.". Até há poucos anos, a mencionada revista "Dom Vital", publicava as graças alcançadas por intercessão do Servo de Deus.

* "Oração à SS. Trindade para a Beatificação do Servo de Deus DOM FREI VITAL MARIA: I - Ó Eterno, Divino Pai, pelos merecimentos do Vosso Unigênito, peço-Vos glorifiqueis nesta terra o vosso Servo Dom Frei Vital Maria, concedendo-me a graça que vos imploro na minha presente necessidade. Pai Nosso. Ave Maria. Glória ao Pai. II - Ó Eterno, Divino Filho .... III - Ó Eterno, Divino Espírito Santo ...."

* Aprovação eclesiástica -- O folheto traz a observação: "Com aprovação eclesiástica". E faz a seguinte advertência: "Não é permitido o Culto público ao Servo de Deus. É lícito porém o Culto privado, particular ou comum".

B. Pe. João Baptista Reus SJ

Nascido na Alemanha em 10 de julho de 1868 e falecido em São Leopoldo (RS) em 21 de julho de 1947. O processo diocesano preparatório de beatificação foi iniciado em 1954.

Os dados que seguem foram extraídos de um folheto publicado em 1954 pela Vice-Postulação da Causa (Jesuítas gaúchos) e de outros divulgados posteriormente:

* Túmulo -- "Seu corpo descansa no cemitério dos Jesuítas, em São Leopoldo. .... Seu túmulo tornou-se alvo de contínuas romarias".

* "Santinhos" e relíquias indiretas -- Em 1978 a Vice-Postulação havia distribuído já 4.500.000 "santinhos" com o retrato do Servo de Deus, sua assinatura e uma relíquia indireta (fio das vestes) do mesmo.

* Divulgação da vida do Servo de Deus -- O folheto divulgado pela Vice-Postulação -- cuja tiragem em 1954 havia atingido 700 mil exemplares em português e 100 mil em outras línguas -- traz pequena biografia do Pe. Reus. O mesmo folheto oferece aos "devotos do P. Reus" uma Vida do P. Reus, S.J. (tiragem de 15 mil exemplares) e uma Biografia Completa: Padre João Baptista Reus, S.J., e mais um livro de autoria do próprio Servo de Deus: Orai -- Manual completo de orações e instruções religiosas.

* Divulgação das virtudes do Servo de Deus -- "Filiou-se à Companhia de Jesus a 16.10.94, movido pelo desejo de se tornar santo. .... Seguindo o divino Mestre na prática de todas as virtudes .... recebeu insignes graças místicas. .... Sempre unido a Deus nos seus trabalhos e sofrimentos. .... Sua Autobiografia e seu Diário, escritos em obediência a ordem superior, registram extraordinárias graças místicas, numerosas visões e êxtases de cuja genuinidade julgará a Autoridade da S. Igreja. Já em 1912 foram-lhe impressos os estigmas invisíveis, muito dolorosos. P. Reus não procurava essas graças, nem se julgava digno delas. Porém, correspondia a elas com a máxima fidelidade. Em 8.1.16 fez o voto de escolher sempre o mais perfeito, o que cumpriu com zelo heróico até a morte. Vivia em união sensível e contínua com Deus, abrasado de intensíssimo amor. .... Praticou durante decênios austera penitência. Queria ser 'Vítima de amor'. Humilde, puro, mortificado e recolhido, foi modelar na vida interior. .... Recebera estupendas promessas da liberalidade divina, sendo uma que seria canonizado. .... Em 10.6.47 celebra sua última Missa. Sofre muito de asma. Visitas e visões celestes o confortam. No dia 21.7.47, às 16 horas, expira santamente" (trechos do folheto

publicado pela Vice-Postulação da Causa de Beatificação, em 1954).

* Publicação de graças alcançadas -- "Mais de 7.000 graças publicadas atestam sua poderosa intercessão junto ao trono de Deus. .... Publicam-se dados biográficos, escritos e graças alcançadas na revista trimestral 'Notícias para os nossos Amigos' e nos dois Almanaques: 'Fahne' e 'Anuário Inaciano: Em Busca do Ideal!' .... Pede-se o obséquio de comunicar graças alcançadas por intercessão do P. Reus ao Vice-Postulador da Causa de Beatificação" (folheto cit.).

* Devoção ao Servo de Deus -- O folheto divulgado pela Vice-postulação traz várias vezes a expressão "devotos do P. Reus" e outras análogas.

* Novenas -- Os "santinhos" divulgados pela Vice-Postulação trazem uma "Oração para Novena", na qual se pede "a graça de imitá-lo (ao Pe. Reus) na entrega total ao S. Coração, no amor à cruz e ao sacrifício, na estima da santa Missa, na intimidade com Jesus Sacramentado, no zelo pelas vocações e na devoção filial ao Imaculado Coração de Maria, Medianeira de todas as Graças". Pede-se ainda a glorificação do Servo de Deus e uma graça que se deseja.

* Aprovação eclesiástica -- O folheto traz o "Reimprimi potest" do Provincial dos P. Jesuítas gaúchos e o "Reimprimatur" do Vigário Geral de Porto Alegre. E apresenta a seguinte nota: "Submetemos todas as publicações referentes ao P. Reus, humildemente ao decreto de Urbano VIII e às determinações da Autoridade Eclesiástica".

E, por fim, a necessária advertência: "Evite-se toda a aparência de culto público!". De onde se pode concluir que nenhuma das manifestações

acima mencionadas apresenta -- segundo a Vice-Postulação da Causa do Pe. Reus -- aparência de culto público.

C. Padre Rodolfo Komorek, Salesiano

Nasceu na Silésia austríaca (hoje Polônia), no dia 11 de outubro de 1890 e faleceu em São José dos Campos aos 11 de dezembro de 1949. O processo informativo diocesano sobre suas virtudes e o conceito de santidade foi iniciado em São José dos Campos (Diocese de Taubaté, SP) no dia 31 de janeiro de 1964.

O Secretariado Padre Rodolfo divulga "santinhos" com seu retrato e a oração para pedir a Deus a sua glorificação, e também um livrinho com a sua biografia, onde se lê: "Às 23,20 entregava sua bela alma a Deus. Era o dia 11 de dezembro de 1949. .... Durante o dia foi um contínuo afluxo de fiéis que vinham contemplar pela última vez seus restos mortais e neles tocar respeitosamente medalhas e terços. .... E ainda hoje, após dezesseis anos, sua tumba em S. José dos Campos é freqüentemente visitada por fiéis devotos que vêm implorar de sua santa alma graças e favores, depositando sobre seu túmulo velas e flores, em sinal de reconhecimento" (Traços biográficos do Servo de Deus Pe. Rodolfo Komorek, Artes Gráficas da Escola Salesiana São José, Campinas, 1965, pp. 18-19).

Assim, são numerosos os atos que as leis da Igreja permitem para o culto privado aos Servos de Deus mortos em odor de santidade, ou simplesmente cuja salvação se presume.

Capítulo VIII

Da perfeita legitimidade da devoção

a Da. Lucilia

como se pratica na TFP

Vista assim, em seus aspectos doutrinários e práticos, a legitimidade do culto a pessoas falecidas das quais se pode presumir, com certeza moral, que se tenham salvo, fica fácil mostrar que tudo quanto se passa na TFP, com relação à devoção a Da. Lucilia, está em perfeita conformidade com a Doutrina e às Leis da Igreja.

Passo, assim, a analisar, ponto por ponto, as acusações do sr. O. F. em relação ao culto a Da. Lucilia.

1. A absurda "Ave Lucilia"

O missivista, retomando um antigo ataque do Relatório francês de 1979 (referido em "O Estado

de S. Paulo" de 12 de agosto de 1979) contra a TFP, procura fazer reviver uma falsidade já publicamente desmentida: a existência, nos círculos da entidade, de uma absurda "Ave Lucilia", extravagante transposição da Ave-Maria para Da. Lucilia.

Quer na Refutação ao Relatório francês (pp. 298-299), quer na sua carta a "O Estado de S. Paulo" (publicada por esse jornal em 22 de agosto de 1979), o senhor nega categoricamente a existência, na TFP, da mencionada oração. E, para dar fundamento a essa sua negativa, o senhor alega, não só sua experiência pessoal, como ainda os resultados de cuidadosa investigação que o senhor ordenara fosse feita na TFP. Em seguida, o senhor acrescenta a ressalva de que, se ela tivesse existido, teria sido uma iniciativa meramente pessoal, que o senhor desaprovaria imediatamente, se a conhecesse.

O sr. O. F. procura apontar nessa ressalva, que aparece logo no parágrafo seguinte à negação categórica, uma tentativa de encobrir a verdade. E aduz fatos que, na realidade, explicam a ressalva, mas os quais ele, cego pelo desejo de detratar, entende como um desmentido do que o senhor afirmou.

Chega, aliás, a declarar formalmente que uma testemunha -- anônima, note-se -- "bem entrosada na questão", "no tempo do caso francês", contara-lhe que "o que está na 'Réfutation' não corresponde à verdade" (Carta 83, p. 3).

E como gravíssima conclusão de tudo isso, além da falsidade das afirmações do senhor (ou, pelo menos, dos que o teriam informado a respeito), tal transposição da Ave-Maria pela "Ave Lucilia" comprovaria a substituição de Nossa senhora por Da. Lucilia na TFP.

Provas para conclusão tão enorme seriam apenas:

1º) que o Príncipe D. Bertrand, distinto sócio da TFP, teria dado a entender claramente a ele, sr. O. F., que a "Ave Lucilia" existira de fato, composta "por um rapazola francês" (Carta 83, p. 3);

2º) que "um ex-eremita do Praesto Sum" teria afirmado que essa oração "corria entre os novos do grupo aqui em São Paulo" (id., ib.).

* * *

A ofensiva difamatória que se desencadeou na França e em outros círculos tradicionalistas europeus, em fins de junho de 1979, teve como ponto de partida a distribuição de um fascículo mimeografado, com o título Tradition. Famille. Propriété. -- Secte ou pas secte? (ao qual tenho feito referência nesta carta simplesmente como o "Rapport francês"). Esse relatório continha as acusações mais fantásticas contra a orientação dada pela TFP à École Saint Benoît, um estabelecimento escolar de nível secundário situado no interior da França, que funcionava sob o bafejo da nossa coirmã francesa. Vários alunos dessa Escola haviam estado no Brasil em visita à TFP brasileira e se mostravam dispostos e animados a desenvolver análogo trabalho em prol da civilização cristã, em sua pátria, no âmbito de atuação da TFP francesa.

A partir de um grupo de professores descontentes com a orientação da TFP, desencadeou-se na École uma crise que envolveu alguns pais de alunos hostis à associação, e que culminou com a dissolução desse estabelecimento de ensino. Tudo isso está sucintamente relatado na resposta que a TFP

francesa ofereceu ao referido Rapport em fevereiro de 1980, em dois volumes mimeografados sob o título Imbroglio. Détraction. Délire. -- Remarques sur un Rapport concernant les TFP, e que até hoje não recebeu qualquer refutação.

Nesse contexto, tomou relevo um pequeno fato ocorrido na mesma École Saint Benoît. Por volta de outubro ou novembro de 1978, um jovem de 16 anos, aluno da referida Escola, apresentou a uns poucos colegas, como obra pessoal dele, a esdrúxula "Ave Lucilia". Mas ao mesmo tempo que a apresentava como coisa própria, o rapaz parecia insinuar que ela estava de acordo com os "melhores ventos" que sopravam de São Paulo, no tocante a Da. Lucilia. Recebido com estranheza por uns e ingenuidade por outros, ela foi recusada pelos primeiros e aceita tolamente pelos segundos (uns cinco ou seis; segundo outra versão maximalista, dez. O número exato desses jovens, tão explicavelmentte ingênuos em razão da idade, é impossível determinar, pela dispersão que se seguiu, dos alunos da Escola. Inclusive o infeliz autor da esdrúxula composição logo se afastou completamente da École e da TFP).

Tal fato, ocorrido na École Saint Benoît, reduzido a um número insignificante de jovens, e restrito no espaço e no tempo (cessou com a dispersão dos alunos da Escola, nos primeiros dias de abril de 1979) foi posteriormente explorado no Rapport, e teve também eco no Brasil, com a pressurosa publicidade dada ao relatório francês por dois jornais de centro-esquerda e duas revistas de esquerda.

Assim, nada de consistente e expressivo foi encontrado na TFP francesa quanto à absurda "Ave Lucilia". Apenas a menção de que a extravagância provinha do mencionado jovem francês, e que a prá-

tica dessa oração, pelos poucos que dela fizeram uso esporádico e não habitual, desaparecera completamente. Aliás, cumpre ressaltar que os jovens que fizeram uso da oração em nenhum momento deixaram de rezar todos os dias o Rosário completo a Nossa Senhora, como é costume entre os sócios e cooperadores da TFP.

Isso, que se descobriu mediante cuidadosa investigação feita a pedido do senhor, entre os remanescentes da École Saint Benoît, não foi dado a luz porque o senhor queria poupar o jovem, possivelmente inocente, que fizera aquilo por irreflexão ou por extravagância pessoal, explicável por sua idade (16 anos).

-- Conviria dar de público todas essas tão minuciosas explicações? -- Judiciosamente o senhor julgou que não era o caso. Pois iria atrair a atenção dos leitores para bagatelas, com prejuízo do principal. -- O senhor teria mentido omitindo essas explicações? -- Omitir não é mentir, como ensina São Tomás (cfr. II-II, 111, 2, ad 4). O episódio, isolado e restrito, e que cessara completamente há cinco meses, autorizava a afirmar que não existia na TFP.

Por cautela, o senhor, Dr. Plinio, ordenou uma investigação análoga na TFP brasileira, tendo-se apurado a total inexistência dessa oração, em qualquer tempo, no Brasil.

Fica, pois, explicada a ressalva que o senhor pôs, da maneira mais natural possível, como, aliás, qualquer pessoa apenas medianamente lúcida poderia entender, ao ler a carta a "O Estado de S. Paulo": "Se acaso algum fato individual dessa natureza se produziu, aliás sem conhecimento meu, nada provaria ele. Pois qual a entidade numerosa que aceita de ser responsabilizada por singulari-

dades praticadas, sob responsabilidade individual, por este ou aquele dos seus participantes ou cooperadores?" ("O Estado de S. Paulo", 22-8-1979).

* * *

Para levar a clareza ao último ponto -- sempre conveniente quando se tem diante de si espíritos geométricos -- recorro a uma comparação, que despersonaliza o caso e facilita o seu entendimento, sem paixão:

Num colégio de prestígio numa cidade, traficantes de drogas conseguem ponto de apoio num aluno, a partir do qual o entorpecente atinge um núcleo reduzido de jovens inexperientes e ingênuos, que não se dão conta da maldade do uso da droga. E a esse núcleo fica restrito o fato, sem conhecimento da Diretoria e com a rejeição formal de alguns outros alunos a quem o primeiro ofereceu a droga. Esta não se propaga no colégio e o núcleo dentro em pouco se desfaz espontaneamente. O culpado perde seu ponto de apoio e desiste da investida. -- Seis meses depois, um jornalista hostil àquele estabelecimento de ensino faz uma denúncia pública de que "existe o uso de drogas no Colégio X".

Surpreso, o diretor manda investigar o que ocorreu, e acaba detectando o episódio de seis meses atrás. O diretor emite então um comunicado pela imprensa: "Após cuidadosa investigação, a Diretoria do Colégio X nega categoricamente a circulação de entorpecentes neste estabelecimento. Dada a extensão do mal no mundo de hoje, sempre seria possível que isso acontecesse. Mas esta Diretoria assegura que, ao descobrimento de qualquer foco, sucederá sempre sua imediata extirpação".

Tal comunicado teria faltado com a verdade? O fato de admitir que "existe o uso de drogas no Colégio X" equivaleria, na linguagem corrente, a reconhecer que o uso de drogas no colégio tem um grau de freqüência suficiente para se afirmar que ele constituiu hábito notório de, pelo menos, uma ponderável minoria.

Ora, tal não se deu no colégio. O uso da droga só foi praticado por um núcleo muito reduzido de alunos. E, de outro lado, não teve estabilidade: desfez-se logo o núcleo. O diretor estava, portanto, no direito de dizer que não havia o uso de drogas como um fato social no colégio. Era um fato restrito e todo episódico.

Estaria o diretor na obrigação de revelar o episódio ocorrido? E, conseqüentemente, os nomes dos faltosos? -- Nenhum moralista consciencioso e prudente ousaria recomendar que o fizesse. Pois mais perderia imerecidamente a boa fama do colégio, do que lucraria com a revelação da presumível trama de delinqüentes de que foi vítima. Estes, pelo contrário, para os quais a honra pouco vale, provavelmente se regozijariam com a publicidade alcançada. E talvez até tomassem pé para uma demanda judicial por calúnia, exigindo provas apodíticas, que o diretor do colégio teria certamente dificuldades de encontrar.

Assim, a prudência recomendava cortar pela raiz a provocação, limitando-se o colégio a um desmentido categórico e a uma ressalva prudencial.

Foi o que o senhor, Dr. Plinio, fez no caso concreto.

O recurso a este caso imaginado não implica, aliás, em equiparar a propagandistas de drogas ou a drogados, os promotores do minúsculo caso fran-

cês, heterogêneo e efêmero na École Saint Benoît, como o é uma bolha solitária que se desprende inopinadamente de uma massa líquida.

* * *

Releia-se, agora, o que está na Réfutation:

"Após cuidadosa investigação entre os jovens da TFP, o Dr. Plinio nega categoricamente a existência da esdrúxula 'Ave Lucilia', a que se refere o Rapport.

"Por certo, se esta existisse, deveria ser desde logo proibida. Isto posto, e dada a natural propensão dos jovens e dos adolescentes -- tão especialmente em nossos dias -- para atitudes autônomas e absolutamente extravagantes, não seria de tal forma espantoso que uma oração dessas aparecesse entre eles. O fato só poderia causar alarme se a direção da TFP favorecesse tal oração. Ou se os jovens resistissem à interdição desta última pela direção, o que de nenhum modo poderia ser tolerado.

"O modelo de equilíbrio se encontra, como sempre, na conduta da Santa Igreja. Em casos como este, põe ela em ação toda a sua firmeza de princípios, toda a vigilância de sua atenção, intervém de modo inflexível e maternalmente sereno, tanto para coibir os abusos como para respeitar o uso no que este tem de legítimo" (op. cit., pp. 298-299).

Assim, não há porque imaginar mentira ou cumplicidade em um fato condenado publicamente pelo senhor, Dr. Plinio, que está analisado quer na carta a "O Estado de S. Paulo", quer na Réfutation, e que, ademais, foi cordialmente explicado

ao missivista por D. Bertrand. Prova, aliás, de que não se guardou segredo, internamente na TFP, sobre isso.

Se, depois de tudo, o sr. O. F. pretende que tal oração absurda ainda tenha circulado na TFP francesa ou brasileira, deve-se ver nessa nova circulação não mais um absurdo ou extravagância, mas uma declarada traição de quem, com isto, quisesse dar pretextos a acusações contra o senhor, como as que faz o sr. O. F. ...

2. A ladainha de Da. Lucilia

Circulou por algum tempo, entre os cooperadores mais jovens da TFP, uma ladainha contendo invocações a Da. Lucilia. Foi ela composta por dois jovens do Êremo Praesto Sum (ambos, então, com 19 anos), no final do ano de 1977.

De si, é inteiramente legítimo compor e rezar privadamente uma ladainha aos Servos de Deus, não beatificados nem canonizados, dos quais se espera receber graças, como se mostrou no Capítulo VII. Não cabe, portanto, retomar aqui a questão da legitimidade, segundo as Leis e a Doutrina da Igreja, de compor uma tal ladainha, e dela fazer uma recitação privada.

Entretanto, essa ladainha foi formalmente proibida, nos círculos da TFP, em 25 de novembro de 1979. Cabe, pois, perguntar por que, sendo de si legítima, foi el. proibida.

* * *

Antes de dar essas razões, convém explicar a gênese próxima e remota, da referida ladainha.

Começo pela gênese remota da devoção a Da. Lucilia, e para isso peço licença para transcrever suas próprias palavras na carta, datada de 15 de agosto de 1979 (festa da Assunção de Nossa Senhora), que o senhor enviou a "O Estado de São Paulo", e que o volumoso matutino publicou no dia 22 de agosto do mesmo ano (festa do Imaculado Coração de Maria).

Nela o senhor escreveu:

"Certo número de pessoas pertencentes à TFP, ou a ela chegadas, visitam o túmulo de minha querida e saudosa Mãe no cemitério da Consolação, o adornam com flores, e ali rezam em recolhido silêncio.

"Resulta isso de uma seqüência de fatos facilmente explicáveis.

"Há mais de cinqüenta anos dedico-me a atividades em prol da Igreja ou da civilização cristã. Como é notório entre os que têm tido trato comigo, até o ano de 1967 constituíram compartimentos inteiramente estanques meu lar, onde vivia na suave dignidade da vida privada a tradicional dama paulista da qual me honro de ter nascido -- e de outro lado os meus valorosos companheiros de ação pública. A tal ponto, que apenas uma meia dúzia deles freqüentava minha casa, e para todos os demais minha Mãe era uma desconhecida, ou quase tanto.

"No ano de 1967, adoeci com sério risco de vida, e minha residência se encheu naturalmente de amigos. Profundamente aflita, a todos recebia minha Mãe, já então com a avançada idade de 91 anos. Nesse difícil transe ela lhes dispensava uma aco-

lhida na qual transpareciam seu afeto materno, sua resignação cristã, sua ilimitada bondade de coração e a encantadora gentileza dos velhos tempos da São Paulo de outrora. Para todos foi uma surpresa e, explicavelmente, também um encanto de alma. Durou assim este convívio por longos meses.

"Não estava eu ainda inteiramente restabelecido, quando Deus chamou a Si minha Mãe. A partir de então, ocorreu a alguns da TFP pedir a intercessão dela junto a Deus. E viram-se atendidos. Nada mais natural do que florirem eles então seu túmulo como manifestação de respeito e gratidão. Não menos normal é eles narrarem os fatos a seus amigos. E igualmente natural é ainda a conseqüente e gradual ampliação do número dos que vão orar junto à campa da Consolação.

"Competia-me a mim, como filho, opor-me a isto, que longe de ser ridículo ou extravagante, é -- para os que têm fé -- profundamente respeitável? Seria benfazejo que eu tentasse de qualquer forma privar deste apoio moral as pessoas atormentadas pelas tribulações de uma vida de luta em plena borrasca do mundo contemporâneo?

"Diante de tais fatos que presenciei discretamente sem contudo os impulsionar, não cabia senão calar-me reverente, emocionado e agradecido.

"Insisto. Em meu lugar, que filho não procederia assim?

"Tudo isto, eu acabo de o expor do ponto de vista do bom senso e da bondade de coração. Elevando agora a vista, passarei a falar em termos de Fé e de doutrina católica.

"Pedir a intercessão de uma pessoa que viveu e morreu piedosamente não tem o significado intrínseco e necessário de uma proclamação de que

ela foi santa de altar. A doutrina católica ensina ser legítimo que os fiéis recorram à intercessão dos que os precederam na morte '<u>cum signo fidei</u>', especialmente quando por sua conduta ou por suas palavras lhes deram estímulos para a virtude e assim os aproximaram de Deus. Em tal princípio genérico se fundam, por exemplo, os tão conhecidos pedidos às almas do Purgatório, ao as sufragarem os fiéis.

"É o que, em anteriores ocasiões, se tem feito de modo individual na TFP, recorrendo da mesma maneira à intercessão de sócios ou cooperadores falecidos por doença ou acidente, visitando-lhes as sepulturas etc. E é o que se faz, dentro e fora da TFP, junto aos restos mortais de personalidades que a Igreja não canonizou, como o grande Bispo de Olinda e Recife, D. Vital, ou o heróico Presidente do Equador, Garcia Moreno, assassinado em ódio à Fé.

"Nada mais ortodoxo".

Até aqui sua carta a "O Estado de S. Paulo".

* * *

No contexto que o senhor assim descreve, do surgimento e propagação espontânea, entre os sócios e cooperadores da TFP, da devoção a Da. Lucilia, nestes ou naqueles ambientes da associação nasceram jaculatórias ou pequenas orações, para pedir a intercessão dela. Como adiante mostrarei, nem sempre essas fórmulas de invocação foram felizes ou adequadas, razão pela qual, nos casos pertinentes, o senhor as desaconselhou ou proibiu.

Em fins de 1977, como disse, aconteceu que dois jovens da TFP, ao receberem determinado favor, após terem rezado à piedosa alma de Da. Lucilia, procuraram agradecer, compondo uma ladainha em honra dela.

Aos poucos, a partir do Êremo Praesto Sum, onde residiam os dois jovens, a ladainha se irradiou para outros setores da TFP, até onde se estendiam os contactos desse Êremo. Tudo se passou sem conhecimento nem estímulo de qualquer pessoa com cargo de direção na TFP.

Em fins de 1978, vivíamos dias de muita apreensão, em vista de um eventual ataque de malfeitores contra as sedes da TFP. Eu fora incumbido pelo senhor da reordenação e guarda de todos os papéis, dentro de nossas sedes, em tal emergência. Por essa ocasião, ou um pouco depois, em princípios de 1979 -- em data de que não me lembro exatamente -- encontrei um papel com essa ladainha, e vivamente desagradado com a impropriedade de várias expressões, apresentei-a ao senhor. O senhor imediatamente criticou as invocações mais disparatadas, e determinou que eu retirasse a ladainha de circulação. Assim tomei as providências adequadas junto aos encarregados dos diversos grupos.

Ao sr. João Clá Dias, mais especialmente incumbido do Eremo Praesto Sum, o senhor devolveu a ladainha, dizendo que, por ora, para não contundir o entusiasmo dos fogosos mas irrefletidos jovens que a haviam composto, cancelasse as invocações mais extravagantes, que o resto o senhor estudaria depois. A multidão de ocupações em que o senhor estava o fez esquecer do assunto.

Em julho ou agosto de 1979, os jovens do "Praesto Sum" desejando conseguir um donativo de pedras para o calçamento do caminho interno de acesso à sede do Êremo -- que fica no meio de um lindo parque -- decidiram fazer uma novena, duran-

te a qual rezaram a ladainha para obter, por intercessão de Da. Lucilia, esse favor. As pedras foram conseguidas, e o calçamento foi terminado em novembro de 1979, data que permite situar a referida novena alguns meses antes disso, pois a entrega das pedras sofreu certa demora, e o serviço se alongou bastante.

Entrementes, a partir de 11 de agosto de 1979, deu-se o estrondo publicitário promovido por jornais e revistas brasileiros a propósito do Rapport francês. Um dos próprios freqüentadores do "Praesto Sum" trouxe à baila a questão da ladainha, a qual poderia dar margem a análogas explorações que o "Ave Lucilia" (já comentado). Ato contínuo, o sr. João Clá Dias determinou que todos que a tivessem, a entregassem a ele.

Parece ter sido nessa ocasião que o sr. O. F. tomou conhecimento da ladainha, a qual incluiu, entre outras denúncias, no relatório que apresentou ao senhor em meados de setembro de 1979. Analisado esse relatório em princípios de novembro, o senhor comentou invocação por invocação, apontando as numerosas impropriedades de linguagem e formulações inadequadas -- fruto da imaturidade dos jovens que a compuseram -- e determinou que ela fosse formalmente proibida numa reunião plenária do Praesto Sum. Tal foi feito no domingo dia 25 de novembro de 1979, sendo então transmitida a todos os presentes a própria gravação em que o senhor teceu esses comentários a respeito da ladainha.

No dia seguinte, 26 de novembro, o senhor teve uma reunião com o sr. O. F. e quatro dos cooperadores que ele aduzia como testemunhas de suas denúncias, e todos se declararam satisfeitos com as medidas tomadas no dia anterior, a propósito da ladainha. Essa reunião foi toda ela gravada com

assentimento dos vários participantes. Sei que a TFP tem em sua posse uma fita cassette contendo a reunião.

* * *

Descritos assim os fatos, fica fácil desfazer o imbroglio armado pelo sr. O. F. em torno da ladainha:

A. Episódio Microformas. -- A Microformas, firma de microfilmagem do sr. Fausto Borsato, sócio da TFP, encerrou suas atividades em 31 de maio de 1979, pois sua principal cliente, a Construtora Adolpho Lindenberg, desinteressou-se de seus serviços, a partir daquela data. Três cooperadores, os srs. Ivan Carlos Ramires, Ricardo José Basso e Alexandre Velozo, se recordam de que, uma semana depois de terem conseguido uma cópia da ladainha, receberam a ordem de destruí-la no prazo de 24 horas. Como não atinaram com o alcance da medida, resolveram dividí-la em três partes, de maneira a decorarem, cada um, uma parte, para depois rezá-la em conjunto.

Os três jovens são concordes em afirmar que não conseguiram decorar a ladainha no prazo que lhes fora estipulado para destruir a oração, pelo que ficaram sem condições de rezá-la depois disso.

Dos citados jovens, os dois primeiros deixaram de trabalhar na Microformas no mesmo dia 31 de maio, e o terceiro bem antes, no dia 12 de abril. Isto permite situar o primeiro recolhimento da ladainha, feito por mim, no primeiro trimestre de 1979, pois o primeiro dos jovens referidos se lembra que o fato ocorreu "uns dois meses antes" do encerramento das atividades da Microformas.

De qualquer modo, fica claro que tal fato se deu antes da proibição formal e definitiva de 25 de novembro de 1979 (pois nessa data a Microformas já não operava), e não depois, como parece afirmar o sr. O. F. (Carta 83, p. 4).

B. Proibido ter, mas não proibido rezar. -- O sr. O. F. infere que o sr. João Clá tenha dado essa ordem, a partir do episódio dos três rapazes da Microformas que acaba de ser analisado (Carta 83, p. 4).

Em primeiro lugar, a ordem para o recolhimento da ladainha, que alcançou esses cooperadores da TFP, partiu de mim, e não do sr. João Clá.

Da minha parte, a ordem foi clara: destruir as cópias da ladainha num prazo determinado. Se eles interpretaram a ordem da maneira em epígrafe, a interpretação corre exclusivamente por conta deles. Não é a primeira surpresa que tenho com rapazes dessa geração!

C. Novena no Praesto Sum. -- Como foi dito, ela ocorreu em julho ou agosto de 1979, antes que os participantes tivessem recebido a proibição de rezá-la.

Registre-se de passagem que não tem nenhum sentido falar em recitação "a portas fechadas", como diz o sr. O. F. (Carta 83, p. 4): seria para ocultar de quem, posto que eram os próprios moradores de lá que participavam da novena?

D. Novena "perpétua" no Rio Grande do Sul e ensino a um "enjolras novatíssimo". -- A novena foi efetivamente rezada, em 1981, mas uma vez só (e não novena perpétua), por um grupo de cinco pessoas, a fim de obter o dinheiro necessário para

a compra de uma Kombi para as atividades da TFP, que logo depois adquiriram. Um dos participantes sabia da proibição e negligenciou advertir os demais, e nisto certamente merece censura. É possível que o tal "enjolras novatíssimo" tenha conhecido a ladainha nessa ocasião. Não temos condições de tirar a limpo esse fato, pois este jovem não freqüenta mais a TFP.

E. Exemplar da ladainha possuído por um cooperador em São Paulo. -- O cooperador em questão, sr. Sérgio Miyasaki, nega categoricamente que possuísse um exemplar da ladainha.

F. Mãe de dois cooperadores do Rio Grande do Sul. -- Também essa senhora nega que possuísse e rezasse a ladainha. No telefonema para os filhos, em que estes lhe pediram esclarecimentos a respeito, ela até diz que gostaria de conhecê-la...

* * *

Como se vê, dos fatos aduzidos pelo sr. O. F., apenas um foi comprovado, e ainda assim parcialmente (item D). O que é absolutamente insuficiente para justificar o brouhaha que ele armou em torno do assunto.

O que permanece como fato notório e intangível é que a ladainha foi pública e formalmente proibida pela direção da TFP no dia 25 de novembro de 1979. Se casos de desobediência isolados e muito circunscritos forem comprovados -- o que é possível -- isto não altera a posição da TFP, oficialmente tomada, a respeito do assunto. E seguida pela esmagadora maioria -- a quase totalidade --

de seus sócios e cooperadores. Nem houve negligência em advertir os culpados, quando essa desobediência ocorreu e foi detectada.

* * *

A propósito, cabe entretanto uma ponderação. A ladainha foi proibida pela direção da TFP, não por sua ilegitimidade intrínseca (a qual não existe, como já mostrei), nem por conter invocações que contrariem a Doutrina Católica (algumas, à primeira vista, dão essa impressão; mas bem analisadas, e sobretudo interpretando-as segundo o que certamente os seus inexperientes autores quiseram dizer, são perfeitamente defensáveis), mas pelas suas impropriedades e defeitos de expressão, que verdadeiramente causam vivo desagrado, além de expressões de mau gosto, que dão bem a fisionomia dos filhos da presente "civilização da imagem"!

O sr. O. F., pelo contrário, pretende afirmar:

a) a ilegitimidade intrínseca da ladainha;

b) sua colisão com a Doutrina Católica em diversos pontos;

c) o culto ilícito -- assim julga ele -- que desse modo seria prestado a Da. Lucilia;

d) a aplicação indébita a Da. Lucília de títulos exclusivos da Virgem Mãe de Deus (o que caracterizaria mais uma forma de "destronamento" de Nossa Senhora, na TFP).

Em anexo, se encontra um estudo do sr. Gustavo Antonio Solimeo, em que todas essas acusações são exaustivamente analisadas e competentemente rebatidas.

* * *

Resta-me, por fim, analisar um aspecto da acusação do sr. O. F., que é o caráter oculto com que ele imagina que se difundia a ladainha na TFP. Examinando com atenção a carta de ruptura do sr. O. F., encontro-o retorcendo seu pensamento confuso em tiradas que, se fossem verdadeiras, só provariam a discrição e a serenidade com que se faz o recurso à intercessão de Da. Lucilia:

-- "Ladainhas absolutamente extravagantes existiam entre os que freqüentavam o Praesto Sum, sendo mantidas ocultas de muitos membros do grupo" (Carta 83, p. 3).

-- "Quando denunciamos a 'Ladainha de Dona Lucilia' para D. Bertrand, Borelli e Plinio Xavier, eles afirmaram que jamais tinham ouvido falar dela. O que provava que a oração circulava apenas pelo grupo dos 'devotos entusiastas', que sabia como conservar 'discretas' suas devoções, mesmo para elementos de autoridade e da direção do grupo e da TFP" (id., ib.).

-- "Os enjolras do grupo dividiram entre si a absurda e extravagante oração a fim de a decorarem rapidamente, dentro do prazo estabelecido. Assim eles obedeciam -- não tinham mais a ladainha -- e poderiam continuar a rezá-la..." (id., p. 4).

-- "E, no Praesto Sum, (fevereiro de 1980), a portas fechadas, ... faziam uma novena para D. Lucilia, rezando a ladainha que era proibido ter..." (id., ib.).

É esdrúxula a posição do missivista. Se há manifestações de devoção feitas em público, ele se insurge quanto ao "culto"; se há manifestações privadas, ele insinua ação secreta. Se, como ele admite, houve uma ordem para destruir os textos da ladainha (Carta 83, p. 4), ele nem por isto reco-

nhece que com esta não pactuou a TFP. Vê-se que, de um ou de outro modo, o que o sr. O. F. quer impor, é que cesse na TFP a devoção a Da. Lucilia.

Em um movimento grande como a TFP, com muitas pessoas provenientes de camadas muito jovens e pouco cultas, é impossível evitar que apareça uma ou outra gaucherie. Deve-se estancar essa devoção privada, que vem sendo fonte de tantos favores e benefícios espirituais, só porque alguns rapazes sem preparo teriam composto irrefletidamente uma fórmula objetável e uns pouquíssimos teriam recalcitrado algum tanto em cessar de a recitar? Parece-me que não.

3. "Memorare" a Da. Lucilia

O sr. O. F. denuncia a existência de um Memorare adaptado a Da. Lucilia (Carta 83, p. 2). Cabe perguntar em que ele é ilícito, segundo a doutrina e as praxes da Igreja.

O missivista procura dar a entender que o Memorare é uma oração concebida em termos tais que se aplicam exclusivamente a Nossa Senhora, e que rezar tal oração adaptada a Da. Lucilia revelaria um desejo de substituir Nossa Senhora por Da. Lucilia. Ele se engana. Há a mesma oração aplicada a Santa Teresinha do Menino Jesus, composta por Mère Isabelle du Sacré Coeur, do Carmelo de Lisieux, antes da beatificação da Santa: "Souvenez-vous, ô puissante petite Reine .... " (Novissima Verba, Office Central de Ste. Thérèse de l'Enfant Jesus,

Imprimerie Saint Paul, 1926, p. 222) (1). Portanto, a priori, sua alegação não tem fundamento.

Aliás, o sistema de transposição de orações é uma prática corrente entre os fiéis. Para ficar apenas no Memorare, composto por São Bernardo e aplicado originariamente a Nossa Senhora, essa mesma oração foi adaptada ao Anjo da Guarda (2), a

---

(1) "Souvenez-vous, ô puissante petite Reine, doux miroir de la miséricordieuse Vierge Marie, souvenez-vous de la révélation que vous nous avez faite vous-même que jamais on ne vous prie en vain et qu'aucun de ceux qui vous invoquent n'est jamais délaissé de vous.

"Animée de la plus tendre confiance, je viens vous rappeler votre promesse de passer votre Ciel à faire du bien sur la terre, je viens vous supplier de répandre sur moi, et sur tous ceux pour lesquels j'implore votre protection, une abondante pluie de roses, un torrent de grâces célestes.

"Hâtez-vous de répondre à mon appel, daignez descendre auprès de moi, m'embraser du divin amour et exaucer mon humble prière. Ainsi soit-il" (op. cit., pp. 222-223).

(2) "Lembrai-vos, ô Anjo de minha Guarda, que o Senhor vos tendo confiado o cuidado de minha alma, vos tornastes meu amigo e protetor. Por isso, cheio de confiança em vossa bondade, que nunca eu solicitei em vão, venho a vós, meu bom Anjo, meu irmão; e embora eu tenha muitas vezes desconhecido vossos ternos cuidados, imploro poderoso socorro. Não mo recuseis, ô Santo Amigo da minha alma, ouvi minha prece e despachai-a. Amém" (op. cit., p. 363).

São José (3) e ao próprio Sagrado Coração de Jesus (4)! -- Essas orações se encontram, por exemplo, no livrinho O Mês de Outubro ou o Mês do Santíssimo Rosário, do Cônego JOSÉ DE SOUZA BITTENCOURT (Porto Alegre, 1895, 3a. ed., pp. 361, 363 e 492-493), o qual traz várias outras adaptações (5).

---

(3) "Lembrai-vos, ó puríssimo Esposo da Maria Virgem, ó meu doce Protetor São José, que jamais se ouviu dizer, que alguém tivesse invocado a vossa proteção e implorado o vosso socorro, e não fosse por vós consolado. Com esta confiança venho à vossa presença, a vós fervorosamente me recomendo. Oh! não desprezeis a minha súplica, Pai putativo do Redentor, mas dignai-vos acolhê-la piedosamente" (op. cit., p. 361-362).

(4) "Lembrai-Vos, ó dulcíssimo Jesus, que nunca se ouviu dizer, que alguém recorrendo a vosso Sagrado Coração, implorando sua assistência ou reclamando sua misericórdia, fosse por Vós abandonado. Possuído, pois, e animado da mesma confiança, ó Coração Santíssimo, Rei de todos os corações, recorro a Vós, e gemendo sob o peso de meus pecados, me prostro diante de Vós; não desprezeis minhas súplicas, mas escutai-as favoravelmente e dignai-Vos de as despachar. Assim seja" (op. cit., pp. 492-493).

(5) Por exemplo, a seguinte adaptação do Anima Christi a Nossa Senhora:

"A alma da Virgem me ilumine.
O corpo da Virgem me guarde.
O leite da Virgem me alimente.

4. Outras invocações a Da. Lucilia

A fim de procurar calço para a sua caudalosa diatribe e insinuar que há na TFP uma usurpação, em favor de Da. Lucilia, de títulos em sã doutrina aplicáveis somente a Nossa Senhora, o sr. O. F. força o sentido de expressões comuns ou cuja gênese mostra que elas não têm o alcance que o mesmo sr. O. F. lhes atribui.

A. A expressão que mais parece ter indignado o missivista é a invocação de Da. Lucilia como "Mãe e Senhora nossa", usada efetivamente por um certo número de pessoas na TFP.

A expressão é inteiramente justa, e de forma alguma constitui uma usurpação de títulos exclusivos de Nossa Senhora.

Maria Santíssima é, por antonomásia, nossa Mãe e nossa Senhora. Pouco usual nos países de língua hispânica, que preferem usar La Virgen, na França é comum o uso do apelativo Notre Dame para a Mãe de Deus. Os ingleses e americanos usam Our

---

O trânsito da Virgem me anime.
Ó Maria, Mãe da graça, intercedei por mim.
Como vosso fâmulo me recebei.
Fazei sempre que em Vós confie.
De todos os males me defendei.
Ajudai-me em minha morte.
Para que seguro eu chegue a Vós.
A fim de que, com vossos escolhidos, Vos glorifique.
Em todos os séculos dos séculos. Amém" (op. cit., pp. 333-334).

Lady. Os italianos individualizam: Madonna (Minha Senhora). Os alemães dizem habitualmente: Gottesmutter (Mãe de Deus). Em Portugal e no Brasil: Nossa Senhora.

Mas isto não significa que os títulos de Mãe e Senhora sejam exclusivos da Mãe de Deus e Mãe dos homens. São Tomás ensina que devemos honrar todos aqueles que, a algum título, têm uma razão de pai (e o mesmo vale para aqueles que têm para nós uma razão de mãe). Diz SÃO TOMÁS: "Assim como o pai carnal participa de modo particular da razão de princípio, que se encontra em Deus de modo universal, assim também a pessoa que exerce sobre nós uma certa função de providência, participa em grau inferior da condição de pai. Porque o pai é princípio da geração, ao mesmo tempo que da educação, da direção e de tudo quanto se refere à perfeição da vida humana. Ora, as pessoas constituídas em dignidade são princípio de governo só em algumas coisas: assim o príncipe nos assuntos civis, o general nos assuntos militares, o mestre nas matérias de sua disciplina etc. Daí que tais pessoas se chamem também 'pais', pela semelhança do cuidado que têm conosco" (II-II, 102, 1, resp.).

De onde conclui SÃO TOMÁS: "Por isso, assim como sob a virtude da religião, pela qual tributamos culto a Deus, de certo modo se inclui a piedade (pela qual cultuamos os pais), assim também sob a piedade se inclui a observância, virtude pela qual prestamos culto e honra às pessoas constituídas em dignidade" (id., ib.).

Ora, muitos sócios e cooperadores da TFP, principalmente entre os mais jovens, encontraram amparo espiritual nas graças obtidas por intercessão de Da. Lucilia. E assim têm eles uma razão especial e legítima de chamá-la de Mãe. Quem pode

negar-lhes esse direito? Fazendo-o, não estão de forma alguma negando, desprezando ou substituindo a maternidade espiritual de Nossa Senhora por outra. Apenas tomam uma Mãe junto a outra Mãe insondavelmente superior. É uma postura de alma genuinamente católica, que seria injusto censurar.

Por sua vez, o título de Mãe só por si justifica o tratamento de Senhora, como o título de Pai justifica o tratamento de Senhor. Daí que no vocabulário respeitoso de outrora fosse comum dizer o Senhor meu Pai, ou a Senhora minha Mãe. E ainda não faz muito, era de rigor alguém se referir ao Pai e à Mãe de um interlocutor com as expressões: o Senhor seu Pai, a Senhora sua Mãe.

Segundo a velha tradição portuguesa, esse modo de chamar de Senhora e Mãe, de Senhor e Pai, corrente então na epistolografia, conservou-se no tempo do Império, e até há algum tempo atrás, no período da República. São numerosas as cartas que o demonstram. Portanto, não está na tradição brasileira considerar esse tratamento privativo de Nossa Senhora.

Quanto aos Santos, antigamente se dizia também o Senhor São José, a Senhora Santana, o Senhor São Roque etc., etc. O trecho de São Tomás, há pouco citado, é bastante abarcativo para justificar que reconheçamos o senhorio sobre nós do Anjo da Guarda, de um Santo que nos proteja especialmente e mesmo tratá-lo de Pai, porque sendo ele um agente da Providência junto a nós, exerce uma função parecida com a do pai e com a da mãe que, a título muito justo e particular, são instrumentos da Providência de Deus junto a nós.

Assim, é uma verdadeira demência pensar que invocando Da. Lucilia como Mãe e Senhora nossa estamos lhe atribuindo um título exclusivo de Nossa Senhora, como o faz pateticamente o sr. O. F.: "Foi a TFP que deixou de ser a TFP desde o momento em que se deu a outra que não à Virgem Maria, o título de Mãe e Senhora nossa, jaculatória feita pelo senhor mesmo para o grupo cultuar sua mãe. .... Ao fazer isso, o grupo permitiu que caísse ao chão o cetro que estava nas mãos de nossa Rainha" (Carta 83, p. 27 -- grifos do original).

É um delírio! Todas as 48 formas de devoção a Nossa Senhora, existentes na TFP, que mencionei no Capítulo V (tópicos 2, 3 e 4) se eclipsam aos olhos do sr. O. F., a invocação Mãe e Senhora nossa -- que aliás não foi composta pelo senhor, ao contrário do que afirma o sr. O. F. -- se avoluma diante dele como um gigante Adamastor e ele proclama desvairado: "A TFP .... deixou de ser a TFP desde o momento em que se deu a outra .... o título de Mãe e Senhora nossa. .... Ao fazer isso, o grupo permitiu que caísse ao chão o cetro que estava nas mãos de nossa Rainha" (loc. cit.).

Com um silêncio consternado registro essas palavras...

B. Merece especial reparo a expressão "Nossa Senhora da Consolação" que foi usada por alguns da TFP para designar Da. Lucilia. O senhor a desaprovou e proibiu terminantemente o seu uso, logo que dela teve notícia. A expressão, também nascida espontaneamente do convívio entre os mais jovens, choca à primeira vista, e o sr. O. F. explora esse choque omitindo habilmente sua gênese histórica, que entretanto a esvazia de seu conteúdo, embora não da ambigüidade que a torna de todo em todo reprovável.

O túmulo de Da. Lucilia está localizado no Cemitério da Consolação em São Paulo, e é muito visitado pelos sócios e cooperadores da TFP. Para dizer, uns aos outros, no convívio diário, para onde vão, dizem eles simplesmente: "Vou à Consolação". Daí nasceu naturalmente: vou rezar "à Senhora da Consolação", para designar a oração no túmulo de Da. Lucilia. Dando mais um passo, se chegou abusivamente a... "Nossa Senhora da Consolação"!

Uso inteiramente reprovável, não há dúvida, pois o título venerável de "Nossa Senhora da Consolação" corresponde a uma devoção propagada pelos Agostinianos sob o título completo de "Nossa Senhora da Consolação e da Sagrada Correia", invocativo da consolação que Nossa Senhora trouxe a Santa Mônica prometendo-lhe a conversão de seu filho Agostinho, e dando-lhe, em penhor dessa promessa, a Sagrada Correia que usava quando estava nesta terra.

Deve-se, pois, censurar severamente àqueles que a usaram, já que, embora interiormente quisessem significar Da. Lucilia, a expressão se presta a confusão com a conhecida invocação de Nossa Senhora.

Tudo isto é claro e fica consignado aqui.

Cumpre agora analisar a reação do sr. O. F. diante do fato. Ele estava perfeitamente no direito de censurar essa impropriedade e ambigüidade. Mas com seu espírito propenso ao exagero, tira logo a conclusão descabelada de que isso significaria uma "substituição" de Nossa Senhora por Da. Lucilia!

E aqui fica patente o sistema com que o sr. O. F. montou o seu libelo contra a TFP: uma "Ave

Lucilia" (inexistente); uma ladainha (legítima enquanto tal, mas imprópria em várias de suas invocações); um Memorare (legítimo); uma invocação legítima ("Mãe e Senhora nossa"); outra invocação ("Nossa Senhora da Consolação"), imprópria e ambígua; o incensamento de um quadro de Da. Lucilia (cuja legitimidade a seguir se provará); um pretenso "destronamento" da Mãe de Deus no Êremo de Nossa Senhora da Divina Providência (já tratado no Capítulo V): típico alinhamento de fatos, que o sr. O. F. analisa a seu modo, e dos quais pretende tirar uma conclusão enorme: a TFP abandonou sua antiga devoção a Nossa Senhora e a substituiu pela devoção a Da. Lucilia! Todos os gêneros de devoção a Maria Santíssima na TFP atualmente em vigor -- e crescentes -- desapareceram aos seus olhos! Bem como desapareceu tudo quanto na TFP se tem escrito e propagado acerca de Nossa Senhora, de seus privilégios, da devoção a Ela etc.

Nossa resposta, consignada neste trabalho, é simples e serena, embora firme e categórica: suas premissas são falsas, indemonstradas, carentes de fundamento sério, radicalmente insuficientes para essa conclusão abstrusa e infamante.

5. O incensamento de um quadro de Da. Lucilia

Se bem que neste capítulo estejam sendo tratadas as acusações relativas ao culto de Da. Lucilia, responderei agora a uma objeção que abrange também o senhor. É relativa -- mais uma vez -- à "cerimônia da meta", em que o missivista imaginou ver um "destronamento", no Êremo de Nossa Senhora da Divina Providência.

O missivista diz: "Como explicar que depois se tira o Santíssimo do Sacrário, incensa-se o Sagrado Cálice (6), e depois incensam o seu retrato, Dr. Plinio, e o retrato de D. Lucilia? Como negar que isto seja um ato de culto?" (Carta 83, p. 20).

Sobre a circunstância de que o Santíssimo Sacramento estava fora do Tabernáculo, a acusação do missivista é maliciosamente omissa quando evita de informar que o Cibório, na maioria das vezes foi recolocado no Sacrário, e este foi fechado. Somente depois disso é que se deu seqüência à cerimônia. Este fato marca a separação das duas fases da cerimônia, embora não modifique a natureza do ato que se seguiu, o qual nada tem de ilegítimo, como passo a mostrar.

Veja-se o que os especialistas ensinam sobre o incensamento. Assim se exprime LUDWIG EISENHOFER, professor da Universidade Católica de Eichstätt, na Alemanha: "O incensamento do Santíssimo Sacramento é símbolo e ato de adoração propriamente dita (culto de latria direto); pelo contrário, é símbolo e ato indireto de adoração (culto de latria indireto) o incensamento da verdadeira Cruz, do Crucifixo, do altar e do livro dos Evangelhos, enquanto representam a Cristo. Quando são incensados, de maneiras várias segundo a sua dignidade, as pessoas litúrgicas (os ministros), nisto se vê também uma demonstração de honra que em última análise se refere a Cristo, o qual no Pon-

---

(6) O missivista com certeza quis se referir ao cibório ou âmbula em que se conservam as Hóstias consagradas no Tabernáculo. O Sagrado Cálice é o que usa o Sacerdote para a Consagração, na Missa.

tifical Romano (_in ordinatione Presbyteri_) é chamado 'autor e distribuidor de todas as dignidades'. Assim também são incensados os representantes do poder civil (rei etc.) porque, segundo o Apóstolo (Rom. XIII, 4), o príncipe é ministro de Deus. O incensamento dos leigos é para eles uma advertência para se recordarem sempre de sua dignidade cristã, que faz com que sejam 'povo eleito, sacerdócio real, nação santa' (I Pe. II, 9). Com o incenso se costuma render honra ainda ao cadáver do cristão, porque o corpo era sede da alma, santificada pela graça sobrenatural. .... Nos ritos funerários (cfr. Pontifical Romano, _De benedictione coemeterii_) e em outros lugares .... o incenso é usado ainda como sacramental pela sua virtude purificadora" (_Compendio di Liturgia_, Marietti, Turim-Roma, 1954, p. 53).

Portanto, o incensamento implica sempre numa demonstração de honra que em última análise se refere a Cristo; no caso de incensamento de leigos, deve-se ver nisto um ato de homenagem, que aviva neles a recordação de sua dignidade de cristãos.

Se se considerar o incensamento como ato de latria reservado a Deus, ou de dulia privativo dos Santos e dos Bem-aventurados, será preciso também considerar como tal o incensamento dos fiéis pelo acólito nas cerimônias litúrgicas e o incensamento do cadáver pelo Sacerdote quando encomenda a alma do morto.

À pergunta patética do sr. O. F.: "Como explicar que .... incensam o seu retrato, Dr. Plinio, e o retrato de D. Lucilia?" (loc. cit.) -- respondo simplesmente que em nada foram violadas com isto as normas da Igreja.

Os retratos não estavam sobre o altar, mas em montagens ao lado do altar e perfeitamente separa-

das dele. De maneira que nenhum culto público se imaginou sequer prestar a Da. Lucilia ou ao senhor. Como se sabe, colocar alguma imagem ou quadro sobre o altar é forma de culto que a Igreja só permite para os Santos e Bem-aventurados. Mas colocá-los fora do altar, nas paredes ou vitrais das igrejas, sem nenhum sinal de culto que implique em testemunho de santidade reconhecida pela Igreja, é permitido aos quadros e imagens dos Servos de Deus, como mostrei no Capítulo VII (tópico 7, D).

Vê-se, portanto, que, se é permitido fixar estavelmente quadros ou imagens na parede das igrejas, _a fortiori_ é permitido colocá-los temporariamente -- durante uma hora, como era o caso -- na parede de uma capela particular, ou numa montagem fora do altar.

Em relação à foto do senhor, Dr. Plinio, também não havia culto privativo de pessoa beatificada ou canonizada, pois estava ela colocada fora do altar, do lado esquerdo, numa montagem improvisada com um cavalete de quadro-negro, revestido de tecido. O quadro de Da. Lucilia estava em outro cavalete, do lado direito do altar. A cerimônia era voltada principalmente para o Santíssimo, e só depois, e secundariamente para a foto de Da. Lucilia e para a foto do senhor.

Portanto, o incensamento de sua foto, Dr. Plinio, e da foto do quadro de Da. Lucilia, só teriam alguma razão de culto público se elas tivessem estado sobre o altar, o que não é permitido.

Não tendo ocorrido essa hipótese, a acusação do sr. O. F. é falsa (7).

---

(7) A propósito da "cerimônia da meta", a TFP consultou o ilustre canonista Pe. Arturo Alonso Lobo OP, catedrático de Direito Canônico da Universidade Pontifícia de Salamanca e um dos colaboradores dos famosos Comentarios al Código de Derecho Canónico da BAC (Biblioteca de Auctores Cristianos). A resposta do Pe. ALONSO LOBO OP foi a seguinte:

"CONSULTA

"Na cidade de São Paulo (Brasil), no ano de 1968, faleceu uma senhora, mãe de família, de assinaladas virtudes religiosas e domésticas.

"Depois de seu falecimento, algumas pessoas que recorriam à sua intercessão começaram a receber favores. Entre estas pessoas, havia especialmente adolescentes e jovens.

"Com o ímpeto característico da idade, esses adolescentes e jovens tenderam a agradecer os favores que julgavam haver recebido por esta intercessão, mediante pequenos obséquios: por exemplo, colocando flores na sepultura dessa senhora, conservando consigo suas fotografias, osculando-as em momentos de dificuldade, e recorrendo freqüentemente a essa intercessão.

"Naturalmente, daí a fotografia passou a ser colocada nos respectivos dormitórios. Esta fotografia foi também exposta sobre uma pequena mesa na residência privada de uma pessoa. Com freqüência, essa fotografia era adornada com flores. Essa mesa não tinha caráter de altar, ou seja, não tinha a pedra de ara, nem qualquer cavidade para colocá-la. Era uma mesa familiar, comum. Em certas ocasiões acendiam-se velas em ambos os lados da fotografia dessa senhora.

"Por nove vezes e em datas diferentes, estando o Santíssimo Sacramento presente no edifício em que residiam vários desses jovens, incensou-se o Santíssimo no Sacrário (exposição menor). Terminada esta cerimônia eucarística, foi incensada a fotografia da senhora, a qual fotografia estava colocada do lado do Evangelho, mas fora do altar, em uma mesinha muito pequena. Esse incensamento foi feito por um ministro extraordinário (leigo) da Eucaristia, porque nesse momento não havia presente no lugar nenhum sacerdote.

"Certa vez, esse ato se realizou, encontrando-se em outra pequena mesa, situada nas circunstâncias acima descritas, a fotografia (do filho) dessa senhora, que é pessoa de idade avançada e que ainda está vivo. Ele é uma pessoa muito reputada por suas virtudes. E, por isso mesmo, muito considerado pelos jovens.

"Pergunta-se:

"1. Se esta forma de proceder infringe em algo a doutrina católica;

6. Culto a Da. Lucilia: prova de heterodoxia?

Sempre extremado em suas conclusões, e não contente de acusar o senhor, Dr. Plinio, de infringir as leis canônicas, o sr. O. F. acusa-o de ir contra a própria Fé:

"O que causa maior dor, contudo, é a verdadeira equiparação .... entre D. Lucilia e Nossa Senhora. Equiparação, não. Preferência para D. Lucilia. ....

"2. Se infringe em algo o Código de Direito Canônico atualmente vigente ou outras prescrições da Santa Igreja em nossos dias".

"RESPOSTA

"Resposta ao nº 1.-- Mais do que contra a doutrina da Igreja Católica, é preciso ver se esses atos estão contra as normas disciplinares da Igreja. Para que um ato de culto tenha o caráter canônico de público, é preciso que se tribute em nome da Igreja, por pessoas legitimamente destinadas para tal fim, e praticando atos que por instituição da Igreja estão reservados para honrar a Deus, aos santos e aos bem-aventurados.

"A primeira desta três condições não oferece nenhuma dificuldade no caso presente.

"A segunda só poderia oferecer alguma dificuldade para o caso presente se o ministro extraordinário da Eucaristia de quem tratamos houvesse recebido com sua nomeação uma consagração real como ministro da Igreja. Mas, antes me inclino a pensar que se trata de uma simples autorização para realizar atos externos que liturgicamente são necessários para o normal desenvolvimento do culto.

"A terceira é a que oferece maiores problemas para sua aplicação aos casos concretos.

"E isto não vai só contra o bom senso e o código canônico, mas vai contra a Fé. Pois que anjo nenhum, santo algum pode ser equiparado à Virgem Maria. Ela sozinha excede a todos, mesmo reunidos. Foi isso o que aprendi do senhor. Como então o se-

---

"Na exposição dos fatos se diz que foram separados os dois atos de incensação: um ao Santíssimo no Sacrário; o segundo, à fotografia da referida senhora, colocada fora do altar, e que teve lugar depois de terminada a função eucarística.

"Esta incensação à fotografia, longe de ter um caráter de culto público, foi uma manifestação de agradecimento e de afeto dirigida a ela como intermediária ante Deus e Nossa Senhora pelos favores recebidos. De fato estenderam essa manifestação de afeto e agradecimento a um filho seu que, por viver ainda entre eles, não podemos pensar que tiveram a intenção de prestar também a ele culto público.

"Também a Igreja admite no uso litúrgico a incensação aos fiéis; e ninguém considera este gesto como ato abusivo, mas como sinal externo de respeito e unção para aqueles que foram consagrados pelo sacramento do Batismo. Incensam-se também os corpos de nossos defuntos e a outros objetos materiais que para os cristãos têm alguma significação religiosa especial.

"Os atos concretos para manifestar aos defuntos nossa piedade e recordação variam de uma região para outra, a tal ponto que o que é considerado em alguns lugares como homenagem reservada a Deus ou a seus santos, em outros lugares usam-se de boa fé e sem escândalo de ninguém para manifestar aqueles legítimos sentimentos cristãos.

nhor permite, incentiva ou ordena que o grupo pratique um ato tão contrário à nossa Fé e à devoção mariana que sempre praticamos e sempre defendemos?" (Carta 83, pp. 20-21).

"A Igreja exige nos processos de beatificação que os Servos de Deus (os candidatos à honra dos altares) recebam constante e crescente culto privado antes de serem declarados bem-aventurados. De onde os promotores de referidas causas assumirem com interesse o trabalho de difusão dessa devoção privada, por meio de estampas, relíquias, novenas, ladainhas, orações e outros atos similares. Isto, que na intenção dos promotores e no desejo da Igreja há de conservar sempre a natureza de culto privado, entretanto, na prática, se presta a que algumas vezes, por pessoas particulares, não seja bem entendido e cheguem inclusive, ainda que de boa-fé, a mesclar ou confundir na prática o que é ato de culto público com que é ato de culto privado.

"Resposta ao nº 2.-- Depois do explicado no número anterior, penso que os atos de homenagem e venaração oferecidos à senhora citada não envolvem a natureza de culto público, e portanto não estão contra as prescrições atuais da Igreja.

"Para evitar dificuldades futuras, ou más interpretações por parte de quem não chegue a compreender bem as reflexões feitas anteriormente, aconselho como medida de prudência não repetir as incensações à fotografia ou atos similares, nem colocar sua fotografia no templo ou oratório. Mas insisto também em que é lícito honrar, venerar e invocar àqueles que por sua vida exemplar podemos ter como intercessores ante Deus; e, inclusive, se houvesse intenção ou simples perspectiva de iniciar no futuro gestões para uma possível beatificação, seria preciso aconselhar e fomentar o culto privado.

"Dado em Salamanca aos vinte de junho de 1983 -- Frei Arturo Alonso Lobo OP".

Antes de analisar a acusação de heterodoxia, observo de passagem que é um verdadeiro acinte à verdade dizer que o senhor "incentiva ou ordena" que se tenha, na TFP, culto a Da. Lucilia. Todos

---

Foi feita posteriormente uma consulta oral gravada ao mesmo canonista, que respondeu da seguinte maneira:

Pergunta. -- "Naquela cerimônia que faziam, de adoração ao Santíssimo Sacramento com o Sacrário aberto -- exposição menor do Santíssimo -- e na qual havia, fora do altar, ao lado, uma foto, por ignorância do Ministro da Eucaristia, em uma das ocasiões se incensou a foto sem fechar a porta do Sacrário. Qual é a infração que cometeu o Ministro e se há alguma penalidade?

Resposta. -- "Não há nenhuma sanção canônica estabelecida na lei para isto. Portanto, não incorreu em nada. A única coisa é que o superior competente poderia impor castigos a quem infringiu uma lei. Mas nunca é uma lei estabelecida: seria uma lei 'ferendae sententiae', não 'latae sententiae'; não é uma lei já imposta no direito, mas seria uma penalidade a impor, caso o superior responsável o queira. Mas como foi por ignorância, sem má vontade, não se pode castigar uma ação que não implique em culpa. Uma coisa é causa, outra é

somos testemunhas da grande circunspecção com que o senhor trata da matéria, só falando sobre a Senhora sua Mãe quando muito instado por seus discípulos. E, quando o faz, usa sobre a pessoa dela ou

---

culpa. Quando não houve culpa, o superior não deve castigar, porque não houve responsabilidade moral.

"Não se pode impor um castigo a quem, por ignorância, faz uma ação contrária à lei, porque as penas eclesiásticas não são em tudo iguais às penas civis. Nas penas eclesiásticas se busca preeminentemente a salvação espiritual, o bem espiritual. Nas penas das sociedades civis, já se têm em vista outras finalidades diferentes, e por isso impõem castigos inclusive suposta a transgressão externa: presumem a culpabildade. Mas na esfera religiosa, se não há responsabilidade moral, os superiores não impõem penitência".

Pergunta. -- "Vamos supor que alguém caracterize este caso, de incensamento da foto com o Sacrário aberto, como sendo de culto público. Não pode prejudicar em algo (um futuro processo de canonização)?

Resposta. -- "Não. Simplesmente dizer que, uma vez que se inteiraram de como se deve proceder nestas coisas, desistem de repetí-lo de ora em diante. E que conste que desde que se fez isso e se soube que não se podia fazer, não se tornou a repetir: é um sinal de que querem proceder e atuar em tudo conforme a vontade da Igreja, de que não querem se antecipar (ao juízo da Igreja); porque quando se dão conta de que há uma transgressão material, evitam-na daí por diante".

a propósito de fatos da vida dela uma linguagem que de nenhum modo afirma, nem sequer insinua santidade de altar. Que o senhor assista comovido e agradecido à veneração tributada a Da. Lucilia é um fato que o sr. O. F. não descobriu, porque o senhor o afirmou textualmente em sua já citada carta a "O Estado de S. Paulo" (22-8-79). Mas daí a dizer que o senhor a estimule e até ordene, é um passo enorme, que o senhor sempre cuidou em não dar.

Agora, heterodoxia por que? -- Já mostrei a distância enorme que vai do culto privado que devotamos a Da. Lucilia, e o culto imenso de hiperdulia que tributamos a Nossa Senhora. Esse culto é tão grande, que um Prelado chegou a dizer, não sem uma pontinha de acidez, que considerávamos Nossa Senhora quase como a quarta pessoa da Santíssima Trindade! (8).

---

(8) A título de curiosidade, veja-se o que diz um autor contemporâneo: "Maria pode considerar-se também como complemento da Santíssima Trindade enquanto revela eminentemente os atributos e perfeições divinas. A excelência sobrenatural da Virgem Maria parece como que ter obrigado Deus à aplicação total de sua sabedoria, bondade e poder. Em suma, a 'Santíssima Virgem constitui a quarta pessoa por ordem de dignidade, depois das três Pessoas divinas' (Salmeron)" (BERNARDO CUEVA SM, Doctrina y vida marianos, Madrid, 1953, n. 99 -- apud ANTONIO ROYO MARIN OP, Teología de la Caridad, BAC, Madrid, 1960, p. 280).

Na argumentação desordenada e confusa do sr. O. F., parece entretanto discernir-se o seguinte raciocínio: infringindo as normas do Direito Canônico no que se refere ao culto dos Santos, a TFP presta a Da. Lucilia um culto que suplanta o culto devido à Mãe de Deus; ora, prestar a alguma criatura um culto superior ao tributado à Mãe de Deus é ir contra a Fé, a qual coloca Nossa Senhora no ápice de todas as meras criaturas.

O raciocínio peca pela base. Uma desobediência às normas do Direito Canônico ou da Liturgia pode provir de ignorância, de inadvertência momentânea, de má execução das rubricas estabelecidas etc. E, portanto, não constitui sinal direto de heterodoxia, nem mesmo de suspeição de heterodoxia (cfr. cânones 2316, 2319 § 2, 2320, 2332, 2340 § 1 e 2371). Se a pessoa avisada persistir na desobediência, é ainda o caso de ver se ela está agindo assim por princípio, ou se é por simples birra, mania, revolta, por inconformidade com a lei enquanto tal, ou algo do gênero. Porque se trata de duas coisas diferentes: a desobediência à lei ou à norma litúrgica, e o desacordo doutrinário com o princípio em que a lei ou a norma se funda. Ilegalidade não é necessariamente prova de heterodoxia.

Passando por cima de todos esses matizes, o sr. O. F. galopa: desrespeito a rubricas ou ilegalidade canônica -- negação de um princípio da Fé -- heterodoxia!

Minha resposta é: delírio!

7. Conclusão deste capítulo

Concluo, portanto, dizendo que não haveria nenhum mal, sob o ponto de vista da ortodoxia, do Direito Canônico e das normas litúrgicas, em que houvesse uma ladainha e um Memorare a Da. Lucilia (a ladainha, de fato, foi proibida e deixou de ser rezada há quatro anos, pela extravagância de algumas invocações; e o senhor, Dr. Plinio, manda aos dirigentes que vigiem e não permitam a circulação dessas e outras singularidades que possam aparecer na matéria); é legítimo o uso da invocação de Da. Lucilia como "Mãe e Senhora nossa"; e a expressão "Nossa Senhora da Consolação", embora ambígua, não tem o alcance que o sr. O. F. procura dar a ela; por fim, não é culto privativo de Deus, dos Santos e dos Bem-aventurados usar incenso para honrar as fotos de Da. Lucilia e do senhor (se bem que se saiba, na TFP, que tais cerimônias foram feitas sem seu consentimento nem seu agrado; e que, aliás, desde maio de 1982 caíram em desuso).

8. Um complemento necessário: não é impróprio a um filho louvar seus pais

Dizendo que o senhor, Dr. Plinio, permite ou até favorece a devoção a Da. Lucilia, na TFP, o sr. O. F. insinua que o senhor procede de modo inadequado, pois não caberia a um filho louvar a própria mãe.

Já analisei a questão do ponto de vista da ortodoxia e de sua conformidade com o Direito Canônico.

No que toca a adequação, decoro, oportunidade e outras insinuações, não respondo com argumentos, mas com o exemplo de Santos e pessoas eminentes que louvaram suas mães ou pais, sendo estes últimos, depois, canonizados ou não.

A. Assim Santo Agostinho fala numerosas vezes de Santa Mônica nas Confissões.

-- O Santo atribui sua conversão a sua Mãe. "Minha Mãe, vossa fiel serva, junto de Vós chorava por mim, mais do que as outras mães choram sobre os cadáveres dos filhos. É que ela, com o espírito de fé com que a dotastes, via a morte da minha alma. E Vós, Senhor, escutastes seus rogos" (SANTO AGOSTINHO, op. cit., Livraria Apostolado da Imprensa, Porto, 1948, p. 93).

-- Conta que também o grande Santo Ambrósio a venerava: "E Ambrósio estimava-a pela conduta tão religiosa com que praticava fervorosamente as boas obras e freqüentava a Igreja. De modo que, muitas vezes, ao ver-me, irrompia em louvores, felicitando-me por ter tal Mãe" (op. cit., p. 150).

-- "Assim era minha Mãe, como Vós, seu íntimo Mestre, a ensinastes na escola do coração. .... Era verdadeiramente a serva dos Vossos servos. Todos os que a conheciam Vos louvavam, honrando-Vos e amando-Vos nela, porque lhe sentiam no coração a Vossa presença, comprovada pelos frutos duma existência tão santa. .... Com as suas boas obras dava testemunho de santidade" (op. cit., p. 257).

-- O grande Doutor da Igreja fala ainda de sua Mãe em outros pontos das Confissões (cfr. op. cit., pp. 47, 48, 65, 94, 136 a 139, 147, 148, 235, 244, 255 a 257, 263, 265 a 268).

B. São João Bosco, fundador dos Salesianos, não temeu em dar grande destaque em suas narrações a "Mamma Margherita". Na congregação salesiana, até hoje se tributa grande veneração à mãe de D. Bosco.

Como referem os biógrafos, D. Bosco atribuía alta virtude à sua mãe. Ao fazer-lhe a proposta de abandonar tudo para segui-lo, D. Bosco viu todo o sacrifício que significava aquilo: "Minha mãe é uma santa, posso fazer-lhe a proposta" (FAUSTO CURTO, A mãe de D. Bosco, Editorial D. Bosco, São Paulo, 1979, p. 44).

Na morte de sua mãe, "D. Bosco diz poucas palavras, que servem de consolo aos meninos que o rodeiam. 'Perdemos a nossa mãe, mas estou seguro de que nos ajudará do Paraíso. Era uma santa!' E naquela hora se sente irmão de seus jovens, como filhos da mesma mãe .... e a proclama santa uma vez ou outra. 'Era uma santa'" (MARIA BARGONI, La Madre de Don Bosco, SEI, Madrid, 1956, p. 246).

Um biógrafo salesiano de São João Bosco, que recebeu para seu livro uma carta de felicitação do Bem-aventurado Miguel Rua, comenta: "E Margarida, mulher santa, fez de seu filho um santo. Dom Bosco era uma cópia fiel de sua Mãe" (ELÁDIO EGAÑA SDB, Vida de San Juan Bosco, Librería Editorial de María Auxiliadora, Sevilla, 1970, 8a. ed., p. 16).

C. Também Santa Teresinha não hesitava em falar do seu Pai, o respeitável M. Martin:

-- "Quando penso em ti, meu Paizinho, penso naturalmente no bom Deus, porque me parece que é impossível que haja alguém mais santo que tu sobre

a terra. Sim, tu és certamente tão santo como S. Luís" (Cartas de Santa Teresinha do Menino Jesus, Livraria Apostolado da Imprensa, Porto, 1953, p. 83).

-- "Os Anjos estarão admirados por ver um Pai tão agradável a Deus, e Jesus preparará uma coroa para juntar a todas aquelas que este Pai incomparável já reuniu. .... Estou agora em retiro e, durante o retiro, não é permitido escrever, mas a nossa Madre deixou-me enviar-te esta palavrinha. .... Sem dúvida, se é proibido escrever, é para não perturbar o silêncio do retiro, mas poder-se-á perturbar a sua paz escrevendo a um santo?" (op. cit., pp. 109-110).

D. Para tomar um exemplo mais recente, cito as Memórias do Cardeal MINDSZENTY, que depois de descrever a vida piedosa de sua Mãe, narra o seguinte caso: "Quando eu ainda era pároco em Zalaegerszeg, uma bonita igreja foi construída em Fairfield, Connecticut (EUA), para os húngaros que haviam deixado sua terra natal. Para as bodas de prata desta igreja, os Franciscanos de Transylvania, que forneciam os padres para esta igreja, erigiram nela uma imagem de Nossa Senhora da Hungria. A figura de minha mãe serviu de modelo para Nossa Senhora: ela foi representada como uma simples aldeã, segurando o Menino Jesus. Deus abençoe o escultor, Bertha Hellebrandt, bem como os amáveis sacerdotes e aqueles de quem partiu a idéia. Uma freira da Hungria havia levado com ela, para os Estados Unidos, uma foto de minha mãe, e a imagem foi modelada segundo essa foto" (op. cit., MacMillan Publishing Co., Nova York, 1974, p. 231).

Se mais exemplos se quisesse, mais se procuraria e se acharia.

Fica evidente, pelos exemplos citados e pelo bom senso, que nada há, no decoro, e na adequação, que impeça um filho de elogiar sua mãe. E que tendo ela morrido piedosamente, poderá o filho referir, a exemplo dos Santos, que ela, provavelmente, está no Céu.

Capítulo IX

Das pretensas manifestações de culto ilícito ao Dr. Plinio

1. O inexistente "altar-oratório" de Jasna Gora

O sr. O. F. faz as seguintes acusações falsas referentes a um pretenso culto ilícito ao senhor:

-- "Em setembro de 1981, o eremita camaldulense senhor Eliseu Garcia 'abriu o jogo' com o senhor Aramis Fazzioli, e mostrou-lhe uma nova sala no porão de Jasna Gora (1) na qual haveria um altar ou oratório com a sua fotografia (de Dr. Plinio), ladeada por velas" (Carta 83, p. 5).

-- "O senhor Aramis nos garantia que no chão da sala havia marcas para a formação das farpas. E

---

(1) Nome dado a uma sede da TFP, no Bairro de Itaquera, em São Paulo, em homenagem ao célebre santuário de Nossa Senhora em Jasna Gora (Montanha Clara), na Polônia.

Fig. 2 — Sala de Reuniões (outrora refeitório suplementar) da Sede de Jasna Gora.

as marcas apontavam para a sua fotografia..." (Carta 83, p. 6).

A. Na realidade, o que havia na sede de Jasna Gora?

Numa sala do andar térreo, com pé direito de 2,45 metros (que o missivista, com evidente intuito de dramatizar, chama maliciosamente de "porão", apesar de ali ter estado numerosas vezes) havia, ao centro da parede do lado esquerdo, no sentido do comprimento, uma grande ampliação de uma foto do senhor, Dr. Plinio, tomada no momento em que o senhor ouvia uma exposição sentado num auditório. Na parede frontal da sala havia um tríptico muito simples, de madeira, com um quadro, também grande, de Nossa Senhora de Las Lajas (santuário célebre na Colômbia) ao centro. Encostada ao tríptico, uma mesa de cedro de 61x120 cm, com 79 cm de altura, com dois castiçais decorativos. Do lado direito de quem olhava para o tríptico, havia outra mesa de cedro de 63,5x130,5 cm, com 68,5 cm de altura, junto a uma janela (na parede oposta à foto do senhor). O tríptico foi retirado no início de 1983, e substituído por um altar que não chegou a ser definitivamente montado, e por fim foi também removido.

Na história da sede de Jasna Gora, essa sala veio tendo vários usos sucessivos, desde refeitório, sala de trabalho e mostruário das atividades da TFP, até capela provisória, sala de audição de fitas magnetofônicas etc. Em todo caso, quase sempre foi uma sala de passagem para outras dependências do andar térreo e para o pátio. Não era, de modo algum, uma "sala nova", com diz o missivista.

Por conveniência de uso ou de decoração, uma ou outra vez a mesa de cedro de 68,5 cm de altura foi colocada em frente à foto do senhor. Em cima dessa mesa, de pequena altura, convém insistir (68,5 cm), e que, assim, não pode absolutamente ser confundida com um "altar ou oratório", foram colocados ocasionalmente castiçais decorativos, freqüentemente sem velas: forma de arranjo caseiro corrente em residências, clubes etc., no Brasil, diante de fotos ou quadros a que de nenhum modo se pensa prestar culto, como panoramas, quadros de animais ou plantas, cenas ou personagens históricos etc. Aliás, os eremitas de Jasna Gora atestam, sem exceção, que nunca viram velas acesas nesses castiçais.

Assim, tal mesinha não era um altar porque, a haver altar nessa sala -- que então não o havia -- seria a mesa diante do tríptico onde ficava o quadro de Nossa Senhora de Las Lajas. Vê-se também que tal montagem -- mesinha com castiçais diante de sua foto -- não é oratório, porque não tem nenhuma das notas próprias exclusivamente de oratório. As velas que estiveram ocasionalmente sobre a mesa, em baixo de sua fotografia, não se encontravam ali para efeito de culto, mas por razões meramente decorativas.

B. Também não é verdadeira a afirmação de que as farpas pintadas no chão (formação em "V" adotada pelos eremitas para a recitação em comum do Ofício Parvo de Nossa Senhora) estivessem voltadas para a sua foto. As três farpas, encaixadas uma na outra, estavam voltadas para o quadro de Nossa Senhora que estava no tríptico da parede frontal. E isto se deduz facilmente das dimensões da sala e da área ocupada pelas farpas. As medidas da sala são de 4,25x7,20m. E as farpas assinaladas no chão

se inscreviam num retângulo de 3,40x4,60m. Vê-se, pois, que é absolutamente impossível que a disposição fosse voltada para a parede lateral onde estava a foto do senhor, Dr. Plinio. Aliás, a disposição normal de uma formação em "V" alongado é no sentido longitudinal, e não no sentido transversal de uma sala.

C. Com base nisso, fica claro que a acusação é falsa no que se refere à afirmação de que existe um "altar ou oratório" para o senhor, e na afirmação de que as farpas estavam voltadas para sua fotografia.

D. Vamos imaginar, entretanto, que tivesse havido um ato de homenagem prestada ao senhor, Dr. Plinio, com pessoas voltadas para sua fotografia, em formação de farpa, que é a usada, com freqüência, pela TFP, em suas manifestações públicas. E que, por exemplo, as pessoas assim dispostas, rezassem nas intenções do senhor, e fizessem uma vênia em direção à sua foto (o que, tudo, absolutamente não aconteceu). Cabe perguntar: quid inde? (e daí?). -- Já mostrei que tal procedimento não contundiria em nada a Doutrina e as Leis da Igreja (cfr. Caps. VI e VII).

Caberia ao sr. O. F. fazê-lo. Mas ele se dispensa disso.

E aqui se revela, mais uma vez, de modo característico, o curioso método que o missivista adotou para montar o seu libelo. Ele não menciona quais os atos de culto que teriam sido praticados em relação ao senhor, e no que eles contradiriam as normas do Direito Canônico ou a Doutrina da Igreja. Ele se limita a dizer: "No chão da sala havia marcas para a formação das farpas. E as marcas apontavam para a sua fotografia..." (Carta 83,

p. 6). As reticências insinuam tudo; e para o sr. O. F. elas são suficientes para provar o que fica insinuado: culto ilícito -- heterodoxia!

Para o sr. O. F., os três pontinhos que formam um sinal de reticências bastam para constituir uma "prova" de tal enormidade!

2. Oratório no Êremo de São Bento

Outra acusação do sr. O. F.: "Ao mesmo tempo soubemos que o eremita Boldrini afirmara que na camáldula do sr. Fernando Siqueira, no São Bento, havia um oratório com a sua fotografia (de Dr. Plinio) tendo ao lado uma lamparina constantemente acesa" (Carta 83, p. 6).

A realidade é simples e clara.

O sr. Fernando Siqueira, que aliás há cinco anos não reside mais no Êremo de São Bento, tinha uma pequena imagem de Nossa Senhora das Vitórias, que ele colocou em um nicho na parede de uma espécie de oratório por ele construido no andar superior do prédio, próximo ao quarto que ocupava. O edifício do Eremo pertencera anteriormente aos monges do Mosteiro de São Bento, em São Paulo, que ali haviam instalado um observatório astronômico. Na base do telescópio havia um compartimento oco de 1,20x1,20 m, com 2 metros de altura, ao qual, praticando uma abertura de 60 cm de largura por 1,90 m de altura, o sr. Siqueira teve acesso, transformando-o em oratório. Na parede frontal ele colocou, como foi dito, uma imagem de Nossa Senhora das Vitórias. Debaixo da imagem, ele instalou uma peanha de madeira trabalhada, sobre a qual

Fig. 3 — Oratório do sr. F. Siqueira no Êremo de São Bento.

deixava um relicário para colocação de uma relíquia do Santo Lenho, que possuía. Ao lado do relicário, o sr. Siqueira mantinha dois castiçais, os quais acendia quando ali colocava a santa relíquia.

Defronte à imagem e ao relicário havia um genuflexório. Do lado direito do pequeno nicho onde estava a imagem de Nossa Senhora, ele instalou uma lamparina, a qual só nos primeiros tempos foi acesa, por faltar depois o dinheiro para a compra do óleo. Também o vidro para a colocação do óleo se quebrou e não foi substituído.

Na parede lateral esquerda desse oratório, durante um certo tempo o sr. Fernando Siqueira colocou uma fotografia do senhor. A disposição era tal que quem se ajoelhasse no genuflexório, de frente para a imagem, teria a fotografia do senhor meio de costas, ao lado esquerdo. Portanto, a lamparina ficava na outra parede, e era destinada a cultuar a imagem de Nossa Senhora das Vitórias.

A foto do senhor foi ali colocada -- como disse -- apenas durante um certo tempo. Mas, supondo que ela ali ficasse o tempo todo, qual seria o impedimento? Em que constituiria isso um culto ilícito? Não se pode ter uma foto do senhor na parede lateral à esquerda de uma imagem, num cômodo que, só num sentido muito doméstico se pode chamar de oratório, ademais sem altar? Por que armar em torno disso, tal melodrama?

3. As canções do Êremo de São Bento

O sr. O. F. levanta uma acusação genérica contra as canções em uso nos Êremos de São Bento e

Praesto Sum: "Hoje, conhecemos -- e, principalmente, entendemos o que dizem as letras dessas canções. E consideramos que várias delas são extravagantes, absurdas e em si inaceitáveis" (Carta 83, p. 4).

Entretanto, o cântico que parece ter causado mais indignação ao missivista foi o intitulado Lève-Toi, ao qual ele consagra quase duas páginas de sua Carta 83 (pp. 11-12), impugnando principalmente os dois últimos versos da segunda estrofe:

"Et les deux pouvoirs léchant la terre
acclament le grand vainqueur de cette guerre" (2).

Como sempre, a exposição do sr. O. F. é desordenada e confusa, e é preciso um certo esforço para discernir qual é bem exatamente o ponto de incidência da acusação dele. Esse esforço é tanto mais necessário quanto ele mescla a objeção doutrinária com reclamações concernentes às dilações a que o sr. Plínio Xavier foi obrigado no trato com ele. Com efeito -- diga-se de passagem -- durante todo o tempo, o sr. Plínio Xavier procurou moderar a excitação do sr. O. F. na vã tentativa de conduzi-lo a um estado temperamental que possibilitasse uma análise serena e realista das objeções que se iam acumulando na mente dele. Naturalmente, uma pessoa nesse estado de excitação não entende sequer a caridade que o outro está praticando em relação a ela, e ainda por cima leva tais contemporizações à conta de procedimento equívoco e desleal.

---

(2) "E os dois poderes lambendo a terra / aclamam o grande vencedor desta guerra".

Pondo, portanto, de lado as deblaterações de caráter pessoal relacionadas com o cântico Lève--Toi, importa analisar aqui quais seriam as objeções de natureza doutrinária que o sr. O. F. levanta em relação aos versos em questão, e que no nevoeiro de sua exposição, é preciso um certo esforço para distinguir.

Portanto, segundo parece, as duas objeções do sr. O. F. seriam as seguintes:

1a.) aplicar a expressão "lécher la terre" aos dois Poderes legítimos (Igreja e Estado) é uma injúria à Igreja, e também ao Estado, de si inaceitável;

2a.) aplicar o segundo verso ao senhor, Dr. Plinio, é uma manifestação de culto ilícito a pessoa viva, e portanto, também, de si inaceitável.

A segunda acusação é mais explícita que a primeira, a qual, possivelmente, ele considerou tão evidente que nem sequer se deu ao esforço de a explicitar.

* * *

Para responder a essas objeções, começo por dizer que o cântico em questão celebra o desfecho vitorioso para Nossa Senhora dos acontecimentos por Ela previstos em Fátima (3).

---

(3) Na segunda parte do Segredo, Nossa Senhora anuncia o triunfo final de seu Imaculado Coração, a concretizar-se após um Castigo com que Deus punirá o mundo pelos seus crimes: "Por fim, o meu Imaculado Coração triunfará", disse a Santíssima Virgem.

Na perspectiva das revelações particulares de Fátima, que ninguém é obrigado a acatar como dogma, mas que todo católico aceita de boa mente, o Imaculado Coração de Maria triunfará sobre as forças revolucionárias que conduzem atualmente o mundo em um sentido diametralmente oposto ao plano de Deus para os homens. Nos termos dos dois Segredos de Fátima já revelados, e das conjecturas plausíveis que se podem fazer sobre o terceiro Segredo (ainda não revelado), a sociedade temporal e a sociedade espiritual estão afetadas por uma imensa crise da fé, em particular pelos erros do comunismo, a tal ponto que só uma intervenção miraculosa de Deus, na qual Nossa Senhora desempenhará um grande papel, podem salvar o mundo. Outra, aliás, não é, Dr. Plinio, a visão que o senhor nos apresenta em sua obra-prima Revolução e Contra-Revo-

Esse triunfo se compagina admiravelmente com o Reino de Maria profetizado por São Luís Maria Grignion de Montfort em seu célebre Tratado da verdadeira devoção à Santíssima Virgem e em sua não menos famosa Oração abrasada. No Reino de Maria -- segundo esse Santo -- Nossa Senhora ocupará um papel centralíssimo em toda a vida das sociedades religiosa e temporal, exercendo, como Rainha dos Corações, um império especial sobre as almas; assim verificar-se-á um esplêndido reflorescimento da Santa Igreja e da civilização cristã.

A mensagem de Fátima é uma magnífica promessa de realização dessa visão profética ainda em nossos dias.

lução, explicitação de tudo quanto o senhor pensou desde jovem, mesmo antes de conhecer a Mensagem de Fátima.

O cântico Lève-Toi celebra justamente essas perspectivas, e na mente de quem o compôs, como de todos os que o cantam, "les deux pouvoirs" são, de um lado o poder temporal tombado nas mãos revolucionárias e, de outro lado, não o Poder espiritual legítimo, mas o que na linguagem caseira da TFP se chamou "estrutura" (4), isto é, os membros da Hierarquia que usam de seu poder para servir a Revolução.

---

(4) Já o Rapport francês tentou explorar contra a TFP a distinção que fazemos entre Igreja e "estrutura". Convém, pois, transcrever o que está dito na respectiva Refutação, publicada pela TFP francesa:

"O ambiente da TFP transborda -- literalmente é esta a palavra -- de entusiasmo por tudo quanto na Igreja se fez de reto, de bom, de santo, no passado e se faz em nossos dias. Mas, como tantos outros bons católicos, os sócios e cooperadores da TFP, passaram pela dor de ver, notadamente a partir do Concílio Vaticano II, que uma torrente de erros acabou infestando inúmeros meios católicos, e criando assim um mal-estar dramático dentro da Igreja. É certamente possível relacionar com essa situação as palavras de Paulo VI segundo as quais a Igreja passa por um misterioso processo de 'autodemolição' (alocução de 7-12-68) e a 'fumaça de Satanás' penetrou até no templo de Deus (alocução de 29-6-72).

"O fato é que, a partir do Concílio Vaticano

Portanto, o poder temporal revolucionário e a "estrutura" serão, segundo as promessas de Fátima, fulminados vitoriosamente por Nossa Senhora e

---

II, autoridades eclesiásticas, mesmo algumas das mais altas, começaram a ministrar ensinamentos contrários à tradição da Igreja. Algo disso já se verificara por ocasião do próprio Concílio. Depois, os mesmos erros encontraram guarida em documentos de Bispos de várias Dioceses do mundo, de teólogos, de pensadores católicos acreditados, de escritores católicos importantes, de órgãos católicos muito difundidos etc.

"No campo pastoral irrompeu a mesma crise. A omissão de incontáveis Autoridades eclesiásticas diante das modas hodiernas, dos costumes 'livres' de nossos dias, da homossexualidade, do nudismo, da limitação da natalidade, chega ao incrível. A Sagrada Mesa é franqueada a pessoas que vivem notoriamente de um modo que, antes do Concílio, seria considerado inadmissível por qualquer católico praticante. Na Liturgia, toda espécie de aberrações se introduzem. E o ecumenismo vai levando longe suas devastações, a ponto de dar a muitos a impressão de que já não são claros nem consistentes os limites entre a Santa Igreja Católica e as seitas heréticas, cismáticas, e até as religiões pagãs. Os limites entre a verdade e o erro, entre o bem e o mal parecem ir-se apagando cada vez mais.

"Não se pode negar que, infelizmente, cabe a Prelados e Sacerdotes católicos ponderável parte de responsabilidade por esse desastre.

"De outro lado, entre os que não tomam a dianteira desse processo de deterioração, um bom

"lamberão a terra" (a expressão é da Sagrada Escritura, como indicarei a seguir).

Como já antes de se afastar da TFP, o sr. O.

---

número se faz notar por sua displicência: não impelindo embora o curso desta série de catástrofes, cerram os lábios e cruzam os braços diante dela. Mais. Há os que permitem que em lugares sob sua jurisdição se imprimam e se difundam doutrinas que eles mesmos têm por aberrantes. E se pratiquem atos que eles mesmos censuram. E assim, por sua indolência, tornam-se coniventes com essas catástrofes.

"O número de Bispos e Sacerdotes que desempenham integralmente seu dever à vista de tal crise é infelizmente pequeno.

"Esses fatos são públicos e notórios. Basta olhar para as fileiras do Episcopado e do Clero de qualquer nação católica para se ter idéia de quanto são verdadeiros.

"*Pari passu* a essas catástrofes especificamente religiosas, se vem desenrolando a nova política do Vaticano em relação ao comunismo. Do confronto se passou ao diálogo irenista. Esta flexão é responsável pela penetração torrencial da influência socialista e comunista nos meios eclesiásticos.

"Não há negar que os eclesiásticos, devido à sua situação na Igreja, constituem a parte precípua de sua estrutura. Igualmente os leigos, em sua posição própria -- como súditos -- se acham também na estrutura da Igreja.

"Não seria nem justo nem filial atribuir à

F. vinha tendo a mente embaralhada por toda espécie de objeções, não conseguiu ver isso claro. E o senhor, bondosamente, acolheu a dificuldade dele

---

Igreja a conivência com erros e atitudes condenáveis notadas em Prelados, Sacerdotes e leigos católicos de responsabilidade.

"Daí, por comodidade de linguagem, o emprego da palavra 'estrutura' para designar o bloco dos responsáveis ou coniventes com essa catástrofe, por ação ou omissão. A palavra *Igreja* ficava reservada para designar o conjunto da Hierarquia e dos fiéis enquanto autores de tudo quanto continua a ser dito e feito na coerência com a verdadeira Tradição católica, e portanto, muito especialmente, os Bispos e Sacerdotes que reluzem por seu bom ensinamento e exemplo dentro desta crise.

"Isso não é, de modo nenhum, proclamar que a Igreja passou a ser uma mera estrutura, morta, nem é atacar a Igreja. É, pelo contrário, modelar a linguagem caseira para se referir a ela com extremos filiais de veneração e de ternura, como ela verdadeiramente merece ser tratada.

"A estrutura eclesiástica -- e a palavra estrutura é aqui obviamente empregada em seu sentido técnico -- é uma estrutura santíssima, que corresponde esplendidamente ao caráter hierárquico da Igreja, pelo qual a TFP tanto se bate. A TFP reconhece a Santa Igreja Católica Apostólica Romana enquanto tendo não só um espírito e uma vida sobrenaturais, como também uma estrutura hierárquica instituída por Nosso Senhor Jesus Cristo.

"Está dentro desta perspectiva -- e de

-- que pretendia ver na expressão "les deux pouvoirs" uma referência aos dois poderes legítimos -- e condescendeu em mudá-la, sendo então adotada outra expressão: "les potentats" (os potentados), para significar o que acima ficou explanado.

Assim fica explicado o primeiro verso, e a razão de sua modificação.

Quanto ao segundo verso, aclama ele "o grande vencedor desta guerra", o qual é, em primeiro lugar e maximamente, Nosso Senhor Jesus Cristo, com a colaboração daquela que é, para os inimigos da

---

modo inteiramente característico -- a Declaração de Resistência das TFPs à diplomacia de Paulo VI em relação aos governos comunistas. Enquanto manifesto de oposição à política de Paulo VI, cabeça da estrutura eclesiástica, o documento das TFPs externa o seu desacordo em relação à política da estrutura. Mas o faz com o mais vibrante ato de amor à mesma estrutura: 'Neste ato filial, dizemos ao Pastor dos Pastores: Nossa alma é Vossa. Nossa vida é Vossa. Mandai-nos o que quiserdes. Só não nos mandeis que cruzemos os braços diante do lobo vermelho que investe. A isto nossa consciência se opõe'.

"Esta distinção entre Igreja e 'estrutura' (notem-se as aspas) é feita, pois, por comodidade de linguagem, e mais especialmente por amor e respeito à própria Igreja. Ela tem como importante corolário fazer com que os que ouvem a TFP não se desedifiquem com a Igreja, confundindo-a no que ela tem de autenticamente seu, com desvarios aos quais ao católico não é possível dar adesão". (cfr. op. cit., pp. 82 a 86).

Fé, "terribilis ut castrorum acies ordinata" -- "terrível como um exército em ordem de batalha" (Cant. VI, 3). Porém é justo que nessa aclamação se incluam todos aqueles que tiverem sido, nesta terra, instrumentos de Nossa Senhora para tão grande vitória. Reconhecendo no senhor, Dr. Plinio, uma eminente parcela de mérito nesse triunfo, cumpre-nos também, sem prejuízo da honra devida a todos aqueles que, pela terra inteira, trouxeram seu quinhão para esta vitória, aclamá-lo certamente como "grand vainqueur de cette guerre".

Ver nisso, como parece fazer o sr. O. F., uma manifestação de culto ilícito ao senhor, é simplesmente uma demência!

* * *

Analiso agora as palavras "léchant la terre" que causaram especial mal-estar no missivista. Para seu inteiro aquietamento, ele lucraria em considerar algumas frases das Sagradas Escrituras, aplicadas no mesmo sentido:

-- Do profeta ISAÍAS: "Isto diz o Senhor Deus: Eis que levantarei para as nações a minha mão, e arvorarei entre os povos o meu estandarte. E trarão os teus filhos nos braços, e levarão as tuas filhas sobre os ombros. E os reis serão os que te alimentam, e as rainhas as tuas amas; com o rosto inclinado até a terra te adorarão (5), e lamberão o pó dos teus pés" (Is. XLIX, 22-23).

---

(5) Na linguagem da Sagrada Escritura, o termo adorar significa muitas vezes a prosternação em sinal de submissão.

-- Do profeta MIQUÉIAS: "As nações as verão, e serão confundidas com a sua fortaleza; porão a mão sobre a boca, os seus ouvidos ficarão surdos. Lamberão o pó como as serpentes, ficarão aterradas nas suas casas, como répteis da terra; tremerão diante do Senhor nosso Deus, e terão medo diante de ti, ó Israel" (Miq. VII, 16).

-- De um salmo do Rei DAVID: "E (o rei) dominará de mar a mar, e desde o rio (Eufrates) até às extremidades da Terra; diante dele se prostrarão os seus inimigos, e os seus adversários lamberão o pó" (Ps. LXXI, 8-9).

Visto fica que nada há de intrinsecamente condenável em cantar: "Les potentats léchant la terre".

* * *

Veja-se agora a continuação: "Acclament le grand vainqueur de cette guerre".

Naturalmente, o sr. O. F. impugna esta frase enquanto aplicável também ao senhor.

A este propósito encontram-se muitos trechos nas Escrituras em que Deus faz com que os inimigos, humilhados e vencidos, exaltem o justo lutador. Por exemplo:

-- "Tu, que me livraste dos meus inimigos, e me exaltaste sobre os que me resistiram, arrancaste-me do homem violento. .... Tu que concedeste grandes vitórias ao teu rei, e que usaste de misericórdia com o teu ungido, com David e sua posteridade para sempre" (Ps. XVII, 49 a 51).

-- "Pois eis que os teus inimigos, Senhor, eis que os teus inimigos perecerão, e serão dispersos todos os que praticam o mal. Exaltaste a

minha força como a de um búfalo. .... E os meus olhos olharam com desprezo para os meus inimigos" (Ps. XCI, 10-13).

-- "Porque .... guardaste a minha palavra e não negaste meu nome. Eis que eu te darei da sinagoga de Satanás os que dizem que são judeus, e o não são mas mentem, eis que farei com que venham e se prostrem a teus pés; e conhecerão que eu te amei" (Ap. III, 8-9).

Isto que é válido para a linguagem bíblica, e portanto nada tem de ilegítimo, é válido principalmente para a linguagem poética onde se permitem as hipérboles expressivas, para dar mais ênfase ao pensamento artístico. Assim Camões, nos Lusíadas, falando de D. Afonso Henriques, exalta o sentimento heróico:

"Quem é, me dize, estoutro que me espanta
(Pergunta o Malabar maravilhado),
Que tantos esquadrões, que gente tanta,
Com tão pouca, tem roto e destroçado?
Tantos muros aspérrimos quebranta,
Tantas batalhas dá, nunca cansado,
Tantas coroas tem, por tantas partes,
A seus pés derribadas, e estandartes?" (Canto VIII, 10).

-- E referindo-se à vingança que tomou D. Francisco de Almeida, Vice-Rei da India, contra os matadores de seu filho D. Lourenço, torna mais claro ainda a que limites pode chegar a ênfase poética:

"Eis vem o pai, com ânimo estupendo,
Trazendo fúria e mágoa por antolhos,
Com que o paterno amor lhe está movendo
Fogo no coração, água nos olhos.
A nobre ira lhe vinha prometendo
Que o sangue fará dar pelos geolhos

Nas inimigas naus: senti-lo-á o Nilo,
Podê-lo-á o Indo ver, e o Gange ouvi-lo"(Canto X, 33).

No campo do exagero épico, também o Hino Nacional Brasileiro tem hipérboles simbólicas, que não buscam nenhuma precisão na ciência teológica, por exemplo:

"Ó Pátria amada, idolatrada. Salve! Salve!" e "Nem teme quem te adora a própria morte".

Na coerência da acusação que o missivista faz à TFP, deveria ele se insurgir também contra o Hino Nacional, acusar o Brasil de nação idólatra e panteísta... (ou gnóstica...) e acusar a cada brasileiro que canta o hino, de cúmplice desses pecados, porque a idolatria não é permitida pela Moral católica e a adoração (em sentido estrito) é devida somente a Deus etc. O que, tudo, seria perfeitamente ridículo.

Faz parte dos rudimentos da cultura saber que é permitido o exagero artístico às pessoas que compõem um verso épico. Por que não seria lícito que fosse cantada a epopéia da TFP com as mesmas regras que são válidas em todos os tempos e lugares? Por que o missivista quer confundir um verso de entusiasmo, com um tratado de teologia? E logo ele que, como provei, se mostra, neste tema, tão pouco freqüentador dos tratados? É preciso ter muito rancor para fazer uma acusação que abstraia de quanto acabo de dizer.

Mesmo que alguém queira manusear o referido verso com parti pris, e ali queira buscar algo contra a ortodoxia ou o Direito Canônico, nada encontrará, como acima deixei visto.

* * *

Resta ainda considerar a acusação genérica que o sr. O. F. faz aos demais cânticos em uso nos Êremos de São Bento e Praesto Sum. Ele volta à carga em diversos pontos de sua carta de ruptura: "Leia (Dr. Plinio) as letras das canções que seus eremitas cantam. Pobres eremitas que marcham bem e andam mal. Pobres eremitas que por suas próprias proclamações se condenam. Leia as letras das canções, Dr. Plinio, e não mande apenas trocar um verso delas. Leia os versos seguintes. Leia as outras canções" (Carta 83, p. 24).

É de supor que o sr. O. F., fazendo essa acusação genérica, e depois destacando dois versos do cântico Lève-Toi, ao qual consagrou quase duas páginas, como já observei, tenha apontado precisamente os dois versos que considerou mais característicos das aberrações que denuncia.

Ora, como mostrei, esses dois versos não têm nada de intrinsecamente errado. No máximo se poderia dizer que o primeiro deles se prestaria à má interpretação de pessoas malévolas. E por isso o senhor mandou modificá-lo.

É impossível saber que abstrusa e arbitrária interpretação terá dado o missivista aos outros versos do mesmo cântico, ou aos versos de mais de 30 cânticos compostos por eremitas do São Bento e Praesto Sum, num total de quase 300 por eles cantados.

Como não possuo dotes divinatórios, encerro aqui a minha análise das acusações do sr. O. F. aos referidos cânticos.

4. A "ladainha do Profeta" e o pedido de intercessão a pessoas vivas

O sr. O. F. é mais uma vez enigmático ao lançar a acusação da existência, na TFP, de uma "ladainha do Profeta": "Dissemos a Plínio Xavier que havia uma 'ladainha do Profeta'. Denunciamos inúmeros outros fatos mas nada abalava o sr. Plínio Xavier, que mais se interessava em saber como ficáramos conhecendo os fatos, como se o importante fosse o vazamento do caso e não a ação ilegítima ou errada" (Carta 83, p. 7).

A julgar por esse texto, a "ladainha do Profeta" seria, pois, algo de "ilegítimo ou errado". Mas o sr. O. F. não explicita em que o seria.

É necessário, portanto, novamente um esforço de explicitação para ver em que, na sistemática da acusação do sr. O. F., a "ladainha do Profeta" seria errada ou ilegítima.

Foi preciso, para tal, fazer primeiramente uma investigação, pois nenhuma pessoa com cargo de direção na TFP conhecia a referida "ladainha do Profeta". O que desde logo revela a iniciativa e responsabilidade individual do pequeno grupo de pessoas que a colocou em prática.

Com efeito, após um simpósio do prof. José Martini sobre Santo Elias, pelo ano de 1972 -- foi preciso remontar até lá -- alguns Apóstolos Itinerantes (6) se serviram de um trecho de São Bernardo dirigido ao Papa Eugênio III e adaptado por Cornélio a Lápide ao grande Profeta, para compor uma série de fórmulas de louvor ao senhor, Dr. Plinio. O trecho é o seguinte, que extraio do estudo do prof. Martini sobre Santo Elias (pp. 52-53):

-- Elias foi "o modelo da justiça, o espelho da santidade, o exemplo da piedade, o proclamador da liberdade da verdade, o defensor da fé, o doutor de Israel, o mestre dos que não têm sabedoria, o refúgio dos oprimidos, o advogado dos pobres, o protetor das viúvas, o olho dos cegos, a língua dos mudos, o vingador dos crimes, o pavor dos maus, a glória dos bons, a vara dos poderosos, o martelo dos tiranos, o pai dos reis, o sal da terra, a luz do orbe, o profeta do Altíssimo, o precursor de Cristo, o Cristo do Senhor, o senhor de Achab, o terror dos baalitas e o raio dos idólatras" (cfr. SÃO BERNARDO, _De consideratione_, livro IV, cap. VII -- apud CORNÉLIO A LÁPIDE, _Commentaria in Scripturam Sacram_ in librum, _III Regum_, Ludovicum Vives, Paris, 1874, tomo III, p. 639).

Comparando o trecho de São Bernardo com o trecho de Cornélio a Lápide, vê-se que o grande exegeta jesuíta fez diversas adaptações; onde, por exemplo, São Bernardo, dirigindo-se ao Papa, diz que ele é "doutor dos gentios", "sacerdote do Altíssimo" e "Vigário de Cristo", Cornélio a Lápide

---

(6) Os "Apóstolos Itinerantes" são sócios ou cooperadores da TFP encarregados de atuar em pontos distintos do território nacional, para a formação e incremento de núcleos locais da associação. Costumam eles mudar desta para aquela cidade, conforme as necessidades do serviço. Eram no total cerca de 20 pessoas, na época em questão, e entre vários deles circulou o conjunto de invocações que o sr. O. F. chama "Ladainha do Profeta".

muda, para Santo Elias, chamando-o "doutor de Israel", "profeta do Altíssimo" e "Precursor de Cristo". As três expressões finais -- "senhor de Achab, terror dos baalitas e raio dos idólatras" -- são acréscimos de Cornélio a Lápide ao texto de São Bernardo.

Se o sr. O. F. pretende dizer que a transposição literal de algumas dessas expressões ao senhor, Dr. Plinio, é imprópria, seríamos os primeiros a reconhecer, pois não se vê como o senhor, Dr. Plinio, possa ser, por exemplo, "o senhor de Achab" e "o terror dos baalitas", a não ser, talvez, entendendo por baalitas os revolucionários de nossos dias. Sobretudo não tem sentido dizer que o senhor é um "precursor de Cristo", como o foi Elias, ainda que o senhor trabalhe com todas as veras de sua alma para que Nosso Senhor Jesus Cristo volte a reinar no mundo, do qual Ele foi expulso. Tais interpretações, entretanto, teriam algo de forçado, e os rapazes que aplicaram ao senhor o texto em questão, impressionados certamente com a justeza de várias expressões, não advertiram a total falta de adequação de outras. E nisto pagaram tributo às lacunas de sua geração, que tanto surpreende e até choca as gerações precedentes.

Repito, portanto, que se o sr. O. F. se limitasse a apontar a impropriedade da aplicação ao senhor, de algumas dessas expressões, sua crítica seria justa.

Contudo, não parece que a censura dele se restrinja a isso. Pois então sua acusação diminuiria muito de tomo, e seria inteiramente insuficiente para a enorme conclusão a que chega. Importa-lhe acusar a TFP em geral e ao senhor, Dr. Plinio, em particular, de violação das leis canônicas e -- sobretudo -- de erro de doutrina.

Assim, ele vai além, e parece supor que a própria recitação dessas fórmulas em louvor ao senhor -- mesmo daquelas que são perfeitamente justas e apropriadas -- constituem um ato de culto de dulia ilícito. Quanto a isto, a crítica do sr. O. F. é totalmente improcedente, pelo que já foi visto nos Capítulos VI e VII, e é supérfluo retornar ao assunto aqui.

Não obstante, cabe um esclarecimento quanto ao fato de terem alguns utilizado essas expressões às vezes também como fórmulas de impetração de graças para si mesmos. Ao que parece, aqui incidiria o ponto mais agudo da acusação do sr. O. F., pois tal pedido de intercessão de uma pessoa viva seria -- segundo ele -- contrário à Doutrina Católica. Dizemos sempre "ao que parece", pois o sr. O. F. não é explícito neste ponto, limitando-se a afirmar que é "ilegítimo ou errado" (loc. cit.).

Cabe, portanto, analisar a legitimidade da invocação dos santos ainda vivos nesta terra, e mesmo das pessoas de virtude comum.

A doutrina da Igreja sobre este ponto é tão clara e inequívoca, que Santo Afonso, para refutar os erros protestantes a respeito da legitimidade de invocar a intercessão dos Santos do Céu, toma como ponto de partida a legitimidade de invocar os Santos ainda vivos na terra:

"'É bom e útil invocar humildemente os Santos e recorrer à sua proteção e intercessão para impetrar benefícios de Deus por seu Divino Filho, Jesus Cristo' (Concílio de Trento, Sessão 25, dec. de inv. sanct.). Essa invocação aos santos fora reprovada pelo ímpio Calvino, mas contra toda a razão; pois é lícito e proveitoso invocar em nosso auxílio os santos <u>ainda vivos</u> e pedir-lhes nos ajudem com suas orações; .... Se, pois, <u>é lícito</u>

recomendar-se aos vivos, como então não será lícito invocar os santos que no céu mais de perto gozam de Deus?" (SANTO AFONSO MARIA DE LIGÓRIO, A oração, o grande meio de salvação, Vozes, Petrópolis, 1956, 3a. ed., pp. 27-28).

O mesmo argumento é empregado pelo Catecismo Romano, redigido por decreto do Concílio de Trento e publicado por ordem do Papa São Pio V, para justificar o culto das relíquias:

"Se as vestes, os lenços, a sombra dos Santos, já antes de sua morte, removiam as doenças e refaziam as forças do corpo, quem se atreverá a negar que Deus não possa fazer os mesmos milagres, servindo-Se das sagradas cinzas, dos ossos, e de outras relíquias dos Santos?" (Catecismo Romano, versão do Pe. VALDOMIRO PIRES MARTINS, Vozes, Petrópolis, 1962, 2a. ed., Parte III, Cap. II, § 15).

Essa doutrina vem explanada de um modo muito acessível, mas bastante completo, pelo Pe. REMIGIO VILARIÑO UGARTE SJ:

"Devemos rezar aos Anjos e aos Santos?. -- Não há dúvida, na Igreja Católica, de que podemos e devemos rezar também aos Anjos e aos Santos. Alguns, hereges ou equivocados, disseram que rezar aos Santos é fazer injúria a Cristo, como se não bastasse a intercessão dEle e seus méritos. É o que afirmam os protestantes. Eles, que alegam as Escrituras, podem ler nelas que os Apóstolos rogavam aos fiéis que rezassem por eles e por todos. São Paulo pede que rezem por ele e orem uns pelos outros. E São Tiago recomenda que quando haja algum enfermo, levem-no ao Presbítero e este reze por ele. Se fosse uma injúria contra Jesus Cristo invocar aos Santos, seria também uma injúria pedir aos vivos que sejam nossos intercessores. Mas não

é assim. Porque não é por necessidade que devemos rezar aos Santos, mas porque Nosso Senhor assim dispôs: que os irmãos na Igreja nos ajudemos uns aos outros para estarmos mais unidos. Ademais, Deus quer honrar os seus servos concedendo por meio deles o que às vezes não concede quando invocamos a Ele só. Dizem alguns que os Santos não conhecem as nossas súplicas; isso porém é falso: eles as podem conhecer, e Deus lhes dá a conhecer por um dos tantos meios de que dispõe para isso.

"A que Santos podemos rezar. -- Convém esclarecer o que se entende ou se pode entender por Santos. Santo é, no sentido mais amplo, todo aquele que tem a graça santificante. Ou seja, todo justo, esteja ele vivo, ou no Céu. E para que possamos rezar a alguém, basta saber que é um homem bom e que se encontra em estado de graça, o que devemos crer de todos enquanto não conste o contrário. E de muitos podemos crer que estão no Céu, porque viveram e morreram bem; ou porque morreram sem perder a inocência, como, por exemplo, as crianças batizadas que morreram antes de chegar ao uso da razão e de se tornarem capazes de pecar. E a todos estes -- em orações particulares -- podemos dirigir nossas súplicas e pedir-lhes que roguem a Deus por nós. Mas na oração pública e no culto oficial só podemos rezar aos Santos canonizados, ou ao menos beatificados.

"O que é um Santo. -- Como dissemos, Santo é aquele que tem a graça santificante, isto é, aquele que não tem pecado mortal. E assim São Paulo, quando dirigia suas cartas e saudações aos cristãos, chamava-os Santos, porque, supondo que eram bons cristãos, julgava que estavam na graça de Deus. Quando escrevi aos cristãos de Roma, dizia: 'A todos os amigos de Deus chamados Santos que estão em Roma'. E do mesmo modo fala das esmolas que

se recolhem entre os Santos; e a si mesmo se chama o último dos Santos e aconselha que para dirimir querelas não se acuda aos gentios, mas a um Santo. É que, no seu estilo, dizer Santo era o mesmo que dizer cristão. Entretanto, na linguagem hoje já corrente, entendemos propriamente por Santo alguém que teve especial mérito e excelência de virtudes. E, em rigor, para dar a alguém o título de Santo, é preciso que a Igreja o tenha canonizado" (Puntos de Catecismo, Editorial El Mensajero del Corazón de Jesús, Bilbao, 1962, nn. 800-802).

* * *

A respeito de alguns pontos da doutrina acima exposta, a TFP consultou o ínclito teólogo Frei VICTORINO RODRIGUEZ OP, membro ordinário da Pontifícia Academia Romana de Teologia e professor do Conselho Superior de Investigações Científicas de Madrid, o qual deu as seguintes respostas às perguntas apresentadas:

Pergunta. -- "Os Santos, no Céu, conhecem nossas invocações na Visão Beatífica e assim podem atendê-las; mas este meio de conhecimento não o têm os santos que vivem na terra, quando estão longe de nós; entretanto, em muitos casos, conhecem nossas invocações e as atendem. Como se pode explicar isso?

"Resposta. -- Os fiéis, durante sua vida terrena, sejam ou não santos, podem e devem rezar uns pelos outros, presentes ou ausentes, tanto em geral como em particular, para serem salvos, como São Paulo e São Tiago ordenavam a seus fiéis (Rom. XV, 30; Jc. V, 16).

"Esta oração em favor dos outros pode ser eficaz, seja por via de simples impetração: 'Pedi

e vos será dado' (Lc. XI, 9), seja por via de impetração e de mérito, procedente da graça que nos une a Jesus Cristo, 'pois todos os que são de Cristo por possuírem seu Espírito, constituem uma mesma Igreja e mutuamente se unem nele' (Lumen Gentium, n. 49).

"Quando se trata, não de pedir pelos outros, mas de invocá-los ou recomendar-se a eles para que intercedam por nós durante sua vida mortal, podem ocorrer três hipóteses:

"a) que eles tomem conhecimento de nossa invocação ou do objeto da intercessão que solicitamos, seja oralmente ou por uma mensagem que lhes enviemos, e assim peçam a Deus por nós;

"b) que Deus lhes dê a conhecer mais ou menos determinadamente nosso pedido, por algum tipo de revelação (em forma de sonho, pressentimento, visão imaginária etc.) e conseqüentemente intercedam por nós;

"c) que Deus, em atenção aos méritos das pessoas santas por nós invocadas e atendendo à nossa súplica, nos conceda o que pedimos, ainda que nossos valedores não o saibam expressamente.

"Qualquer um destes processos explica os fatos aludidos".

* * *

Pergunta. -- "Não sendo realmente santa a pessoa com fama de santidade que tomamos como intercessora, que valor tem a invocação a Deus que fazemos por meio dela?

"Resposta. -- "Toda pessoa que vive na graça de Deus, ainda que não seja 'santa' no sentido usual do termo (isto é, canonizada ou canonizável

quando morrer), pode rezar meritoriamente por si e interceder pelos outros, com maior ou menor probabilidade de eficácia, conforme o grau de graça que possua, conforme sejam receptivas as disposições do destinatário e conforme os desígnios de Deus.

"Se a pessoa não é realmente santa em grau nenhum -- isto é, se vive afastada de Deus pelo pecado mortal -- sua oração de intercessão em nosso favor não tem valor por via de mérito, embora o tenha por via de simples impetração.

"Nossa oração, em todo caso, é boa e louvável, porque toda oração autêntica vai diretamente a Deus misericordioso, embora tenhamos apelado para a intercessão mediadora de uma pessoa supostamente santa: a falha do advogado humano, por desconhecimento nosso, não invalida a vontade misericordiosa de Deus para quem O suplica corretamente".

* * *

Pergunta. -- "Que objetivo teria Deus glorificando assim os seus santos nesta terra, antes de chamá-los à glória eterna, atendendo às invocações que fazemos de sua mediação, ou simplesmente de seu nome, até mesmo à distância?

"Resposta. -- A intervenção extraordinária ou milagrosa de Deus em favor dos homens por mediação de pessoas santas ainda vivas, significa, antes de tudo, a atenção providente e misericordiosa de Deus às necessidades dos homens, estimulando assim a fé e a confiança em Deus e a atitude de ação de graças. Em segundo lugar, significa o testemunho de Deus de que a vida e a intercessão de seus santos, ainda vivos, lhe é grata, com o que nos incita à sua imitação e ao sentimento de solidariedade

no Corpo Místico de Cristo, que é a Igreja. É o mesmo objetivo da ação de Deus operando milagres por intercessão dos santos já mortos, estejam canonizados ou por canonizar: é a ratificação de sua exemplaridade de vida religiosa.

"De resto, sempre é bom, e foi recomendado pelos Apóstolos, encomendar-se à intercessão dos outros fiéis, que por via de mérito ou de simples súplica, intercedem por nós. São Paulo, por exemplo, dizia aos romanos: 'Eu vos exorto irmãos, por Nosso Senhor Jesus Cristo e pela caridade do Espírito, a que me ajudeis nesta luta mediante vossas orações a Deus por mim' (Rom. XV, 30). E São Tiago: 'Orai uns pelos outros, para que vos salveis' (Jc. V, 16)".

* * *

Pergunta. -- "Como se pode explicar e justificar que tal devoção aos santos ainda vivos em nada substitua, prejudique ou diminua a devoção de hiperdulia que devemos à Santíssima Virgem?

"Resposta. -- A devoção aos santos e a sua intervenção na obtenção das graças de Deus em nada diminui, prejudica ou substitui a devoção e o recurso que devemos ter a Nosso Senhor Jesus Cristo e à Santíssima Virgem, porque se trata de devoções e intercessões subordinadas, relativas, que haurem todo o seu valor e eficácia da intercessão geral ou universal de Nosso Senhor e de Nossa Senhora. Nisto foi bem explícito o Concílio de Trento ao declarar que "os santos, que reinam com Cristo, oferecem a Deus suas orações pelos homens, e é bom e útil invocá-los com súplicas, acudindo a seu auxílio, para obter benefícios de Deus por seu Filho Jesus Cristo Senhor Nosso, que é o nosso único Redentor e Salvador. .... Os santos corpos dos már-

tires e dos outros santos que vivem com Cristo, que foram membros vivos de Cristo e templos do Espírito Santo, e que Ele ressuscitará e glorificará para a vida eterna, hão-de ser venerados pelos fiéis, do que resultam muitos benefícios para os homens" (DENZINGER-SCHOENMETZER, nn. 1821-1822).

"Além do mais, a doutrina da invocação dos santos, vivos ou mortos, da veneração de suas imagens e relíquias, foi constantemente declarada ou defendida em seu autêntico sentido pela Igreja, desde o Concílio II de Nicéia até o Concílio Vaticano II, passando pelo Concílio Romano de 993, o Concílio IV de Latrão, o Concílio de Constança, o Concílio de Trento e Profissão de Fé de Pio IV (cfr. DENZINGER-SCHOENMETZER, nn. 600, 675, 818, 1269, 1744, 1755, 1821, 1822, 1867; Lumen Gentium, n. 50 e Sacrosanctum Concilium, n. 111).

* * *

Tudo isto considerado, se o sr. O. F. procura ver na série de invocações ao Profeta Elias que foram aplicadas ao senhor, seja como fórmula de louvor, seja como pedido de intercessão de suas orações, um ato "ilegítimo ou errado" (loc. cit.), é forçoso concluir que a acusação dele simplesmente não procede.

Tanto mais quanto, a tudo que foi dito se acresce o fato de que, seguindo as boas recomendações da Santa Igreja, o senhor tem o hábito de oferecer a Deus todos os seus atos do dia, orações, sacrifícios, comunhão, e até os atos simples da vida cotidiana que estão conformes com a lei natural estabelecida por Deus, em união com as divinas intenções de Nosso Senhor Jesus Cristo e a maternal providência de Maria. E o senhor o faz também por todos aqueles que se recomendarem às

suas orações, e quiserem rezar espiritualmente unidos ao senhor, Dr. Plinio.

Assim, por todos os lados que se considere a questão, é inteiramente correto e legítimo recomendar-se às suas orações e invocar sua intercessão junto a Nossa Senhora e a seu Divino Filho. Que isto seja feito mediante uma série de invocações, é de si perfeitamente consoante com a doutrina da Igreja. Supõe-se, naturalmente, que as invocações individualmente consideradas o sejam também, e, além do mais, apropriadas a quem se dirigem.

5. "Mais de duzentos casos de culto"

A denúncia do sr. O. F. desfecha na acusação de atos de culto prestados ao senhor:

"Poderíamos citar mais de duzentos casos relacionados com o culto da senhora sua mãe e ao senhor mesmo. Bem mais de duzentos casos que formariam um dossier bem volumoso e terrível.

"Que longa carta, que dolorosa carta não seria essa se citássemos tudo o que temos bem comprovado com testemunhas prontas a jurar. Poupe-nos a dor de escrever essa carta para o senhor. ....

"Mais de duzentos fatos é muito, Dr. Plinio. Ainda que para metade deles se encontrem desculpas ou explicações" (Carta 83, pp. 23-24 -- o negrito é meu).

O que vemos na TFP, e o que qualquer um que freqüente os ambientes da entidade pode constatar, são manifestações de veneração pelo senhor -- atos de culto de dulia, na terminologia de São Tomás

de Aquino -- perfeitamente concordes com a Doutrina e as leis da Igreja, atrás explicadas nos Capítulos VI e VII.

Atos idênticos ou análogos se lêem na vida de muitos santos, e até na vida de grandes homens ou heróis nacionais que se distingüiram no serviço prestado à pátria. Eu encheria páginas e páginas se fosse transcrever aqui exemplos dessa natureza.

Sobre este assunto a TFP também consultou o Pe. VICTORINO RODRIGUEZ OP, que deu a seguinte resposta à pergunta apresentada:

<u>Pergunta</u>. -- "Como justificar, segundo a teologia, esses verdadeiros atos de culto de dulia que o fervor popular levava os fiéis a praticar, no meio de tanto entusiasmo, aos santos vivos? Como explicar a condescendência dos próprios santos com essas honras e homenagens que lhes eram prestadas, e que se diriam mais próprias dos que foram colocados nos altares?

"<u>Resposta</u>. -- Em primeiro lugar, é preciso advertir que o fato de estar ou não estar nos altares (isto é, canonizado ou não canonizado) não muda o grau de santidade ou configuração com Cristo, mas apenas acrescenta o reconhecimento autorizado, público, da Igreja. O santo canonizado não é mais santo ou mais grato a Deus pelo fato de subir aos altares. O que a Igreja faz ao canonizá-lo é atestar que tal pessoa viveu santamente e é digna de imitação.

"Pois bem, quando os santos na vida mortal aceitam honras e fazem valer sua intercessão ante Deus, não buscam mais que a honra e a glória de Deus, praticando a misericórdia com os homens com a ajuda de Deus. Caso típico é o da Santíssima Virgem, que não rejeitou as honras que lhe tributava sua prima Santa Isabel, como à Mãe do Salvador; o que fez Maria foi referir tudo à misericórdia de Deus: '<u>Magnificat anima mea Dominum</u> ...' (Lc. I, 42 a 48).

"Quando os homens quiseram exceder-se em dar culto absoluto aos santos, como ocorreu em Listra com São Paulo e São Barnabé (Act. XIV, 13 a 15), eles o repeliram terminantemente: 'Homens, que é o que fazeis? Nós somos homens iguais a vós, e vos pregamos para vos converter dessas coisas vãs ao Deus vivo'.

"Em todo caso, quando os santos em vida admitem ser honrados pela ação de Deus neles ou através deles, evitam absolutamente colocar-se como ponto de referência final desses atos: fazem-no para o bem dos demais e para a glória de Deus".

* * *

Foi igualmente consultado pela TFP o eminente teólogo Pe. ANTONIO ROYO MARIN OP, Professor da Pontifícia Faculdade do Colégio de San Esteban, em Salamanca, o qual deu a seguinte resposta à pergunta que lhe foi formulada:

<u>Pergunta</u>. -- "Na História da Igreja, Santos houve que rejeitaram as homenagens que lhes eram tributadas, ao passo que outros, pelo contrário, as aceitaram com toda a naturalidade; na própria vida de um mesmo Santo, encontram-se às vezes as duas atitudes. Que juízo fazer sobre esta aparente contradição, e como explicá-la?

"<u>Resposta</u>. -- Os verdadeiros Santos se deixam guiar, em cada caso, pela inspiração do Espírito Santo, que os rege e governa inteiramente. Quando eles rejeitam as homenagens, praticam a virtude da humildade; quando as aceitam, praticam a simplicidade evangélica. As duas coisas estão bem.

"São Paulo diz: 'Os que são regidos pelo Espírito Santo, esses são os filhos de Deus' (Rom. VIII, 14). E o Profeta Isaías escreve: 'Dizei ao justo: está bem' (Is. III, 10)".

* * *

Termino com os fatos ocorridos na vida de São João Bosco, durante sua viagem à França, em 1873: "Depois de Paris, viram-no Lille e Amiens. Por todos os lugares se repetiam as mesmas cenas: estava sempre rodeado de multidões; na igreja, o povo subia sobre as cadeiras para vê-lo, e por onde ele passasse podia-se ouvir a exclamação: '<u>C'est le saint</u>! <u>C'est le saint</u>!' E mais uma vez lhe arrancaram pedaços da batina. Ele tolerava tudo humildemente e com bom humor, exclamando uma ou duas vezes: 'Bem, bem, vê-se que nem todos os loucos estão em Charenton!' (Charenton-le-Pont, aldeia francesa a 4 quilômetros de Paris, célebre por seu manicômio). Distribuiu inúmeros terços e medalhas e, o que parece mais estranho, pequenas estampas dele mesmo, pois nunca desprezou os métodos modernos de publicidade, fazendo notar, certa vez, que o demônio os utiliza com certo resultado em toda espécie de empreendimentos duvidosos, e que isso autorizava seus adversários a empregar as armas modernas para lutar em favor de uma causa boa" (LANCELOT C. SHEPPARD, <u>Don Bosco</u>, Herder, Barcelona, 1959, p. 194 -- tradução espanhola do original inglês de mesmo título, Burns, Oate & Washbourne, Londres, 1957).

Se o sr. O. F. vivesse no século passado, ele poderia anotar "bem mais de duzentos casos" relativos ao culto de dulia prestados em vida a São João Bosco, que talvez constituíssem, para ele, "um dossier bem volumoso e terrível", e que ele

teria "dor em escrever", mas que hoje fazem as delícias dos biógrafos e devotos do Santo.

Assim, a TFP considera tranqüila e serenamente esse "dossier bem volumoso e terrível" que o sr. O. F. se declara em condições de constituir em relação ao culto prestado ao senhor, Dr. Plinio, e a Da. Lucilia. Pelos exemplos que ele deu, os quais é de supor que ele tenha considerado como os mais característicos, pode-se concluir que em nada eles ferem a Doutrina e as Leis da Igreja.

Capítulo X

Dos múltiplos e merecidos títulos do Dr. Plinio à veneração e ao respeito que lhe são tributados na TFP

Independente da qualificação teológica que se possa dar às variadas manifestações de respeito de que o senhor, Dr. Plinio, é alvo na TFP, e posta de lado qualquer comparação com qualquer Santo -- "quae Ecclesia abhorret" (que é estranho à Igreja) -- convém recordar aqui os múltiplos e merecidos títulos que explicam o entusiasmo que o senhor desperta em todos os que se acercam de sua pessoa.

Com isto faço também um preito de homenagem e gratidão ao senhor por tudo que lhe devemos, e um ato de reparação pelas injúrias descabidas que um antigo discípulo seu, ex-companheiro de ideal nosso, e que tantos serviços prestou outrora à Causa, obnubilado hoje pela paixão e movido por um ressentimento atroz, lança agora contra o senhor.

1. Do respeito devido aos superiores

No Capítulo IV (tópico 6) já apresentei um trecho luminoso de Santo Inácio de Loyola sobre o respeito devido aos superiores. Lembro rapidamente outros trechos que mostram o que a Igreja nos ensina sobre esse tema.

No Catecismo do Concílio de Trento está que o IV Mandamento, "honrar pai e mãe", abrange a honra e o respeito aos superiores, e que se deve tomar tal como preceito divino. Como se sabe, o Catecismo Tridentino é feito para os Párocos, dando-lhes as instruções de como ensinarem os fiéis. Ali vem então explanado, a propósito do IV Mandamento (Parte III, Dos Mandamentos, Cap. V):

-- § 2. "O âmbito .... deste preceito é muito vasto. Além daqueles que nos geraram, são muitas as pessoas que devemos venerar como se fossem nossos pais, em razão de sua autoridade (4. Reg. V, 13), posição (I Cor. IV, 15), benemerência (Eccli. IV, 10), cargo ou função importante".

-- § 4. "Em conseqüência, a honra que prestamos aos pais parece referir-se antes a Deus, do que aos homens. Assim o lemos em São Mateus: 'Quem vos recebe, a Mim recebe' (Mt. X, 40)".

-- § 7. "Depois desta explicação, o pároco comentará as palavras do preceito, começando pela primeira, que é 'honrar'. Consiste em ter apreço por alguma pessoa, e nutrir o mais alto conceito de tudo que se lhe refira. Acompanham essa honra todos estes sentimentos: amor, deferência, obediência e acatamento".

-- § 8. "Ainda que a Lei fale precipuamente dos pais que nos geraram, o nome aplica-se também

a outras pessoas que a Lei, por certo, abrange da mesma maneira. Sem dificuldade o deduzimos de numerosas passagens da Sagrada Escritura.

"Conforme fizemos notar, além dos pais que nos deram a vida, falam as Sagradas Escrituras de outras categorias de pais, a quem se deve a honra correspondente.

"Em primeiro lugar chamam-se pais os Superiores eclesiásticos, tanto prelados como sacerdotes. ....

"Dá-se ainda o nome de 'pais' àqueles que, em posse de governo, magistratura, jurisdição delegada, dirigem os negócios públicos. Assim é que Naamã era chamado pai pelos seus servos (IV Reg. V, 13).

"Outrossim, chamamos de 'pais' aqueles a cuja direção, lealdade, honradez e prudência estão confiadas outras pessoas. Desta categoria são os tutores, curadores, educadores e mestres. Por isso, os filhos dos Profetas davam o título de 'Pai' a Elias e Eliseu (IV Reg. II, 12; XIII, 14).

"Afinal, chamamos de 'pais' os anciãos e as pessoas encanecidas, a quem aliás devemos reverência.

"Nestas instruções, tenha o pároco como principal ensinar que devemos honrar todos os pais, seja qual for sua categoria, mas em primeiro lugar os pais que nos puseram no mundo, pois a eles se refere a Lei Divina de modo particular".

-- § 13. "Devemos .... honrar não só nossos genitores, mas também os que merecem o nome de pais, como são os bispos, sacerdotes, reis, príncipes, magistrados, tutores, curadores, mestres, educadores, anciãos e outras pessoas de igual con-

dição. Todos são dignos, uns mais e outros menos, de tirar proveito de nossa caridade, obediência e fortuna" (*Catecismo Romano*, versão do Pe. VALDOMIRO PIRES MARTINS, Vozes, Petrópolis, 1962, 2a. ed., pp. 380 a 385).

SANTO INÁCIO, no trecho que já citei (Cap. IV), chega a asseverar que o superior deve ser acatado e respeitado como a Cristo: "Assim quereria eu que todos vos exercitásseis em reconhecer em todo Superior a Cristo Nosso Senhor, em reverenciar e obedecer nele a sua divina majestade, com toda a devoção; o que vos parecerá menos novo, se considerais que São Paulo, mesmo aos superiores temporais e étnicos, manda que se lhes obedeça como a Cristo" (*Obras Completas de San Ignacio de Loyola*, BAC, Madrid, 1952, pp. 835-836).

Recordada assim a Doutrina da Igreja sobre o respeito devido aos Superiores, passarei a mostrar os vários títulos pelos quais o Senhor merece ser honrado e obedecido na TFP brasileira.

2. Fundador, e Presidente do CN, da TFP brasileira

Sem dúvida, a TFP é, na atualidade, o maior movimento anticomunista civil da América Latina, e poucos são os movimentos congêneres que se lhe igualam no mundo. Pela ação contínua do senhor, ao longo de 50 anos de luta (cfr. *Meio século de epopéia anticomunista*, Editora Vera Cruz, São Paulo, 1980, 472 pp.), pela abnegação de seus membros e sua ampla organização e preparo, a TFP ocupa já um lugar de alto destaque na História contemporânea de nosso Brasil.

Com a história e as proporções que tem, e pela ressonância de sua voz no País inteiro, a TFP é, hoje, um dos polos da opinião pública brasileira.

Sendo de inspiração católica (se bem que dotada da autonomia definida pelo Direito Canônico, em relação à Hierarquia Eclesiástica) (1), ela de

---

(1) Nos termos definidos pela Resolução da Sagrada Congregação do Concílio de 13 de novembro de 1920 (cfr. *Acta Apostolicae Sedis*, vol. XIII, pp. 135 ss.), a TFP pode ser considerada uma *Confraternitas Laicalis* (Associação Laical), isto é, uma associação de católicos, com finalidade religiosa, mas não erigida nem governada pela autoridade eclesiástica (a qual goza apenas do direito de vigiar a associação laical sob o ponto de vista da Fé e da Moral), e cujos membros, portanto, as dirigem livremente, nos termos de seus estatutos sociais.

A finalidade religiosa da TFP consiste em atuar, por meios pacíficos e legais, sobre a opinião pública, para restaurar, *na esfera temporal*, os princípios básicos da ordem natural cristã, segundo o lema do Pontificado de São Pio X: "*Omnia instaurare in Christo*". É o que Pio XII designou como "*consecratio mundi*" (a sacralização da ordem temporal), apontando-o como tarefa específica dos leigos (cfr. Alocução para o II Congresso Mundial do Apostolado dos Leigos, de 5 de outubro de 1957, *Discorsi e Radiomessaggi di Sua Santità Pio XII*, vol. XIX, p. 459).

Essa finalidade está consignada no art. 1 dos estatutos da TFP, nos seguintes termos: A Socieda-

algum modo lembra, nesta perspectiva, antigas ordens de cavalaria, cujos participantes, enquanto não clérigos, se votavam inteiramente ao combate dos infiéis no plano temporal, ao qual pertence a atividade militar, com seus corolários políticos e diplomáticos.

---

de "tem caráter cultural e cívico, visando esclarecer a opinião nacional e os Poderes públicos, sobre a influência deletéria exercida sempre mais, na vida intelectual e na vida pública, pelos princípios socialistas e comunistas, em detrimento da tradição brasileira e dos institutos da família e da propriedade privada, pilares da civilização cristã no País. A sociedade tem ainda caráter filantrópico, sendo objetivo seu promover atividades ou obras de natureza beneficente ou social que, direta ou indiretamente, concorram para atenuar ou eliminar as crises e tensões sociais, resolvendo os problemas das pessoas ou categorias desajustadas".

Mas não é em termos laicos ou a-religiosos que a TFP visa essas finalidades cívicas, culturais e beneficentes. Tais finalidades, expressas em termos de Direito Natural em estatutos registrados perante órgãos de um Estado oficialmente separado da Igreja, a TFP o concebe no sentido religioso acima definido.

O que distingue as associações laicais das associações eclesiásticas não é o fim -- que é religioso em umas como nas outras -- mas é o fato de que as primeiras não gozam de instituição eclesiástica, nem são dirigidas pela autoridade eclesiástica, e as segundas sim.

Atuando de modo pacífico, no campo da guerra psicológica contra-revolucionária, o senhor, na TFP, foi formando equipes de estudiosos, de homens de ação, e de organizadores nos mais variados campos abrangidos por essa autêntica -- se bem que incruenta -- forma de guerra (2).

---

(2) A guerra psicológica contra-revolucionária se define por oposição à guerra psicológica revolucionária.

A existência da guerra psicológica é reconhecida tanto por especialistas do Ocidente, como por comunistas:

Diz o Marechal soviético Nikolay Bulganin: "A guerra moderna é uma guerra psicológica, devendo as Forças Armadas servir apenas para deter um ataque armado ou, eventualmente, para ocupar o território conquistado por ação psicológica" (apud HERMES DE ARAÚJO OLIVEIRA, Guerra revolucionária, Biblioteca do Exército Editora, Rio de Janeiro, 1965, p. 60.

TERENCE H. QUALTER, da Universidade de Waterloo (Iowa), Estados Unidos, observa: "Originariamente, a guerra psicológica era planejada como uma preliminar da ação militar, com o objetivo de desmoralizar os soldados inimigos antes que o ataque fosse lançado, ou como auxiliar da ação militar, apressando e reduzindo os custos da vitória. Hoje ela se tornou um substituto da ação militar. .... Uma derrota na guerra fria poderia ser tão real e tão definitiva quanto uma derrota militar, e, certamente, seria seguida da derrota militar" (Propa-

A TFP tem, além disso, aos olhos da opinião pública, uma como que aura épica que lhe vem do fato de atuar com o heroísmo religioso, no campo cívico, que lembra as velhas lutas da História do

---

ganda and Psychological Warfare, Random House, New York, 1965, pp. XII-XIII).

O General HUMBERTO B. MARTINS, Comandante da Academia Militar de Portugal, assim a apresenta: "Uma nova arma secreta foi encontrada e é habilmente manejada pelos que pretendem alcançar a sua total hegemonia na Europa e na Ásia. As técnicas letais, baseadas fundamentalmente no estudo dos recursos de manobra psicológica das massas, são magistralmente reunidas em sistemas de forças convergentes que visam o aniquilamento da estrutura moral, econômica e militar das nações visadas em cada fase" (Prefácio do livro de HERMES DE ARAÚJO OLIVEIRA, Guerra revolucionária, Biblioteca do Exército Editora, Rio de Janeiro, 1965, p. 21).

É do especialista francês MAURICE MEGRÉT a observação de que "de Clausewitz a Lênin, a evolução das técnicas e o progresso das ciências psicológicas conspiraram para conferir à guerra psicológica os poderes quase mágicos de uma 'arte da subversão'" (La guerra psicológica, Editorial Paidós, Buenos Aires, 1959, p. 31).

Outro conhecido especialista francês, ROGER MUCCHIELI, acrescenta:

"A concepção clássica fazia da subversão e da guerra psicológica uma máquina de guerra entre outras, durante o tempo das hostilidades, e cessavam com o fim destas. Os Estados de hoje, imobilizados

Brasil, o heroísmo católico, que lembra a epopéia das Cruzadas, das guerras da Reconquista e das Ordens de Cavalaria, e o heroísmo moderno, que consiste tantas vezes em enfrentar a demagogia, em

---

por esta distinção arcaica, não compreenderam que a guerra psicológica faz estourar a distinção clássica entre guerra e paz. É uma guerra não convencional, estranha às normas do Direito Internacional e das leis de guerra conhecidas; é uma guerra total que desconcerta os juristas e persegue seus objetivos ao abrigo de seus códigos. ....

"A guerra moderna é antes de tudo psicológica, e a relação com as armas clássicas está invertida. Hoje é o combate no campo (a guerrilha) que se tornou auxiliar da subversão (La subversion, Bordas, Paris, 1972, pp. 26-27).

O mesmo ROGER MUCCHIELI explica que "a subversão (tal é a denominação dada por ele ao que outros chamam guerra psicológica) não é uma agitação, nem mesmo uma propaganda política propriamente dita; não é uma conspiração armada nem um esforço de mobilização das massas. Ela é uma técnica de enfraquecimento do poder e de desmoralização dos cidadãos. Esta técnica é fundada no conhecimento das leis da psicologia e da psico-sociologia, porque visa tanto a opinião pública quanto o poder e as forças armadas de que este dispõe. Ela é uma ação sobre a opinião por meios sutis e convergentes, como descreveremos.

"A subversão é, pois, mais insidiosa do que sediciosa. A ruína do Estado (quando se trata de subversão interna) ou a derrota do inimigo (quando se trata de subversão organizada do Exterior) são

alcançar o preparo intelectual e prático necessário para discernir planos, manobras e ardis desenvolvidos pelo adversário na tentativa de conquistar o Brasil por meio da guerra psicológica revolucionária.

---

visadas e obtidas por vias radicalmente diferentes da revolução (entendida no sentido de levante popular) e da guerra (entendida no sentido de confronto entre exércitos adversários e de batalha territorial). O Estado visado afundará por si mesmo na indiferença da 'maioria silenciosa' (porque esta é um produto da subversão); o exército inimigo cessará por si mesmo de combater, porque será completamente desmoralizado e dasarticulado pelo desprezo que o cerca" (op. cit., p. 7).

MARIUS TRAJANO T. NETO, do Exército brasileiro, conclui acertadamente que "a Guerra Revolucionária é .... muito mais uma Guerra de Almas do que de Armas" (A guerra revolucionária e o misoneísmo, in "Military Review", edição em português, agosto de 1974, p. 53) (apud As CEBS... das quais muito se fala, pouco se conhece -- A TFP as descreve como são, Plinio Corrêa de Oliveira em colaboração com Gustavo Antonio Solimeo e Luiz Sérgio Solimeo, São Paulo, 1984, 6a. ed., nota 2, p. 83 a 85).

A guerra psicológica contra-revolucionária não se pode definir simplesmente como uma guerra revolucionária anticomunista e anti-socialista.

Não é possível entender como a TFP concebe essa guerra psicológica contra-revolucionária, sem o estudo do ensaio Revolução e Contra-Revolução, do qual o senhor é o autor.

Por isso, e por muito mais, o ser Fundador, e Presidente do CN, da TFP brasileira, foco de irradiação das demais 14 TFPs esparsas pelo mundo afora, é de si uma honra insigne, que merece da parte de seus membros, como de futuro merecerá da História, todo louvor, respeito e admiração.

3. Líder católico

Enquanto líder católico -- que o senhor é, incontestavelmente, desde quando, aos 24 anos, foi eleito deputado federal por São Paulo, pela Liga Eleitoral Católica -- o senhor muitos e inestimáveis serviços tem prestado à Igreja e à civilização cristã, defendendo-as dos ataques do progressismo e do esquerdismo, que vão cada dia mais apresentando um aspecto deformado de suas feições, no campo teológico, moral e sócio-econômico.

O senhor, através de sua nomeada e ação pública -- e, por sua inspiração, a TFP -- são para nosso País uma bandeira de integridade e firmeza na Fé, de pureza de costumes, de patriotismo cristão, sem a qual a influência da Fé e os costumes já teriam caído mais baixo do que caíram, em razão do ambiente neopagão e intoxicado de esquerdismo de nossos dias. Aliás, é expressivo, neste sentido, o elogio da Sagrada Congregação dos Seminários e Universidades, em carta do Emmo. Cardeal Giuseppe Pizzardo, referendada pelo então Arcebispo Mons. Dino Staffa (depois também Cardeal), a propósito de sua obra A liberdade da Igreja no Estado comunista: "Congratulamo-nos .... com o egrégio Autor, merecidamente célebre pela sua ciência filosófica, histórica e sociológica, e auguramos a

mais larga difusão ao denso opúsculo que é um eco fidelíssimo dos Documentos do Supremo Magistério da Igreja" (grifo meu).

E por isso tantos católicos lhe tributam gratidão, respeito e admiração.

4. Guia espiritual

Seu exemplo e seus ensinamentos, Dr. Plinio, são um estímulo permanente para os sócios e cooperadores da TFP, enquanto católicos, a se manterem no estado de graça, em meio à desorientação espiritual e à deterioração moral dos dias de hoje, e muitos até poderiam ter aberrado da posição de católicos, se não fosse esse constante exemplo que têm diante dos olhos.

E quantos não estão entre nós, convertidos de outras religiões, pelo brilho de catolicidade existente na TFP, e que irradia de sua pessoa?

Mais importante, talvez, porque mais freqüente, seria o número de conversões a assinalar de uma vida mundana para a prática integral e fervorosa da Fé católica. Embora estes ou aqueles tenham sido os intermediários dessas conversões, algumas fulgurantes, que produzem alegria no Céu -- "gaudium erit coram angelis Dei super uno peccatore poenitentiam agente" (Lc. XV, 10) -- o seu apostolado católico de mais de meio século está na raiz dessas conversões.

A esse título, também, cada um deles lhe é grato e justamente lhe tributa louvor, respeito e admiração.

5. Mestre

Com muito acerto, o citado órgão da Santa Sé escreveu, na referida carta, que o senhor é "merecidamente célebre por sua ciência filosófica, histórica e sociológica".

* Mestre e pensador católico. Há quase 30 anos o senhor mantém três reuniões por semana, em que o senhor ensina à TFP o pensamento católico. Foram pelo senhor analisadas, à luz da Doutrina Católica, as várias correntes de pensamento na filosofia, desde Platão até Kant, de Kant até Sartre, Marcuse e Lévi-Strauss. Do grande pensamento católico de Santo Agostinho a São Tomás, deste até nossos dias, passando pela fase de prata da Escolástica e pelos filósofos da última fase da era constantiniana. Finalmente, o estudo do "liberalismo católico" do século passado até o "esquerdismo católico" de nossos dias.

Mas, além do simples estudo das idéias de tais correntes de pensamento, o senhor analisou as raízes psicológicas de cada doutrina, ligando-as ao respectivo autor, ao público a que se destinavam e às circunstâncias históricas que as cercavam. E, dedicando-se a tais estudos, o senhor pôs em realce o nexo interno das várias partes da Doutrina Católica, o ponto de convergência das doutrinas modernistas, e o nexo das doutrinas laicas entre si.

* Mestre da ciência histórica. Desde os 25 anos o senhor é Professor catedrático de História, primeiramente no Colégio Universitário da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, e depois nas Faculdades de Filosofia, Ciências e Le-

tras São Bento, e Sedes Sapientiae, ambas integradas na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Com o correr do tempo, o senhor elaborou uma grande visão arquitetônica da História, em função da luta do bem e do mal. Desta visão, seu livro Revolução e Contra-Revolução é uma síntese, mais adequada do que nunca aos dias atuais. Depois do estudo acurado da Alta e Baixa Idade Média, o senhor estudou a Renascença e o Humanismo, o Protestantismo, a Revolução Francesa e o Comunismo. Quanto a tais acontecimentos, o senhor lhes estudou o fio condutor. De maneira que as conferências e exposições que o senhor faz nas reuniões da TFP são um regalo intelectual para quem delas participa.

Entretanto, o senhor não se contentou com os largos horizontes da Filosofia da História. O senhor procurou conhecer, através da doutrina de São Tomás, e mais especialmente em vista da causa exemplar, quais os traços por onde Deus quer ser amado pelos homens na contemplação de seus desígnios e de sua Providência na História, e, por aí, o senhor entrou na alta temática da Teologia da História, com os critérios que os grandes Santos e Doutores católicos estabeleceram.

Por fim, observando a simetria de certas atitudes de Deus no Antigo e no Novo Testamento, o senhor com freqüência recorre aos grandes exegetas da Sagrada Escritura, nomeadamente o insigne jesuíta do séc. XVII, Pe. Cornélio a Lápide, cujos comentários são uma preciosa fonte de luz para compreender as intervenções da Providência divina na História dos homens.

Assim, seu horizonte histórico, se bem que seja essencialmente delineado pela Filosofia da

história, vai desde a análise dos pequenos fatos que são sintomas de tendências revolucionárias nascentes -- e aqui se incluiria a "petite Histoire" -- até o estudo dos mais elevados comentários dos exegetas sobre os planos de Deus.

Todo esse tesouro, a TFP o haure, ao longo dos anos, em suas esplêndidas exposições doutrinárias.

* Mestre da ciência sociológica. A formação de uma civilização, de uma cultura, dependem da formação de um povo, e de uma sociedade. A sociologia estudada pelo senhor é uma ciência nascida da prática, da observação dos homens, da análise acurada dos acontecimentos sociológicos atuais, e do estudo da História. Sua sociologia tem, além da lógica e elegância dos pensadores, a força da realidade. Como um cientista analisa sua experiência de laboratório, o senhor penetra fundo no conhecimento das diversas sociedades, analisando-lhes as características, as leis, os fundamentos, a missão histórica. E com freqüência o senhor readapta a descrição dessa sociologia viva, em vista dos novos dados que vão aparecendo, para que em nada ela perca o contato com a realidade.

Se, portanto, um alto órgão da Santa Sé afirma que o senhor é "merecidamente célebre por sua ciência filosófica, histórica e sociológica", como não se haveria de ter, na TFP, todo o agradecimento ao senhor pelos vários tesouros que seu ensinamento nos proporciona, e todo o respeito e admiração pela pessoa que tanto e tanto se dedicou para que a contemplação sapiencial de tais horizontes passasse a ser conatural com sua inteligência privilegiada?

6. Analista político

Todas as qualidades acima relacionadas concorrem para que o senhor analise eximiamente a política nacional e internacional. Desde os idos de 1935, o senhor já publicava no "Legionário", órgão oficioso da arquidiocese de São Paulo, uma lúcida crítica dos acontecimentos semanais, na secção À margem dos factos, que depois tomou o nome de 7 dias em revista. De lá para cá, o senhor faz semanalmente a "Reunião de Recortes", que é a principal reunião da TFP. Nesta reunião, com base em recortes de jornal e revistas nacionais e internacionais, o senhor elabora as hipóteses explicativas dos acontecimentos presentes e futuros, assinalando a unidade desses acontecimentos sob o ponto de vista da luta Revolução e Contra-Revolução.

Como apanágio dessa sua qualidade, o senhor tem o galardão de um acerto admirável nas previsões que faz. De si, tal constatação fala mais do que qualquer explicação.

Daí, o fato de, no ambiente da TFP, as pessoas se terem perguntado se tal não se deve a uma graça especial obtida, para o senhor, por Nossa Senhora. E depois de sérios estudos, feitos por seus discípulos, pode-se afirmar com probidade que, de fato, tal graça existe e decorre de uma excelência da virtude ou do dom da sabedoria, quiçá mesmo de um carisma profético, segundo a explicação que dei nos Capítulos III e IV.

Os membros da TFP têm em tal realidade -- isto é, o acerto luminoso de suas previsões em matéria de Revolução e Contra-Revolução -- outra fonte de gratidão e respeito. Pois não é pequena dádiva

o ver claro os acontecimentos presentes, e dispor de seguras hipóteses sobre os acontecimentos futuros, nessa época em extremo confusa.

7. Escritor e jornalista consagrado

Era natural que todas estas qualidades, que analisei até aqui, desfechassem na elaboração de livros e ensaios nos quais seu talento de escritor transfundisse para o público a sabedoria e justeza de suas análises. E isto efetivamente tem acontecido, em numerosas obras, das quais me limito a referir os títulos e as edições:

1. Em defesa da Ação Católica (1943): duas edições, 4 mil exemplares. -- Obra elogiada por Pio XII em carta de Mons. J. B. Montini, Substituto da Secretaria de Estado, depois Paulo VI.

2. Revolução e Contra-Revolução (1959): 18 edições, 95 mil exemplares (edições na Espanha, Argentina, Chile, Canadá, Estados Unidos e Itália).

3. Reforma Agrária -- Questão de Consciência (1960 -- em colaboração com D. Geraldo de Proença Sigaud, D. Antônio de Castro Mayer e o economista Luiz Mendonça de Freitas): 7 edições, 39 mil exemplares (edições na Argentina, Espanha e Colômbia).

4. Acordo com o regime comunista: para a Igreja, esperança ou autodemolição? (1963 -- editado inicialmente sob o título A liberdade da Igreja no Estado comunista): 38 edições, 171 mil exemplares (edições em alemão, espanhol, francês,

húngaro, inglês, italiano, polonês e vietnamita). -- Obra elogiada pelos Cardeais Pizzardo e Staffa, da Sagrada Congregação dos Seminários e Universidades.

5. Declaração do Morro Alto (1964 -- em colaboração com os mesmos outros autores de RA-QC): 3 edições, 32,5 mil exemplares.

6. Baldeação ideológica inadvertida e diálogo (1965): 18 edições, 100,5 mil exemplares (edições em espanhol e inglês).

7. A Igreja ante a escalada da ameaça comunista -- Apelo aos Bispos Silenciosos (1976): 4 edições, 51 mil exemplares.

8. Tribalismo indígena, ideal comuno-missionário para o Brasil no século XXI (1977): 9 edições, 87,5 mil exemplares (traduzido para o inglês).

9. Na "Noite Sandinista": o incitamento à guerrilha dirigido por sandinistas "cristãos" à esquerda católica no Brasil e na América Espanhola (1980): 7 edições, 75 mil exemplares (edições na Argentina, Chile, Uruguai, Equador e Colômbia).

10. Sou católico, posso ser contra a Reforma Agrária? (1981 -- em colaboração com o economista Carlos Patricio Del Campo): 4 edições, 29 mil exemplares.

11. O socialismo autogestionário: em vista do comunismo, barreira ou cabeça-de-ponte? (1981): 155 publicações (na íntegra ou em resumo), 33,5 milhões de exemplares, em 69 países, em seis línguas (português, espanhol, francês, inglês, italiano e alemão).

12. As CEBs... das quais muito se fala, pouco se conhece -- A TFP as descreve como são (1982 -- em colaboração com os sócios da TFP, Srs. Gustavo Antonio Solimeo e Luiz Sérgio Solimeo): 6 edições, 72 mil exemplares.

A propósito desses livros ou ensaios cabe observar que cada um deles -- postos em outra categoria os de nº 2, 4, 6 e 11, que tiveram um alcance e uma projeção mais bem internacional -- constituiu um marco na História do Brasil. Nenhum historiador sério poderá prescindir deles, se quiser descrever adequadamente a história religiosa e cívica brasileira, nestes últimos 40 anos.

Deixo de mencionar -- porque formariam uma lista imensa -- os numerosos documentos que o senhor elaborou e que foram publicados pela imprensa em nome da TFP: manifestos, comunicados, esclarecimentos, declarações, cartas abertas, cabeçalhos de abaixo-assinados, mensagens, telegramas a altas personalidades. Estão todos eles pormenorizadamente descritos no livro Meio século de epopéia anticomunista, que narra a história da TFP desde suas raízes no movimento católico, na década de 30.

A essa rica produção intelectual haveria que acrescentar os 500 artigos para a imprensa diária, incluídos nesta conta apenas os que o senhor publicou desde o ano de 1968, em sua maioria na "Folha de S. Paulo", o diário de maior circulação neste Estado e um dos quatro grandes do Brasil. Nesses artigos, o senhor tem demonstrado um senso de atualidade jornalística e uma perspicácia de análise que o tornaram um dos articulistas mais lidos em todo o Brasil, por simpatizantes... e por adversários! Um dia se dirá quanto esses artigos contribuíram para esclarecer as consciências conturbadas de nossos contemporâneos.

É impossível falar de sua atividade jornalística sem uma menção especial a "Catolicismo", órgão oficioso da TFP, que sempre sob a direção de competentes sócios da entidade, de fato teve no senhor o grande e permanente inspirador de sua brilhante trajetória. Para esse mensário, que é um farol da imprensa católica brasileira, com projeção internacional, o senhor contribuiu não só com diretrizes sapienciais, mas com uma colaboração efetiva, da qual é justo destacar a série Ambientes, Costumes e Civilizações, originalíssimo comentário sociológico, psicológico, artístico e histórico que até hoje desperta admiração naqueles que tiveram a felicidade de conhecê-la. A coleção, contendo 185 artigos, foi reeditada recentemente, constantemente solicitada que era por numerosos leitores (Artpress Papéis e Artes Gráficas, São Paulo, 1982).

Por tudo isso, Dr. Plinio, somos-lhe gratos, e a nossa consideração e respeito crescem -- como as de muitos brasileiros de coração reto -- cada vez que nossas almas são brindadas com essas verdadeiras jóias de literatura e de sabedoria política, iluminadas pelo sol de sua catolicidade sem jaça.

8. Homem de ação

Para uma breve pincelada do perfil que o senhor projeta na vida interna da TFP, é indispensável descer dos páramos da Filosofia, da História, e das densas realidades da Política e da Sociologia, para tocar no campo da ação concreta.

A TFP -- e aqui falo só da brasileira -- é um pequeno mundo. Ela tem cerca de mil sócios e cooperadores, contando somente o que os norte-americanos chamam "full-time members". Deixando de lado, portanto, as periferias mais amplas de correspondentes e esclarecedores da TFP, e os seus numerosos simpatizantes. Com seus tão dedicados sócios e cooperadores e sua agilidade, a TFP multiplica a ação dela nos mais variados campos, defendendo nosso País da investida comuno-progressista. Tal ação é enorme, e supõe uma organização sábia (que tem valido à entidade os maiores elogios, mesmo de inimigos) e uma direção solícita, flexível, inteligente e firme. Tanto a organização quanto a direção vêm principalmente do senhor. O aproveitamento integral dos recursos disponíveis, a organização das campanhas, a adaptação de nossos serviços às novas necessidades, a orientação dos métodos de formação dos mais jovens, toda essa ação, e muito mais, provém de seu incansável zelo e de seu tino eximiamente ajustado à realidade das coisas e das psicologias.

Também aqui seus subordinados têm motivo de admiração pelo muito que presenciam e agradecimento pelo muito que aprendem.

9. Outros aspectos aqui omitidos por brevidade

Deixo sem análise seus dotes privilegiados de orador, sua fama de causeur, a distinção do gentil-homem, a intrepidez do batalhador e a bondade de pai.

Mas se, por brevidade, me abstenho dessa análise, não posso omitir que essas qualidades que

Nossa Senhora pôs no senhor, Ela as deu também indiretamente àqueles que têm a honra de atuar sob sua direção. E estes beneficiados, que são os sócios e cooperadores da TFP, por isso tributam ao senhor grande respeito e gratidão.

10. À guisa de conclusão

Concluo com aquele fato saboroso que se teria dado depois da batalha de Aljubarrota, quando perguntaram a um guerreiro de Portugal como se explicava que um exército de apenas 7 mil portugueses, comandados pelo Condestável Beato Nun'Álvares, tivesse vencido as forças inimigas com 35 mil homens. Ao que o guerreiro teria respondido: "Nosso Rei venceu porque seu exército não é de soldados, mas de filhos".

Assim também, Dr. Plinio, nessa psy-war que é a Contra-Revolução, o senhor conta com abnegados filhos, e não só companheiros de ideal e discípulos. E a veneração, o respeito e a obediência -- e por que não o entusiasmo? -- que se tem ao senhor, na TFP, são os que a Igreja, por sua Doutrina e por seus Santos, recomenda que se tenha aos superiores.

Se isso hoje escandaliza o sr. O. F. -- e houve tempo em que esse entusiasmo enchia também a alma dele -- não é razão para que nenhum de nós deixe de cumprir esse dever tão grato aos nossos corações de filhos e discípulos seus, Dr. Plinio.

* * *

Há gente hoje que tacha automaticamente de fanatismo qualquer entusiasmo.

O verdadeiro fanatismo é um entusiasmo tanto mais descabelado e agressivo quanto sente que não tem a alegar razões sérias. Ai, entretanto, das almas que, diante do que merece entusiasmá-las, pecam contra a justiça conservando-se frias.

O que alego nesta carta não tem fundamento?

A TFP está pronta a documentar, a dialogar, a debater a tal respeito.

O que não é possível admitir é uma crítica insensata, que procura ver nessa merecidas manifestações de veneração e reconhecimento um delito canônico que só existe na mente de quem, por inveja, se fechou para o fundamento autêntico desse entusiasmo.

Aliás, não são só os da TFP que assim se manifestam sobre a obra do senhor. "Catolicismo" publicou em março do ano passado (nº 387) uma coleção de repercussões da mensagem das 13 TFPs (hoje 15) sobre o socialismo autogestionário, de sua autoria. Ali transparecem as demonstrações do maior júbilo, não só sobre o magnífico documento em foco, mas com relação à gesta católica que muitos desses leitores, entusiasmados, discerniram por trás de um simples documento. Quem poderia acoimar de exagerados esses depoimentos espontâneos provenientes de 115 países, em todas as partes do mundo?

Capítulo XI

Das acusações esparsas

Foram analisadas, nos diversos Capítulos anteriores, as acusações essenciais em torno das quais gravitam as três cartas do sr. O. F. Ficou visto que elas padecem de uma distorção sistemática do significado dos fatos, e que não oferecem nenhum fundamento para a acusação enorme que o missivista procura lançar contra o senhor, Dr. Plinio, e a TFP.

Para dar corpo à impressão desfavorável dos fatos -- às vezes de si banais -- que ele apresenta, o sr. O. F. recheia as suas cartas com outras acusações colaterais, tão sem fundamento quanto as primeiras. É o que passo a mostrar.

1. O perigo da "sombra"

Referindo-se evidentemente a si mesmo, e a seus estudos sobre Ana Catarina Emmerick e a gno-

se, assim descreve o sr. O. F. o clima que encontrava na TFP a respeito: "Se alguém disser que descobriu algo novo, por seus próprios estudos, isso será tido como pretensão, e essa pretensão será tida como absurda. Afirmar qualquer juízo próprio é considerado como coisa de mau espírito, e encetar qualquer trabalho intelectual, sem ter sido incumbido, é interpretado como desejo de competir com o senhor ou procurar fazer-lhe 'sombra'" (Carta 82, p. 6).

Na carta de 1982, o sr. O. F. ainda se defende dessa acusação, apresentando-se como um eco e reflexo da doutrina, argumentos, exemplos e metáforas do senhor, Dr. Plinio, que ele qualifica de "esplêndidas e didáticas", e depois acrescenta: "Que acusação ridícula é essa de fazer-lhe sombra, ou de querer competir com o senhor! Como pode o reflexo fazer sombra à luz? Poderá acaso o vagalume brilhar ao meio dia? Como poderá ele competir com o sol? ....

"Jamais pretendi tal, e afirmo que toda minha honra vem de ser seu reflexo. Pois meu espelho estava coberto de lama, e o senhor o limpou. Minha alma estava em trevas e o senhor a iluminou. Minha vida na noite, e foi seu canto que fez nascer para mim o sol da Verdade Católica. ....

"O que pretendi com minha tese (sobre Ana Catarina Emmerick), muito estimado Dr. Plinio, não foi fazer-lhe sombra, mas defender a Fé Católica, e esse ideal de lutar pela Fé, se eu o tenho, se ele é a razão de minha vida, eu o devo ao senhor" (Carta 82, p. 9).

E mais adiante, na mesma carta, ele volta ao tema da sombra, que o persegue: "O senhor construiu uma verdadeira catedral de lógica e de sabedoria. Se o senhor descesse dessa posição superior para pesquisar livros de cabala e gnose, creio que se rebaixaria. Essa é uma tarefa inferior, não arquitetônica, que cabe a seus filhos e seus auxiliares. Quando eles fazem isso não lhe fazem sombra, mas o auxiliam. Quem afirma que o pedreiro, fazendo a parede, compete com o arquiteto, nada entendeu do valor e da excelência do arquiteto. Não tem visão do que seja arquitetonia. Não compreende o que seja missão profética" (Carta 82, p. 15).

Na Carta 83, o espectro da sombra volta a freqüentar a mente do sr. O. F. , mas já agora com uma conotação claramente detratória da TFP: "De todo lado se multiplicavam os sinais de que as devoções extravagantes e absurdas continuavam fazendo cada vez mais sombra à verdadeira devoção a Nossa Senhora. Como é que se tem tanto cuidado que não lhe façam sombra, e se deixou que a devoção a D. Lucilia fizesse sombra à devoção a Nossa Senhora?" (Carta 83, p. 5).

Em que consistiria exatamente "fazer sombra" à devoção a Nossa Senhora? Seria substituí-la gradualmente por outra devoção, ou pelo menos minguá-la? -- Nenhum dos fatos aduzidos pelo sr. O. F. provam essa substituição e, pelo contrário, como mostrei, a devoção dos sócios e cooperadores da TFP por Nossa Senhora é imensa e até crescente. Mais ainda, a devoção toda particular que eles têm a Da. Lucilia é um estímulo constante para que eles se mantenham na prática da virtude, e assim se encaminhem para Nossa Senhora, e por meio desta, a Nosso Senhor.

A idéia de que uma devoção inferior "faça sombra" à outra superior é esdrúxula, e já foi prevista e esclarecida por SÃO TOMÁS: "Deus quer que os seres inferiores sejam ajudados por todos

os superiores. Por isso, deve-se implorar o auxilio não só dos santos superiores, mas também dos inferiores. Pois do contrário, só se deveria recorrer à misericórdia de Deus. -- Contudo, sucede às vezes que o recurso a santos inferiores é mais eficaz, ou porque são mais devotamente implorados, ou porque Deus quer manifestar a santidade deles" (II-II, 83, 11, ad 4).

Desse modo, os sócios e cooperadores da TFP que, para obterem mais eficazmente determinadas graças, recorrem à intercessão de Da. Lucilia sem deixarem de recorrer, como sempre fazem, à Santíssima Virgem, estão aplicando esse princípio de São Tomás, e de forma alguma diminuem, com isso, sua devoção à Mãe de Deus, ou "fazem sombra" à devoção a Nossa Senhora.

* * *

Posta assim de lado essa objeção fútil, passo a analisar o pretenso cuidado que se tem na TFP, de que alguém faça sombra ao senhor, Dr. Plinio. Da parte de ninguém noto esse receio, e só vejo tal espectro vaguear na mente do sr. O. F. Talvez extasiado diante do valor de seus próprios estudos sobre Ana Catarina Emmerick e a gnose, tenha surgido na mente dele a idéia de que alguém, na TFP, o julgasse querendo "fazer sombra" ao senhor, Dr. Plinio. E daí, primeiro, a defesa cerrada que ele faz de que não pretendia tal (Carta 82, loc. cit.), e depois a transposição desse receio -- que é só dele -- para o conjunto dos sócios e cooperadores da TFP. Mais uma vez se constata aqui o curioso fenômeno de projeção de um sentimento que era individual dele, para dentro da mente de outros, como se os outros estivessem preocupados com o que ele se preocupava.

Não vejo, repito, que tenha passado pela cabeça de alguém na TFP o desejo de "fazer sombra" ao senhor, Dr. Plinio. Noto preocupação com isso só no sr. O. F. "Quem usa, cuida" -- diz o ditado. Isto é, quem costuma fazer determinada ação fora do normal, julga que os outros também a querem fazer.

Procurando pois interpretar que alcance pode ter o que diz o sr. O. F. sobre este assunto, a única hipótese que fica de pé é a de que, na TFP, se temeria a sombra que a pessoa do sr. O. F., poderia fazer à pessoa do senhor. E tal temor -- talvez suponha o missivista -- teria levado a múltiplas conseqüências em nosso trato com ele.

* * *

A metáfora da sombra pode ser interpretada em dois sentidos. Num sentido impróprio, caseiro, seria o dos corpos luminosos que, como o sol, quando aparecem, ofuscam com o seu brilho a luz de todos os outros corpos celestes, os quais assim se "apagam" aos nossos olhos. Em sentido próprio, a metáfora da sombra se aplica quando entre o foco de luz e a superfície iluminada se interpõe algum obstáculo.

Analiso, pois, os dois sentidos da metáfora para ver qual seria a "sombra" que o missivista poderia projetar sobre o senhor.

Se o sr. O. F. se imagina luminoso como um corpo celeste dotado de luz própria, poderia então ofuscar o senhor pelo brilho de suas capacidades intelectuais... -- que tão bem ficam expressas em suas cartas -- e pelo fulgor de sua personalidade. Dou por conhecidas sua lucidez de vistas, a coerência de seu pensamento e clareza de sua exposição, como também a seriedade, a isenção de ânimo,

a gratidão etc., que ao longo da missiva se manifestam nas idéias e atitudes que venho analisando. Veja-se agora o fulgor de sua personalidade. O missivista teve antigamente um dom de fato relevante: era sua capacidade de atrair novos cooperadores para a TFP, a qual, aliás, foi elogiada pelo senhor em artigo na "Folha de S. Paulo" (22-2-69), e está consignada também no livro Meio século de epopéia anticomunista (p. 445). Entretanto, ao correr do tempo, é fato notório que esse dom se foi manifestando cada vez menos eficiente, e seu apostolado foi tendo menos frutos. É triste. E, pelo contrário, paralelamente, o apostolado desenvolvido por outras pessoas na TFP começou a atrair para a entidade um número muito maior de cooperadores, do que trouxe o missivista na sua fase áurea. Portanto, a nota mais relevante da personalidade do missivista se apresentava, com o decurso do tempo, cada vez menos expressiva. Ora, o missivista conviveu pacífica e tranqüilamente com o senhor na fase áurea dele, sem que ele notasse que o senhor lhe temesse a sombra. Como imaginar então que esse realce, no seu entardecer, iria ofuscar o senhor? A se imaginar alguém sendo ofuscado, mais adequado seria dizer que o apostolado de outras pessoas na TFP venceu em brilho o apostolado em ocaso, do missivista.

Assim, pois, o problema do ofuscamento ficaria resolvido pela base, caso fosse esse o sentido adotado para a expressão "fazer sombra".

Se o missivista se imagina iluminado, à maneira de um corpo que recebe luz de fora, ele teria que estar colocado entre a fonte da luz e o senhor, para que fosse possível haver sombra. Por um imperativo da física, só projeta sombra sobre alguém uma árvore que esteja colocada entre o sol e esse alguém. E, além disso, seria preciso que

tivesse uma estatura maior que a do senhor, pois um pequeno arbusto não faz sombra senão às gramas.

Ora, não fica claro, nas cartas do sr. O. F., qual seja o foco de luz que ele impeça de atingir o senhor -- uma vez que o próprio missivista se apresenta como reflexo da luz que recebeu do senhor (Carta 82, p. 9) -- nem fica manifestada a grandeza da estatura dele. Além disso, ninguém chega a perceber, por mais que faça uso de seu senso de observação e da imaginação, qual seria a sombra que o missivista poderia projetar sobre o senhor.

E uma sombra que não é percebida por ninguém, é inexistente para efeitos práticos.

Assim, pois, vê-se que não há perigo de "sombra" em nenhum sentido e a suspeição do missivista de que na TFP se cuida para que ninguém faça sombra ao senhor (Carta 83, p. 5), é destituída de qualquer fundamento.

2. Na TFP se consideraria supérflua e prejudicial a leitura dos jornais

Assim se exprime o missivista: "Em concreto, se constata que alguns membros do grupo consideram que todas as informações, mesmo as dos jornais, lhe são supérfluas e até prejudiciais" (Carta 82, p. 6).

As palavras "alguns membros" parecem ambíguas, pois se prestam a duas interpretações:

a) pelo contexto, seria um número de membros cada vez maior que, se ainda não prepondera na

TFP, logo preponderaria com um espírito fanático. Então essa acusação se dirigiria a toda a TFP;

b) outra acepção seria desinflada de segundos sentidos: "alguns membros" seriam somente alguns membros.

Não tratarei da segunda interpretação, porque não tem o menor relevo; respondo apenas à primeira.

Tal afirmação, que procura dar a entender que um sectarismo místico paira no espírito dos membros da TFP, contunde de frente com a verdade.

Na TFP há o maior interesse por todo tipo de informações faladas ou escritas. É por isso que existe, na TFP, uma Comissão de Leitores de livros, jornais e revistas, que seleciona as matérias para os livros e manifestos da TFP, bem como para o acompanhamento da situação nacional e internacional, sob os mais diversos aspectos, religioso, moral, filosófico, político, sociológico, artístico etc. Para a análise de todo esse material, o senhor consagra três horários de seu expediente de trabalho por semana, e depois faz, para os sócios e cooperadores da TFP uma reunião semanal justamente intitulada "Reunião de Recortes".

Ademais, está montado na TFP um serviço de escuta de emissoras de rádio e televisão. Também é editado, para uso dos sócios e cooperadores, correspondentes e simpatizantes da associação, um boletim informativo intitulado "Recortes do Dia", no qual são fornecidos aos interessados, em fac-símile, ou em resumos datilografados, as notícias que melhor descrevem a realidade atual, extraídas dos principais jornais do Brasil, e mesmo de pequenos jornais do Interior do País, além de mais de 150 publicações provenientes de todas as partes do

mundo, inclusive de trás da cortina de ferro. Neste boletim, aliás, tem ampla divulgação o texto integral de todas as críticas e elogios à TFP.

Sem tais serviços, que são pujantes -- nos últimos cinco anos foram resumidos mais de 1.300 livros, o que daria em média cinco livros por semana, além do acompanhamento das referidas 150 publicações nas mais variadas línguas, muitas delas semanais e algumas até diárias -- a TFP não poderia manter devidamente informados seus membros. O senhor não poderia fazer, com crescente amplitude de panoramas, a principal reunião da entidade, que é precisamente a Reunião de Recortes, e a TFP não poderia atuar com a presteza e segurança que já lhe são proverbialmente reconhecidas.

Além do acesso às fontes do noticiário, é matéria normal de conversa dos sócios e cooperadores da TFP o intercâmbio de notícias internas e externas, favoráveis ou contrárias, como são as repercussões que as TFPs vão alcançando em todo o mundo. Essas repercussões, aliás, são transmitidas para o conhecimento de todos, nas reuniões plenárias da TFP, duas ou mais vezes por semana, segundo um sistema de leitura com timbre de voz varonil, grandioso e solene, que realça o valor do texto lido. Tal sistema, desde o início foi acolhido com agrado geral, e ficou conhecido na TFP como o sistema das proclamações, pela sua natureza vagamente inspirada nos arautos dos antigos tempos.

Bem entendido, a TFP não põe ao alcance de seus sócios e cooperadores as revistas e livros imorais, ou diretamente contra a Fé, a não ser que apresentem interesse em estudos de pessoas maduras para tal.

Assim, diante de toda essa massa de informações, não se compreende como sr. O. F. possa ter escrito que "alguns membros do grupo consideram que todas as informações, mesmo as dos jornais, lhe são supérfluas e até prejudiciais" (Carta 82, p. 6).

Portanto, se o sentido de "alguns membros" fosse o primeiro analisado, a acusação seria falsa; e se fosse o segundo, seria irrelevante.

3. Na TFP seria necessário e suficiente apenas estudar a vida e os exemplos do Dr. Plinio

O sr. O. F. afirma que, na TFP, "querer estudar passou a ser prova de espírito 'plock-plock', 'caneca amassada', etc. Seria necessário e suficiente apenas estudar sua vida (do Dr. Plinio) e seus exemplos" (Carta 82, p. 6).

Com esta dupla afirmação, o missivista apresenta sob uma ótica deformada, o que se passa na TFP em matéria de estudo.

O tipo de cultura que o senhor, Dr. Plinio, promove é realmente infenso a um pedantismo erudito, oco e inconsistente, sem vida e sem garra na realidade. É o que se convencionou chamar, desde o primórdios do grupo, de erudição "caneca amassada" (alusão às canecas de alumínio que logo se amassavam pelo uso, tornando-se de aparência deplorável). Mais recentemente, teve boa acolhida a expressão onomatopaica "ploc-ploc", mais ao gosto das novas gerações.

O que se condena na TFP com a pecha de erudição "caneca amassada" ou "ploc-ploc"? -- É uma

forma de estudo e erudição que põe de lado os matizes e o sabor vivo da realidade, e justamente por falta de raízes profundas nos fatos, naquilo que eles têm de mais denso, corre o risco de tirar conclusões que conflitam com o que a realidade tem de mais evidente.

Foi aliás, o que aconteceu com o sr. O. F., o qual, à medida que se foi distanciando do senhor, e de seu espírito, foi-se impregnando da mentalidade com laivos de racionalismo-positivista, a ponto de dar seu melhor assentimento a uma caricatura da TFP, que ele se forjou, e que, não obstante, ele toma por realidade, a qual, entretanto, contunde frontalmente com o que a TFP efetivamente é.

Sentindo, provavelmente, que as críticas que fazemos ao "ploc-ploquismo" começavam também a concerni-lo, à medida que ele ia se imbuindo desse espírito, ele passa a se sentir mal diante dessa crítica, e distorcendo o seu verdadeiro significado, começa a dizer que ela implica numa censura a todo estudo sério.

Na TFP, cada qual sempre conduziu seu estudo ao sabor das apetências. Contudo, mais recentemente -- precisamente a partir de 1978 -- se constituiu, conforme foi dito, uma "Comissão de Leitores", a fim de tirar um melhor aproveitamento desses estudos, em vista das necessidades da Causa a que nos consagramos. Mas como o perigo do "ploc-ploquismo" sempre persiste, nesta cultura "enlatada" que herdamos de quatro séculos de Revolução, a advertência contra ele é continuamente renovada.

Portanto, a TFP promove e incentiva amplamente o estudo de seus sócios e cooperadores, ao mesmo tempo que os previne contra essa, e aliás tam-

bém outras, deformações da mente humana, que fazem ver a realidade como ela não o é.

* * *

O que a mentalidade "ploc-ploc" tem de mais característico é desprezar toda representação viva dos princípios, como se estes existissem apenas em abstrato, e não se traduzissem e, por assim dizer, se encarnassem nas pessoas que deles se impregnaram.

Santa Teresa se queixa do mal que lhe fizeram alguns diretores espirituais, impedindo-a de considerar a Pessoa adorável de Nosso Senhor Jesus Cristo em sua Humanidade, recomendando, pelo contrário, a ela que procurasse atingir a Divindade diretamente, *in abstracto*. Sendo Deus puro espírito, quiçá parecesse, à primeira vista, tal recomendação, lógica e racional. Na verdade, não sendo o homem puro espírito, ele precisa chegar a Deus através dos seres criados. E no ápice destes está a Humanidade de Nosso Senhor Jesus Cristo, unida hipostaticamente à Segunda Pessoa da Santíssima Trindade.

Se nos recolhemos em reverente adoração a Nosso Senhor Jesus Cristo ante sua figura no Santo Sudário de Turim, que nos mostra Nosso Senhor morto, quanto mais intensa poderia ser a adoração daqueles que, vendo Nosso Senhor vivo nesta Terra, discernissem num simples gesto dEle, mil maravilhas da Divindade?

Fui direto ao exemplo máximo! *Servatis servandis*, posso aplicar o mesmo às pessoas eminentes em virtude, e ver nos fatos de sua vida, não só como devo proceder em análogas situações, mas discernir os próprios atributos divinos que neles brilham com a virtude: "*Mirabilis Deus in Sanctis*

suis" -- "*Deus é admirável em seus Santos*", canta a Liturgia (Ps. LXVII, 36).

Na prática, este princípio tem um alcance ainda muito maior, pois vale também para as pessoas que têm em grau eminente alguma virtude ou qualidade natural. Daí o prestígio do gênero biográfico, ou autobiográfico, que cresceu tanto no século passado e perdura até hoje. Estudam-se as biografias dos grandes homens -- Santos e não santos -- e admite-se que isto seja um dos elementos formativos da boa cultura. A razão já está dada: esses homens traduzem nos seus atos, virtudes e qualidades que devemos procurar adquirir. E assim, ilustrados por esses exemplos vivos, captamos mais facilmente as virtudes e qualidades que devemos praticar. O exemplo de uma pessoa casta fala freqüentemente muito mais a nossa alma do que um tratado teórico sobre a virtude da castidade...

Nós, que tivemos a graça de ser chamados para a TFP, para esta sublime missão de restaurar a civilização cristã, juntamente com todos aqueles que se disponham a isso, temos no senhor, Dr. Plinio, um exemplo vivo de como devemos agir. Daí a nossa insistência para que o senhor nos conte os fatos de sua vida passada -- os "fatinhos", na linguagem saborosa dos "enjolras" -- nos quais encontramos estímulo para proceder da mesma maneira, no combate à Revolução.

Tudo isto é até óbvio, e custa crer que o sr. O. F. tenha levantado objeções quanto a este ponto.

Se ele se insurge apenas quanto à "exclusividade" desse método de formação, nossa resposta é que de modo algum a formação na TFP se restringe a isto . E é contundir a evidência afirmar o contrário.

É certo que muitas de nossas reuniões terminam com o clássico "fatinho", reclamado enfaticamente pelos "enjolras". Mas pretender que na TFP não se estude senão a sua vida, Dr. Plinio, e seus exemplos, é caricaturizar a vida interna da TFP até às raias do delírio. Como poderiam nossos sócios e cooperadores, que estão em freqüente contacto com o público, desincumbir-se adequadamente de sua missão, se não estudassem em primeiro lugar as obras da TFP, e depois as fontes da literatura católica de onde essas obras promanam?

E o tempo consagrado à leitura e ao estudo não só não diminuiu, como se intensificou. Um levantamento feito em 1982 mostrou que no Êremo de São Bento, o número de livros retirados era o dobro de igual período em 1972, quando esse Êremo era constituído por pessoas de uma geração bem anterior.

Assim, a afirmação do sr. O. F. de que na TFP "seria necessário e suficiente apenas estudar sua vida e seus exemplos" é falsa e não tem nenhuma base na realidade.

4. Na TFP se colocam "coisas acima do Credo e do Evangelho"

Já em 1981, na carta que não chegou a enviar (fazendo-o, depois, junto com a carta de ruptura), o sr. O. F. anunciava a sua saída da TFP, ou melhor, segundo ele, "os outros é que saíram dela ao mudar sua doutrina, ao colocar qualquer outra coisa acima do Credo e do Evangelho, ao fazer comparações absurdas entre pessoas e santos, e até mesmo com Nossa Senhora" (Carta 81, p. 7).

Destaco neste tópico a afirmação de que na TFP há "coisas" colocadas "acima do Credo e do Evangelho". As demais acusações já foram amplamente comentadas nos capítulos anteriores.

A acusação em tela é vaga: não vem a especificação do que sejam tais "coisas". É também confusa, e formulada numa linguagem inadequada: "coisas"; o que entende ele por "coisas"? Ademais, o que quer dizer bem precisamente estarem "colocadas acima" do Credo e do Evangelho as tais "coisas"? Há "coisas" na Igreja que, em algum sentido, se situam "acima do Credo e do Evangelho". O Santíssimo Sacramento, por exemplo. A fórmula do Credo não é intangível, e foi sendo aperfeiçoada pelos Papas e pelos Concílios, ao longo de vários séculos. Quem pode modificar a fórmula do Credo (de modo a expressar mais adequadamente o depósito da Fé), em certo sentido está acima dela.

Talvez o sr. O. F. queira se referir à palavra ou à doutrina do senhor: mas o senhor sempre repetiu -- à saciedade -- que submete em tudo e por tudo sua doutrina e sua pessoa ao juízo da Igreja. Assim, nada há no senhor e na TFP que esteja acima da Igreja; *a fortiori* "acima do Credo e do Evangelho".

Nós rejeitamos categoricamente tal acusação.

5. "A gnóstica montanha dos Profetas"

O missivista deixa também extravasar sua bílis quando trata da "Montanha dos Profetas", descrita nas *Visões e Revelações* de Ana Catarina Em-

merick e que o prof. Martini incluiu em seu livro Santo Elias, o Profeta da Aliança (Editora Vera Cruz, São Paulo, 1972, pp. 144-145). Assim se exprime o sr. O. F.:

-- A "mentirosa montanha dos profetas, onde habitaria um ecumênico Santo Elias" (Carta 82, p. 19).

-- E falando do livro do prof. Martini: "Infelizmente contém (o livro) várias passagens que mereceriam ser revistas. Principalmente, há lá um capítulo, inpirado em ACE, tratando da péssima e gnóstica visão da Montanha dos Profetas... Aliás foi essa visão da Montanha dos Profetas que inspirou a alguns conclusões descabeladas a respeito de sua ida (do Dr. Plinio) para a tal Montanha" (Carta 82, p. 22).

Tomando in malam partem tudo quanto se faz, diz ou escreve na TFP, o sr. O. F. dá por assentado que é óbvio o sentido gnóstico e ecumênico da tal visão da "Montanha dos Profetas". E assim, veiculando em seu livro essa visão, o prof. Martini, consciente ou inconscientemente -- o sr. O. F. não deixa isso claro -- deu curso ao "péssimo e perigoso 'gasoduto siberiano' construído por Brentano (as Visões e Revelações de Ana Catarina Emmerick)", o qual instila nos seus leitores "os miasmas venenosos da gnose, da cabala e do romantismo" (Carta 82, p. 27). De onde a necessidade, preconizada pelo missivista, de uma "revisão" no livro do prof. Martini.

Ora, o prof. Martini tomou a visão do "Monte dos Profetas" com a desprevenção e confiança que de todos postulava, como foi dito (cfr. Cap. I), uma obra com livre circulação nos meios católicos, e, ademais, com numerosas e prestigiosas aprovações eclesiásticas. Se alguma coisa soava estranho

nessa visão, a aprovação eclesiástica da obra induzia a procurar uma interpretação de acordo com a ortodoxia católica.

Nesse espírito, o prof. Martini acolheu em seu livro um trecho da visão do "Monte dos Profetas" que dizia particularmente respeito ao Profeta Elias, objeto específico de seu estudo. Sem nunca ter lido da obra senão esse trecho, que lhe proporcionou um outro cooperador da TFP, o prof. Martini tomou-o num sentido católico, que uma pessoa desprevenida não tem dificuldade em encontrar. E como ele, todos os demais da TFP que leram essa visão, seja diretamente nas obras de Ana Catarina Emmerick, seja no estudo do prof. Martini. Se ainda assim algo resistia a uma boa interpretação, a idéia mal sonante era debitada ao escritor Clemente Brentano, sobre o qual se descarregava a fundada suspeita de ter adulterado os textos da vidente, presumivelmente autênticos.

Atenho-me, pois, ao trecho de 52 linhas que o prof. Martini transcreve em duas páginas, num capítulo de sete páginas, de seu livro. (Pequeno pormenor: o sr. O. F., sempre propenso a exagerar, fala de um capítulo inteiro).

Indagarei, primeiramente, se o trecho em questão é suscetível de uma interpretação católica fácil, imediata, serena.

Como logo se verá, não só essa interpretação é cômoda e imediata, mas ela orienta os espíritos para a consideração de panoramas e perspectivas da Doutrina Católica, das mais elevadas, o que justifica o interesse que o trecho despertou nos ambientes da TFP. E nunca induziu o espírito de ninguém -- nem o do próprio sr. O. F., quando era ardente propugnador das Visões e Revelações de Ana Catarina Emmerick -- para as fábulas delirantes da

gnose. De onde ser absolutamente infundada a suspeita do missivista, de que a inclusão desse trecho no livro do prof. Martini constituiu um "perigoso gasoduto siberiano", que difundiu em nosso meio "os miasmas venenosos da gnose, da cabala e do romantismo" (Carta 82, p. 27).

O trecho em questão, que ocupa as páginas 144 e 145 do livro do prof. Martini, é o seguinte:

"2. Elias e o Monte dos Profetas.-- Num jardim defronte ao Paraíso, numa tenda, sentado junto de uma mesa, Catarina Emmerick viu a figura de um homem radiante de santidade que examinava grossos volumes. O que não prestava era amontoado à esquerda para ser queimado na fogueira inextinguível que estava diante dêsse homem. O que era bom era colocado à sua direita. "Pero que los hombres no podían recibir aún estos tesoros; debía antes venir otro" (Visiones y Revelaciones Completas, Ana Catarina Emmerick, vol. I, p. 589).

"He visto de nuevo el Monte de los Profetas. El hombre de la tienda dió folios y volúmenes y recibió otros, em cambio, a uma aparición que había venido del cielo y estaba suspendida em el aire. Aquel espíritu aparecido era distinto a él en su modo de ser. Este espíritu que volaba sobre el lugar me hizo recordar a San Juan. Aparecia mucho más movible, pronto, amable y ligero de lo que era el hombre de la tienda, que tenía em sí algo de más firmeza, severidad, rigidez e inmovibilidad. Era, respecto del hombre de la tienda, como el Nuevo Testamento respecto del Antiguo. Así me fué posible reconocer en uno a Juan y en otro a Elias. Parecia que Elias daba a Juan las revelaciones ya cumplidas, y que, en cambio, recibiese otras nuevas.

"Después he visto saltar subitamente de aquel límpido lago una vertiente semejante al borbollón de una fuente y elevarse perpendicularmente a lo alto a manera de saeta pura como un cristal; llegado a lo alto, se dividió y se abrió en infinitos surtidores y gotas de agua, que caían en anchas curvas sobre los más variados lugares de la tierra. He visto a muchos hombres iluminados y refrigerados por estas aguas, en casas, en chozas, em la ciudad, em muchas partes del mundo. Ví también a algunos protestantes, los más convencidos en sus creencias, ser iluminados por aquellas gotas. Principia cierto movimiento em sus corazones y germina cierto fermento que, después de graves tempestades, se desarrollará en todo su esplendor" (idem, ib., pp. 593-594).

A propósito desse trecho, importa discutir três pontos:

a) se pode haver um Monte dos Profetas, e se Elias estaria lá;

b) se São João poderia manter com Elias alguma espécie de relacionamento;

c) se de tal lugar poderiam provir graças para os homens.

Trata-se de saber, em cada um desses três itens, se eles comportam uma interpretação ortodoxa, ou se eles são necessariamente péssimos, mentirosos, gnósticos e ecumênicos (no sentido de interconfessionais), como parece dar por óbvio o missivista.

a) se pode haver um Monte dos Profetas, e se Elias estaria lá

Que Elias não morreu e foi arrebatado para algum lugar, é tradição firmemente estabelecida na Igreja. As opiniões se dividem quanto ao lugar para onde foi arrebatado. A Escritura diz simplesmente: "E enquanto (Elias e Eliseu) andavam, e caminhando conversavam, eis que um carro de fogo, com cavalos de fogo, separou um do outro; e Elias subiu ao céu num torvelinho" (IV Reg. II, 11).

CORNÉLIO A LÁPIDE assim resume as quatro posições adotadas pelos autores (Commentaria in Scripturam Sacram -- In librum IV Regum, Ludovicum Vives, Paris, 1877, tomo IV, p. 7):

1a.) Alguns pensam que ele foi realmente arrebatado ao céu, não o Céu dos bem-aventurados, mas o firmamento, onde leva uma vida quase celeste (Doroteu, São Jerônimo, Santo Ambrósio, Alcimo e Serário);

2a.) Outros pensam que ele foi levado para o paraíso terrestre, onde também se encontra Enoch (Santo Irineu, São Justino, Santo Isidoro, São Tomás);

3a.) Outros pensam que ele foi levado para alguma região da terra, desconhecida (São Gregório Magno, Ruperto);

4a.) Mais verossimilmente, outros dizem que é incerto o lugar onde estão Enoch e Elias (São João Crisóstomo, Teofilacto e Ecumênio, Santo Agostinho, São Cipriano, Teodoreto).

Onde quer que esteja, Elias leva uma vida tranqüila e santa, na contínua contemplação de Deus, como diz Santo Agostinho (Gen. V, 22), e

voltará no fim do mundo para pugnar com o Anticristo (1) e "pagar o tributo da morte", como diz São Gregório Magno (hom. 29 in Evang.).

Como candidatos à vida eterna e cidadãos do Paráiso, Enoch e Elias estão confirmados em graça. E se bem que não vejam a Deus, recebem de Deus muitas luzes e consolações. Vivem como que "no átrio da Casa do Senhor", onde são freqüentemente visitados pelos Anjos, e com eles estão em constante colóquio. Deus os conserva incorruptos (bem como as suas vestes, do mesmo modo que conservou as vestes dos hebreus, durante 40 anos no deserto), sadios, vigorosos, animados, contentes e exultantes com sua situação, estado e ofício, rendendo a Deus contínuas ações de graças (cfr. CORNÉLIO A LÁPIDE, loc. cit.).

Discute-se se estão em condições de merecer ou não. Os que o afirmam, alegam a sua condição de viajores. Os que negam, consideram que o terem sido arrebatados desta vida equivale à morte (cfr. CORNÉLIO A LÁPIDE, op. cit., pp. 7-8).

Fica, pois, caracterizada uma questão aberta dentro da Igreja. E a opinião mais corrente é a

---

(1) Não entro aqui na questão discutida, se Enoch e Elias virão no fim do mundo, ou numa época anterior. Adoto a formulação de que eles voltarão no fim do mundo apenas para facilidade de exposição. E deixo a questão em aberto, respeitando, pois, a posição daqueles que defendem a tese de que a vinda e a derrota do Anticristo se dará numa época anterior ao fim do mundo.

que diz ser incerto o lugar onde estão. Assim é possível, sem ferir em nada a Fé, admitir-se a hipótese de que Elias e Enoch estejam em um monte.

b) se São João poderia manter com Elias alguma espécie de relacionamento

Sobre a morte de São João, assim se exprime SÃO TOMÁS:

"Opinou-se de vários modos a respeito de sua sepultura. É porém verdade, segundo todos, que ele entrou no sepulcro, e este ainda pode ser visto. Alguns dizem que entrou vivo no sepulcro, e por uma virtude divina saiu, sendo levado para o lugar onde estão Enoch e Elias, onde é reservado para o fim do mundo. Outros porém dizem que entrando vivo no seu sepulcro, que está em Éfeso, vive dormindo nele, até que Jesus Cristo venha. ....

"Isto não é de crer; mas que ele morreu e ressuscitou também no corpo. E é sinal disto que não se encontrou o seu corpo, e assim está como bem-aventurado com Cristo" (Super Evangelium S. Johannis lectura, Marietti, Turim-Roma, p. 487, n. 2647).

Portanto, segundo São Tomás, deve-se crer que São João Evangelista morreu, ressuscitou e está no Céu, em corpo e alma.

O que impediria, pois, que um Santo, com o dom da mobilidade de seu corpo glorioso, fosse visitar Elias, e com ele tivesse certo relacionamento?

Mas a opinião de São Tomás -- como se vê facilmente lendo o texto citado -- não exclui inteiramente que São João possa voltar no fim do mundo, com Enoch e Elias. Realmente, assim pensam muitos. O grande jesuíta CORNÉLIO A LÁPIDE relata: "Quanto

ao fato de que São João voltará e profetizará no fim do mundo, graves Doutores de outrora e alguns mesmo em nosso tempo, opinaram neste sentido" (In Apocalypsin, Prólogo). E Cornélio a Lápide cita especialmente Santo Hipólito, Ambrósio Catarino, Salmeron e Barradio.

Segundo estes doutores, São João, a exemplo de Enoch e Elias, não teria morrido, conservaria seu corpo mortal, e voltaria para pregar contra o Anticristo, do qual sofreria o martírio. Contudo, por especial dispensa de Deus, gozaria desde já de visão beatífica (cfr. id., ib.). A se admitir essa hipótese, São João teria um relacionamento estreito com os dois profetas do Antigo Testamento.

O Pe. MARTIN JUGIE AA, Professor do Ateneu Pontifício de Latrão, analisa exaustivamente essa questão em seu livro La mort et l'Assomption de la Sainte Vierge, publicado sob a égide da Biblioteca Apóstolica Vaticana, na coleção Studi e Testi, n. 114 (Cidade do Vaticano, 1944, pp. 710 a 726), do qual extraio os dados que seguem.

O Pe. JUGIE observa inicialmente que "certos Padres e teólogos atribuíam ao Apóstolo bem-amado um destino ultraterrestre nem sempre semelhante, mas pelo menos análogo ao da Mãe de Deus" (op. cit., p. 710). Daí a razão de um apêndice, em um livro sobre a Assunção de Nossa Senhora, sobre o destino ulterior de São João Evangelista.

A morte de São João -- assinala o Pe. JUGIE -- "está devidamente certificada por um número imponente de testemunhos irrecusáveis, a partir do séc. II" (op. cit., p. 711). E o autor cita como tais uma carta do Bispo de Éfeso, Polícrates, ao Papa Vitor I, e depoimentos de São Dionísio de Alexandria, Tertuliano, Eusebio de Cesaréia, São João Crisóstomo, São Jerônimo, o Papa São Celesti-

no e os Padres do Concílio de Éfeso (ano 431). "Não se trata -- pondera o Pe. JUGIE -- de simples menções de passagem, como é o caso das raras indicações sobre a morte de Maria, que recolhemos durante o mesmo período. São afirmações claras e diretas do fato da morte e da existência do túmulo do apóstolo em Éfeso" (op. cit., p. 711).

O fato da morte, e o túmulo do Apóstolo, são tão conhecidos, que nem sequer os apócrifos se afastam, neste ponto, da história autêntica.

Não obstante, um autor católico, o pseudo-Prócoro (2), pelo ano 500, acrescenta um outro dado, que aparece também em vários apócrifos, segundo o qual, após o sepultamento de São João, assistido apenas por um pequeno grupo de discípulos, os fiéis de Éfeso forçaram as testemunhas de sua morte a que lhes mostrassem a sepultura onde São João mesmo se tinha estendido e ali expirado. Aberta a sepultura, verificou-se que o corpo tinha desaparecido. Este foi o ponto de partida para todas as lendas ulteriores a respeito do destino póstumo do Apóstolo.

Seria, entretanto, precipitado afastar como risível qualquer hipótese nesse sentido, se se considera que o próprio São João registra, em seu Evangelho, algo do gênero. Com efeito, tendo Nosso Senhor Jesus Cristo aparecido aos discípulos, após a Ressurreição, às margens do lago de Tiberíades,

(2) São assim denominados, na literatura católica -- com o prefixo "pseudo" -- os autores desconhecidos cujos textos, durante certo tempo, foram atribuídos a outros autores conhecidos.

São Pedro O interrogou sobre o destino de São João. E Nosso Senhor, querendo fazer ver a Pedro que sua pergunta tinha sido indiscreta, respondeu-lhe: "Se Eu quero que ele permaneça até que Eu venha, que te importa? Tu, segue-me" (Jo. XXI, 22). O evangelista -- isto é o próprio São João -- acrescenta: "Correu pois o rumor entre os irmãos de que este discípulo não morreria. Entretanto, Jesus não tinha dito que ele não morreria, mas: se Eu quero que ele fique até que Eu venha, que te importa?" (Jo. XXI, 23).

Assim, em que pese a morte de São João ser historicamente certa, a lenda sobre a sua imortalidade encontrava raízes -- insuficientes, é verdade -- na resposta misteriosa dada por Nosso Senhor Jesus Cristo a São Pedro.

Desde o século IV, ou talvez antes, houve quem pretendesse que o Apóstolo não tinha morrido mas simplesmente adormecido, e que este sono se prolongaria até a volta de Nosso Senhor, no fim do mundo. Dava-se como prova uma fina névoa branca que se exalava do fundo de seu túmulo, e que parecia surdir ao ritmo da respiração humana. Esta névoa foi logo considerada miraculosa, e causadora da cura de diversas doenças. A Igreja bizantina instituiu uma festa no dia 8 de maio, para comemorar esse prodígio (cfr. op. cit., pp. 712-713).

Com tudo isso, descartada a lenda do simples sono no sepulcro, que foi logo abandonada, construíram-se "quatro hipóteses sobre a sorte final de São João, quatro modos de assunção diferentes: 1º) A hipótese da imortalidade gloriosa imediata sem passar pela morte; 2º) A hipótese da imortalidade provisória, à maneira de Enoch e Elias: João não morreu: ele viverá até o fim do mundo e será morto pelo Anticristo com as duas

testemunhas, de que fala o Apocalipse; 3º) A hipótese da ressurreição gloriosa antecipada e da entrada no Céu em corpo e alma; 4º) Enfim a teoria da dupla assunção (a alma foi levada ao Céu, o corpo incorrupto foi transportado para algum lugar desconhecido, à espera da ressurreição geral)" (op. cit., p. 714).

• Partidários da 1a. hipótese (assunção gloriosa imediata): Hipólito de Tebas, Pseudo-Beda, Orderic Vital e Ambrósio Catarino. Este último, entretanto, adota uma opinião singular, que já serve de transição para a segunda hipótese: "João não morreu; ele não dorme no sepulcro; mas vive no paraíso terrestre com Enoch e Elias. Com eles, goza já da visão beatífica, mas seu corpo não está ainda glorificado, porque ele deve morrer no fim dos tempos, como seus dois companheiros. Os três serão mortos pelo Anticristo, Enoch representando a lei natural, Elias a lei mosáica, João a lei da graça" (op. cit., p. 715).

• Partidários da 2a. hipótese (imortalidade provisória sem visão beatífica): o pseudo-Hipólito, o pseudo-Doroteu de Tiro, Efrém de Antioquia, André de Cesaréia, São João Damasceno, Simão o Metafraste, Agápio, Miguel Glykas, Jorge de Trebizonde; e no mesmo sentido fala claramente SÃO FRANCISCO DE SALES em vários sermões. Por exemplo: "É verdade que a Escritura nos ensina, em termos gerais, que todos os homens morrem e não há um que esteja isento da morte; mas ela não diz que todos os homens estão mortos, nem que todos que viveram já morreram; pelo contrário, ela excetua alguns, como Elias, que, sem morrer, foi transportado por um carro de fogo; e Enoch, que foi arrebatado por Nosso Senhor antes de sofrer a morte; e ainda São João Evangelista, como eu penso ser o mais prová-

vel, segundo a palavra de Deus (Jo. XXI, 22)" (Oeuvres de Saint François de Sales, éd. Annecy, tomo VII, 1896, p. 442 -- apud MARTIN JUGIE AA, op. cit., p. 719).

Os autores que adotam esta posição se baseiam numa razão de conveniência: "É preciso que, no fim do mundo, Jesus Cristo receba o testemunho não só da lei natural e da lei mosaica, representadas respectivamente por Enoch e Elias, mas também da lei da graça, da qual João será o protótipo" (op. cit., p. 716).

• Partidários da 3a. hipótese (morte e ressurreição gloriosa): Nicetas David, Nicéforas Blemmides, Nicéforas Calisto Xantopoulos, Cyrillo Lucaris, Pascasio Radberto, São Fulberto de Chartres, São Pedro Damião, Hugo de São Vitor, São Tomás de Aquino, Santo Alberto Magno, Nicolas de Lyra, Thomas d'Argentina.

"Esta hipótese -- observa o Pe. JUGIE -- é a mais verossímil, porque não contradiz, antes supõe, o fato histórico da morte" (op. cit., p. 719).

Vários dos autores citados admitem esta hipótese apenas como crença piedosa (ut pie creditur). São Boaventura, entretanto, a declara sem fundamento, e Dionísio o Cartuxo, incerta.

No período moderno, raros são os teólogos latinos que a apresentam ainda como crença fundada. A maioria segue a opinião de São Boaventura e de Dionísio o Cartuxo. Assim: Suárez, Noel Alexandre e Jacinto Serry (cfr. op. cit., pp. 723-724).

De qualquer modo, a hipótese da morte e da ressurreição gloriosa não impede, segundo NICÉFORAS BLEMMIDES, que São João Evangelista seja a "terceira testemunha de Cristo, que se unirá a

Enoch e a Elias para combater o Anticristo; porém, enquanto Enoch e Elias serão mortos por este último, ele, com seu corpo glorioso, escapará do furor do Anticristo, e aguardará assim a manifestação do Senhor" (op. cit., p. 720).

• Partidários da 4a. hipótese (simples incorrupção do corpo, com ou sem translação a um lugar desconhecido): certos teólogos bizantinos, São Teodoro Studita, Abelardo, Hildeberto de Tours, Raul Ardent.

* * *

Portanto, embora vá se firmando na Igreja latina uma certa tendência a rejeitar essas hipóteses, a questão não está fechada (pelo menos quanto à terceira hipótese), e é lícito pensar-se de um ou de outro modo a respeito da morte, ressurreição e futura missão de São João, bem como de seu relacionamento com Enoch e Elias.

Concluo, então, dizendo que não há nada de heterodoxo, em admitir-se que Elias está em algum lugar na Terra; e nem há erro contra a Fé na hipótese de São João e Santo Elias terem relacionamento entre si.

c) Se de tal lugar poderiam provir graças para os homens

As gotas d'água que caem na Terra e atingem o coração dos homens devem ser consideradas no sentido simbólico, pois uma gota d'água não pode penetrar no coração. Então, seriam graças que viriam aos homens por intermédio de Elias.

Estas graças atingiriam também alguns que estão fora da Igreja, em ordem à sua conversão. Este é o efeito normal que um católico atribuiria às

graças concedidas aos protestantes, ao interpretar o descrito na visão referida.

* * *

Considerado, portanto, em seu sentido primeiro, no trecho das Visões e Revelações de Ana Catarina Emmerick citado no livro do prof. Martini, nada há de heterodoxo, nem ele é péssimo ou ecumênico.

O sr. O. F. pode naturalmente alegar que esse trecho, interpretado à luz da linha geral da obra, que é gnóstica, tem um sentido gnóstico e ecumênico subjacente, que os iniciados e os especialistas podem discernir. Mas isto não o autoriza a dizer que a hipótese de Santo Elias e São João se encontrarem em algum lugar da Terra -- montanha ou não -- e desse lugar atraírem do Céu graças para os homens, seja em si mentirosa, gnóstica, péssima e ecumênica. É perfeitamente lícito conservar a hipótese em seu sentido católico óbvio, rejeitando categoricamente o sentido gnóstico e ecumênico subjacente. Foi isso que se fez, na TFP, na trilha de tantos Santos e teólogos que adotaram análoga posição.

6. "Conclusões descabeladas" a respeito do Dr. Plinio

Falta dar resposta à seguinte afirmação do sr. O. F.: "Aliás foi essa visão da Montanha dos Profetas que inspirou a alguns conclusões descabeladas a respeito de sua ida para a tal Montanha" (Carta 82, p. 22).

Como refere o Pe. MARTIN JUGIE AA no livro citado, os autores que admitem a volta de São João com Enoch e Elias se baseiam -- conforme também já assinalei -- em razões de conveniência. Isto é: "Convém que São João apareça no fim dos tempos como precursor do Juiz, para representar a lei evangélica, da mesma maneira que Enoch e Elias representarão o período anterior à lei da graça" (op. cit., p. 720 -- nota 1).

Levado por análogas razões de conveniência, um de seus discípulos, Dr. Plinio -- este que lhe escreve -- no ano de 1966 conjecturou o seguinte: uma vez que Deus quis ter por testemunhas, na luta contra o Anticristo, dois varões do Antigo Testamento, um representando as graças anteriores ao Dilúvio e outro representando as graças posteriores ao Dilúvio, e uma vez que é admissível que São João também volte ao mundo, para representar as graças do Novo Testamento, se houvesse um outro castigo para a humanidade em proporções tais que pudesse ser comparado a um Dilúvio, poder-se-ia admitir a hipótese -- baseada em análogas razões de conveniência -- de que houvesse mais um varão que representasse as graças dessa nova era. Como entre nós se tem por certo que -- segundo as previsões de Nossa Senhora em Fátima -- Deus castigará o mundo em proporções universais, e que tal castigo já tem sido comparado por Santos (por exemplo São Luis Grignion de Montfort) a um dilúvio de fogo, este seu discípulo julgou que seria admissível a hipótese de que o senhor, Dr. Plinio, que vem desempenhando um papel ímpar na luta contra a Revolução, fosse tal representante.

De qualquer modo, esta foi uma conjectura que fiz em caráter particular, sobre a qual naturalmente conversei com outros, mas que de forma alguma teve acolhida na generalidade, e nem sequer em

ponderável parcela da TFP. Conversou-se sobre isto como sobre mil outros assuntos, e seria preciso toda a malevolência do sr. O. F. para assestar o telescópio sobre esse grão de poeira, procurando vê-lo com o tamanho de um astro...

Poderá alguém sentir-se chocado com a hipótese que levanto, considerando que não há proporção entre perspectiva tão grandiosa e a missão que compete ao senhor, Dr. Plinio, nesta luta de nossos dias contra as hostes revolucionárias. Respondo que essa é uma questão de apreciação pessoal, em que é lícito a cada um julgar honestamente de acordo com os dados que possui. O que importa é saber se essa perspectiva está de acordo com a ortodoxia da Doutrina Católica ou não, pois o que está em jogo é isso, e não se a hipótese é extravagante ou inverossímil. E pelos dados que apresentei, a conjectura -- e não passa de uma conjectura -- é inteiramente aceitável em termos de Doutrina Católica. Não cabe, portanto, argüir de heterodoxia quem a levantou, ou aqueles que a consideraram com simpatia ou simplesmente com benevolência.

Assim respondo que a afirmação do missivista é falsa no que não é excessiva, pois:

a) não se trata de uma "conclusão", mas de uma simples conjectura;

b) há visível exagero em tachar de "descabelada" uma conjectura inspirada em hipóteses análogas admitidas pelos teólogos, externada num círculo íntimo, sem nenhuma pretensão de apresentá-la sequer como uma opinião pessoal firme;

c) não está baseada na visão do Monte dos Profetas de Ana Catarina Emmerick, mas em razões de conveniência que não estão ali referidas, e nem sequer insinuadas.

7. "A judaica cadeira de Elias"

Entre "tantas outras coisas .... a condenar ou a corrigir" o missivista aponta "a judaica cadeira de Elias posta no Êremo de Elias (cadeira usada pelos judeus em cerimônia exclusivamente judaica)" (Carta 83, p. 24).

Em primeiro lugar, devo dizer que o que existe no Êremo de Elias, em homenagem ao Profeta do Antigo Testamento, não é uma cadeira, mas um trono. E tal trono é cópia fiel, e com tamanho um pouco ampliado, do trono do Papa São Gregório Magno, que existe em Roma, na _Chiesa di San Gregorio_. A simples comparação das fotografias do trono do Santo Pontífice que existem em álbuns ou revistas, ou aquelas que foram tiradas _in loco_ por dois insígnes cooperadores da TFP, Srs. Nelson Fragelli e Paulo Henrique Chaves, com a cópia que se encontra no parque do Êremo de Elias, revela a escrupulosa fidelidade da cópia. O trono de Elias profeta, ao contrário das cadeiras, é esculpido em pedra, e seu peso é de aproximadamente 850 kg.

Em segundo lugar, saliento que esse trono está posto não em uma sinagoga, nem em torno de alguma mesa em casa de judeus, porém em pleno ar livre, no parque da casa, e por isso não pode fazer parte de nenhuma cerimônia judaica. Com efeito, só existem duas festas na religião israelita que prevêem um lugar vazio em homenagem a Elias. Uma é a cerimônia da circuncisão, realizada na sinagoga, onde existe um banco com dois lugares: o assento da direita é reservado a Elias e o da esquerda é ocupado pelo padrinho do menino que será circuncidado. E a outra cerimônia se realiza nas casas dos israelitas, na noite de _Pessah_. Toda a família se senta em torno de uma mesa para celebrar a primeira libertação de Israel das mãos do Faraó. Nessa mesa reserva-se uma cadeira e um copo de vinho ao Profeta Elias. Esses dados são encontrados no livro _Élie, le Prophète_ (Études Carmelitaines, Desclée de Brower, Bruges, 1956, tomo II, pp. 252 e 254).

Pelo contrário, tal cópia do trono do grande Papa batalhador foi dedicado ao Profeta Elias, patrono do Êremo e arquétipo de todos os apóstolos batalhadores, como símbolo de uma oração contínua, pedindo que ele consiga de Nossa Senhora a abreviação dos presentes dias, e que liberte a Igreja Católica e a civilização cristã da Revolução gnóstica e igualitária, da qual a judeu-maçonaria é a agente principal.

Além disso, o trono -- segundo o planejado -- estará ao lado de uma imagem de Nossa Senhora, ainda a ser concluída, o que é visceralmente contrário ao judaísmo, que não acredita no Verbo Encarnado nem em Nossa Senhora, Mãe de Deus. Tal imagem, que foi sendo modelada em barro ao longo desses dois últimos anos, tem seu modelo praticamente pronto, faltando um pequeno retoque no rosto. Ela é cópia da imagem de Nossa Senhora estampada na capa do nº 100 de "Catolicismo", no qual foi dado a lume o livro _Revolução e Contra-Revolução_. Pronto o modelo, a imagem será fundida em pó de mármore. Tal imagem pousará sobre uma coluna de pedra que também vem sendo esculpida _pari passu_ com a imagem. O modelo de barro da imagem, e a escultura da coluna encontram-se no Êremo de Elias, sendo trabalhadas pelo sr. Siqueira Campos. Estão à disposição de quem as queira ver.

Em terceiro lugar, digo que não é exclusiva homenagem dos judeus dedicar um trono a algum personagem ausente a quem se queira honrar. E a pro-

va disso é o ensinamento da Sagrada Escritura, segundo o qual Deus preparou tronos no Céu para que fossem ocupados pelos predestinados (Ap. III, 21). Se para todos os predestinados, pelo menos no sentido metafórico da palavra, há um trono celeste, a fortiori para Elias haverá um. Residindo Elias em algum lugar que não é o Céu, em qualquer caso no Céu está seu trono vazio esperando que seja ocupado. Por analogia, pois, os membros do Êremo de Elias quiseram homenagear com um trono evocativo, o grande Profeta que, como é tradição firmemente estabelecida na Igreja, virá a esta Terra continuar sua missão. Assim ele tem no Céu, para onde irá, o trono que Deus lhe preparou; e na Terra, que ele ainda visitará, pelo menos um trono que na TFP existe.

Portanto concluo dizendo que a acusação do missivista é falsa, pois, nem o trono do Êremo de Elias é cadeira, nem é possível -- por razões de Fé e por razões práticas -- realizar nele alguma cerimônia judaica, nem dedicar trono a ausentes é homenagem exclusivamente judáica.

Agora, veja-se a coerência da posição do missivista. Há pouco ele se insurgia contra a veneração a Da. Lucilia porque não era canonizada. Agora ele se insurge contra uma homenagem ao Santo Profeta Elias, cujo culto público é aceito pela Igreja.

Então, da parte do sr. O. F. há somente a busca de quaisquer pretextos para detratar a TFP e procurar criar em torno dela uma atmosfera de mistério.

8. As restrições mentais

Diz o missivista: "Se a simulação chega a tal grau, então se compreende porque se defende tanto a liceidade das restrições mentais" (Carta 83, p. 22). E adiante: "As restrições mentais (mentiras deslavadas) ...." (idem, p. 24).

O sr. O. F. se faz novamente eco de uma acusação que já constava no Rapport francês de 1979.

O assunto das restrições mentais está devidamente analisado na correspondente Réfutation (pp. 155 a 158), publicada pela TFP francesa. Lá se diz sobre a restrição mental:

"Como método habitual de ação, não a consideramos legítima, ad instar de todos moralistas católicos. Como recurso excepcional, atendendo a uma contingência também excepcional, a restrição mental pode ser utilizada. E pode até constituir um ato de caridade, se se trata de não dizer diretamente a uma pessoa, algo que lhe faria mal, mesmo que seja verdade. ....

"Outras hipóteses em que os moralistas admitem a restrição mental são a da legítima defesa lato sensu (defesa da vida, da honra, da reputação etc.), bem como quando manifestar a verdade fosse acarretar mal maior do que não manifestá-la" (op. cit., pp. 156-157).

Vê-se, pelo conjunto das cartas do sr. O. F., e do que deixei aqui analisado, que o missivista e seus olheiros procuraram na TFP, de todas as formas, extrair dados que pudessem ser mal interpretados. Em conseqüência, certas perguntas dele e de seus raros seguidores, provavelmente eram respondidas com restrições mentais. Assim se salvava a caridade evitando uma recusa categórica, mas também se defendia a TFP contra a óbvia má vontade dos que perguntavam.

Usar para com o sr. O. F. e seus agentes, de evasivas e restrições mentais, segundo os moralistas, seria em tal caso o exercício do direito de legítima defesa.

Então, conclui-se que nada há de contrário à Moral em se usar, em tese, da restrição mental, e nem em que algumas pessoas da TFP tenham aplicado, em relação ao missivista, restrições mentais. E -- conclui-se -- é falso que as restrições mentais revertessem em mentiras.

9. A prática do "sublinhamento"

Este assunto é exemplo frisante do malévolo e deformante de tantas das interpretações do sr. O. F. Segundo ele, o "sublinhamento" é uma técnica utilizada para ocultar o verdadeiro objetivo da TFP, o qual não seria dar glória a Deus e a Nossa Senhora, mas glorificar o seu fundador...

E também para velar o verdadeiro sentido que, em função disto, é dado a muitas frases, na vida quotidiana da TFP (Carta 83, pp. 22, 23 e 24).

A realidade é bem outra, e várias razões de índole diversa contribuíram para que nascesse, dentro da TFP, a prática do "sublinhamento", que, como se verá, não tem nada de esotérico nem de contrário à Doutrina Católica.

A. O senhor, Dr. Plinio, quando faz algo de saliente na direção da TFP, por modéstia evita referir-se a si mesmo, e atribui à entidade como um todo aquilo que se deve maximamente ou exclusivamente, ao senhor. Por isso, o senhor usa expressões como: "o livro da TFP", "o manifesto da TFP", "o lance da TFP", "nós da TFP" etc.

Nas reuniões do "Praesto Sum", aos domingos, o dirigente da reunião, ao recapitular as atividades da TFP durante a semana, fazia notar que, o mais das vezes, o "nós" e a "TFP", nessas expressões, só eram aplicáveis em justiça, tantas e tantas vezes, ao senhor, o verdadeiro e máximo autor daquelas obras ou ações. Em determinado momento, o dirigente da reunião passou a dizer: "Entendam que o 'nós' aqui é sublinhado". Os ouvintes entendiam e sorriam.

Daí espalhar-se o costume, nas reuniões da TFP, de um chamar a atenção do outro para esta ou aquela frase, dizendo-lhe: "Sublinhe isso". Isto é, aplique essa frase ao próprio Dr. Plinio.

Nada de mais justo, pois em consciência os sócios e cooperadores da TFP devem atribuir ao senhor, Dr. Plinio, aquilo que é de fato de sua autoria. É uma questão de justiça, uma das virtudes cardeais, segundo nos ensina o catecismo da Doutrina Católica.

B. Com o tempo, e com a elasticidade de linguagem tão característica do espírito brasileiro, o "sublinhamento" passou a ser praticado em relação a outras frases que, analogicamente, podiam aplicar-se ao senhor. Desse modo, de um "sublinhamento" stricto sensu, passou-se a um sublinhamento analógico, que também nada tem de oposto à Doutrina Católica.

Assim, quando o senhor fazia o elogio de algum Santo, ressaltando-lhe tal ou tal virtude, os ouvintes "sublinhavam" a frase, isto é, procuravam ver como essa virtude é também praticada pelo senhor. Que os discípulos considerem e admirem a

virtude de seus mestres, vendo neles imitadores dos Santos, é prática perfeitamente justa e recomendada pela Igreja, para o progresso na vida espiritual.

Será legítimo considerar, na vida dos Santos e Justos desta terra, a semelhança de suas virtudes com a virtude divina de Nosso Senhor Jesus Cristo, ou com as virtudes excelsas da Mãe de Deus? Nada mais legítimo, pois toda virtude só é tal na medida em que participe da virtude de nosso Salvador e Redentor.

Será legítimo também considerar como aplicáveis analogicamente aos Santos, frases que Nosso Senhor disse de Si mesmo? Também nada o impede, pois foi o próprio Filho de Deus quem disse: "O discípulo não é maior que o Mestre; assim como perseguiram a Mim, perseguirão também a Vós" (Jo. XV, 20). Por isso exclamou com razão Tertuliano: "Christianus alter Christus".

Daí a prática de fazer essas aplicações analógicas, de passagens da vida de Nosso Senhor, ou de Nossa Senhora, ao senhor, Dr. Plinio.

Quiçá porque não tenha ocorrido a ninguém fazer tais aplicações ao missivista -- que, infelizmente, há tempos deixou de ser membro exemplar da TFP -- ele, carregado de ressentimentos e preconceitos, vê sentidos sibilinos na prática do "sublinhamento", os quais absolutamente não existem.

C. A prática do "sublinhamento" oferece ainda um interesse do ponto de vista da formação dos mais jovens.

Com efeito, sua pessoa, Dr. Plinio, tem sido objeto, há décadas, de uma campanha contínua de nossos adversários. Essa campanha se exerce de dois modos. De um lado, campanha de silêncio contínuo em quase todos os nossos órgãos publicitários. Quando esse silêncio se torna insustentável, organiza-se uma campanha de difamação da TFP, de maneira a atingir explícita ou implicitamente o senhor.

Ora, é importante, para a formação dos cooperadores mais novos, proporcionar-lhes os elementos para que não fiquem prejudicados, em sua formação, por essa dupla campanha. E isso só se pode conseguir mostrando-lhes quanto essa campanha é infundada, e como a direção da TFP está entregue a mãos moral e intelectualmente idôneas e operacionalmente competentes. Esta conveniência está presente na ação informativa e formativa dirigida e em larga medida levada a cabo pessoalmente por um antigo aluno do sr. O. F., o sr. João Clá Dias, cujo espírito profundamente religioso, jovial e compreensivo se manifesta sobretudo nas reuniões do Êremo "Praesto Sum".

Razão suficiente para provocar as iras do sr. O. F.

10. A finalidade "externa" da TFP: combater o comunismo

Sempre ao encalço de fatos ou ditos que justifiquem a tese de que a TFP encobre uma finalidade oculta, o sr. O. F. pensa ter encontrado um argumento decisivo na frase de um destacado diretor da TFP: "o combate ao comunismo é a razão de ser externa da TFP" (Carta 83, p. 23 -- grifo meu). E o missivista acrescenta: "Quem disse essa enormidade não foi um 'enjolras'. Foi o sr. Paulo Corrêa

de Brito Filho, membro do Conselho Nacional e encarregado do Serviço de Imprensa da TFP" (id., ib.).

É manifesto que tal frase foi empregada numa conversação corrente, e, portanto, com a medida de imprecisão que é natural e até humano encontrar em muitas expressões da linguagem de todos os dias.

A frase em questão pode ter várias interpretações benévolas óbvias. Mas o sr. O. F. toma desde logo como indiscutível a interpretação malévola, a qual, curiosamente, nem sequer se dá o trabalho de explicitar. Já mostrei que esse sistema de acusações inexplícitas faz parte do método com que o sr. O. F. montou o seu libelo.

Como sistema de acusação, é o mais inidôneo que se possa imaginar: primeiro, admitir o princípio de que as palavras da conversação corrente devem ser interpretadas com um rigor absoluto; segundo, partir daí para uma conclusão tão enorme como as que o sr. O. F. tira em suas cartas.

Em que pese a inidoneidade do método, passo a analisar a frase em si mesma, para mostrar que seu sentido normal e primeiro não é o que o sr. O. F. lhe atribui.

Afirmar que a razão de ser externa da TFP é o combate ao comunismo, obviamente implica em admitir que há também uma razão de ser interna. Pois o contrário de externo é interno.

Sendo os sócios e cooperadores da TFP católicos, não podem eles deixar de ter como finalidade precípua de suas vidas a salvação da própria alma. Chamados pela Providência a lutar em prol da Igreja e da civilização cristã de modo genérico, e de modo especial contra o socialismo e o comunismo, os sócios e cooperadores da TFP estão cônscios de

que essa luta produz um duplo fruto: -- um, todo interior, que é a sua santificação, alcançada pelo cumprimento da vontade de Deus; -- e outro, que é o efeito exterior de sua ação, o prejuízo que inferem ao socialismo e ao comunismo. Esses frutos são conexos, mas distintos.

Por razões publicitárias fáceis de entender, os estatutos da TFP e suas obras falam ao público tão-só do segundo fruto, único que ao público interessa. Daí a muito natural explicação da frase do prof. Paulo Corrêa de Brito Filho.

Da autenticidade da ação "externa" da TFP está perfeitamente ciente o sr. O. F. Tanto é assim que, ao advertir, em sua carta de ruptura, que não se deveriam entender as palavras dele como uma ameaça de estrondo publicitário -- o qual, segundo ele imagina, poderia destruir a entidade -- acrescenta logo em seguida, à guisa de justificação: "Destruir hoje a TFP seria dar a vitória ao comunismo, no Brasil (Carta 83, p. 24 -- frase toda ela sublinhada no original). Ele reconhece, pois, que o grande inimigo que o Brasil tem que enfrentar, e contra o qual a TFP representa uma barreira, é o comunismo.

Seja-me permitida uma observação colateral: como poderia Deus abençoar o apostolado externo da TFP, a ponto de ela representar uma barreira ao comunismo -- como reconhece o missivista -- se a verdadeira finalidade dela fosse outra, clandestina, inconfessável, oculta?

O sr. O. F. deve estar girando num torvelinho de confusão, para que conceitos tão claros se embaralhem de tal maneira em sua mente.

11. "Culto orquestrado"

-- "As frases sublinhadas das proclamações, saudadas por 'ohs' frenéticos, que sentido têm?" (Carta 83, p. 22).

-- "Quantas coisas a mudar! Os 'ohs'... claque orquestrada, ... claque sublinhadora e indigna de um auditório contra-revolucionário, que nos reduz ao nível de assembléia de estudantes democráticos. 'Ohs' que transformaram nossas reuniões .... em algo semelhante aos 'rolhos' e 'ultreyas' cursilhistas ou a reuniões de auditório de televisão, onde não faltam nem sequer 'olés'" (Carta 83, pp. 24-25).

-- "O fato de que agora se grite 'oh' quando o sr. diz algo sublime, ou quando o sr. diz que amanhã é o dia depois de hoje, não compensa a desgraça de substituir Nossa Senhora por quem quer que seja" (Carta 83, pp. 25-26).

-- Esta seria a última "prova" de que o senhor teria trocado "sua glória de paladino da Igreja e de cavaleiro de Nossa Senhora por um falso prestígio de um culto absurdo" (Carta 83, p. 26).

-- O sr. O. F. termina com um apelo ao senhor: "Não permita que toda a nossa causa seja arruinada por um culto orquestrado, e por suas teses delirantes. Não permita esse 'pecado imenso'" (Carta 83, p. 26).

O uso generalizado dos "ohs" provaria, portanto, que há na TFP culto ao senhor, que este culto é "absurdo", e constitui um "pecado imenso".

Analiso.

A. Os "ohs" são exclamações admirativas dirigidas a quem fala, ou a propósito do que se fala.

Se as exclamações se referem ao que se fala, fica desde logo descartada a questão de culto, e não é necessário examinar a hipótese.

Se são dirigidas a quem fala, na lógica do missivista, se dirá que há culto não só ao senhor, mas também a outra pessoas. Pois, nas reuniões que o sr. João Clá faz, é habitual o uso de "ohs"; na ausência dele, o sr. Wellington Silva Dias dirige as reuniões do "Praesto Sum", que são também saudadas com "ohs"; o sr. Fernando Antúnez, freqüentemente é assediado por grupos de rapazes que querem notícias dos fatos da vida cotidiana do senhor e da TFP, as quais são recebidas por "ohs"; ainda outros cooperadores da TFP, que constituem sua assessoria pessoal, o sr. Gugelmin, o sr. Clarindo, e sr. Amadeu são saudados por "ohs" quando contam algo curioso ou interessante, seja relativo à pessoa do senhor, seja referente à atuação das diversas TFPs. Pelo que sei, mesmo entre a rapaziada mais moça, quando um conta ao outro algo de expressivo, ouve-se normalmente o "oh". Ora, seria absurdo ver em todos estes atos um culto a essas pessoas.

Importa ter em vista aqui o exposto no Capítulo VI, acerca do significado verdadeiro que tem na linguagem dos moralistas a expressão culto de dulia, referindo-se tanto ao culto religioso quanto ao civil: manifestação de reconhecimento da excelência relevante de alguém. E não confundir esse significado -- como faz o sr. O. F. -- com o sentido freqüente que a palavra "culto" tem no vocabulário cotidiano, isto é, a homenagem especial prestada pelo fiel a quem morreu e se encontra inundado pela glória do Céu, na visão beatífica de

Deus (do que é penhor a inscrição no catálogo dos Santos ou Bem-aventurados, feita pela Igreja). Este último pode ter com o fiel um contacto todo espiritual, em que tudo quanto faça conhecer, de um modo ou de outro, à alma do fiel é como que uma mensagem divina.

O sr. O. F. confunde e baralha estes conceitos:

a) Se por culto de dulia se entende o reconhecimento da excelência religiosa ou cívica de algum pobre mortal que ainda peregrina nesta vida, sujeito a todos os riscos e limitações que esta pode ocasionar a qualquer um -- um pobre mortal que não tem a visão beatífica, nem possui em si a glória dos que habitam no Céu -- já mostrei que o culto de dulia constitui um conceito tão vasto, que se equipara ao reconhecimento de toda superioridade: fato cotidiano na vida terrena bem ordenada, e que se exerce dentro da TFP, nas devidas proporções, não só em relação ao senhor, mas a outros que se salientam por sua dedicação, por seu saber ou sua atuação;

b) Se à dulia se dá só o significado popular e corrente da palavra, então afirmo que seria absurdo tomar os "ohs!", tão caseiros e triviais, como expressão de culto de dulia.

B. Se o "oh" fosse de si expressão de culto à pessoa que fala, como o missivista explicaria que os rapazes não fazem apenas "oh", mas costumam usar de outras exclamações? É freqüente, por exemplo, quando uma esperança se frustra, que eles digam "ah!". Ou quando é descrita uma coisa errada, que eles digam "ih!". E quando discernem uma manobra perigosa do adversário, exclamem "eh!". E coisas do gênero. Assim, durante suas reuniões,

Dr. Plinio, é freqüente o uso não só do "oh" admirativo, mas também do "ah" desolado, do "ih" restritivo e do "eh" cauteloso. Todas essas exclamações, que se alternam aliás com certa desordem, são características da geração deles, cuja dificuldade de expressão verbal é notória, e objeto de estudo dos especialistas em todo o mundo. Então, pela lógica do missivista, todas essas exclamações teriam por objeto o senhor, o que nem de longe refletiria culto...

A acusação de culto, com base na exclamação "oh", levantada pelo sr. O. F., padece, portanto, de radical falta de coerência interna, motivo pelo qual ela se desfaz somente ao ser desdobrada, poupando a quem respondo o pequeno trabalho de refutá-la.

C. Depois dessa assertiva, o missivista se imagina na posição de crítico de ambientes. E supondo possuir o senso do decoro e do respeito, que ele teria avaramente economizado na redação de suas três cartas, exclama: "Claque .... indigna de um auditório contra-revolucionário, que nos reduz ao nível de assembléia de estudantes democráticos".

Examino o termo do abismo que o missivista aponta horrorizado: assembléia de estudantes democráticos. Os estudantes universitários constituíram sempre um meio, um ambiente, uma corporação que, por alguns aspectos, se pode chamar de legitimamente democrática. Seus componentes provinham, na maior parte dos casos, de camadas sociais não aristocráticas, as quais constituem um dos aspectos mais pitorescos e cheios de vida da sociedade orgânica.

Vê-se, portanto, que, sob este ângulo, estudantes e democráticos são, no presente tema, vocábulos até certo ponto redundantes. E a expressão "estudantes democráticos" é, para efeitos práticos, quase sinônimo de estudantes.

Chega-se, então, no pensamento do missivista ao cúmulo de degradação: o nível de uma assembléia de estudantes. Ora, como na TFP a maioria dos cooperadores é constituída pela soma de estudantes universitários, secundários, rapazes de escritório e por operários, que mal há em ter o nível de estudantes? Quereria o missivista que gente de origem simples, do povo, começasse a tomar ares nobiliárquicos, para que se tivesse uma assembléia de estudantes aristocráticos?

Vê-se, pois, que não há mal nenhum em que nas reuniões feitas para eles, os mais moços tomem o ar daquilo que são, ou seja, estudantes. E nas reuniões de mais velhos, às quais bom número de mais moços têm acesso, caberia à Presidência da TFP e ao Conselho Nacional e depois ao conjunto dos mais velhos opinarem sobre o comportamento dos mais moços. Ora, em tais reuniões, quer o senhor, Dr. Plinio, quer o Conselho Nacional, quer os mais velhos vêem com simpatia a manifestação dos mais moços... mesmo quando sua vivacidade os estorva. Quem seria então o "nós", em nome de quem fala o missivista?

Agora, veja-se a contradição. O sr. O. F., durante anos manteve uma conduta, em relação aos membros do grupo que dirigia dentro da TFP, que consistia em favorecer grandes algazarras, folias, cantigas, noitadas de chopp. Infundia também nos membros novos sua admiração a piratas dos sécs. XVII e XVIII, em louvor de quem, aliás, dedicou um restaurante interno. Tudo isso ele explicava como

uma necessidade de vitalidade dos jovens. Tudo isso foi tomado pelo senhor e pelos mais velhos não sem precaução, sem dúvida, mas também com uma simpatia que, nos casos mais agudos chegava a uma benigna tolerância. Por que, agora, o mesmo não se explicaria como uma necessidade de vitalidade popular? Por que, agora, o mesmo não se aplicaria aos rapazes mais moços, provenientes em geral das mesmas camadas humildes da sociedade?

Tanto mais que -- importa notar -- enquanto nos ambientes constituídos em torno do sr. O. F. a nota dominante era de brincadeira e chanchada, atualmente, a seriedade dos temas, o lógico desenvolvimento deles, e as conseqüências que deles se tiram, conferem às nossas reuniões uma seriedade que só aos olhos de um observador muito superficial poderia ser empanada pelos "ohs" e análogas exclamações.

12. Conclusão deste capítulo

Da análise séria de onze acusações esparsas do missivista conclui-se que uma é vaga e insusceptível de ser refutada: "Haveria na TFP coisas acima do Credo e do Evangelho". E as dez restantes são falsas, a saber: que na TFP se teme o perigo da "sombra" que se faça ao senhor; que se consideraria supérflua e prejudicial a leitura de jornais; que só importa estudar a vida do senhor, Dr. Plinio; que seria gnóstico o Monte dos Profetas como está no livro do prof. Martini; que se chegou, na TFP, à "conclusão descabelada" de que o senhor será reservado para voltar no fim do mundo, com Enoch e Elias; que o trono reservado para o

Profeta Elias seria judaico; que o uso indevido das restrições mentais leva as pessoas da TFP à prática da mentira; que o "sublinhamento" do que o senhor diz nas reuniões revela culto; que a finalidade externa da TFP, que é combater o comunismo, encobre uma finalidade oculta; e que o uso das exclamações "ohs" revela culto.

Portanto, não houve verdade em nenhuma das acusações deste Capítulo.

13. Conclusão final

Assim vistos os diversos assuntos explanados nesta carta, nota-se sem dificuldade que não houve verdade nas acusações do sr. O. F., quer considerando-as no seu núcleo central, quer nas acusações esparsas.

Palavras finais

1. Pergunta-se de que vale uma acusação, como a do sr. O. F., de que o senhor e a TFP quiçá não são católicos, quando não há verdade em seu objeto, onde as provas são inexistentes ou falsas, as testemunhas em geral anônimas, em que não há idoneidade intelectual no acusador, nem isenção de interesse, nem isenção de ânimo. É difícil, é impossível não concluir que não vale absolutamente nada.

E, padecendo do mal da ausência completa de verdade, e de total inidoneidade, a acusação do sr. O. F. deixa as plagas em que habitam os assuntos sérios e se precipita no pântano da detração. Ela, por carência de verdade no objeto, como também por falta de provas e de testemunhas na demonstração, é falha enquanto acusação, e por falta de idoneidade no denunciante, é igualmente falha enquanto denúncia. Nem chega a ser uma adequada queixa particular, por falta de desinteresse pessoal e isenção de ânimo: é portanto pura detração.

2. O único valor positivo que trouxe o "affaire O. F." foi, por exclusão, a prova da inocência do senhor e da TFP no que toca a acusação de que não são católicos. A consonância com os

princípios e os costumes da Igreja manifestou-se não só naquilo que era do seu conhecimento, Dr. Plinio, e que de fato representa o seu pensamento, mas ainda naquilo que houve de inexperiência em uma ou outra prática ou opinião de alguns sócios ou cooperadores da TFP.

Se para fazer tais detrações, à guisa de acusações, foram precisos 30 anos de observações e investigações do sr. O. F. e de seus olheiros, pode-se com justiça dar graças a Deus e a Nossa Senhora que fizeram com que houvesse no senhor e na TFP tal ortodoxia e consonância com o espírito da Igreja. E, realmente, o senhor merece o honroso elogio que a Sagrada Congreção dos Seminários e Universidades fez à sua obra em carta de 2 de dezembro de 1964, assinada pelos Cardeais Pizzardo e Staffa: "eco fidelíssimo dos Documentos do Supremo Magistério da Igreja".

Aqui, Doutor Plinio, chega a termo minha análise, que procurou o tempo inteiro a objetividade dos fatos, a clareza dos conceitos e a defesa da verdade. Defendendo a verdade, sua honra fica salvaguardada. E a acusação reverte em glorificação de sua obra, verdadeiramente ímpar nos dias de hoje.

* * *

Reitero, no final deste trabalho, meu propósito de desagravar o seu bom nome, Dr. Plinio, e também o da querida e tão respeitável Da. Lucilia.

Receba, eu lhe rogo, a pequena homenagem do esforço de um mês de estudos, como o mais elementar dever de justiça que eu poderia lhe prestar.

E, deixo aqui a esperança

"que quando tempo for, e em melhor modo,
há de me ouvir por Vós (senhor) o mundo todo" (3).

Aquele que muito se honra em poder ser chamado seu filho

in Jesu et Maria

Atila Sinke Guimarães

---

(3) LUIS DE CAMÕES, dedicatória ao Conde de Linhares -- apud prof. OTHONIEL MOTTA, conferência Camões, o lyrico in Os Lusíadas, Weiszflog Irmãos, São Paulo - Rio, 1917, p. 387.

Um comentário anti-TFP

Estudo de

Gustavo Antonio Solimeo

acerca de um Parecer
concernente a uma Ladainha

Análise de

Pe. Victorino Rodriguez, O.P.

A próposito da ladainha a Da. Lucilia R. Corrêa de Oliveira (cfr. carta do sr. Átila Sinke Guimarães, Cap. VIII, 2), o sr. O. F., fazendo caso omisso de que ela fôra criticada e proibida pela própria direção da TFP há quatros anos, enviou em 26 de outubro de 1983 uma carta ao sr. D. Antonio de Castro Mayer, antigo Bispo de Campos. Na resposta, datada de 4 de novembro de 1983, o Prelado emitiu um juízo gravemente depreciativo contra a entidade, alegando ademais razões que vão muito além do que os reparos merecidos pela ladainha comportavam.

Um estudo do sócio da TFP, sr. Gustavo Antonio Solimeo, mostra, por sua vez, a improcedência das razões doutrinárias e da documentação canônica que o Exmo. Revmo. Prelado apresentou para caucionar o seu parecer, bem como a inidoneidade intrínseca da própria consulta, a qual foi inexata quanto aos dados sobre os quais o Prelado estava sendo solicitado a opinar.

O teólogo de ilustre renome em toda a Igreja, Pe. Frei Victorino Rodríguez OP, antigo professor

nas Faculdades de Teologia de San Esteban e da Universidade Pontifícia de Salamanca, e atual professor contratado pelo Conselho Superior de Investigações Científicas de Madrid e Ordinário da Pontifícia Academia Romana de Teologia, autor de numerosas e importantes obras filosóficas e teológicas, depois de uma atenta leitura do estudo do sr. Gustavo Antonio Solimeo, elaborou a serena e douta <u>Análise</u> a seguir transcrita. Nela declara não ter encontrado no trabalho do sócio da TFP "nenhum erro teológico, moral ou canônico", e que o mesmo responde adequadamente às observações "pouco matizadas" do sr. Bispo D. Antonio de Castro Mayer.

SANTO DOMINGO EL REAL
PP. DOMINICOS

CLAUDIO COELLO, 141
TELS. 262 87 00
261 49 75
MADRID 6

<u>A N A L I S I S</u>

He leído atentamente "ESTUDIO DEL SEÑOR GUSTAVO ANTONIO SOLIMEO ACERCA DE UN PARECER CONCERNIENTE A UNA LETANIA". En la obra (que contiene 39 páginas, todas ellas firmadas por mí y por D. João S. Clá Dias, representante de la TFP brasileña) no he encontrado ningún error teológico, moral o canónico.

Me parece que es una respuesta adecuada a las respuestas poco matizadas y poco comprensivas de Mons. Castro Mayer, por la animosidad del consultante o por lo que fuese.

Por mi parte diría estas dos cosas:

<u>Primera</u>: Que varias de las invocaciones son un tanto ingenuas, otras demasiado extravagantes o técnicas en el Grupo, y otras un tanto ambiguas, y de ahí el mal entendido. Por todo ello me parece bien que el Dr. Plinio las haya prohibido.

<u>Segunda</u>: No obstante, creo exagerado tacharlas de heterodoxas o blasfemas a algunas de las invocaciones, no advirtiendo la relatividad del lenguaje empleado en ellas. El que Dios sea Luz y Fuente de la luz no excluye que otros puedan participar y difundir esa luz; el que María sea la Mediadora Universal no excluye mediadores secundarios, así como la Mediación de María no obsta a la Mediación Principal de Cristo.

En la pag. 1, líneas 9 y 10 observo que atribuyen el C.I.C. del año 1917 a San Pío X, siendo de Benedicto XV. Cuando defiende el título de "Doctor de la Iglesia" para el Dr. Plinio quizás convendría distinguir el título aplicado a ciertos santos canonizados; el título que dan las Universidades Pontificales; el título que tienen por derecho los señores obispos, aunque no tengan titulación universitaria; y el doctor en verdad de doctrina cristiana, con título o sin él.

Madrid, 7 de Junio de 1984.

Fr. Victorino Rodríguez, O.P. LE./...

Fr. Victorino Rodríguez y Rodríguez, O.P.
Profesor de Teología

LEGITIMACION: JUAN VALLET DE GOYTISOLO, Notario de Madrid. – LEGITIMO por serme conocida la firma y rúbrica que – figura al margen del Revdo. Padre Victorino Rodríguez y Rodríguez O.P.

Madrid, a 11 de junio de 1.984

JUAN VALLET DE GOYTISOLO, Notario de Madrid
DOY FE: Que la presente es xerocopia fiel de su original que me ha sido exhibido.
Madrid, a 12 de Junio de 1984

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula N.º 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé 21 - 14.º Andar - Cj. 1.409 - Tels: 259-4002 - 35-2856 - São Paulo - SP

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito que o texto abaixo é tradução fiel de um documento (...) em língua espanhola que me foi apresentado por parte de pessoa interessada

LIVRO Nº 024 FOLHA 01 TRADUÇÃO N.º E-6.464/84.-

Santo Domingo El Real - PP. Dominicanos
Claudio Coelho, 141 - Madrid - 6

A N Á L I S E

Li atentamente o "Estudo do sr. Gustavo Antonio Solimeo - acerca de um Parecer concernente a uma Ladainha". Na obra (que contém 19 páginas, todas elas assinadas por mim e pelo sr.João S. Clá Dias, representante da TFP brasileira) não encontrei nenhum erro teológico, moral ou canônico.

Pareceu-me que é uma resposta adequada às respostas pouco matizadas e pouco compreensivas de D. Castro Mayer, pela animosidade do consultante ou pelo que fosse.

De minha parte diria duas coisas:

Primeira: Que várias das invocações são um tanto ingênuas, outras demasiado extravagantes ou técnicas no Grupo, e outras um tanto ambíguas, e daí o mal-entendido. Por tudo isso me parece bem que o Dr. Plinio as tenha proibido.

Segunda: Não obstante, creio exagerado tachar de heterodoxas ou blasfemas algumas das invocações, não levando em conta a relatividade da linguagem nelas empregada. Que Deus seja Luz e Fonte da luz não exclui que outros possam participar dessa luz e difundí-la; que Maria seja a Mediadora Universal não exclui mediadores secundários, assim como a Mediação de Maria não obsta a Mediação Principal de Cristo.

Na pág. 1, linhas 9 e 10, observo que atribuem o C.I.C.do ano 1917 a São Pio X, sendo ele de Bento XV. Quando defende o título de "Doutor da Igreja" para o Dr. Plinio, quiçá conviria distinguir: o título aplicado a certos santos canonizados; o - título que concedem as Universidades Pontifícias; o título que têm por direito os senhores Bispos, ainda que não tenham titulação universitária; e o verdadeiramente doutor em doutrina -

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula N.º 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 14.º Andar - Cj. 1.409 - Tels: 259-4002 - 35-2856 - São Paulo - SP

N.º E-6.464/84.

Data: 12.06.84.

02

cristã, com título ou sem ele.

Madrid, 7 de junho de 1984.

(a.) Fr. Victorino Rodríguez y Rodríguez, O.P.
Professor de Teologia.

No verso:

LEGALIZAÇÃO: JUAN VALLET DE GOYTISOLO, Notário de Madrid. LEGALIZO por me ser conhecida a assinatura e rúbrica que consta à margem, do Revdo. Padre Victorino Rodríguez y Rodríguez O.P. Madrid, 11 de junho de 1984. (a.) ilegível. Chancela Oficial com estampilha.

JUAN VALLET DE GOYTISOLO, Notário de Madrid. Dou fé - que a presente é xerocópia fiel de seu original que me foi exibido. Madrid, 12 de junho de 1984. (a.) ilegível. Chancela Oficial com estampilhas.

------------------------------ xxxx ------------------------------

NADA MAIS constava do referido original que devolvo ao interessado com esta tradução em 02 (duas) laudas que conferí, achei conforme e assino na data abaixo. DOU FÉ.

São Paulo, 12 de junho de 1984.

Manoel Antonio Schimidt
Tradutor Público

TABELIÃO JOSÉ CYRILLO
Reconheço por Semelhança a Firma de
MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
COTA P/ FIRMA - TAXA P/ VERBA

São Paulo, 26 de outubro de 1983.

Excia. Revma.
D. ANTONIO DE CASTRO MAYER

Louvado seja N. S. Jesus Cristo!

Quero lhe apresentar uma ladainha feita na TFP para Dª Lucilia Corrêa de Oliveira, a fim de pedir-lhe sua opinião a respeito dela:

Ladainha de Dª Lucilia

Kyrie, eleison.
Christe, eleison.
Kyrie, eleison.
Christe, audi nos.
Christe, exaudi nos.
Pater de caelis Deus, miserere nobis.
Fili, Redemptor mundi, Deus, miserere nobis.
Spiritus Sancte Deus, miserere nobis.
Sancta Trinitas, unus Deus, miserere nobis.
Dª Lucilia, rogai por nós.
Manguinha, rogai por nós.
Mãe do Sr. Dr. Plinio, rogai por nós.
Mãe do Doutor da Igreja, rogai por nós.
Mãe do nosso Pai, rogai por nós.
Mãe do Inefável, rogai por nós.
Mãe de todos nós, rogai por nós.
Mãe dos séculos futuros, rogai por nós.
Mãe do Princípio axiológico, rogai por nós.

Carta do sr. O. F. ao sr. Bispo D. Antonio de Castro Mayer.

Mãe do Temperamento de Síntese, rogai por nós.
Mãe de toda pureza, rogai por nós.
Mãe da Trans-esfera, rogai por nós.
Mãe da Seriedade, rogai por nós.
Mãe da Contra-Revolução, rogai por nós.
Restauradora dos Temperamentos, rogai por nós.
Fonte da Luz, rogai por nós.
Geradora da Inocência, rogai por nós.
Conservadora da Inocência, rogai por nós.
Consoladora do Sr. Dr. Plinio, rogai por nós.
Mediadora do Grand Retour, rogai por nós.
Medianeira de todas as nossas graças, rogai por nós.
Aurora do Reino de Maria, rogai por nós.
Dª Lucilia do Sorriso, rogai por nós.
Dª Lucilia dos Flashes, rogai por nós.
Flor mais bela entre todas, rogai por nós.
Refugium nostrum, rogai por nós.
Consolatrix nostra, rogai por nós.
Auxilium nostrum na Bagarre, rogai por nós.
Causa de nossa perseverança, rogai por nós.
Vaso de lógica, rogai por nós.
Vaso de Metafísica, rogai por nós.
Mártir do isolamento, rogai por nós.
Rainha do sofrimento sereno, rogai por nós.
Rainha do jeitinho, rogai por nós.
Rainha da Serenidade, rogai por nós.
Dª Lucilia, Mãe e Senhora nossa, ajudai-nos.
Dª Lucilia, nossa maior medianeira ante Nª Senhora, ajudai-nos.*

* (Jaculatória acrescentada após as denúncias contra a ladainha)

– Rogai por nós, ó Mãe do Doutor da Igreja,
– Para que sejamos dignos das promessas do Sr. Dr. Plinio.

Memorare

Lembrai-vos, ó piíssima Dª Lucilia, que nunca se

ouviu dizer, etc.

– . –

Pergunto a V. Excia.:

1º – Estas orações são lícitas ou contrariam o código de direito canônico?
2º – Elas estão de acordo com a doutrina da Igreja?
3º – Pode-se atribuir títulos exclusivos de Nª Senhora qualquer pessoa?
4º – Isto está de acordo com a prática e o espírito da Igreja?

Pedindo seu autorizado parecer, despeço-me rogando-lhe sua benção.

Orlando Fedeli

Sobre a ladainha acima, de Da. Lucilia, devo dizer:

1. Jamais soube de sua existencia. Só agora dela me dão conhecimento, e mesmo assim, indiretamente.
2. Considerada em si mesma, ela desconhece varias determinações da Sta. Igreja;
contem erros contra a Fé;
envolve, em consequencia, graves consequencias negativas para a piedade dos que dela se utilizam habitualmente.

a. ela constitui um pio exercicio de culto a pessoa nem canonizada, nem beatificada, condições que devem ser tomadas em consideração mesmo em exercicios de culto privado;
b. atinge a blasfemia, uma vez que atribui a outrem invocações com que a Santa Igreja engloba prerogativas para destacar a excelencia singular da santidade da Mãe de Deus;
c. Varias das invocações envolvem graves erros contra a Fé. Assim chamar a D. L. Fonte da Luz (a Luz por exc. é Deus N.Senhor), Medianeira de todas as nossas graças, e outras. – O mesmo se diga das prerogativas atribuidas ao correlato dessas invocações, como "inefavel" (só Deus); Doutor da Igreja (como se fora "o" Doutor da Igreja, etc.)
d. é prejudicial aos que dela fazem uso, sobretudo habitual, pois, insen-

Resposta do sr. Bispo D. Antonio de Castro Mayer à carta do sr. O. F.

sivelmente vão deformando conceitos proprios de verdades da Fé, como unimoda transcendencia de Deus, estrutura da Santa Igreja, lugar unico de Maria Santissima no plano da Redenção, etc.

Respondendo às perguntas finais:

à 1a. a Ladainha não é licita, contraria o Direito Canonico;

à 2a. não;

à 3a. não;

à 4a. não.

Campos, 4 de novembro de 1983, S. Carlos Borromeu, Doutor da Igreja.

Antonio de Castro Mayer, Bispo.

Antonio de Castro Mayer, Bispo.

Documentação canonica que
cauciona minhas observaç.
a. advertencia geral. Canon 1261 § 1º
b. fundamento [illegible] aprovação [illegible]
para culto privado. Canon 1259 § 2º
ver comentario na BAC
c. culto à [illegible] [illegible] [illegible]
canon 1255 e 1256
d. [illegible] ao fim. canon 1261 § 1º in fine

Estudo acerca de um Parecer concernente a uma Ladainha

GUSTAVO ANTONIO SOLIMEO

O Parecer do Exmo. Sr. Bispo resignatário de Campos, D. Antonio de Castro Mayer, sobre a ladainha composta no ano de 1977 em honra da falecida senhora Da. Lucilia Ribeiro dos Santos Corrêa de Oliveira e recitada em caráter privado inicialmente apenas pelos seus autores, dois cooperadores da TFP que então eram dos mais jovens (e, mais tarde, também por outros cooperadores da entidade), carece inteiramente de fundamentação canônica. Em um improvisado manuscrito, feito *a posteriori*, são mencionados tão-somente os cânones 1255, 1256, 1259 § 2 e 1261 § 1 do Código de Direito Canônico de São Pio X (Código de 1917), sob a rubrica Documentação canônica que cauciona minhas observações. Como se verá a seguir, nenhum dos cânones citados se refere à matéria da consulta, a saber: a licei-

dade de se comporem ladainhas e outras orações a pessoas não canonizadas nem beatificadas (1a. questão); a ortodoxia das invocações da ladainha em foco (2a. questão); a legitimidade de aplicar a outrem títulos dados a Nossa Senhora (3a. questão); a conformidade desse procedimento com a prática e o espírito da Igreja (4a. questão). Tampouco apresentam qualquer relação com as acusações de ilegalidade, blasfêmia e heterodoxia enunciadas no próprio Parecer.

Não sendo citado também qualquer documento dos Papas ou das Congregações Romanas, nem o pensamento comum e constante dos Doutores (canonistas, moralistas, teólogos e liturgistas) em abono das afirmações ali contidas, o Parecer vale o que valem tais afirmações, e estas exprimem um ponto de vista estritamente pessoal. Ponto de vista aliás digno de consideração, em razão da respeitabilidade da pessoa que o sustenta. Aqui se procurará demonstrar, data venia, que tais afirmações não encontram fundamento em qualquer documentação canônica, litúrgica ou dogmática, nem nas sentenças dos Doutores.

I. Se a ladainha contraria o Direito Canônico

1. Caráter vago e genérico do Parecer

Pode-se dividir o Parecer em quatro partes: I) Observações gerais; II) afirmações sobre pontos específicos; III) resposta às perguntas finais da consulta; IV) Post scriptum com a documentação canônica.

O Parecer começa pelas seguintes observações gerais:

"Considerada em si mesma (a ladainha):"

1. "desconhece várias determinações da Sta. Igreja;"
2. "contém erros contra a Fé;"
3. "envolve, em conseqüência, graves conseqüências (sic) negativas para a piedade dos que dela se utilizam habitualmente".

Observe-se de passagem o caráter vago do ponto nº 1: "(a ladainha), desconhece várias determinações da Sta. Igreja". -- "Várias determinações": quantas? quais? em que matéria (litúrgica, canônica, doutrinária)? Adiante se verá que esse caráter vago e genérico constitui a nota característica, presente em todo o Parecer.

Feita essa carga contra a ladainha em seu conjunto e "considerada em si mesma", o Parecer apresenta o que deveria ser a especificação dessas acusações gerais:

"a. ela constitui um pio exercício de culto a pessoa nem canonizada, nem beatificada, condições (sic) que devem ser tomadas em consideração mesmo em exercícios de culto privado" (grifo nosso).

O período está mal construído, pois a segunda proposição não tem nexo com a primeira. Talvez substituindo a palavra "condições" por "circunstância" fique mais claro o pensamento do Autor do Parecer:

"a. ela constitui um pio exercício de culto a pessoa nem canonizada, nem beatificada, circunstância que deve ser tomada em consideração mesmo em exercícios de culto privado".

O pensamento agora está claro: a ladainha constituiria, segundo o Parecer, um pio exercício de culto que não tomaria em consideração a circunstância de a pessoa cultuada não ter sido canonizada, nem beatificada. Por não tomar isso em consideração, a ladainha constituiria um exercício de culto pelo qual se tributariam a pessoa não canonizada nem beatificada, honras reservadas pela Igreja para o culto dos Santos e dos Beatos. De onde a conclusão: "A ladainha não é lícita, contraria o direito Canônico".

2. Confusão entre os conceitos de culto público e culto privado

Tanto a Consulta quanto o Parecer incidem numa confusão, aliás não tão rara, acerca dos conceitos de culto público e culto privado: ou seja, que é ato de culto público toda manifestação de devoção praticada diante de outras pessoas, ou em grupos, e que culto privado seria apenas aquele que alguém exerce em recinto particular, individualmente ou em algum grupo muito pequeno, quase em segredo e na clandestinidade. Ou então na Igreja, mas sozinho.

A Doutrina Católica é bem outra, e o Direito Canônico é claro a tal respeito.

Culto público é aquele que é tributado oficialmente em nome da Igreja, por pessoa legitimamente deputada para tal e mediante atos reservados pela Igreja para o culto a Deus, aos Santos e aos Beatos (cfr. CIC, cânon 1256). É o culto oficial da Igreja, sendo por isso regulamentado. Em sentido contrário, o culto privado é aquele exercido pelos indivíduos em seu nome próprio e privado, e que, por isso mesmo, não tem regulamentação oficial.

O requisito primordial para que o culto seja público não é portanto que se pratique publicamente, mas sim que o exerça um representante oficial da Igreja por meio de certos atos: por exemplo, o Breviário que o Padre reza no seu quarto é ato de culto público, porque ele o faz em nome da Igreja: é a Igreja toda que reza pelos seus lábios. Já o terço que os sócios e cooperadores da TFP rezam na calçada diante dos Oratórios que existem em várias de suas Sedes, bem junto à rua, constitui um ato de culto privado praticado em público.

O culto privado pode ser individual, como no caso de alguém que recita sozinho seu terço; ou de grupos, quando fiéis se reúnem, por exemplo, para o piedoso exercício da Via-Sacra, ainda que com a presença e mesmo sob a direção do Pároco, e no próprio recinto da igreja matriz (sendo a Via-Sacra um ato de culto privado, isto é, não-oficial, o Padre nele não intervém enquanto ministro da Igreja, mas apenas enquanto dirigente do exercício pio, para o que, de resto, não se exige o caráter sacerdotal). Uma coisa é, portanto, o culto público, e outra o culto exterior privado praticado em público (1).

3. Uma premissa falsa: "culto só a pessoas canonizadas ou beatificadas"

Em conseqüência dessa confusão de conceitos, o Parecer parte de uma premissa falsa, implícita no item "a" citado, e inteiramente explícita no

---

(1) Cfr. CHOLLET, cols. 2410-2411; JOMBART, cols. 861 ss.

item "c" do post scriptum: "c. culto só a pessoas canonizadas ou beatificadas -- cânones 1255 e 1256".

-- Qual o teor dos cânones citados?

"Cânon 1255 § 1. À Santíssima Trindade, a cada uma de suas Pessoas, a Nosso Senhor Jesus Cristo, mesmo sob as espécies sacramentais, deve-se culto de latria; à Bem-aventurada Virgem Maria é devido culto de hiperdulia; e aos demais que reinam com Cristo no Céu, o de dulia.

"§ 2. Também às sagradas relíquias e imagens deve-se veneração e culto relativo próprio da pessoa a quem as relíquias e imagens se referem".

A simples leitura do cânon mostra que não se pode tirar dele a conclusão a que pretende chegar o Parecer.

Com efeito, o § 1 do cânon de maneira alguma afirma que se deve "culto só a pessoas canonizadas ou beatificadas", conforme se lê no Parecer. As palavras do cânon são claras: deve-se culto de dulia "aos demais que reinam com Cristo no Céu", sem especificações quanto à beatificação e à canonização. E este é o sentir unânime dos teólogos e canonistas: com culto privado pode-se venerar não só os Servos de Deus inscritos no catálogo dos Santos e dos Beatos, mas todos aqueles de quem se possa razoavelmente crer que se tenham salvado, máxime se morreram com fama de santidade ou de martírio, e se foram obtidas graças ou milagres por sua intercessão, sem excluir as crianças batizadas que morreram antes de atingir o uso da razão.

E o § 2, sobre o culto das sagradas relíquias e imagens, também não contém qualquer restrição em relação às pessoas não canonizadas nem beatificadas.

Não cabia, portanto, invocar o cânon 1255 no caso em exame.

* * *

O cânon 1256 tampouco "cauciona" a observação acima de que se deve "culto só a pessoas canonizadas ou beatificadas". Ele simplesmente encerra a definição já vista de culto público e, por oposição, também a de culto privado:

"Cânon 1256. O Culto se chama público se se tributa em nome da Igreja por pessoas legitimamente deputadas para tal e mediante atos que por instituição da Igreja estão reservados exclusivamente para honrar a Deus, aos Santos e aos Beatos; em caso contrário, denomina-se culto privado".

O Legislador, ao definir culto público, indiretamente exclui dele os não canonizados nem beatificados, o que, aliás, faz direta e expressamente no cânon 1277 § 1 (por sinal, omitido no Parecer); mas, ao mesmo tempo, admite implicitamente a legitimidade do culto privado para os "demais que reinam com Cristo no Céu" e que ainda não foram canonizados nem beatificados. E esta é igualmente a sentença comum e constante dos teólogos e canonistas, como logo se verá.

Do até aqui exposto tira-se a seguinte

CONCLUSÃO: os cânones 1255 e 1256 não permitem afirmar que: "A ladainha não é lícita, contraria o Direito Canônico".

4. A Igreja aconselha a invocar todos os "Servos de Deus que reinam com Cristo e venerar suas relíquias e imagens"

Para esclarecer inteiramente o assunto é indispensável conhecer os cânones 1276 e 1277, ignorados pelo Parecer:

"Cânon 1276. É bom e útil invocar humildemente aos Servos de Deus que reinam com Cristo e venerar suas relíquias e imagens; mas, acima dos demais, devem todos os fiéis honrar com filial devoção à Santíssima Virgem Maria".

Conforme doutos e graves Autores, o conselho de "invocar humildemente aos Servos de Deus que reinam com Cristo e venerar suas relíquias e imagens" não se restringe àqueles que foram canonizados ou beatificados, estendendo-se também aos que não o foram.

Leia-se agora o cânon seguinte:

"Cânon 1277 § 1. Só é lícito honrar com culto público aos Servos de Deus que, pela autoridade da Igreja, tenham sido inscritos no catálogo dos Santos ou dos Beatos".

Também este cânon é perfeitamente claro: só se pode prestar culto público aos Servos de Deus beatificados ou canonizados; estão dele excluídos, portanto, os que ainda não o foram. Entretanto, também aqui, não há nenhuma proibição de prestar-lhes honras de culto privado.

E também neste ponto é unânime o parecer dos canonistas: com culto privado pode-se venerar

aqueles de quem se tenha certeza moral que se tenham salvado (2).

Ora, o Parecer desconhece inteiramente estes dois cânones que estabelecem a quem se deve ou se pode prestar culto público (a Deus, a Nossa Senhora, aos Santos e aos Beatos), e também, de modo indireto, a quem se pode prestar culto privado (aos Servos de Deus não beatificados nem canonizados).

Portanto, a afirmação de que se pode prestar "culto só a pessoas canonizadas ou beatificadas" não encontra fundamento nem nos cânones 1255 e 1256, citados de modo impróprio no Parecer, nem nos cânones 1276 e 1277 § 1, que regulamentam a matéria, ignorados entretanto pelo mesmo Parecer.

De onde se poder tirar esta

CONCLUSÃO: os cânones 1276 e 1277 § 1 também não permitem afirmar que: "A ladainha não é lícita, contraria o Direito Canônico".

---

(2) Sobre a legitimidade do culto privado a pessoas não canonizadas nem beatificadas, bem como a suas imagens e relíquias, ver: ALONSO MORÁN, II, nn. 699 e 720; BESTE, pp. 625, 646; COCCHI, L. III, P. III, nn. 91e, 114a.; CORONATA, II, nn. 831, 856, 857; JOMBART, col. 862; MARTINS GIGANTE, II, nn. 127, 131; NAZ, III, n. 107; REGATILLO, II, nn. 124-125; SIPOS-GÁLOS, p. 595; VERMMERSCH-CREUSEN, II, n. 602; WERNZ-VIDAL, IV, nn. 458, 487.

5. As ladainhas não precisam de aprovação eclesiástica para recitação privada

Outro pressuposto infundado, a partir do qual se tira uma conclusão errada, é o seguinte, contido no post scriptum:

"b. ladainhas precisam de aprovação mesmo para culto privado: Cânon 1259 § 2 -- ver comentário da BAC".

a) Nova confusão de linguagem e de conceitos

Antes de mais nada, cabe observar que o Parecer incide numa confusão de linguagem e de conceitos, entre "culto público" e "recitação pública", "culto privado" e "recitação privada". Pois, ainda que a letra "b" do post scriptum fale em "culto privado", ela entretanto remete para um cânon e para um "comentário da BAC" que dizem respeito unicamente à recitação pública e à recitação privada das ladainhas, sem qualquer referência a culto, público ou privado. De onde se pode inferir que o Parecer toma a palavra "culto" no sentido de "ato de culto"; mais precisamente, no de "recitação". A letra "b" do post scriptum deveria ser lida, então, do seguinte modo: "b. ladainhas precisam de aprovação mesmo para recitação privada".

Ora, os conceitos não se confundem. O culto compreende todas as formas de honrar, reverenciar e venerar alguém (atos, gestos, palavras); a recitação é apenas uma dessas formas: rezar em voz alta ou cantar orações, súplicas, invocações.

Tampouco se confundem os conceitos de culto público e recitação pública, culto privado e recitação privada. Já ficou visto acima no que consistem o culto público e o culto privado. Resta ver como se definem a recitação pública e a recitação privada.

Para efeito de lucrar indulgências, a Sagrada Penitenciaria Apostólica estabeleceu o seguinte critério, aplicável aos exercícios piedosos em geral (e, portanto, também à recitação de orações): "Diz-se que os exercícios pios são praticados publicamente apenas quando se realizam em comum, nas igrejas e oratórios públicos; ou nos semi-públicos, para aqueles que se utilizam legitimamente deles" (Enchiridion Indulgentiarum, Preces et pia opera, Typis Polyglotis Vaticanis, 1952, p. IX, n. 7).

Para o caso específico das ladainhas, a Sagrada Congregação dos Ritos definiu como recitação pública aquela que o povo fiel faz em comum, nas igrejas e oratórios públicos, mesmo que um ministro da Igreja não intervenha enquanto tal, isto é, em caráter oficial. Só se podem recitar dessa forma as ladainhas aprovadas pela Santa Sé, ou seja, aquelas que constam do Breviário ou do Ritual Romano: as ladainhas do Santíssimo Nome de Jesus, do Sagrado Coração de Jesus, de Nossa Senhora ou Lauretana, de São José e de Todos os Santos (Decretos de 6 de março de 1894 e de 20 de junho de 1896). As demais ladainhas (do Espírito Santo, do Coração Eucarístico de Jesus, de São Miguel Arcanjo, de Sant'Ana, e outras) só podem ser recitadas privadamente, isto é, fora das igrejas e oratórios públicos; ou dentro deles, mas individualmente, não em grupos. Alguns Autores, entretanto, parecem admitir que essas disposições só se aplicam à recitação durante as funções litúrgicas e que fora delas pode-se recitar publicamente nas igrejas e

oratórios públicos qualquer ladainha aprovada pelo Ordinário (3).

b) Além de confusão, ambigüidade

Além de confusão, o *Parecer* apresenta neste ponto uma *ambigüidade* não pequena, ao indicar, sem qualquer explicação, como "*documentação canônica* que cauciona minhas (suas) observações", um texto do *Código Canônico* e um não identificado "comentário da BAC". A primeira impressão é a de que a "observação" presente nesta passagem do *Parecer* estaria contida num e noutro texto; ou que, pelo menos, o segudo corroboraria de algum modo o primeiro.

c) Nem o cânon 1259 § 2, nem o "comentário da BAC" caucionam o Parecer

Na realidade, quem lê o texto do cânon 1259 § 2, sem ter em mãos o "comentário da BAC", não encontra ali fundamentação alguma para o que afirma o *Parecer*, quanto à necessidade de aprovação eclesiástica para as ladainhas recitadas *privadamente*. Suporá, então, que tal fundamentação se encontra no comentário indicado, pois os comentadores do *Código de Direito Canônico* costumam apresentar a legislação complementar (documentos pontifícios, declarações emanadas das Congregações Romanas, ou da Comissão Pontifícia de Interpretação do *Código*, etc.), que preenche eventuais lacunas do *Código* ou esclarece e dá a interpretação autêntica de cânones obscuros ou falhos. Poderia ocorrer de tal comentário trazer referência a algum documento desses.

---

(3) Cfr. COCCHI, L. III, P. III, n. 94b.

Quem, entretanto, lê por sua vez o comentário ao cânon 1259, contido na conhecidíssima edição bilingüe e comentada do *Código de Derecho Canónico* publicado pela BAC (Biblioteca de Autores Cristianos, de Madri), ao qual, presumivelmente, quis referir-se o *Parecer*, não encontra lá tampouco qualquer "documentação canônica" que "caucione" a afirmação de que "ladainhas precisam de aprovação mesmo para recitação privada" (ou "culto privado"). O comentador limita-se, com base em um documento da Sagrada Penitenciaria Apostólica, a esclarecer o sentido da expressão "*recitar publicamente*", contida no citado cânon 1259 § 2, sem se preocupar com a questão de precisarem ou não de aprovação eclesiástica as ladainhas recitadas privadamente.

Menor fundamento, ainda, encontraria o *Parecer* no "comentário da BAC" contido no volume II dos *Comentarios al Código de Derecho Canónico* (em quatro volumes), e ao qual também se poderia supor que quisesse referir-se o *Parecer*.

Por conseguinte, *o Parecer não encontra qualquer sustentação, quer no cânon 1259 § 2, quer nos "comentários da BAC"*, conforme se demonstrará pela análise minuciosa dos referidos textos.

O cânon 1259 § 2 não "cauciona" o Parecer

Diz o cânon 1259 § 2: "O Ordinário do lugar não pode aprovar novas ladainhas para serem *rezadas publicamente*".

Segundo dispõe o cânon 18, "as leis eclesiásticas devem ser entendidas de acordo com a significação própria de suas palavras, considerada no texto e no contexto". Ora, o texto canônico não deixa margem a dúvidas e nenhum comentador do *Código* vê nesse parágrafo mais do que está expresso com toda a clareza nas palavras deste: uma restri-

ção, quanto às ladainhas, da faculdade geral de que gozam os Ordinários para aprovar orações e exercícios piedosos (4).

No caso de não ser clara a significação das palavras da lei eclesiástica, dispõe o mesmo cânon 18: "Se a significação permanecer duvidosa e obscura, deve-se recorrer aos lugares paralelos do Código, caso existam, à finalidade e circunstâncias da lei e à mente do legislador".

Pois bem, os lugares paralelos do Código (isto é, aqueles que tratam da mesma ou semelhante matéria ou pessoa) estabelecem a exigência de aprovação unicamente para as orações e outros exercícios piedosos (inclusive ladainhas), a serem realizados publicamente nas igrejas e oratórios, ou destinados à publicação. Nada dispõem sobre orações e exercícios piedosos (inclusive ladainhas), a serem realizados privadamente, ou a serem impressos para uso particular (cfr. cânones 1257, 1259 § 1, 1261, 1385 e 1390).

Portanto, a afirmação de que "ladainhas precisam de aprovação mesmo para culto (recitação) privado" não encontra fundamento nem no cânon 1259 § 2, nem nos lugares paralelos do Código.

---

(4) VERMEERSCH-CREUSEN, depois de citar o c. 1259 § 2, comentam: "Por conseguinte, a faculdade geral de que goza o Ordinário de aprovar orações é restringida, no que diz respeito às ladainhas" (II, n. 580). Cfr. também COCCHI, L. III, P. III, n. 94b; CORONATA, II, n. 834b; REGATILLO, II n. 105; MARTINS GIGANTE, II n. 108; SIPOS-GÁLOS, p. 584.

O "comentário da BAC" tampouco "cauciona" o Parecer

Conforme já ficou dito, o Parecer, de modo ambíguo, procura "caucionar" suas observações, em um texto canônico e em um comentário. Acaba de ser demonstrado que o dispositivo canônico não "cauciona" o que afirma o Parecer nesta passagem, como também nenhum outro dispositivo do Código de 1917. Fica então patente que o Parecer, na realidade, se arrima, não no Código, mas sim em um não identificado "comentário da BAC". Ora, ainda que o referido comentário "caucionasse" a afirmação do Parecer (e ele não "cauciona", como já se demonstrará), um simples comentário não constitui "documentação canônica", como pretende o Parecer: o que tem valor legal é o cânon e não o comentário de um intérprete, por douto e autorizado que seja.

Sem dúvida, o parecer dos doutores (isto é, dos "verdadeiramente peritos na ciência do Direito") tem seu peso como elemento de interpretação de um texto obscuro; mas tal não ocorre no caso presente, em que o texto é perfeitamente claro. Também tem seu papel quando sobre determinada matéria não existe uma lei expressa, nem leis dadas para casos semelhantes, nem é possível aplicar ao caso os princípios gerais do Direito, nem recorrer ao estilo e à prática da Cúria Romana (cfr. cânon 20). Entretanto, em tal caso, deve recorrer-se ao "parecer comum e constante dos doutores" (id.). "O parecer é comum quando é admitido pelo maior número dos especialmente versados; é constante, quando

não sofreu interrupção no tempo", ensina Cabreros (5).

Logo, uma vaga e imprecisa referência: "ver comentário da BAC" não pode, de forma alguma, ser alegada como o "parecer comum e constante dos doutores"...

Mas também aqui cabe um parêntese para ressaltar mais uma ambigüidade e imprecisão do Parecer.

O mínimo que se poderia pedir em matéria de tal gravidade e em um parecer de tal responsabilidade, seria a precisão na indicação da "documentação canônica que cauciona minhas (suas) observações". No caso, a indicação do nome do Autor do comentário, bem como do título da obra em que tal comentário se encontra. Pois, a conhecida BAC (sigla da Biblioteca de Autores Cristianos, publicada pela Editorial Católica S.A., de Madri, sob os auspícios e a alta direção da Pontifícia Universidade de Salamanca) tem mais de uma obra contendo comentários ao Código de Direito Canônico de 1917.

Fechando o parêntese, fica assentado que -- na impossibilidade de saber com certeza a que "comentário da BAC" o Parecer quer referir-se -- esta análise, para maior segurança, e tranqüilidade do leitor, levará em conta quer o comentário contido no volume único do Código de Derecho Canónico y Legislación Complementaria (o divulgadíssimo Código Bilingüe y Comentado, com várias edições), quer o comentário que aparece no volume II dos Comentarios al Código de Derecho Canónico (4 volumes, 1963-1964), ambos publicados pela BAC. Os dois comentários são, por sinal, de autoria do eminente catedrático de texto do Código na Pontifícia Universidade de Salamanca, Frei Sabino Alonso Morán, O.P. É de supor que um destes dois seja o "comentário da BAC" ao qual o Parecer remete o leitor.

(5) CABREROS, Código Bilingüe y Comentado, c. 20; cfr. idem, Derecho Canónico Fundamental, pp. 280-282; 285 ss.

O primeiro, anterior em data, diz o seguinte:

"(Cânon) 1259. Aplicando às ladainhas o que a Sagrada Penitenciaria estabelece para os exercícios piedosos em geral, podemos afirmar que aquelas rezam-se publicamente quando se verificam estas duas condições: a) que sejam rezadas em comunidade; e b) nas igrejas e nos oratórios públicos, ou (tratando-se de pessoas que se servem legitimamente deles) nos oratórios semi-públicos. Fora destes casos, entende-se que se rezam em privado (veja-se Enchiridion indulgentiarum, Preces et pia opera, ano 1950, p. IX, n. 7), e então basta que estejam aprovadas pelo Ordinário local, conforme dispõe o § 2 deste cânon" (6).

Numa leitura de afogadilho, a frase final deste comentário pode dar a impressão de oferecer alguma base para o que afirma o Parecer. Ao dizer: "basta que estejam aprovadas pelo Ordinário local", poderia pensar-se que o comentador está afirmando que elas necessitam de alguma aprovação.

(6) ALONSO MORÁN, Código Bilingüe y Comentado, c. 1259.

Lendo com atenção e vagar o comentário, essa impressão não se sustenta, visto como o comentador acrescenta em continuação: "conforme dispõe o § 2 deste cânon". O que significa que a afirmação antecedente: "basta que... etc.", deve ser entendida em conformidade com o teor do § 2 do cânon 1259. Ora, como ficou demonstrado acima, esse parágrafo nada dispõe sobre ladainhas para serem recitadas em privado, mas apenas sobre aquelas para serem rezadas publicamente. E isto, para declarar que o Ordinário não as pode aprovar.

É certo que o cânon admite, de modo indireto, que o Ordinário pode aprovar ladainhas para serem rezadas privadamente; ao não incluir tais ladainhas na proibição nele contida, o § 2 do cânon 1259 mantém em vigor a legislação anterior que dava tal faculdade ao Ordinário (7). Mas de nenhum modo este parágrafo, nem tampouco a legislação anterior, afirmam que as ladainhas, para serem recitadas em privado, necessitam dessa aprovação. Portanto, é neste sentido que deve ser entendido o "comentário da BAC", no qual, presumivelmente, arrima-se o Parecer.

É de notar que o escopo visado pelo comentador não era o de esclarecer se as ladainhas necessitam ou não de aprovação eclesiástica para serem rezadas em privado, mas tão-só elucidar o sentido da expressão "rezar publicamente", contida no cânon 1259 § 2, aplicando ao caso das ladainhas a conceituação de recitação pública e recitação pri-

---

(7) Decreto da Sagrada Congregação dos Ritos de 29-8-1882, DA n. 3555. "Ladainhas são séries de invocações feitas sob diversos nomes e títulos" (REGATILLO, II, n. 105).

vada que a Sagrada Penitenciaria Apostólica estabelece para os exercícios piedosos em geral, quanto aos requisitos para se ganharem certas indulgências. E tanto é assim, que o único texto legal fora do Código citado no comentário por Frei Sabino Alonso Morán é esse da Sagrada Penitenciaria, que não trata da necessidade ou não de aprovação para ladainhas recitadas em privado. Se existisse algum documento a tal respeito, ele por certo não seria omitido pelo eminente canonista espanhol, pois o pormenor não é de negligenciar...

Mas, em qualquer caso, uma simples afirmação feita de passagem em um comentário que não trata ex-professo da matéria em causa, não pode ser qualificado de "documentação canônica", como se representasse a ipsíssima voz do Código...

* * *

Passando ao segundo "comentário da BAC", aquele contido nos Comentarios al Código de Derecho Canónico, fica ainda mais claro qual o objetivo que tinha em vista o catedrático de Salamanca no comentário anterior.

O comentário pode ser dividido em duas partes: a primeira refere-se ao § 1, e a segunda ao § 2.

Diz a primeira parte: "Atribuições do Ordinário local em ordem aos exercícios piedosos (c. 1259). -- Refere-se este cânon aos atos de culto privado, ou seja, às orações e exercícios piedosos não contidos nos livros litúrgicos e, por conseguinte, carentes de aprovação oficial.

"Novas formas de devoção. -- Não obstante as prescrições do Concílio Tridentino (Ses. 25, De invocat., venerat. et reliquiis Sanctorum et

sacris imaginibus) e dos Papas, reproduzidas nos cânones 1259, 1261 e 1279, os amigos de novidades empenharam-se em introduzir novas formas de devoção e culto, algumas delas ridículas, e, outras, inúteis repetições ou corrupções das que já existiam, não sem grande admiração dos acatólicos, a quem servem de tema para suas críticas acerbas; o que levou a S. C. do Santo Ofício a publicar, em 26 de maio de 1937 (AAS 29, 1937, 304), um decreto exortando os Bispos a que obriguem a observar estritamente as mencionadas prescrições, desarraiguem com energia os abusos existentes e velem solícitos para que não se introduzam outros novos".

Esta parte refere-se ao seguinte texto canônico, aliás não invocado no Parecer: "Não se permitirão orações e exercícios piedosos nas igrejas ou oratórios sem a revisão e licença do Ordinário local, que nos casos mais difíceis submeterá todo o assunto à Sé Apostólica" (c. 1259 § 1).

A segunda parte do comentário é que poderia ter sido invocada no Parecer, visto referir-se ao § 2 do c. 1259. Convém repetir o texto canônico: "O Ordinário do lugar não pode aprovar novas ladainhas para serem rezadas publicamente".

Agora o comentário de Frei Sabino Alonso Morán: "Conforme declarou a Sagrada Congregação dos Ritos em 6 de março de 1894 e em 20 de junho de 1896 (DA nn. 3820 e 3916), só podem rezar-se publicamente nas igrejas e oratórios públicos as ladainhas contidas no Breviário ou nas edições recentes do Ritual Romano, aprovadas pela Sé Apostólica. Essa medida compreende qualquer forma de rezar as ladainhas nos mencionados lugares, sempre

que se faça por várias pessoas em comum, mesmo que não intervenha um ministro da Igreja enquanto tal" (8).

Como se vê, tampouco neste comentário de mais fôlego e numa obra de maior tomo, o ilustre catedrático de Salamanca faz qualquer referência à necessidade de aprovação eclesiástica para as ladainhas a serem recitadas privadamente, citando apenas a documentação complementar referente à recitação pública das ladainhas.

A leitura do comentário deixa ainda mais patente como o cânon 1259 § 2 não tem qualquer aplicação ao caso examinado -- o de uma ladainha composta e rezada privadamente, fora de igrejas ou oratórios públicos -- pois o referido cânon diz respeito unicamente a exigências acerca de orações (inclusive ladainhas) e outros exercícios piedosos realizados publicamente nas igrejas e oratórios.

Segundo os Autores citados, essa aprovação se requer para a recitação em igrejas e oratórios públicos, mas não para oratórios semipúblicos nem, menos ainda, para os oratórios privados (9).

6. Necessidade de aprovação para a impressão e publicação de orações

O Código de 1917 requeria a aprovação eclesiástica também para a publicação ou edição de livros ou folhetos de orações. Assim, o cânon 1385 §

---

(8) ALONSO MORÁN, II, n. 702.

(9) Cfr. nota 3.

1 estabelecia: "Não sejam editados, mesmo por leigos, sem prévia censura eclesiástica: .... 2º .... livros e opúsculos de orações, devoção, ou doutrina e formação religiosa, moral, ascética, mística e outros semelhantes, embora pareçam apropriados a fomentar a piedade".

É preciso explicar aqui o sentido de alguns termos da linguagem canonística: Censura é o ato pelo qual a Autoridade eclesiástica declara que o livro, opúsculo ou folheto está conforme ou não com a doutrina católica. Licença é a autorização para imprimir. Imprimir é reproduzir um texto ou estampa por processo tipográfico, ou algum outro de reprodução mecânica que se lhe assemelhe. Editar é tomar o encargo de mandar imprimir e publicar o texto, isto é, de colocá-lo ao alcance do público. O cânon exige a censura prévia unicamente para editar e não para imprimir. De maneira que, segundo a unanimidade dos canonistas, não se requer a censura prévia para imprimir um texto ou multiplicá-lo de alguma outra forma (mimeógrafo, xerox, fotocópia, etc.) para uso particular ou para circulação restrita (10).

Em resumo, não existe determinação canônica que "caucione" a afirmação contida no Parecer, de que "ladainhas precisam de aprovação mesmo para culto (recitação) privado".

---

(10) Cfr. COCCHI, L. III, P. IV, nn. 59-60; CORONATA, II, nn. 952-953; MARTINS GIGANTE, II, 231-232; REGATILLO, II, 250-252; SIPOS-GÁLOS. pp. 630-631; VERMEERSCH-CREUSEN, II, 722-725.

O que, tudo, conduz a mais esta

CONCLUSÃO: o cânon 1259 § 2, alegado no Parecer (e seus lugares paralelos no Código), e o cânon 1385 § 1 n. 2, não alegado, não permitem afirmar que: "A ladainha não é lícita, contraria o Direito Canônico".

7. Um cânon que não se aplica aos simples fiéis

O post scriptum ou adendo ao Parecer menciona duas vezes o mesmo dispositivo canônico:

"a. advertência geral: Cânon 1261 § 1º";

"d. perigo para os fiéis: cânon 1261 § 1º in fine".

-- Que diz esse texto legal?

"Cânon 1261 § 1. Os Ordinários de lugar vigiarão para que se observem exatamente as prescrições dos sagrados cânones relativas ao culto divino, e em especial para que no referido culto, tanto público como privado, ou na vida cotidiana dos fiéis não se introduza nenhuma prática supersticiosa, nem se admita nada que seja contrário à fé ou que desdiga da tradição eclesiástica ou que tenha aparência de torpe ganância".

O sujeito passivo deste cânon, isto é, aquele a quem a lei foi dada, são os Ordinários de lugar e não os fiéis. Logo, o cânon não obriga, nem proíbe, nem permite nada a estes. Por conseguinte, os simples fiéis não podem violar este dispositivo canônico, mas o podem tão-somente os Ordinários de lugar.

O objeto do cânon é a obrigação de vigilância imposta aos Ordinários de lugar em relação ao cul-

to divino, tanto público como privado, para que se evitem os perigos que aponta. E não o dever de acatamento dos fiéis às normas que o Ordinário eventualmente ditasse sobre a matéria (tal está contido, indiretamente, no c. 2331 § 1, o qual manda castigar segundo a gravidade da culpa aqueles que desobedeçam obstinadamente ao Romano Pontífice ou ao Ordinário próprio quando lhes manda ou proíbe legitimamente alguma coisa).

Não cabe, pois, invocar o c. 1261 § 1, num contexto em que se afirma que a ladainha está em desacordo com as normas do Direito Canônico e outras leis e costumes da Igreja, e que fere a ortodoxia. Caso isso ocorresse, o Parecer deveria invocar os Documentos dos Sumos Pontífices ou das Sagradas Congregações, ou os textos do Código de Direito Canônico que teriam sido infringidos. Nunca, porém, mencionar um cânon que, pela sua própria natureza, não pode aplicar-se diretamente aos fiéis, como deixa entrever o Parecer.

De resto, como adiante se dirá, a ladainha em questão fora proibida e retirada de circulação nos ambientes da TFP, não por conter algo contra a Fé, ou o Direito Canônico, mas em virtude da inadequação e impropriedade de algumas de suas invocações.

De onde, a seguinte

CONCLUSÃO: o cânon 1261 § 1 não permite afirmar que: "A ladainha não é lícita, contraria o Direito Canônico".

8. É lícito compor ladainhas em honra de pessoas não canonizadas nem beatificadas

Como resultado da análise até aqui feita, pode-se chegar à seguinte

CONCLUSÃO GERAL: nenhum dos cânones alegados no Parecer permite afirmar que: "A ladainha não é lícita, contraria o Direito Canônico". O Parecer carece, portanto, de qualquer fundamentação canônica.

De tudo o que foi exposto decorre que é lícito compor ladainhas em honra de pessoas não canonizadas nem beatificadas, e recitá-las privadamente, pois, segundo estabelece o Direito, "aquilo que não está proibido juridicamente, está facultado ou é lícito juridicamente: há liberdade jurídica para fazê-lo" (11).

II. Se a ladainha atinge a blasfêmia

Prosseguindo na análise do Parecer:

"b. (a ladainha) atinge a blasfêmia, uma vez que atribui a outrem invocações com que a Santa Igreja engloba prerrogativas para destacar a excelência singular da santidade da Mãe de Deus".

1. Gravidade da blasfêmia

Esta afirmação de que a ladainha "atinge a blasfêmia" se reveste da maior gravidade, pois, como observa Frei Antonio Royo Marín O.P., "São Tomás diz expressamente que a blasfêmia é um peca-

---

(11) JIMÉNEZ URRESTI, comentário ao cânon 65 do Novo Código in AA. VV., Código de Derecho Canónico.

do muito mais grave que o homicídio, porque vai diretamente contra o próprio Deus; ainda que o homicídio seja o maior pecado que se possa cometer contra o próximo (II-II. 13, 3 ad 1)" (12).

Do ponto de vista do Direito Canônico, a afirmação tem conseqüências muito sérias, posto que a blasfêmia é considerada pelo Código como um delito contra a religião, que "deve ser castigado segundo o prudente arbítrio do Ordinário" (c. 2323).

a) Conceito de blasfêmia, segundo os canonistas e moralistas

Os canonistas e moralistas conceituam a blasfêmia do seguinte modo: "Blasfêmia é toda palavra falada ou escrita, todo ato ou gesto realizado para expressar injúria ou contumélia contra a Divindade, já imediatamente, já também mediatamente, injuriando à Santíssima Virgem ou aos Santos. Pode ser herética se envolve expressão herética; imprecativa se deseja a Deus um mal; contumeliosa ou simples se é só uma expressão injuriosa. A lei abarca todos os gêneros de blasfêmias" (13).

Por que razão, segundo o Parecer, a ladainha atingiria a blasfêmia?

"(A ladainha) atinge a blasfêmia, uma vez que atribui a outrem invocações com que a Santa Igreja engloba prerrogativas para destacar a excelência singular da santidade da Mãe de Deus".

(12) ROYO MARIN, I, n. 410.

(13) GARCIA BARBERENA, IV, n. 494; cfr. SIPOS-GÁLOS, p. 856; ROYO MARIN, I, n. 408.

Para que houvesse blasfêmia, no caso, seria necessário que a atribuição a outrem de títulos inspirados em invocações de Nossa Senhora implicasse em uma injúria à Santíssima Virgem, o que de maneira alguma ocorre, como se verá a seu tempo.

b) Critérios para caracterizar o pecado e o delito de blasfêmia

Não está fora de propósito lembrar aqui o critério traçado por um conhecido moralista para saber se tal ou tal expressão constitui ou não uma blasfêmia: "Na prática, para saber se determinada expressão tem ou não o sentido de blasfêmia, é preciso atentar para: a) a intenção do que fala ou obra; b) o sentido natural das palavras; c) o entender comum das pessoas do lugar" (14).

Esse o critério para saber se houve pecado de blasfêmia em algum ato, gesto ou escrito. O critério para saber se houve delito de blasfêmia é dado pelo próprio Código de Direito Canônico:

"Cânon 2195 § 1. Pelo nome de delito entende-se, no direito eclesiástico, a violação externa e moralmente imputável de uma lei à qual está anexa uma sanção canônica pelo menos indeterminada".

Três são, portanto, os elementos constitutivos do delito eclesiástico: elemento material ou objetivo (violação externa da lei); elemento moral ou subjetivo (intenção criminosa; ou, violação moralmente imputável) e elemento jurídico ou legal (a lei penal, isto é, aquela que tem anexa uma sanção).

(14) ROYO MARIN, I, n. 408.

c) Aplicação desses critérios ao caso concreto

Apliquem-se agora esses critérios ao caso da ladainha para constatar: 1º) se houve pecado; 2º) se houve delito.

-- Intenção do que fala ou obra: é evidente para todos os que conhecem os jovens autores da ladainha e aqueles que a rezaram alguma vez, que nenhum deles teve jamais a intenção de injuriar a Santíssima Virgem, aplicando a outrem títulos inspirados em invocações empregadas pela Igreja para destacar a santidade singular da Mãe de Deus. Fizeram essa transposição simplesmente com a intenção de honrar à pessoa a quem aplicaram as referidas invocações.

Falta, portanto, o primeiro elemento para que haja ocorrido pecado de blasfêmia: a intenção de injuriar.

Objeção: o Parecer não julga das intenções dos que compuseram a ladainha ou a rezaram, mas sim o ato em si: a transposição "considerada em si mesma .... atinge a blasfêmia". Ou seja: houve blasfêmia material, embora possa não ter havido blasfêmia formal.

Resposta: se não houve blasfêmia formal, não houve pecado de blasfêmia, que sempre supõe a intenção; nem tampouco houve delito de blasfêmia, que supõe sempre ato moralmente imputável: onde não houve pecado de blasfêmia não pode ter havido delito de blasfêmia, "porque não há delito sem haver pecado grave" (15).

---

(15) MARTINS GIGANTE, III, n. 313.

Adiante se verá que a mera aplicação a outrem de invocações inspiradas nas de Nossa Senhora, de si, não constitui sequer uma blasfêmia material.

-- O sentido natural das palavras: tomando em seu sentido natural as palavras que compõem a ladainha, elas podem indicar impropriedade de linguagem, inadequação das expressões e até despropósitos. Mas nenhuma delas contém nada de injurioso à Santíssima Virgem, seja por afirmação, seja por negação.

-- No entender comum das pessoas do lugar, isto é, nos ambientes em que circulou a ladainha, as palavras que a compõem, de forma alguma têm um sentido injurioso a Nossa Senhora.

Infelizmente, neste ponto de tanta seriedade, o Parecer se limita a uma acusação genérica, sem apontar -- como seria gravemente necessário -- quais das invocações constituiriam blasfêmia contra a Santíssima Virgem. Fica-se, assim, sem saber a que o Parecer alude em concreto, uma vez que nenhum dos 37 títulos constantes do texto sobre o qual se pronunciou o mesmo Parecer "atribui a outrem invocações com que a Santa Igreja engloba prerrogativas para destacar a excelência singular da santidade da Mãe de Deus", como seria, por exemplo, chamar outra pessoa de "Concebida sem pecado original", "Mãe do Criador", "Mãe do Salvador" e outros títulos, estes sim, "exclusivos de Na. Senhora", como diz a Consulta.

d) Um paralogismo da Consulta que condiciona a resposta

Aqui cabe uma observação: o Parecer, ao que tudo indica, está neste item "b" respondendo à terceira questão da Consulta: "3ª -- Pode-se

atribuir títulos exclusivos de Na. Senhora a qualquer pessoa?"

Ora, tal questão encerra um paralogismo: a pergunta já traz em si a própria resposta. Com efeito, dizer que um título é "exclusivo de Nossa Senhora" é já dizer que ele não pode ser atribuído a nenhuma outra pessoa. A pergunta sobre a liceidade disso carece de sentido. É evidente que a resposta só podia ser a negativa. E isto não por razões canônicas, litúrgicas ou dogmáticas, mas por simples imperativo da lógica.

Uma das invocações é: "Medianeira de todas as nossas graças, rogai por nós". Como tal invocação é apontada mais adiante como herética (envolveria "graves erros contra a Fé"), será analisada no seu lugar.

As demais invocações apresentam alguma semelhança ou analogia com invocações da Ladainha Lauretana. Será isto permitido? Estará conforme com as leis e os usos da Santa Igreja?

2. Está conforme com as leis e usos da Igreja aplicar a outros invocações e orações dirigidas a Nossa Senhora

a) Adaptações de invocações da Ladainha Lauretana

Um piedoso manual, outrora em uso nos colégios das Religiosas do Sion, o Nouveau formulaire de prières dedié aux enfants de Marie, aprovado em 1845 pelo Cardeal Giraud, Arcebispo de Cambrai

(16), traz ladainhas de diversos Santos. Pode ler-se em uma delas:

"Sainte Anne, refuge des pécheurs, priez pour nous".

"Sainte Anne, consolation des affligés, priez pour nous" (p. 759).

Transposição, como se vê, das invocações "Refugium peccatorum" e "Consolatrix afflictorum", da Ladainha Lauretana, para a Mãe dAquela que é por excelência o Refúgio dos pecadores e a Consoladora dos aflitos. Constitui, acaso, injúria à Mãe de Deus, e, portanto, blasfêmia, invocar desse modo aquela "que formou em seu seio a Arca da Nova Aliança e a verdadeira Porta do Céu"? (Outra invocação da mesma Ladainha de Sant'Ana).

Na ladainha de Santa Filomena, a cuja intercessão o Santo Cura d'Ars atribuía os portentosos milagres e as graças singulares que obtinha de Deus, lê-se:

"Sainte Philomène, vierge fidèle, priez pour nous".

"Sainte Philomène, consolation des coeurs affligés, priez pour nous" (p. 763).

Transposição literal, a primeira, e adaptada, a segunda, de duas invocações da Ladainha Lauretana ("Virgo fidelis" e "Consolatrix afflictorum"). Constituiria injúria à "Reine des vierges", invo-

---

(16) Nouveau Formulaire de prières dedié aux enfants de Marie, Paris, Librairie Bourget-Calas et Cie., 42e. Edition, 1897.

cada no começo da ladainha, recorrer por tal forma a uma de suas filhas?

Esta última invocação ("Consolatrix afflictorum") é atribuída igualmente a Santo Antonio na sua ladainha:

"Saint Antoine, consolateur des affligés, priez pour nous" (p. 741).

b) Adaptações do "Memorare"

Embora o Parecer nada contenha sobre o Memorare a Da. Lucilia, cujas primeiras palavras o autor da Consulta transcreve ("Lembrai-vos, ó piíssima Da. Lucilia, que nunca se ouviu dizer, etc."), é oportuno lembrar aqui que constitui prática corrente na vida cotidiana dos fiéis a prudente adaptação de orações e exercícios de piedade dirigidos a Nosso Senhor ou a Nossa Senhora, para Santos ou mesmo para Servos de Deus ainda não canonizados nem beatificados.

Foi precisamente um Memorare que uma Religiosa carmelita de Lisieux, a Madre Isabel do Sagrado Coração, adaptou para recorrer à Serva de Deus Teresinha do Menino Jesus, vários anos antes da beatificação da grande Santa de Lisieux: "Souvenez--vous, ô puissante petite Reine..." (17). O conhe-

(17) Mère Isabelle du Sacré-Coeur morreu em 1914. Santa Teresinha foi beatificada em 1923 e canonizada em 1925. Cfr. Novissima Verba, Office Central de Lisieux, 1926, pp. 222-223; Madre Isabel do Sagrado Coração -- Religiosa Carmelita de Lisieux (tradução da "Circular" enviada aos Mosteiros carmelitas), Typ. América, Rio de Janeiro, 1923.

cidíssimo Goffiné -- Manual do Christão (18) traz um "Lembrae-vos, ó castíssimo esposo da Virgem Maria..." dedicado a São José (p. 800), o qual pode ser encontrado também no Devocionario dos Padres Cooperadores Paroquiais de Cristo Rei, editado em Madri em 1956 (p. 170), bem como no citado Formulaire, editado em Paris em 1897, o que mostra não ser novidade, mas costume antigo e muito espalhado esse de adaptar orações e exercícios de piedade dirigidos a Nosso Senhor e a Nossa Senhora para outros "Servos de Deus que reinam com Cristo", canonizados ou beatificados, ou não. O Formulaire e o Devocionario trazem igualmente o piedoso exercício para honrar as Sete Dores e as Sete Alegrias de São José, prática inspirada na devoção às Sete Dores e Sete Alegrias de Nossa Senhora.

c) Adaptações e paráfrases da Ave-Maria

No livro O Mez de Outubro ou do Santíssimo Rosário, do Cônego JOSÉ MARCELLINO DE SOUZA BITTENCOURT, Cura da Catedral de Porto Alegre de São Pedro do Rio Grande do Sul, honrado com uma carta de louvor do Cardeal Rampolla, Secretário de Estado, em nome do Papa Leão XIII, com data de 3 de julho de 1891, e aprovado por doze Bispos brasileiros, oito dos quais concederam indulgências aos seus diocesanos que dele se servissem para piedosos exercícios no mês de outubro, há uma transposição completa da Ave-Maria para São José, sob o título muito significativo de Ave José. O texto completo da oração é o seguinte, cuja transcrição respeita a ortografia da época:

(18) Goffiné -- Manual do Christão, 9a. ed., 150º milheiro, Rio de Janeiro, 1915.

"Eu vos saudo, ó Sam José, cheio de graça, o Senhor e sua Santa Mãe estão comvosco, vós sois o justo do Evangelho entre todos os homens, e bemdito é o fructo das entranhas de vossa Esposa.

Sam José, Pae putativo de Nosso Senhor Jesus Christo, Esposo da Bemaventurada Virgem Maria. Rogae por nós peccadores, agora e na hora de nossa morte. Amen Jesus" (19).

E que dizer desta ousada paráfrase da Ave-Maria, dirigida por um dos mais célebres hagiógrafos deste século, a uma pessoa não canonizada, nem beatificada, a mãe de Santa Catarina de Sena?

"Bem-aventurada Lapa, Lapa beata! Lapa bendita entre as mulheres, bendito é o fruto do teu seio: CATARINA!"

E, no entanto, o autor recebeu por este seu livro uma carta de louvor e recomendação, escrita em nome do Papa Bento XV por seu Secretário de Estado, o Cardeal Pietro Gasparri... (20).

---

(19) Op. cit., 3a. ed., 1895, p. 362. É provável que se trate de tradução de alguma oração composta originariamente em francês, como sugerem as palavras iniciais "Eu vos saudo", posto que nessa língua a Ave-Maria começa por "Je vous salue, Marie".

(20) JOERGENSEN, Johannes, Santa Catarina de Sena, Tradução autorizada de Maria Cecília de M. Duprat, Editora Vozes, Petrópolis, 2a. edição, 1953 - "Imprima-se / Por comissão especial do Exmo. e Revmo. Sr. Dom Manuel Pedro Cunha Cintra,

III. Se a ladainha contém erros contra a Fé

1. A invocação "fonte de Luz"

a) Acusação vaga e imprecisa...

Prosseguindo na análise do Parecer:

"c. Várias das invocações envolvem graves erros contra a Fé. Assim chamar a D. L. (sic) fonte da Luz (a Luz por exc. é Deus N. Senhor), Medianeira de todas as nossas graças, e outras".

Mandaria a seriedade da acusação que ela não fosse lançada de modo tão vago e impreciso. Seria indispensável que se apontassem todas as invocações que envolveriam "graves erros contra a Fé", e mostrar com precisão que erros seriam esses. Não basta afirmar genericamente que "várias" contêm "graves erros", apontar duas delas como estando nesse caso e acrescentar simplesmente "e outras", sem dar maiores explicações sobre a natureza dos supostos erros.

Bispo de Petrópolis. / Frei Lauro Ostermann, O.F.M. / Petrópolis, 2-7-1952".

Trecho da carta do Cardeal Gasparri: "Manifesta-vos Sua Santidade paternais agradecimentos por terdes consagrado vosso nome e vossa arte em celebrar a Santa de Sena, desejando que vossa obra sirva de estímulo àqueles que, como a Virgem senense, vivem no mundo .... Que vossa obra auxilie especialmente a juventude feminina". Joergensen recebeu ademais uma carta de congratulações do Superior Geral dos Padres Dominicanos, Frei Luís Theissling.

A primeira dessas invocações, "fonte da luz", é simplesmente o sentido etimológico do nome "Lucilia", segundo leram em um livro os dois jovens que compuseram a ladainha, e esta foi a razão de sua inclusão nela. Aliás, a invocação que foi composta e circulava era "fonte de Luz", e não "da Luz", pormenor que tem algum alcance.

b) ...a partir de um raciocínio viciado

Qual o erro apontado nessa invocação?

"A Luz por exc. (excelência) é Deus N. Senhor".

A explicação é por demais lacônica, mas, pela conclusão que dela se tira, pode supor-se que o raciocínio seguido tenha sido este: "a luz por excelência é Deus Nosso Senhor"; a ladainha chama Da. Lucilia de "Fonte da Luz"; portanto, chama-a de "Fonte de Deus". Ora, constitui "grave erro contra a Fé" chamar alguém de "Fonte de Deus". Logo, a ladainha "envolve grave erro contra a Fé".

A ter sido este o raciocínio seguido -- e nada indica que possa ter sido outro -- o Parecer estaria laborando numa petição de princípio, vício de raciocínio que consiste em pôr como antecedente aquilo mesmo que se quer provar. De fato, o Parecer parte do presuposto de que os que compuseram a ladainha e os que a rezaram tomam o termo "Luz" no sentido de "a Luz por excelência", isto é, Deus, para demonstrar que a expressão "Fonte da Luz" significa "Fonte de Deus", envolvendo, por conseguinte, "grave erro contra a Fé". Ora, isto já não é pronunciar um juízo sobre a ladainha "considerada em si mesma", conforme se propõe o Parecer, mas sim julgá-la a partir de pressupostos que ficarão mais claros adiante.

c) A palavra "luz" aplica-se não só a Deus, mas também às criaturas. Alguns exemplos.

Voltando ao caso, a palavra "luz" não exprime um atributo essencial e exclusivo de Deus Nosso Senhor e pode, como tantos outros predicados divinos, ser atribuído, mutatis mutandis, a esta ou aquela criatura.

Assim, são numerosas as ladainhas e outras orações que dão o apelativo de "luz" a Anjos e Santos, sem que jamais se tenha visto nelas qualquer "erro contra a Fé".

É o caso da antífona de Santo Afonso, que começa com as seguintes palavras: "Ó Luz da Egreja, meu amado protector, Santo Affonso, milagroso!" (Goffiné, p. 805).

Também o da ladainha de São Miguel, largamente divulgada, e que pode ser encontrada, por exemplo, no livro de orações Preces pro opportunitate dicendae (Boa Imprensa, Campos, 1958, Imprimatur de D. Antonio de Castro Mayer). Ali se invoca o Príncipe da Milícia Celeste como "Luz dos Anjos". Os exemplos, aliás, são numerosos: "São Francisco Xavier, luz dos infiéis"; "Santo Antônio, luz da França"; "São Luís (de Gonzaga), luz brilhante da Igreja"; "São Bernardo, luz fulgurante que dissipou o erro e confundiu a heresia" -- invocações que se encontram, todas, nas ladainhas desses Santos publicadas pelo Formulaire (pp. 677, 740, 746, 769).

Seguindo a mesma ordem de raciocínios do Parecer, se chegaria à conclusão absurda de que quem compôs, e os muitos que rezaram e rezam, o "Hymno a S. Miguel Archanjo", encontrado no Goffiné, consideram o Príncipe da Milícia Celeste como sendo o próprio Verbo, pois diz a primeira estrofe:

"Ó Luz do Padre, em que vivem
"Os corações penitentes,
"Entre os anjos te louvamos
"D'esses lábios teus pendentes".

Ora, é evidente que a invocação "Luz do Padre", dirigida ao Arcanjo São Miguel, é aqui tomada em um sentido que não é o do Credo referindo-se ao Verbo ("Deum de Deo, lumen de lumine" -- "Deus de Deus, luz da luz"), não envolvendo, por conseguinte, nenhum "grave erro contra a Fé". Aliás, o "Hymno", com sua "Antiphona" e a "Oração", vem enriquecido de "duzentos dias de indulgência, e plenária uma vez no mez" (Goffiné, pp. 803-804).

O Parecer incorre ainda em um erro de hermenêutica que consiste em tomar como unívocas palavras e expressões que não o são. Uma palavra ou expressão pode ter um determinado sentido se aplicada a um sujeito, e sentido diverso, se aplicada a outro.

Assim, o título "Luz dos Patriarcas" é atribuído a São José e ao Divino Espírito Santo, nas respectivas ladainhas. Ora, se se aplicasse aqui o princípio da univocidade das expressões (pelo qual cada palavra ou expressão não pode ser tomada senão com um significado e, portanto, tem o mesmo valor para todos os casos e indivíduos a que se aplica), a aplicar-se tal princípio, como faz o Parecer, se chegaria à absurda conclusão de que São José é a Terceira Pessoa da Santíssima Trindade, ou à de que o Paráclito é o Chefe da Sagrada Família...

A prova de que a expressão está aplicada em sentidos diversos é que, no original latino das ladainhas, São José é invocado como "Lumen Patriarcharum", enquanto a invocação ao Espírito Santo é "Illuminatio Patriarcharum". Ou seja, São

José é chamado "luz" porque brilhou sobre todos os Patriarcas, enquanto o Espírito Santo é a "luz" que iluminou os Patriarcas. É um matiz de linguagem que está contido numa mesma expressão portuguesa, mas que no latim pede duas expressões diversas.

E ninguém diria que São Luís Maria Grignion de Montfort achava que Nossa Senhora era um "deus", por empregar o Santo, mais de uma vez, a expressão "a divina Maria"... (21).

Os exemplos apresentados mostram com quanta ponderação e cautela deve proceder aquele que interpreta textos alheios, sobretudo se eles comportam expressões poéticas, figuradas, simbólicas.

La vérité est dans les nuances... Ignorar os matizes e reduzir tudo ao preto e branco pode conduzir a simplificações, unilateralidades e injustiças, como as que até agora se viram no Parecer, e ainda se verão.

2. A invocação "Medianeira de todas as NOSSAS graças"

a) A mediação secundária dos Santos não contraria a Mediação Universal de Maria Santíssima

A outra invocação da ladainha que, segundo o Parecer, envolve "graves erros contra a Fé", é a seguinte:

---

(21) Traité de la Vraie Dévotion à la Sainte Vierge, nn. 67, 164, 165, in OEuvres Complètes, Editions du Seuil, Paris, 1966, pp. 529, 595, 596.

"Medianeira de todas as nossas graças".

Talvez tenha escapado ao Autor do Parecer o possessivo "nossas" que restringe a mediação da pessoa invocada às graças que aqueles que a invocam julgam ter recebido por sua intercessão. Tal invocação, tomada nesse sentido, que é o sentido natural das palavras e a intenção de quem as profere (ver acima os critérios apontados por Frei Antonio Royo Marín para saber se alguma afirmação contém blasfêmia ou não), tal invocação assim tomada, não contraria de forma alguma a doutrina da Mediação Universal da Santíssima Virgem: esta se estende a todas as graças para todas as pessoas e não só para as graças recebidas por determinadas pessoas.

E não há erro nenhum contra a Fé em ter outros mediadores entre Deus e os homens: nisto reside o fundamento do culto aos Santos, sendo condenada como herética a doutrina que nega a utilidade e conveniência de invocar aos Santos, para que intercedam por nós (Denz. 941, 952, 984, 998). Aliás, mencionou-se há pouco o Cânon 1276, que aconselha a invocar os "Servos de Deus que reinam com Cristo", e, em especial, a Santíssima Virgem. A doutrina da Mediação Universal de Nossa Senhora -- que todas as almas verdadeiramente católicas aspiram por ver proclamada como dogma -- não se opõe à da mediação particular dos Santos e pessoas piedosas, pois todas as graças obtidas pela intercessão destes passam necessariamente pelas mãos de Maria (22).

---

(22) Veja-se a este propósito a seguinte passagem do célebre Tratado de la Virgen Santísima (tradução da célebre Mariologia latina), do Con.

Por conseguinte, um Santo pode, em tese, ser mediador secundário de todas as graças que um determinado fiel recebe de Deus pela Mediação Universal de Maria.

b) Um piedoso costume: consagrar-se a um Santo

É por isso que, desde sempre, existiu na Igreja o piedoso costume de consagrar-se a algum

---

Gregorio Alastruey, ex-Reitor da Pontifícia Universidade de Salamanca:

"Questão 3. Se, além de Cristo e de Maria, outros podem ser chamados mediadores.

"É indubitável que, fora de Cristo e de Maria, ninguém pode ser mediador na reconciliação de Deus e os homens, cooperando na redenção objetiva, com a qual se aplaca a Deus ofendido e se merecem as graças pelas quais os homens retornam à amizade divina; porém, ademais de Cristo, perfeito mediador, e de Maria, podem ser chamados mediadores alguns outros, posto que, pelo mérito, oração, poder ministerial, ou de algum outro modo, podem concorrer para a dispensação das graças redentoras aos homens.

"Assim, os bem-aventurados no Céu, os justos na terra e, em geral, os sacerdotes, cooperam deste modo para a reconciliação dos homens com Deus, já que são realmente aptos para mediar, porque estão unidos a Deus pela visão beatífica, ou pela graça santificante, ou pelo carisma de um poder sobrenatural, e ademais unidos aos homens por benevolência, por misericórdia ou por seus deveres ministeriais.

"Contudo, esta mediação supõe a de Cristo e a

Santo. Assim, no Formulaire tantas vezes citado encontra-se este ato de "Consagração a São Luís de Gonzaga":

"Grande Santo, vós que uma pureza angélica tornou tão agradável aos olhos de Deus e tão caro à Rainha das virgens, eu me coloco especialmente sob a vossa proteção, e vos escolho hoje, diante do Céu, em presença da Bem-aventurada Virgem Maria e de toda a Corte Celeste, para meu padroeiro e meu intercessor junto de Deus; sêde, eu vô-lo con-

---

de Maria, por cuja virtude existe e chega até nós, e sem a qual não poderia existir.

"Assim diz Santo Tomás 'Só Cristo é Mediador perfeito de Deus e dos homens, posto que, por sua morte, reconciliou o gênero humano com Deus. Pelo que, o Apóstolo quando disse: Mediador de Deus e dos homens o homem Cristo Jesus, acrescenta: O qual se deu a si mesmo em redenção por todos. Nada, entretanto, impede que alguns outros sejam chamados mediadores de Deus e dos homens secundum quid, sempre que cooperam a unir os homens com Deus de uma maneira dispositiva e ministerial' (3, q. 26, a.1).

"E Estio acrescenta: 'Se em geral, se entende por mediador todo aquele que, de algum modo, trata a causa de alguém junto de outro, para reconciliá-lo com ele ou conseguir algo em seu favor, com súplica ou mérito, não há inconveniente em dizer que há muitos intercessores e mediadores dos homens para com Deus no Céu e na terra' (In 3, Sent., d. 19, § 6)" (D. GREGORIO ALASTRUEY, Tratado de la Virgen Santísima, BAC, Madrid, 1956, pp. 723-724).

juro, meu protetor e o guardião da minha inocência, meu guia e meu conselheiro na escolha de um estado de vida; vós que sois um modelo acabado de todas as virtudes, obtende-me a graça de imitar vosso fervor, vossa pureza, vossa modéstia, e todas as virtudes que devo praticar no meu estado. Dignai-vos, grande Santo, ser o anjo tutelar de todos os meus dias e meu guia na via da salvação. Fazei, ó meu amável benfeitor que, sendo-vos particularmente devotado por esta consagração que eu vos faço de mim mesmo, eu experimente os efeitos de vossa proteção especial durante todo o curso de minha vida e sobretudo naquele momento terrível que decidirá da minha eternidade. Assim seja" (p. 747).

A ninguém ocorre que invocar a São Luís Gonzaga como "meu intercessor junto de Deus" constitua uma injúria a Nossa Senhora, Medianeira de todas as Graças; nem que consagrar-se ao Santo noviço jesuíta implique em desprezo ao Sagrado Coração de Jesus, a Quem o Papa Pio XI consagrou o gênero humano, ou à Santíssima Virgem, a Quem tantas almas (inclusive os autores da ladainha e os que a rezaram) consagraram-se como escravos, segundo o método de São Luís Maria Grignion de Montfort.

3. A Invocação "Mãe do Inefável"

a) Generalização, simplificação, unilateralidade

Continuando na análise do Parecer, pode-se ler na mesma letra "c":

"O mesmo (isto é, que "envolvem graves erros contra a Fé") se diga das prerrogativas atribuídas ao correlato dessas invocações, como 'inefável' (só Deus); Doutor da Igreja (como se fora 'o' Doutor da Igreja, etc.)".

A mesma generalização, a mesma simplificação, a mesma unilateralidade, a mesma parcimônia na exemplificação e na explicação, em matéria, é preciso insistir, da maior gravidade, pois que envolve a reputação de pessoas que consagraram suas vidas em defesa da Igreja e da Civilização Cristã, atingindo-as num ponto que é o mais sensível para quem se ufana de católico: sua ortodoxia.

b) Injuriosa acusação

Quanto ao primeiro dos "correlatos dessas invocações" que envolveria "graves erros contra a Fé", o adjetivo substantivado "inefável", o Parecer o toma num sentido unívoco que a palavra, entretanto, não tem: inefável "só Deus". Daí resulta a conclusão de que os autores da ladainha e os que a rezaram considerariam Dona Lucilia Ribeiro dos Santos Corrêa de Oliveira como "Mãe de Deus", o que não encontra fundamento nem no texto nem no contexto da ladainha, mas confere inteiramente com as absurdas acusações de um relatório de anônimos que circulou entre tradicionalistas franceses, bem como no Seminário de Écône, em 1979, segundo o qual o Prof. Plinio Corrêa de Oliveira se faria tratar como um "deus" (R. p. 49). A mesma disparatada e injuriosa acusação vem repetida, desta ou daquela maneira, em uma carta ultrajante escrita ao Fundador da TFP por um egresso da entidade, o Prof. Orlando Fedeli, precisamente o autor da Consulta a que responde o Parecer do Sr. Bispo resignatário de Campos...

c) A invocação analisada no texto e no contexto

O texto

O critério dado pelo moralista espanhol Frei Antonio Royo Marín O.P., para saber se determinada

expressão envolve blasfêmia, aplica-se perfeitamente aqui para saber se alguma expressão "envolve grave erro contra a Fé".

Em primeiro lugar, é preciso atentar à intenção de quem a profere: que provas apresenta o Parecer de que a intenção dos que compuseram a ladainha e a dos que a rezaram era de invocar Dona Lucilia como "Mãe de Deus"? Nenhuma. Entretanto, não faltaram anos do contato mais intenso, do autor do Parecer, com uns e outros, para que ele pudesse formar-se um juízo pessoal a tal respeito.

Em segundo lugar, deve-se tomar o sentido natural das palavras. Veja-se o que registram, quanto ao sentido do adjetivo "inefável", alguns dicionários conceituados das quatro grandes línguas neolatinas:

Português:

"Inefável. (Do lat. ineffabile) Adj. 2 g. 1. Que não se pode exprimir por palavras; indizível: 'E, parada à porta, ... um sorriso inefável no rosto, a cega parecia acompanhar um sonho místico pelo espaço azul' (Coelho Neto, Sertão, p. 195) 2. Fig. Encantador, inebriante" (AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, Novo Dicionário da Língua Portuguesa, Editora Nova Fronteira, Rio de Janeiro, 1975).

Espanhol:

"Inefable. (Del lat. "inefabilis", negat. de "affabilis"), deriv. de "effari", de "fari", hablar; "FA-"; aplicado a "alegria, delicia" y palabras de significado semejante.) "Indecible". De tal naturaleza o tan grande que no se puede expresar con palabras. (V. "Inexpresable")" (MARIA MOLINER Diccionario de uso del español, Editorial Gredos, Madrid, 1982).

Italiano:

"Ineffàbile (vc dotta, lat. ineffabile (m), di in- neg. e effabilis 'effabile') agg. 1 Che non si può esprimere per mezzo di parole, spec. in riferimento a sensazioni o sentimenti piacevoli: bontà, dolcezza -. Sin. Indicibile, inesprimibile. 2 est. Eccezionale, straordinario (iron. spreg. incomparabile, impareggiabile, spec. per qualità negative)" (NICOLA ZINGARELLI, Il Nuovo Zingarelli -- Vocabolario della lingua italiana, Zanichelli, Bologna, 1983).

Francês:

"Ineffable. adj (lat. ineffabilis; de In priv. et fari, parler). Qui ne peut être exprimé, indicible: joie ineffable" (Petit Larousse Illustré, Librairie Larousse, Paris, 1977).

Como se vê, nas línguas neo-latinas o adjetivo "inefável" de maneira nenhuma designa um predicado divino, não atribuível a criaturas, como o faz crer, aliás do modo mais lacônico, o Parecer: inefável "só Deus". De resto, tal era já no latim o significado desse adjetivo:

"In-effabilis, e, adj. Inefável; que não se pode exprimir" (FRANCISCO TORRINHA, Dicionário Latino-Português, Edições Maranus, Porto, 3a. edição, 1945).

Acabou-se de ver que o sentido natural da expressão "Mãe do Inefável" de modo algum permite interpretá-la como "Mãe de Deus". Ou seja, foi considerado o texto da expressão.

O contexto

Considerando a expressão no seu contexto, chega-se à mesma conclusão. Não é porque a invocação encontra-se entre duas outras, expressas no genitivo, que denotam relação de maternidade-filiação ("Mãe do nosso Pai" e "Mãe de todos nós") que se pode, sem mais, concluir que "Mãe do Inefável" indica a mesma relação. Ela simplesmente está fora de seu lugar, que devia ser junto com invocações que denotam outras relações, como fica evidente, uma vez que a relação maternidade-filiação deixaria sem sentido tais invocações: "Mãe dos séculos futuros", "Mãe do Princípio axiológico", "Mãe do Temperamento de Síntese", "Mãe de toda pureza", "Mãe da Trans-esfera", "Mãe da Seriedade", "Mãe da Contra-Revolução". Pois ninguém há de supor que os rapazes que compuseram e recitaram a ladainha achavam que "os séculos futuros", "o Princípio axiológico", "o Temperamento de Síntese", "toda pureza", "a Trans-esfera", "a Seriedade" e a "Contra-Revolução" eram pessoas nascidas de outra pessoa... De onde se conclui que o correlato de "Mãe" nem sempre é "filho", nas invocações.

A própria Ladainha Lauretana, e outras orações a Nossa Senhora, invocam-na como "Mãe" sem que o correlato da invocação -- igualmente expresso no genitivo, como na ladainha em questão -- seja necessariamente Seu Filho. Assim, "Mater boni consilii" indica a "Mãe que dá bom conselho"; "Mater divinae gratiae", "Mãe da divina graça", significa a "Mãe que nos obtém a graça divina" ou a "Mãe que está cheia da graça divina". É esse o tipo de relação que se deve ver nas invocações acima transcritas, inclusive a impugnada pelo Parecer como envolvendo "graves erros contra a Fé": "Mãe do Inefável".

Por último, cumpre levar em consideração o comum entender dos ouvintes. Nos círculos dos jovens em que a ladainha foi rezada, a invocação "Mãe do Inefável" era entendida simplesmente como aquela que, como mãe bondosa, obtém de Deus, pela mediação de Nossa Senhora, graças para abrir a alma para as coisas inefáveis, para o "Inefável". Nada mais que isso.

4. O apelativo "Doutor da Igreja"

a) Raciocínio pouco lógico

Passando adiante, cabe observar que o Parecer nem sempre "considerou a ladainha em si mesma", para concluir que "várias das invocações" e o correlato delas "envolvem graves erros contra a Fé".

No caso da expressão "Doutor da Igreja", que aparece como correlato de algumas invocações, o Parecer traz implícito um raciocínio que os manuais de Lógica ensinarão como denominar: "Chamar alguém de 'Doutor da Igreja', como se fora 'o' Doutor da Igreja, envolve 'grave erro contra a Fé'. Eu digo que a ladainha chama alguém de 'Doutor da Igreja', como se fora 'o' Doutor da Igreja. Logo, a ladainha envolve 'graves erros contra a Fé'".

A não ter sido esse o raciocínio, não se vê como o Parecer poderia concluir o que concluiu. Onde, no texto da ladainha, a base para afirmar que o sentido da expressão "Doutor da Igreja" é aquele apontado no Parecer ("como se fora 'o' Doutor da Igreja")?

b) Leigos Doutores da Igreja

Quanto a chamar o Prof. Plinio Corrêa de Oliveira de "Doutor da Igreja", no que isso envolveria "grave erro contra a Fé"? A circunstância de ele ser leigo, e não eclesiástico? Também não o eram Santa Catarina de Siena e Santa Teresa d'Ávila, entretanto proclamadas como tais. A circunstância de estar ainda vivo? Veja-se o que escreve Mons. Francisco de Sales Brasil. Depois de elogiar (aliás, merecidamente) os dois eclesiásticos que figuram como co-autores do livro Reforma Agrária -- Questão de Consciência, escreve o ilustre Sacerdote baiano a respeito do Fundador da TFP: "Plinio Corrêa de Oliveira, simples congregado mariano, simples leigo, cuja ciência religiosa e ortodoxia -- vivesse ele nos primórdios da Igreja -- talvez lhe conquistassem, com os louros da combatividade impertérrita, o título de Santo Padre da Igreja" (23).

Para o ilustre e culto Sacerdote baiano, nada havia contra a Fé em compará-lo aos Padres da Igreja, sendo leigo e estando vivo.

5. Grave acusação sem qualquer prova

O último tópico do Parecer reveste-se de gravidade não menor que os anteriores, e exigiria provas que não aparecem no texto:

---

(23) PE. SALES BRASIL, Em Defesa, Salvador, 1961, p. 244.

"(A ladainha, considerada em si mesma) é prejudicial aos que dela fazem uso, sobretudo habitual, pois insensivelmente vão (sic) deformando conceitos próprios de verdades da Fé, como onímoda transcendência de Deus, estrutura da Santa Igreja, lugar único de Maria Santíssima no plano da Redenção, etc."

Poderia haver texto mais subversivo dos fundamentos da Religião Católica, Apostólica, Romana que uma ladainha que deformasse tais "conceitos próprios de verdades da Fé"? Que restaria de católico em alguém de tal modo deformado por uma tal ladainha?

Ora, a ladainha em questão foi composta em 1977. O Autor do Parecer colaborou ainda durante cinco anos com a TFP e teve intenso convívio com os vários ambientes que a compõem, sem nunca manifestar a menor apreensão de que, nesses ambientes, estivessem sendo deformados os "conceitos próprios de verdades da Fé" a respeito da "onímoda transcendência de Deus", da "estrutura da Santa Igreja" e do "lugar único de Maria Santíssima no plano da Redenção", bem como aqueles outros englobados no genérico mas sempre presente "etc."

Custa crer que o ilustre Autor do Parecer pudesse conviver tão longamente com um ambiente onde ocorressem semelhantes deformações sem se dar conta delas. Isto constituiria um desmentido à sua justa fama, reconhecida até pelos adversários, de teólogo arguto em perceber o erro larvado ou encoberto logo em suas primeiras manifestações. Menos ainda é aceitável que S. Excia. houvesse percebido deformações tão aberrantes e se houvesse eximido de alertar concretamente sobre elas o Prof. Plinio Corrêa de Oliveira, a quem o ligava uma amizade contínua de perto de meio século. Nem houvesse da-

do idêntico alerta diretamente aos sócios e cooperadores da TFP, nas incontáveis reuniões plenárias em que lhes dirigiu conferências ou palestras. Isto seria a negação do merecido renome de pastor zeloso da ortodoxia e da salvação das almas.

* * *

A Parte III do Parecer é:

"Respondendo às perguntas finais:

"à 1a. ("Estas orações são lícitas ou contrariam o código de direito canônico?") a ladainha não é lícita, contraria o Direito Canônico;"

O Parecer não diz porque a ladainha não é lícita, e no que contraria o Direito Canônico. Seria preciso que se mencionassem os cânones do Código violados pela composição e recitação privada da ladainha, bem como as outras determinações da Santa Igreja a respeito do culto a pessoas não canonizadas nem beatificadas, contidas em Documentos Pontifícios e Decretos, Declarações e Instruções das Congregações Romanas, em especial as determinações de Urbano VIII.

No improvisado manuscrito, acrescentado a posteriori ao Parecer (Documentação canônica que cauciona minhas observações), são mencionados os cânones 1255, 1256, 1259 § 2 e 1261 § 1, dos quais, como se viu, nenhum sequer se refere à matéria.

Quanto aos documentos de Urbano VIII, que proíbem seja prestado culto público a pessoas não canonizadas nem beatificadas, a composição e recitação privada de ladainhas não figuram entre os atos e práticas proscritos pelo Pontífice como constituindo manifestações indevidas de culto

público àqueles sobre os quais não se pronunciou ainda o juízo infalível da Santa Igreja (24).

Em sentido contrário, entre os atos de culto que se podem prestar aos não canonizados nem beatificados, os canonistas, seguindo a doutrina de

---

(24) Os atos proscritos pelo Papa Urbano VIII em relação aos Servos de Deus não canonizados nem beatificados são os seguintes: colocar em igrejas ou oratórios, e em outros lugares públicos e mesmo privados, imagens dessas pessoas com auréolas, resplendores, nimbos ou qualquer outro sinal indicativo de santidade; colocar em altares imagens suas, ainda que sem os referidos atributos; colocar em seus sepulcros quadros, efígies, lâmpadas, luzes e ex-votos para testemunhar os benefícios recebidos (onde for costume acender velas ou lamparinas junto às sepulturas, isso não está proibido; ex-votos podem ser guardados em local privado); contar milagres, revelações e outros benefícios recebidos de Deus por sua intercessão, nos livros de suas biografias, sem a prévia censura e a licença do Ordinário; atribuir-lhes os títulos de "Santo" e "Beato" em sentido próprio (não é proibido referir-se a eles como "pessoas santas", de "vida santa" e outras da linguagem corrente) (cfr. URBANO VIII, Const. Caelestis Hierusalem, de 5 de julho de 1634, § 1, in Bullarium, ed. Taurinensis, t. XIV, p. 436; Decretos do Santo Ofício de 13 de março/2 de outubro de 1625, in Bullarium, t. XIII, pp. 308 ss.; BENTO XIV, De servorum Dei beatificatione et beatorum canonizatione, liber II, caput XI).

Bento XIV, mencionam explicitamente a composição e recitação privada de ladainhas em sua honra (25).

O que é proibido, segundo a opinião comum dos canonistas, é invocar o Servo de Deus não canonizado nem beatificado, nas ladainhas aprovadas pela Santa Sé para serem publicamente recitadas, a saber, aquelas contidas no Breviário e no Ritual Romano: do Santíssimo Nome de Jesus; do Sagrado Coração de Jesus; de Nossa Senhora ou Lauretana; de São José e de Todos os Santos.

Aliás, na recitação pública das referidas ladainhas não se pode acrescentar a invocação de nenhum Santo, exceto o nome do Fundador, no caso das Ordens que têm o privilégio de mencioná-lo no Confiteor (26).

À 2a. questão ("Elas estão de acordo com a doutrina da Igreja?"), o Parecer responde simplesmente "não". Já se viu a falta de fundamento dessa resposta.

À 3a. ("Pode-se atribuir títulos exclusivos de Na. Senhora a qualquer pessoa?"), o Parecer responde igualmente "não".

Já foi comentada a carência de sentido lógico dessa pergunta: a pergunta contém em si a resposta. Com efeito, se um título é exclusivo de Nossa Senhora, é evidente que ele não pode ser atribuído a nenhuma outra pessoa. Ora, já se viu que a la-

---

(25) Cfr. DE MEESTER, Compendium juris canon., III, n. 1248, apud SÉJOURNÉ, col. 976; BESTE, p. 625.

(26) CORONATA, II, 834b; REGATILLO, II, n. 105, VERMEERSCH-CREUSEN, II, n. 580.

dainha em causa não atribui a outrem nenhum título exclusivo de Nossa Senhora, como seriam, v.g., "Mãe de Deus", "Imaculada" e outros.

Também à 4a. questão ("Isto está de acordo com a prática e o espírito da Igreja?"), a resposta é um simples "não". Nas páginas precedentes ficou visto que "isto" (atribuir títulos -- não "exclusivos", evidentemente -- de Nossa Senhora a outra pessoa) está não só de acordo com a prática e o espírito da Igreja, mas é até bastante corrente entre os fiéis, figurando em manuais de piedade que edificaram as muitas gerações que deles fizeram uso.

IV. Sobre o valor da Consulta

Até aqui a análise do mérito do Parecer.

Caberiam algumas palavras sobre o valor da Consulta.

É evidente que toda a Consulta está concebida no sentido de induzir a uma resposta que aponte uma substituição de Nossa Senhora pela Mãe do Prof. Plinio Corrêa de Oliveira e, conseqüentemente, o tributo a esta, nos ambientes da TFP, de um absurdo culto de hiperdulia, devido exclusivamente a Maria Santíssima.

Já foi mostrado como o consulente formula uma pergunta que só pode ter a resposta que ele deseja.

Nisto entra boa dose de paixão. Cabe perguntar se não entra também má-fé.

Com efeito, uma consulta idônea não deve omitir nenhum dado importante, máxime quando esse da-

do contém um elemento essencial sobre o objeto da consulta: no caso, a posição dos autores da ladainha, e dos que a rezaram, em relação à Mediação Universal e necessária da Santíssima Virgem e da mediação secundária de uma Serva de Deus não canonizada nem beatificada. Enquanto secundária, junto à grande e poderosa Mediadora Universal, o recurso a essa mediação nada tem de contrário às Leis e à Doutrina da Igreja, como ficou demonstrado.

Ora, acontece que os elementos da ladainha nos quais transparece claramente a doutrina da excelência da posição de Nossa Senhora e a posição secundária, como intercessora junto à Intercessora, de Dona Lucilia, foram cuidadosamente omitidos pelo consulente.

Assim, depois das invocações às três Pessoas divinas e da Trindade como um só Deus, os autores da ladainha puseram, como é de praxe, invocações a Nossa Senhora:

-- "Sancta Maria, o. p. n.
-- "Sancta Dei Genitrix
-- "Sancta Virgo Virginum"

E o consulente sabia disso, pois em um relatório que fez em 1979, denunciando à Direção da TFP a existência da ladainha, inclui as duas primeiras dessas invocações. Por que as omitiu agora? É sintomático que alguém tenha tido memória para reter 37 invocações a Dona Lucilia, e se "esqueça" agora justamente das jaculatórias a Nossa Senhora que antecedem essas invocações... Como qualificar essa "falta de memória", senão de má-fé?

Esta se torna ainda mais patente quando se considera que o consulente, também em 1979, sabia perfeitamente da existência de um Oremus, a respeito do qual diz no já referido relatório: "Não

me lembro nada do Oremus, a não ser que começava assim: 'Coração Sapiencial e Imaculado de Maria, que Vos dignastes a (sic) nos dar Dona Lucilia' (era mais ou menos isso, talvez com algumas palavras diferentes)".

Ora, esse Oremus, cuja existência ele atesta conhecer mencionando as primeiras palavras, era na íntegra o seguinte (de acordo com o relatório preparado pelos autores da ladainha em 12 de novembro de 1979):

"Ó Coração Sapiencial e Imaculado de Maria, que Vos dignastes, em vossa insondável misericórdia, dar-nos por mãe e senhora a Da. Lucilia, concedei-nos a graça de recebermos de Vós, através da intercessão dela, uma inteira fidelidade e entrega ao Vosso amado Filho Eleito e Pai nosso. Assim seja".

Como se vê, a doutrina da Mediação Universal de Nossa Senhora e da mediação secundária dos Santos e almas piedosas está inteiramente afirmada aí.

Não é de crer que o consulente, o qual parece ter montado no seio da TFP um sistema de coleta de informações bastante eficiente, não tenha obtido a íntegra desse Oremus. Seus informantes, que decoraram uma tão extensa ladainha, só não teriam tido memória para decorar o Oremus? Seja como for, não se explica por que ele o omitiu inteiramente, na hora de fazer uma Consulta cujo objetivo era conseguir um Parecer que incide nada mais nada menos do que sobre a ortodoxia de fiéis católicos!

-- Onde a observância das boas normas nessa Consulta?

Forçoso é concluir que o consulente omitiu deliberadamente para o ilustre Prelado os elementos que prejudicariam a resposta que dele pretendia obter. E assim, também, abusou da credulidade do Prelado, preparando-lhe uma armadilha, contra a qual ele não teve a perspicácia suficiente para se acautelar.

* * *

É também tendenciosa a observação do consulente de que a invocação "Da. Lucilia, nossa maior medianeira ante Nossa Senhora, ajudai-nos" foi "acrescentada após as denúncias contra a ladainha", como a insinuar um "remendo" para ressalvar a ortodoxia supostamente atingida.

Essa invocação foi realmente acrescentada à ladainha durante o ano de 1979, entre várias outras, aliás. Mas nada se pode concluir daí.

Do resto, a doutrina da Mediação Universal de Nossa Senhora está suficientemente expressa no Oremus, pelo que a introdução dessa invocação, para "consertar" uma suposta lacuna da ladainha, era inteiramente supérflua.

E assim cai também, por vacuidade, essa afirmação imprecisa e tendenciosa.

* * *

E o resultado final das presentes notas não pode ser outro senão o de que a Consulta foi inidônea e capciosa. E que o Parecer, deixando-se levar pelos termos tendenciosos da Consulta, desfechou, sem nenhum fundamento sério nas Leis e na Doutrina da Igreja, onde o malicioso consulente queria que ele chegasse.

Por fim, uma última ponderação: a ladainha foi proibida pelo Prof. Plinio Corrêa de Oliveira em 25 de novembro de 1979, por causa da extravagância de certas expressões e impropriedade de outras, e não mais foi rezada. O consulente foi informado da proibição pelo próprio Presidente do CN da TFP, em reunião de 26 de novembro, e deu-se por satisfeito com a decisão. Por que levantar de novo um caso resolvido há quatro anos?

Por que agora, tal tempestade num copo d'água?

Post scriptum: São Carlos Borromeu, festejado a 4 de novembro, data do Parecer, não é Doutor da Igreja.

BIBLIOGRAFIA

1. AA. VV., Código de Derecho Canónico y Legislación Complementaria (Código Bilíngüe y Comentado), BAC, Madrid, 1954, 5a. edición.

2. AA. VV., Código de Derecho Canónico (Novo Código), BAC, Madrid, 1983.

3. BENTO XIV (Prospero Lambertini), De Servorum Dei Beatificatione, et Beatorum Canonizatione, Typographia Aldina, Prati, 1839, t. II.

4. ALONSO MORÁN, O.P., Sabino - ALONSO LOBO O.P., Arturo - MIGUÉLEZ DOMÍNGUEZ, Lorenzo, Comentarios al Código de Derecho Canónico, t. II, BAC, Madrid, 1963.

5. BESTE, O.S.B., Udalricus, Introductio in Codicem, St. John's Abbey Press, Collegeville, Minn., 1946.

6. CABREROS DE ANTA, C.M.F., Marcelino, Derecho Canónico Fundamental, Coculsa, Madrid, 1960.

7. CAPELLO, S.J., Felix M., Summa Iuris Canonici, v. III, Pontificia Universitas Gregoriana, Romae, 1955.

8. CHOLLET, A., verbete Culte en général, in Dictionnaire de Théologie Catholique, Letouzey et Ané, Paris, 1939, t. III, 2eme. partie, cols. 2404-2427.

9. COCCHI, C.M., Guidus, Commentarium in Codicem Iuris Canonici, Liber III, Marietti, Taurini-Romae, 1924.

10. CORONATA, O.F.M. Cap., Mattheus Conte a, Institutiones Iuris Canonici, Marietti, Taurini-Romae, v. II, 1947; v. III, 1948.

11. GARCÍA BARBERENA, Tomás, Comentarios al Código de Derecho Canónico, t. IV, BAC, Madrid, 1964.

12. JOMBART, E., verbete Culte, in Dictionnaire de Droit Canonique, Letouzey et Ané, 1948, fasc. XXII, col. 861-883.

13. MARTINS GIGANTE, José Antonio, Instituições de Direito Canônico, 3 vv., Escola Tip. Oficina de S. José, Braga, 3a. ed., 1955.

14. NAZ, Raoul (Dir.), Traité de Droit Canonique, tt. III-IV, Letouzey et Ané, Paris, 1948.

15. REGATILLO, S.J., Eduardus F., Institutiones Iuris Canonici, v. II, Editio sexta adaucta, Sal Terrae, Santander, 1961.

16. SEJOURNÉ, P., verbete Saints (Culte des), in Dictionnaire de Théologie Catholique, Letouzey et Ané, Paris, 1939, t. XIV, 1ère. partie, cols. 870-978.

17. SIPOS, Stephanus - GÁLOS, Ladislaus, Enchiridion Iuris Canonici, Orbis Catholicus-Herder, Romae, 1954.

18. VERMEERSCH, S.J., A. - CREUSEN, S.J., J., Epitome Iuris Canonici, t. II, H. Dessain, Mechliniae-Romae, 1927.

19. WERNZ, S.J., Francisco Xav. - VIDAL, S.J., Petri, Ius Canonicum, t. IV, v. I, Pontificia Universitas Gregoriana, Romae, 1934.

20. Bullarum Diplomatum et Privilegiorum Sanctorum Romanorum Pontificum, Taurinensis Editio, t. XIII-XIV, A. Vecco et Sociis Editoribus, Augustae Taurinorum, 1868.

Um exemplo concreto

Como se analisam na Santa Sé os escritos dos candidatos à honra dos altares

Quando a Santa Igreja examina a vida e as obras dos candidatos à honra dos altares, submete-as a uma análise rigorosíssima, em que todos os possíveis obstáculos à beatificação ou à canonização são apontados e discutidos. Nessa tarefa, se tornou clássica a figura do "advogado do diabo" (cujo título verdadeiro é "Promotor da Fé"), encarregado de suscitar até as menores e -- dir-se-ia -- as mais irritantes objeções. Ingrato, mas meritório papel, que deixa entretanto patente a todos os fiéis -- e também aos infiéis -- a máxima seriedade com que a Igreja inscreve um Servo de Deus no catálogo dos Santos, ou no dos Bem-aventurados.

O comum das pessoas, entretanto, não tem idéia do rigor com que são feitos esses exames.

Pareceu interessante apresentar aqui um extrato do processo de canonização da grande Serva de Deus que foi Santa Teresinha do Menino Jesus.

A Sagrada Congregação dos Ritos submeteu os escritos dela ao exame de um Teólogo Censor (não consta o nome), o qual emitiu *ex officio* um *Juízo* contendo todas as dificuldades que esses escritos podiam oferecer do ponto de vista da sua conformidade com a Doutrina Católica. A essas observações responderam brilhantemente os advogados da causa, da mesma Sagrada Congregação, Aloisio Toeschi e Adolfo Guidi.

Ambos os documentos -- dos quais transcrevemos a seguir alguns trechos -- são ricos em ensinamentos e mostram com que espírito devem ser analisadas as obras dos Servos de Deus candidatos à beatificação. Particularmente, o parecer dos advogados da Causa de Santa Teresinha mostra como -- a serem interpretadas *in malam partem* (com o espírito desfavoravelmente preconcebido) -- nem sequer as obras dos maiores Doutores da Igreja ficariam a salvo de críticas inadequadas e injustas.

Tudo isso é muito útil, para os efeitos da presente refutação. Pois previne o espírito do leitor acerca da fundamental injustiça -- de que dão exemplo as três cartas do sr. O. F. -- a qual consiste em interpretar sistematicamente *in malam partem* tudo quanto ele viu, ouviu ou lhe informaram a respeito do que se diz ou se faz na TFP.

Juízo do Teólogo Censor sobre os escritos da Serva de Deus Teresa do Menino Jesus

Tendo-me sido confiado o ofício de examinar os escritos da Serva de Deus Teresa do Menino Jesus e da Sagrada Face, freira professa da Ordem das Carmelitas Descalças do Convento de Lisieux, a fim de emitir um parecer sobre os mesmos escritos, como teólogo censor, procurei, quanto está em meu alcance, cumprir retamente este dever.

Para este efeito, emitido o juramento diante do Chanceler da Sagrada Congregação dos Ritos, li atenta e diligentemente os escritos da Serva de Deus que me foram entregues.

Estes escritos constam de quatro volumes manuscritos (segue-se a relação dos volumes e do material que cada um contém).

Nada encontrei, nos referidos escritos, que repugne à reta fé e aos bons costumes, ou que seja alheio ao sentir comum e ao costume da Igreja. Pelo contrário, neles transparece um intensíssimo amor para com Cristo, o veemente desejo de sofrer

por Ele, um ardente zelo pelas almas, bem como um retíssimo juízo a respeito da natureza da perfeição cristã e da necessidade da humildade para alcançar essa perfeição. Como resultado da leitura atenta destes escritos, a mente se ilumina, o coração se inflama, a piedade aumenta, o fervor se renova.

Sem embargo (e disto não nos devemos admirar, posto que a piedosa freira não se aplicara às ciências teológicas) aqui e acolá se encontram pontos que podem oferecer dificuldade, uma vez que não estão muito de acordo com o modo de dizer dos Autores aprovados que tratam de matérias ascéticas.

-- Assim, no vol. I, p. 71, falando do dia em que recebeu pela primeira vez a comunhão Eucarística, escreve a Serva de Deus: "Teresa tinha desaparecido como a gota dágua que se perde no Oceano, Jesus permanecia só, Ele era o Mestre, o Rei. Teresa não Lhe havia pedido de tirar a sua liberdade, porque sua liberdade lhe fazia medo". E no vol. II, fl. 178 verso, da oblação que ela faz a Deus de si mesma, diz: "Eu Vos peço de me tirar a liberdade de Vos desagradar". Ora, pedir a Deus que nos tire a liberdade parece repreensível, porque é pedir algo contra a ordem da Providência Divina, que nos deu a liberdade para merecermos. Também é repreensível se, por estas palavras, a piedosa freira pediu a Deus que não mais pudesse pecar, porquanto isto equivaleria à confirmação em graça, o que é sem dúvida um privilégio, e privilégios não devemos pedir na oração. Pode-se todavia crer que a piedosa virgem apenas desejava que Deus não permitisse que ela abusasse de sua liberdade para pecar, e exprimiu seu desejo em termos impróprios.

-- Igualmente, no vol. I, p. 101, se lê: "A fé e a esperança já não eram mais necessárias, fazendo-nos o amor encontrar sobre a terra Aquele que procuramos". Não é conforme à verdade, que a fé e a esperança não são necessárias enquanto peregrinamos rumo ao Senhor, pois o amor de caridade, in via, embora nos una intimamente a Cristo e nos faça degustar de algum modo a presença dEle, sempre exige a fé, pela qual é regulado. As palavras da Serva de Deus podem ser retamente explicadas no sentido de que era tão ardente e suave seu amor para com Cristo, que não necessitava, como os demais mortais, recorrer aos motivos de fé e esperança, para permanecer fiel no serviço de Deus.

-- Igualmente, no vol. I, p. 102, escreve ela: "Eu estava há muito pouco tempo em confissão (direção espiritual); eu jamais dizia uma palavra de meus sentimentos interiores; a via pela qual eu caminhava era tão reta, tão luminosa, que eu não necessitava de outro guia a não ser Jesus. Eu comparava os Diretores a espelhos fiéis que refletiam Jesus nas almas, e dizia que, para mim, o bom Deus não se servia de intermediários, mas agia diretamente". E abaixo (ib., p. 183): "O bom Deus, querendo me mostrar que somente Ele era o diretor de minha alma, se serviu precisamente deste Padre que só foi apreciado por mim". Deus pode, sem dúvida, dirigir uma alma imediatamente por si mesmo. Ordinariamente, contudo, é através do diretor de consciência que Ele nos conduz pela via da perfeição; por isso os santos sempre recorrem à luz do confessor, e lhe manifestam os segredos do coração, bem como as graças recebidas de Deus. Ter a persuasão de que não se precisa da direção do Confessor, e de que se é dirigido diretamente por Deus, cheira à presunção.

Contudo, não devemos supor semelhante presunção na Serva de Deus, posto que transparece em muitos outros documentos que ela era dotada de suma humildade, e que se submetia fielmente à direção dos Superiores.

-- Igualmente, no vol I, p. 183, lemos: "Um dia, contrariamente ao meu hábito, eu estava um pouco perturbada ao ir para a comunhão... e me dizia: 'Oh! se hoje eu receber apenas a metade de uma hóstia, isto vai me deixar bastante penalizada; vou pensar que Jesus vem como que a contragosto ao meu coração'. Eu me aproximo... Oh felicidade! pela primeira vez em minha vida, vejo o padre tomar duas hóstias bem separadas e me dar... Compreenda a minha alegria e as doces lágrimas que derramei vendo uma tão grande misericórdia". Se tais palavras provêm da opinião de que a recepção de várias hóstias produz um maior efeito do sacramento, elas são repreensíveis: pois é conferida a mesma graça, quer se receba uma, quer se recebam várias hóstias. Porém, como pela recepção de várias hóstias as espécies permanecem um pouco mais de tempo no estômago, se desta mais demorada permanência se alegrou a piedosa freira, nada há nisto de repreensível.

-- Igualmente, no vol. I, p. 193, falando com Deus, diz ela: "Se vossa justiça gosta de se descarregar, ela que não se estende senão sobre a terra etc.". Tal maneira de falar, como soa, não é conforme à verdade, posto que Deus exerce a justiça não só neste mundo, mas também na outra vida, punindo os pecadores e premiando os justos. ....

-- No vol. II, fl. 17, nota-se um exagero quando, escrevendo a seu pai, diz a Serva de Deus: "Há alguém que Deus ame mais sobre a terra que meu paizinho querido? Verdadeiramente não o posso crer". Ora, nesta vida, ninguém pode saber quem é que Deus ama com maior amor.

-- Igualmente, no vol. II, fl. 18, em carta a sua prima Maria Guérin, diz: "Pensa pois que Jesus está no tabernáculo expressamente por ti, somente por ti". É verdadeiro dizer a alguém: Cristo está presente no sacrário expressamente por ti. Não, porém, que está presente somente por ti, posto que é para todos que Cristo está presente sob as espécies. ....

-- Igualmente no vol. II, fl. 87 verso, diz ela à mesma Celina: "Digo que se Jesus disse a propósito de Maria Madalena que ama mais aquele a quem mais se perdoou, pode-se dizer o mesmo com mais razão quando Jesus perdoou antecipadamente os pecados". Esta locução -- perdoou antecipadamente os pecados -- é ambígüa. Pode levar ao erro de que os pecados são perdoados antes de serem cometidos. Porém, parece que, na mente da Serva de Deus, isso significa a preservação dos pecados. De tal sorte que, se mais ama a Deus o pecador a quem muitos pecados foram perdoados, também com maior amor ama a Deus aquele que, por divina graça, foi preservado de cometer muitos pecados.

-- Igualmente, no mesmo vol. II, fl. 92 verso, diz que Cristo, com estas palavras: "As raposas têm suas covas, e as aves do céu seus ninhos. Porém, o Filho do homem não tem onde reclinar a cabeça", respondia a esta pergunta dos judeus: Onde moras? Ora, no Evangelho está claro (Mt. VIII e Lc. IX) que Cristo pronunciou estas palavras depois que um dos escribas lhe disse: "Mestre, seguir-te-ei onde quer que fores".

-- Igualmente, no mesmo vol. II, fl. 112 verso e seguintes, encontra-se uma lenda que a piedo-

sa freira compôs por ocasião da profissão de sua irmã Celina, para mostrar a parte que terão os Bem-aventurados nessa festa. Trata-se de uma piedosa ficção, na qual a Serva de Deus dá asas a seu talento. São imaginadas muitas coisas que, entretanto, não conferem com a verdade. Entre outras, falando da alegria das crianças mortas depois do batismo, escreve: "Não se ouvirão mais que gritos de alegria, e Nossa Senhora será obrigada a vir restabelecer a calma no meio do bando infantil". E em seguida, aludindo ao momento em que a irmã emitirá a profissão, diz: "Nesse momento, a Trindade descerá na alma de minha Celina, dando-lhe uma inocência superior à do Batismo". Admitem certamente os Doutores que a profissão religiosa, à semelhança do Batismo, perdoa todo o reato da pena. Não se pode contudo dizer que a profissão confere uma inocência superior à inocência batismal, a não ser no sentido de que o religioso que emite a profissão, em razão do intenso amor com que se oferece a Deus, e de seus méritos anteriores, tem uma graça santificante num grau superior ao de uma criança recém batizada. ....

-- No vol. III, fl. 61 e seguintes, encontra-se um conto Da fuga para o Egito. Nele há um erro, posto que supõe que São José foi advertido pelo Anjo acerca da fuga para o Egito, quando estava em Nazaré, e que dessa mesma cidade de Nazaré ele partiu para o exílio com o Menino Jesus e sua Mãe. Porém, conforme consta no Evangelho (Mt. II), a advertência do Anjo foi feita em Belém, e foi desta cidade que a Sagrada Família partiu para o Egito. Além do que, todo o conto parece tirado dos Apócrifos. Nele está dito que a Sagrada Família foi recebida numa gruta de ladrões, e que aí, um menino atacado de lepra foi miraculosamente curado pelo Menino Jesus.

-- No vol. IV, fl. 65 e seguintes, na poesia em que narra a glória que no céu gozam as crianças mortas depois do Batismo, a Serva de Deus usa de figuras que não correspondem bem à verdade. Entre outras, diz que os joelhos dos Santos são o trono dessas crianças.

Não obstante estas observações, o que disse acima acerca dos escritos da Serva de Deus, afirmo-o novamente.

Tais escritos podem ser muito úteis aos fiéis, para estimulá-los na via da perfeição; procedem de uma alma totalmente consagrada a Deus, inflamada de Seu amor, e cujo único empenho é agradar a Cristo, Esposo das Virgens.

Eis tudo que, no cumprimento de meu dever, julguei no Senhor que devia referir.

Roma, 6 de dezembro de 1912.

(Summarium ex officio do Processo de Beatificação e Canonização da Serva de Deus Irmã Teresa do Menino Jesus, freira professa da Ordem das Carmelitas Descalças no Convento de Lisieux, fase Bayeux e Lisieux, pp. 1 a 9).

Resposta às observações do

Revmo. Pe. Promotor Geral da Fé

Beatíssimo Padre ....

85. O doutíssimo Censor Teólogo, depois de ter protestado nada ter encontrado nos escritos da Serva de Deus "que repugne à reta fé e aos bons costumes, ou seja alheio ao sentir comum e ao costume da Igreja", bem como depois de ter tecido grandes elogios aos mesmos, acrescentou também: "Sem embargo (e disto não nos devemos admirar, posto que a piedosa freira não se aplicara às ciências teológicas) aqui e acolá se encontram pontos que podem oferecer dificuldade, _uma vez que não estão muito de acordo com o modo de dizer dos Autores aprovados que tratam de matérias ascéticas_".

86. Verdadeiramente, disto nada se pode tirar contra as virtudes da Serva de Deus. Pois se locuções mais livres e muitíssimas vezes também pouco acuradas ou desviadas lesassem ou diminuissem as virtudes dos que escrevem, já estaria perdida a santidade dos autores eclesiásticos e dos próprios Padres e Doutores, os quais seguramente não anda-

ram de modo algum imunes de tais defeitos. De onde dizer Melchior Canus: "Com efeito, esta felicidade Deus quis que houvesse só nos livros divinos (de modo a não haver neles nada de falhas ou erros) como gravíssima e veríssimamente ensinou Santo Agostinho. De resto, não há quem, embora erudito e santo, por vezes não se engane, outras vezes não veja mal, e outras ainda não erre" (De Locis Theologicis, lib. VII, cap. 2, concl. 2). A isto acrescenta Santo Afonso o seu quinhão, bem observando: "Se quiséssemos perscrutar todos os equívocos que podem ser tomados in malam partem (no sentido mau) nos autores mais sensatos, encontrar-se-iam mil proposições que não poderiam passar" (Raccolta di lettere, Part. I, Edit. Rom., p. 152).

87. Embora dito genericamente, isto seria suficiente para o nosso caso. Sem embargo do que, algumas coisas que o Censor notou, ele mesmo explica, de resto conforme a mente do Mestre de nosso direito, Bento XIV. Com efeito, este coloca antes de tudo diante dos olhos daqueles que são designados para a revisão das obras dos Servos de Deus as regras ensinadas pelos sábios, as quais convém empregar na leitura das obras dos Padres ou Escritores. Dessas regras, a primeira é que seus ditos, na medida do possível, devem ser tomados in benigniorem partem (no sentido mais benigno) (Bento XIV, lib. II, Cap. 28, n. 8). Mostraremos que em algumas coisas da Serva de Deus nada há que se possa censurar, enquanto em outras se deve ser condescendente com o talento poético dela.

88. É por isso que o Censor explica em que sentido se podem tomar aquelas palavras que a Serva de Deus escreveu: "Eu Vos peço de me tirar a liberdade de Vos desagradar", isto é, que Deus não permitisse que ela abusasse da sua liberdade para

pecar. O que está bem, porquanto as palavras seguintes soam: "Se por fraqueza eu caio algumas vezes, vosso Divino Olhar purifica minha alma etc.". O mesmo que pediu esta Serva de Deus, pediu-o também Santa Catarina de Sena, a qual, como refere Cornélio a Lápide (In Zachariam IX, vers. 17, in fine), "COMO PEDISSE QUE SE LHE TIRASSE SUA VONTADE e seu coração, e orasse: cor mundum crea in me Deus ...., Cristo, atendendo-a, tirou-lhe o coração etc. Assim conta em sua vida Raimundo que foi confessor dela e posteriormente Geral da Ordem de São Domingos".

89. Bem explica igualmente o Censor estas outras palavras da Serva de Deus. "A fé e a esperança já não eram mais necessárias, fazendo-nos o amor encontrar sobre a terra Aquele que procuramos". Pois quem adere ao Senhor, isto é, quem está unido a Ele por uma grande caridade, unus Spiritus est, et VIVIT in eo Christus, como testemunha o Apóstolo São Paulo. Por isso escreve o Censor: "As palavras da Serva de Deus podem ser retamente explicadas no sentido de que era tão ardente e suave seu amor para com Cristo, que não necessitava recorrer aos motivos de fé e esperança, para permanecer fiel no seviço de Deus". Tal, na verdade, todas as Atas magnificamente confirmam.

90. Segue-se a observação acerca do diretor espiritual. Mas esta se refere apenas a uma parte da infância da Serva de Deus, como se pode ver no Summarium, p. 285, onde a VI Testemunha: Interrogada se a Serva de Deus, na direção de sua própria vida espiritual, pedia conselho a outros, sobretudo aos mestres espirituais, respondeu: "Quando a Irmã Teresa do Menino Jesus diz, em sua vida, que 'sua via era tão luminosa, que ela não sentia necessidade de recorrer a outros guias a não ser Jesus, quando ela acrescenta que os diretores são

espelhos que refletem Deus nas almas, mas que, para ela, Deus a iluminava diretamente, ela não estabelece o princípio de que é sempre iluminada diretamente por Deus, e não tem necessidade do conselho dos diretores. Ela fala de um momento determinado de sua vida em que efetivamente nenhuma obscuridade tornava sua via incerta; trata-se dos dois anos que precederam sua entrada no Carmelo. Mas no Carmelo, o sol se velou para a Serva de Deus, e ela procurou avidamente ser esclarecida, desconfiando aliás de suas próprias luzes. Eu a vi consultar não somente os padres, mas, no Convento, aquelas que tinham autoridade sobre ela, e mesmo outras madres antigas, como Madre Genoveva, nossa Fundadora, Madre Coração de Jesus, antiga prioresa do Carmelo de Coutances, e seguir também meus conselhos pessoais.

"Sei que ela confiava tudo aos padres: seus temores de ofender a Deus, seus desejos de se tornar santa, as graças que recebia do céu; ela pediu ao Pe. Alexis que aprovasse sua via de abandono e de confiança; ela submeteu aos padres seu ato de Oferecimento ao amor misericordioso; por fim, ela pediu a vários ajuda e consolação para se conduzir com prudência em sua grande provação contra a Fé".

91. Do mesmo tema tratou também o Promotor da Fé nas suas observações, às quais a defesa deu explicações alegando outras testemunhas, salvo engano. Aliás, o próprio Censor como que revogando sua observação, escreve: "Não devemos supor semelhante presunção na Serva de Deus, posto que transparece em muitos outros ducumentos que ela era dotada de SUMA HUMILDADE, e que SE SUBMETIA FIELMENTE À DIREÇÃO DOS SUPERIORES". Isto foi o que a defesa procurou pôr à luz.

92. Se o Teólogo Censor tivesse tido em mãos o Processo Ordinário, creio que teria deixado de assinalar as palavras da Serva de Deus: "Oh! se hoje eu receber apenas a metade de uma hóstia, isto vai me deixar bastante penalizada; vou pensar que Jesus vem como que a contragosto ao meu coração!" E eis que o Sacerdote lhe ministra duas hóstias inteiras e "bem separadas". A distinção que fez o Censor ao escrever: "Se tais palavras provêm da opinião de que a recepção de várias hóstias produz um maior efeito do Sacramento, elas são repreensíveis etc.", julgo que não procede. Porquanto, que isso não pudesse pensar a Serva de Deus, isto é, que um maior efeito do Sacramento decorre da consumação de várias hóstias, prova-o muito bem o que se lê no Summarium, p. 876: Voltando-se um dia a Serva de Deus para sua irmã, disse: "Agradeço-vos de ter pedido que me dessem somente uma parcela da Sagrada Hóstia. Tive ainda muita dificuldade em engolir. Mas como me sentia feliz de ter o Bom Deus em meu coração!" Em contrário, é-se inclinado a pensar que aquelas palavras devem ser atribuídas ao grato ânimo da Serva de Deus que, por um fato incomum e nem tão fácil de explicar, teria visto repelido, pela divina bondade, o importuno pensamento que tivera: "Vou pensar que Jesus vem como que a contragosto ao meu coração".

93. São apontadas também outras palavras da Serva de Deus: "Se vossa justiça gosta de se descarregar, ela que não se estende senão sobre a terra etc."... Deus, diz o Censor, exerce sua justiça também na outra vida. Muito bem. Entretanto, a Serva de Deus falava das almas que se oferecem à justiça de Deus como vítimas, e às quais Deus pode pedir penas para os pecados dos outros. Porém,

isto dá-se neste mundo -- "sobre a terra" -- e não na outra vida: "Pensando um dia nas almas que se oferecem como vítimas à justiça de Deus, a fim de afastá-la atraindo sobre si os castigos reservados aos pecadores...". Teria podido a Serva de Deus ignorar isso, que é elementar na catequese cristã, isto é, que Deus também na outra vida, e, mais ainda, sobretudo nela, exerce a sua justiça? Dizemos isto com a autoridade de Bento XIV, que prescreve aos Revisores: "Julgarão a opinião de um escritor não por uma partícula, mas por todo o contexto do escrito" (Lib. II, cap. 28, n. 9). ....

96. Permitem-se obviamente (estamos nos referindo ao que ela escreve a seu pai) ao amor dos filhos algumas locuções que vistas em si mesmas podem parecer excessivas. Sobretudo se podem permitir à Serva de Deus, que conhecia muito bem a exímia virtude de seu pai. "Há poucos pais -- diz outra de suas filhas (Summarium, p. 397) -- que tenham tantos títulos ao reconhecimento de seus filhos. Toda a vida dele não foi mais que um devotamento cheio de ternura a nosso respeito". Os pontos que foram assinalados, sabemos que não devem ser tomados num sentido estrito. Do contrário, também aquele precônio de louvor: "Non est inventus similis illi" -- "não se encontrou outro semelhante a ele", etc., que a Igreja aplica a cada um dos Santos, não faltaria também exagero. Quantas vezes, tomados de admiração por alguma coisa, não dizemos: "Nada mais belo, nada mais sublime". E, todavia, muitas coisas já houve e muitas outras haverá mais belas e mais sublimes. O amor se aflige com um raciocínio rígido. Que julgamento faria um teólogo excelente se tivesse que rever um livro

de São Boaventura acerca dos estímulos do amor, e nele lesse: "In tantum me diligis Deus meus, ut te odisse videaris" -- "Tanto me amais meu Deus, que me parece que te odeio"?

97. Continuando, escreve o Censor: "Em carta a sua prima Maria Guérin, diz: 'Pensa pois que Jesus está no tabernáculo expressamente por ti, somente por ti'. É verdadeiro dizer a alguém: 'Cristo está presente no sacrário expressamente por ti. Não, porém, que está presente somente por ti, posto que é para todos que Cristo está presente sob as espécies". Bem. Mas não sabia disso a Serva de Deus? Não sabia que Cristo está no Sacramento da Eucaristia para sua prima, para si mesma, e para todos? Para não cairmos em semelhante absurdo, há este caminho facílimo, a saber, entender essa palavra "pensa" no sentido da palavra italiana 'imagina -- figurati'. E não me parece que se deva forçar para que aquela palavra tenha este sentido. ....

99. Nada acrescentarei ao que na p. 7 do seu parecer observa o Teólogo Censor acerca da ambigüidade de algumas palavras, e acato de bom grado suas explicações. Sem embargo a Serva de Deus referia a si aquele "perdoar antecipadamente os pecados", pois achava e confessava, como consta das Atas, que era dotada de tal índole pela natureza que, se não fosse o socorro abundante da graça de Deus, e se não tivesse recebido de seus pais uma excelente educação, facilimamente poderia se ter transviado: "A Serva de Deus estava persuadida de que, sem um socorro particular de Deus, ela não se teria salvo. -- 'Com uma natureza como a minha -- escreve ela -- se tivesse sido educada por pais sem virtude, eu me teria tornado péssima, e talvez

mesmo me teria precipitado na perda eterna'. Tódos os pecados que se cometem sobre a terra, e dos quais ela tinha sido preservada, lhe pareciam como que perdoados antecipadamente, pois ela se sentia capaz de cair neles. Em julho de 1881, ela me escreveu: 'Se Jesus disse a Madalena que ama mais aquele a quem mais se perdoou, pode-se dizer outro tanto, com muito mais razão, quando Jesus perdoou antecipadamente os pecados...' Mais tarde, ela escrevia ainda: 'Jesus quer que eu O ame porque ele me perdoou, não muito, mas tudo. Ele me perdoou antecipadamente, impedindo-me de cair' (Summarium, p. 410, in fine)". Por onde se vê que a opinião da Serva de Deus concorda perfeitamente com a explicação do Censor.

100. Nada, a não ser falta de memória, se pode argüir a propósito das duas passagens que o Censor aponta, uma se referindo à resposta de Cristo ao dito de um dos escribas: "Mestre, seguir-te-ei onde quer que fores" e que está próxima do fim da p. 7; a outra, que está ao pé da p. 8 e se refere ao Da fuga para o Egito. São erros materiais, que devem ser atribuídos a algum lapso de memória, e aos quais mesmo uma pessoa muito douta pode estar sujeita. A sua narração da Fuga parece ao egrégio teólogo ter sido tirada dos Apócrifos. Confesso que não entendo bem como se pode dizer parece com relação ao que de fato é: pois ou vem dessa fonte ou não vem. Mas se assim é, o que não quero pôr em dúvida, mal posso acreditar que a Serva de Deus o tenha feito imediatamente. Realmente, não é fácil pensar que tais evangelhos se pudessem encontrar numa biblioteca de freiras. Antes, sou levado a achar que ela tirou os dados de algum autor piedoso, que por sua vez os tirou daqueles evangelhos. Não há nenhum vestígio nas Atas

que mostre que a Serva de Deus algum dia se tenha deleitado com a leitura deles. ....

103. Restam ainda dois ou três pontos do parecer do Censor, pp. 7 e 9, a respeito dos quais rapidamente gostaríamos de fazer algumas observações. E a primeira é que tais coisas provêm sobretudo da faculdade poética, que a Serva de Deus tinha em alto grau. Dos poetas ninguém em sã razão requererá um raciocínio rígido e que corresponda inteiramente à verdade. É próprio dos poetas entregar-se à fantasia, adornar com imagens esplêndidas as coisas e os pensamentos, alçar um vôo mais alto que o comum e pedestre linguajar, ainda que empreguem a prosa. E, realmente, para se ter verdadeira poesia, não é necessária a medida métrica, nem aquele som regular ao qual, segundo Horácio, estamos habituados com os dedos e o ouvido.

104. Eis porque é lícito à Serva de Deus "multa imaginari", como fala o Censor, naquela piedosa ficção que aparece no início da p. 8, e que, entretanto, não é conforme à verdade, a respeito do que ela disse da alegria das crianças que morrem depois do batismo: "Não se ouvirão mais que gritos de alegria, e Nossa Senhora será obrigada a vir restabelecer a calma no meio do bando infantil". Se desta imagem está ausente a verdade ontológica, entretanto não o está uma amável delicadeza de pensamento.

A respeito do que ela disse, que sua irmã, na profissão dos votos, adquiriria uma inocência batismal superior, atribuímos isto ou ao afeto ou ao exagero poético. Porém, atribuí-mo-lo mais ainda ao sentido que agrada ao nosso Revisor, pelo fato de que a Serva de Deus podia ser ótima testemunha

"do intenso amor com que ela se oferecia a Deus, e de seus méritos anteriores".

Se não está conforme com a verdade aquilo que ela escreve "na poesia em que narra a glória que no céu gozam as crianças mortas depois do batismo, cujo trono são os joelhos dos Santos", estará porventura conforme à verdade o que dos mártires inocentes canta a Igreja com Prudêncio:

-- "Vós ... debaixo do próprio Altar, os inocentes
Com a palma e as coroas divertis"?

105. E o mesmo se deve dizer daquela passagem em que ela poeticamente imagina seus irmãozinhos vindo ao encontro de sua irmã Celina: "Os quatro Querubinzinhos, cujas asas apenas roçaram pela terra, acorrem e contemplam arrebatados sua irmã querida: eles esperam, aproximando-se dela, participar do mérito de seus sofrimentos; em troca, eles fazem refletir sobre ela o brilho imaculado da inocência e de todos os dons que o Senhor lhes prodigalizou gratuitamente". Posto que não parece malsonante que a esperança deles possa explicar-se no sentido da expectativa de um futuro acontecimento, é lícito achar que a Serva de Deus quis pintar com cores poéticas uma certa participação dos méritos entre os eleitos de Deus, participação como que para a perfeição do gáudio e da glória.

106. Estes os pontos das observações do doutíssimo Teólogo Censor acerca dos escritos da Serva de Deus que tocamos rapidamente, dos quais de bom grado não nos teríamos ocupado, se não nos convidasse ou mesmo se a isso não nos obrigasse a observação do exímio Promotor da Fé. Que nos relevem os Revmos. Padres se em algo fomos pouco agradáveis, o que em verdade conjecturamos, ou se dissemos algo que lhes pareça menos digno de aprovação. ....

Dia 15 de março de 1920

Aloísio Toeschi, Advogado
Adolpho Guidi

Revisão. -- Carlos Salotti, Advogado S. Cons. Assessor da S. C. dos Ritos e Subpromotor geral da Santa Fé.

(Positio super virtutibus, Beatificationis et Canonizationis Servae Dei Sor. Theresiae a Puero Jesu, Monialis Professae Ord. Carmelitar. Excalceatorum in Monasterio Lexoviensi, Typis Guerra et Mirri, Romae, 1920, pp. 1, 69 a 81 e 91).

Posfácio

Quæ cum ita sint...

Antonio Augusto Borelli Machado

Há um ano exatamente afastou-se da TFP o prof. Orlando Fedeli. Desde então vem ele desenvolvendo uma obra persistente e sistemática de difamação contra esta Sociedade.

O conjunto de acusações de que ele se serve nessa investida frustra contra a TFP constam substancialmente da carta em que ele anuncia seu desligamento da Sociedade, bem como de duas outras -- escritas anteriormente, mas que ele não enviara -- as quais ele fez entregar juntamente com a carta de ruptura.

As acusações contidas nessas três cartas, e que são objeto da presente refutação, não se apresentam de modo inteiramente ordenado. Em seu ímpeto de difamar, o sr. O. F. serviu-se de todas as informações que coligiu, sem nenhum espírito de seleção das "provas", sem nenhuma fundamentação doutrinária séria, sem o cuidado sequer de formular adequadamente suas acusações.

Não obstante, essas acusações não são desprovidas de uma certa arquitetura, implícita mais do que explícita.

O ponto que o sr. O. F. procura mais empenhadamente demonstrar, e que ele julga mais capaz de impressionar, é o pretenso culto ilícito que se teria estabelecido na TFP em relação à alma de Da. Lucilia R. Corrêa de Oliveira, falecida em 1968, mãe do Dr. Plinio Corrêa de Oliveira, e em relação a este mesmo. O sr. O. F. considera tal a devoção toda particular que sócios e cooperadores da entidade têm a Da. Lucilia, bem como as manifestações de veneração e de respeito de que é objeto na TFP -- e em círculos cada vez mais largos em torno da TFP -- a pessoa do Dr. Plinio Corrêa de Oliveira.

Segundo o sr. O. F., esses cultos, já de si ilícitos, se teriam avolumado a tal ponto, que teriam "destronado" a Virgem Santíssima em nossa associação. Pior ainda, para encobrir, aos olhos do público, esses cultos, a TFP usaria como tapavento a devoção a Nossa Senhora. Assim, o sacrilégio seria o desfecho de todo o "desvio" doutrinário e canônico da TFP.

Portanto, a serem justas essas acusações, a TFP se teria transviado e transformado numa entidade monstruosa, que seria necessário perseguir e eliminar da face da Terra. Para esse objetivo se dirigiriam todos os esforços do sr. O. F.

* * *

Para dar corpo ao edifício central de sua acusação, o sr. O. F. cerca-o de acusações colaterais. Um espírito que se tivesse deixado impressionar pela pretensa iliceidade da questão do culto, se persuadiria com mais facilidade da procedência das demais imputações, e assim todo o edifício acusatório do sr. O. F. se sentiria reforçado. Tal a "arquitetura" do libelo dele contra a TFP.

Os edifícios colaterais, que aparentemente servem para escorar o edifício central, mas que na verdade estão pendentes dele, são a questão da inerrância e a das Visões e Revelações de Ana Catarina Emmerick.

As acusações que o sr. O. F. faz a esse propósito são graves e difusas, mas parecem poder condensar-se da maneira seguinte.

Os escritos atribuídos a Ana Catarina Emmerick, de fundo gnóstico, teriam infiltrado na TFP os miasmas da gnose e indicariam o sentido oculto de tudo quanto se passa em nossa entidade. Já se mostrou a improcedência desta acusação e a artificialidade com que o sr. O. F. agitou esse tema obsoleto na TFP (cfr. carta do sr. Átila Sinke Guimarães, Cap. I).

A inerrância do Dr. Plinio Corrêa de Oliveira seria a tese inculcada na TFP para dar fundamentação à adesão dos sócios e cooperadores da entidade ao pensamento e às diretrizes do presidente de seu Conselho Nacional, e ao respeito que lhe têm. O sr. O. F. investe contra a inerrância, primeiramente pondo-a em xeque a partir do assunto Ana Catarina Emmerick, e depois contestando-a como um sofisma sem base na teologia católica, o que teria sido reconhecido pelo próprio Dr. Plinio Corrêa de Oliveira ao final de uma série de conversas com o sr. O. F. em janeiro/fevereiro de 1983. Também ficou exaustivamente demonstrada a completa improcedência destas alegações (cfr. carta do sr. Átila Sinke Guimarães, Caps. II, III e IV).

Na verdade, as acusações colaterais só adquirem alguma verossimilhança na medida em que alguém se deixou impressionar pela pretensa iliceidade das manifestações de culto a Da. Lucilia e ao Dr. Plinio Corrêa de Oliveira. O comum das pessoas é levado a pensar que culto é somente aquele que é tributado aos Santos e Bem-aventurados, elevados que foram à honra dos altares. O sr. O. F. pretendeu explorar essa confusão e ignorância a respeito de tal tema -- quiçá vítima ele próprio dessa idéia superficial e errônea. Demonstrada a perfeita liceidade, em face da Doutrina e das Leis da Igreja, do recurso à intercessão de Da. Lucilia e das manifestações de veneração e respeito ao Dr. Plinio (cfr. carta do sr. Átila Sinke Guimarães, Caps. VI a IX), todo o edifício acusatório do sr. O. F. rui por terra.

É esta a conclusão do leitor atento, ao terminar o presente volume.

* * *

Outra idéia muito corrente em círculos religiosos mal informados sobre a Doutrina Católica, no Brasil como aliás fora dele, é de que a virtude cristã da humildade é incompatível com a aceitação de quaisquer homenagens. Assim, sem chegar a questionar a liceidade dessas homenagens, muitos seriam inclinados a pensar que elas deveriam ser repelidas pela pessoas verdadeiramente virtuosas e, como tais, verdadeiramente humildes. O impressionante conjunto de fichas hagiográficas que compõem o volume II da presente refutação mostra que, conforme seja para a maior glória de Deus e conveniência da salvação das almas, as pessoas eminentes em virtude aceitam ou rejeitam essas homenagens.

Um magnífico sermão de Santo Agostinho, reproduzido na íntegra no fim do volume II, analisa e resolve, do ponto de vista doutrinário, essa aparente contradição na vida dos Santos.

* * *

O sr. O. F., e as cerca de 30 pessoas que o seguem (metade das quais constituída por cooperadores que, ao longo dos anos e em épocas diversas, foram deixando a TFP), se têm entregue a uma ativa difamação oral da entidade com base nessas e talvez em outras acusações. O objetivo dessa difamação é destacar as pessoas da TFP. O que, obviamente, prejudicaria o trabalho da entidade em defesa da civilização cristã.

Devíamos aos sócios, cooperadores, correspondentes e amigos da TFP, uma satisfação. Não que tivessem eles ficado abalados com essas denúncias, pois o senso católico que os guia levou-os a discernirem imediatamente com quem está a razão. Mas não tendo tempo de se consagrarem a estudos especializados, certamente ser-lhes-á grato encontrar aqui as informações e esclarecimentos que convalidam a posição que o senso católico os levou a tomar.

Assim, a TFP não pretende dar à presente refutação uma divulgação maior do que atingiu a detração a nosso respeito. Daí o fato de a presente edição multicopiada não se destinar à publicidade.

Sabemos de antemão que as tubas publicitárias anti-TFP, de centro-esquerda ou de esquerda, darão

grande repercussão ao que quer que seja divulgado de difamatório contra esta Sociedade. Se até lá chegarem o sr. O. F. e seus seguidores, a TFP saberá dar a este livro a divulgação necessária.

* * *

Mais do que qualquer apologia do presente trabalho vale o depoimento do eminente teólogo espanhol, o Revmo. Frei Victorino Rodríguez OP, que em abalizado parecer atestou a perfeita ortodoxia de quanto está exposto nesta refutação. Assim, é aberrante lançar contra a TFP a gravíssima acusação de heterodoxia.

Da nossa parte, desejamos não cair no vezo de alguns, de considerar excluídos da Igreja quem Ela não exclua. Queremos apenas reduzir ao silêncio aqueles que tentam perturbar os nossos amigos e prejudicar o nosso trabalho em prol da civilização cristã.

Assim, o presente estudo não tem senão o sentido da legítima defesa em relação às acusações do sr. O. F.

* * *

Como provou exaustivamente a carta do sr. Átila Sinke Guimarães, o sistema de argumentação do sr. O. F., enquanto sistema, se revelou inconsistente e nulo. Em vista disso, a TFP se dispensará de enfrentar outras dificuldades e objeções que dele provenham, desde que neles se encontrem o mesmo sistema inidôneo e as mesmas debilidades de argumentação. A presente refutação questiona _a priori_ o valor das difamações futuras.

Quae cum ita sint -- ou seja, postas as coisas como estão -- a TFP não está interessada em outras polêmicas. Ela tem mais o que fazer, e melhor.

São Paulo, 31 de maio de 1984

Pela Comissão de Estudos da
Sociedade Brasileira de Defesa da
Tradição, Família e Propriedade

Antonio Augusto Borelli Machado